

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Sexta Feira, 27 de Setembro de 2013 Nº 26140

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.943, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Regulamenta a Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013, que altera a redação da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, que define o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso, cria Fundos e dá outras Providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013, que altera a redação da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, que define o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso, cria fundos e dá outras providências.

Art. 2º Os módulos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.958/2003 terão duração até 31 de dezembro de 2033 e serão avaliados a cada biênio pelo Conselho Deliberativo quanto ao atendimento de seus objetivos e metas.

Parágrafo único. Os Objetivos e metas do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC serão propostos pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME e encaminhados ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, para aprovação e posterior elaboração de decreto específico.

Art. 3º Além dos requisitos elencados nos incisos I a IV do Art. 6º da Lei nº 7.958/2003, as empresas interessadas na obtenção dos incentivos fiscais decorrentes do módulo previsto no inciso I do parágrafo único do art. 1º da mesma Lei deverão atender também o seguinte:

I - encontrar-se o conjunto de estabelecimentos do contribuinte no Estado em situação regular perante a Fazenda Estadual, relativamente a todas as obrigações tributárias, inclusive as acessórias;

II - não encontrar-se usufruindo de incentivo financeiro ou fiscal similar, relativamente ao mesmo produto e empreendimento a ser incentivado;

III - apresentar ou apoiar projeto destinado à promoção social, o qual deverá passar pela deliberação e aprovação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM para tornar as empresas aptas à habilitação.

§ 1º O projeto referente à promoção social deverá contemplar ações ou programas a serem realizados diretamente pela própria empresa ou indiretamente por entidades de direito público ou de direito privado sem finalidade lucrativa, com reconhecida especialização na área.

§ 2º A empresa deverá apresentar Relatório Anual à SICME informando os programas e ações desenvolvidas, número de beneficiados e a importância investida em cada programa ou ação.

Art. 4º Ao contribuinte que se integrar ao PRODEIC fica autorizada a fruição do incentivo fiscal correspondente, sem prejuízo de outras obrigações previstas na Lei nº 7.958/2003, na Lei nº 9.932/2013 e nos seus regulamentos, sendo obrigado a:

- I - estabelecer atividades de educação e lazer para os seus trabalhadores;
- II - dispor para os trabalhadores convênio com planos de saúde.

§ 1º Para os fins previstos no inciso I deste artigo, a empresa deverá apresentar projetos específicos para a área de educação e para o lazer dos trabalhadores, a serem desenvolvidos diretamente pela empresa ou por entidades de direito público ou de direito privado sem finalidade lucrativa, com reconhecida especialização nessas áreas.

§ 2º Os projetos sociais, de educação e de lazer para os trabalhadores, deverão ser apresentados à SICME no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do início da concessão dos incentivos fiscais.

§ 3º A empresa deverá apresentar Relatório Anual à SICME informando os cursos e as atividades de lazer desenvolvidos, o número de beneficiados em cada um deles e a importância investida em cada curso ou atividade de lazer.

§ 4º Para operacionalização do disposto no inciso II, deste artigo, a empresa deverá apresentar à SICME convênio ou contrato celebrado com operadora de plano de saúde no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do início da concessão dos incentivos fiscais.

Art. 5º Na aplicação do módulo do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, nos termos do artigo 8º da Lei nº 7.958/2003, alterado pela Lei nº 9.932/2013, devem ser considerados os seguintes os aspectos:

- I - Aspectos Sociais:
 - a) Geração de emprego e renda, por faixa etária e gênero;
 - b) Educação dos empregados;

II - Aspectos Ambientais de acordo com a legislação pertinente;

§ 1º Consideram-se prioritários ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso os agrupamentos estruturados em cadeias produtivas formados por empresas localizadas em Mato Grosso, cujas atividades também sejam realizadas no mesmo Estado, as seguintes cadeias produtivas:

- I - agroindústria;
- II - metal mecânica e de material de transporte;
- III - eletroeletrônica;
- IV - farmoquímica;



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiaid
Secretário de Estado de Saúde	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

- V – bebidas;
VI – minerais não metálicos.

§ 2º Os segmentos econômicos que não estão relacionados nos incisos I a VI do parágrafo anterior, poderão ser enquadrados para usufruir do PRODEIC pelo Conselho de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM desde que seja justificada sua relevância econômica para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

§ 3º Serão consideradas relevantes às atividades industriais não compreendidas nas cadeias produtivas relacionadas como prioritárias, que utilizem o parque industrial de outro estabelecimento localizado neste Estado, ainda que o mesmo seja beneficiário dos incentivos previstos nesta lei, para industrialização própria ou mediante terceirização de parte ou de todo o processo produtivo, desde que previamente autorizadas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM.

§ 4º Para os fins previstos no parágrafo anterior, a empresa deverá enviar para a SICME solicitação de autorização, mediante a apresentação dos seguintes documentos, os quais serão encaminhados à deliberação do CEDEM:

- I – Carta Consulta preenchida discriminando as atividades industriais que irá desenvolver no parque industrial da outra empresa localizada neste Estado;
II – o Termo de Utilização do Parque Industrial da empresa, as condições e o prazo de utilização dos incentivos fiscais;
III – o Termo de Acordo celebrado entre as partes referente à utilização dos incentivos fiscais;
IV – o Termo de Acordo celebrado entre o Governo e a empresa utilizadora, por intermédio da SICME, com a anuência da empresa proprietária do Parque Industrial.

§ 5º O Poder Executivo, mediante decreto poderá incluir na relação das atividades econômicas prioritárias e relevantes, novos agrupamentos estruturados em cadeias produtivas desde que sua importância seja previamente demonstrada em estudo econômico específico e apreciada pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM.

§ 6º O estudo econômico de que trata o parágrafo anterior demonstrando a importância econômica, a prioridade e a relevância para o desenvolvimento econômico do Estado deverá ser elaborado pela entidade representativa da atividade econômica específica.

§ 7º A concessão dos incentivos fiscais às empresas interessadas será diferenciada em função dos seguintes aspectos:

- I – natureza da atividade (CNAE Fiscal);
II – especificação dos produtos fabricados e comercializados;
III – localização geográfica do empreendimento;
IV – prioridade e relevância das atividades econômicas, relativamente ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

V – Fica a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME autorizada a elaborar uma minuta de decreto, considerando os critérios previstos nos incisos anteriores deste parágrafo, acrescentados de outros previstos na Lei nº 7.958/2003 e na Lei nº 9.932/2013, a qual será submetida à apreciação do CEDEM e, publicação.

§ 8º A concessão dos incentivos fiscais será autorizada por decreto do Poder Executivo, após prévia habilitação do interessado observadas as condições e requisitos estabelecidos na Lei nº 7.958/2003 e na Lei nº 9.932/2013 e nos demais atos regulamentares destinados a sua execução:

- I – o primeiro Decreto autorizando a concessão dos incentivos fiscais será publicado após o enquadramento da empresa no CEDEM, para elaboração do Termo de Acordo concedendo, neste ato, diferimento para o ICMS diferencial de alíquota nas aquisições de bens, mercadorias e serviços a serem incorporadas ao ativo fixo da empresa, desde que não haja similar produzido no Estado de Mato Grosso;
II – o segundo Decreto concedendo os incentivos fiscais pleiteados será publicado depois da aprovação no CEDEM do Laudo de Vistoria, constatando que a empresa realizou os investimentos previstos na Carta Consulta e que está em condições de iniciar as operações de industrialização.

Art. 6º As empresas que estão usufruindo dos benefícios fiscais do PRODEIC, tem seus incentivos fiscais renovados até 31/12/2033, respeitadas as condições previstas na Lei nº 7.958/2003, na Lei nº 9.932/2013, no Decreto nº 1.432/2003 e neste Decreto e as seguintes condições ou requisitos:

- I – comprovação do cumprimento de todas as conformidades legais e do previsto na carta Consulta do primeiro enquadramento no CEDEM;
II – apresentação do balanço patrimonial e demonstração de resultados referentes ao ano em que iniciou a fruição dos incentivos fiscais concedidos e do ano anterior ao da solicitação da prorrogação;
III – demonstração de resultados dos produtos incentivados, mostrando seus custos com o incentivo concedido e uma estimativa dos custos sem o respectivo incentivo fiscal.
IV – apresentação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED e da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, relativos ao ano em que iniciou a fruição dos incentivos fiscais e ao ano anterior ao da solicitação da renovação;
V – apresentação da relação dos investimentos realizados em ativos fixos até a data do início da concessão dos incentivos fiscais, informando o ano e a relação dos investimentos em ativos fixos daquela data até a data de solicitação da renovação;
VI – apresentação da relação dos investimentos realizados em responsabilidade social e ambiental, discriminando os eventos.

§ 1º A avaliação do cumprimento dos requisitos de trata os incisos I a VI do parágrafo anterior será feita pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM.

§ 2º Cabe ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, a avaliação e definição dos segmentos econômicos que serão beneficiados e dos indicadores de resultados pertinentes.

§ 3º Para os fins previstos no parágrafo anterior fica a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME autorizada a encaminhar ao CEDEM proposta que uma vez aprovada será encaminhada à Casa Civil para que seja publicado um decreto no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º A empresa incentivada fica impedida de utilizar os incentivos concedidos nos termos da Lei nº 7.958/2003 e alterações posteriores nas seguintes hipóteses:

- I – não efetuar o recolhimento integral do ICMS devido, a qualquer título, nos prazos legais;
II – deixar de cumprir, a qualquer tempo no período de fruição, os requisitos necessários à habilitação;
III – não entregar à Secretaria de Estado de Fazenda, nos prazos previstos na legislação, os documentos, as informações econômico-fiscais e os arquivos magnéticos previstos na legislação tributária, bem como os livros e demais documentos fiscais ou contábeis quando solicitados pelo fisco estadual;
IV – optar pela sistemática do Simples Nacional prevista na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquanto durar a opção;
V – optar por aderir a outro sistema de tributação incompatível com os benefícios previstos na Lei nº 7.958/2003, devendo esta opção ser comunicada ao CEDEM para os efeitos do caput;
VI – não entregar à SICME no prazo previsto os documentos discriminados na legislação e normativas.

§ 1º O impedimento da utilização do incentivo previsto neste artigo acarreta a impossibilidade de utilização do benefício durante o período em que persistirem as causas que tenham motivado o respectivo impedimento, sem prejuízo da contagem do prazo de fruição, não abrangendo as parcelas ou períodos que já tenham sido objeto do incentivo.

§ 2º Nas hipóteses do inciso I do caput, o disposto no § 1º não se aplica quando a empresa incentivada, sem prejuízo dos acréscimos legais, recolher ou parcelar espontaneamente o valor devido.

Art. 8º Fica a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME autorizada a editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 16.592/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LÚCIA XAVIER DE LIMA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 27 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.593/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CARLOS VITOR ALVES MARTINS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, a partir de 11 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.594/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 515248/2013, resolve autorizar a servidora KEILE COSTA PEREIRA, Técnica da Área Instrumental do Governo lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a se ausentar do País, no período de 29 de outubro a 1º de novembro de 2013, com o objetivo de participar do evento "Congresso Internacional de Estudos Agrários - VIII Jornada Interdisciplinares de Estudos Agrários e Agroindustriais", que será realizado na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Buenos Aires/Argentina, sem prejuízo das percepções dos seus subsídios.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

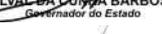

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 16.595/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 528572/2013, resolve autorizar a servidora **SIMONE DAS GRAÇAS LARA PINTO**, Técnico de Desenvolvimento e Econômico e Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR, a se ausentar do País, no período de 03 a 09 de outubro de 2013, com a finalidade de participar do evento "FITPAR 2013", que será realizado na cidade de Assunção/Paraguai, observando-se o que consta do Ofício nº 1945/2013-GAB/SEDTUR, de 23 de setembro de 2013, junto ao processo supra.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 16.583/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, bem como o teor do Processo nº 532946/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOELSON FORTES SANTOS**, portador (a) do RG nº 877814/PM/MT e do CPF nº 503.468.491-87, no posto de CABO, proporcional a 25 Anos, 6 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Setembro de 2013.

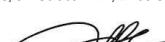

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ASSIS PRADO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.584/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 532947/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDSON COELHO DA SILVEIRA**, portador (a) do RG nº 370307/SSP/MT e do CPF nº 230.060.481-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Setembro de 2013.

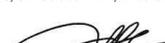

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ASSIS PRADO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.585/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 532955/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ISABEL MARTINS DE SOUSA MORAES**, portador (a) do RG nº 2397514-8/SEJUSP/MT e do CPF nº 106.369.001-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 3 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ASSIS PRADO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.586/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 533239/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA**, portador (a) do RG nº 0389749-4/SJ/MT e do CPF nº 318.094.801-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 C-08, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ASSIS PRADO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.587/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 533377/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIA ALVES FEITOSA RIMI**, portador (a) do RG nº 103924/SSP/MT e do CPF nº 178.891.201-25, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 7 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Setembro de 2013.

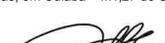

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ASSIS PRADO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.588/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 533562/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA PEIXOTO CORREA DA COSTA**, portador (a) do RG nº 812629392/SSP/RJ e do CPF nº 477.326.957-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ASSIS PRADO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.589/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 533685/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CELIA MARIA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 473400/SSP/MT e do CPF nº 395.517.331-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA A-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 7 Meses e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ASSIS PRADO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.590/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 533810/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **RONALDO PIO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 876466/MT/MT e do CPF nº 855.543.087-91, na graduação de PRIMEIRO SARGENTO 054, contando com 30 Anos, 4 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Setembro de 2013.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FÁRIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.591/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 355938/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 15.124/2013, de 08.07.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **MARIA LEONOR DE LARA**, portador (a) do RG nº 0326520-0/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...0 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO..."

LEIA - SE:

"...40 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Setembro de 2013.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FÁRIA
Secretário de Estado de Administração

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO
TERMOS DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2013.

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso, Banco do Brasil e, como Aderentes, as Prefeituras e Câmaras Municipais de Paranaitá, Paranatinga, Pedra Preta, Peixoto de Azevedo, Poconé, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Espiridião, Porto Estrela, Poxoréu, Primavera do Leste, Querência, Reserva do Cabaçal, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Rio Branco, Rondolândia, Rondonópolis, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingú, Santa Rita do Trivelato, Santa Terezinha e Santo Afonso.

OBJETO: Aderir ao Acordo de Cooperação 001/2013, o qual estabelece condições especiais na operacionalização da concessão de crédito imobiliário pelo Banco do Brasil, aos empregados e servidores públicos efetivos, ativos, inativos ou pensionistas.

GRATUIDADE: O presente instrumento não gera transferência de recursos.

VIGÊNCIA: A partir de 19/09/2013, ficando seu término condicionado à vigência do Acordo de Cooperação 001/2013 - D.O de 25/03/2013. **ASSINAM:** Governador Sr. Silval da Cunha Barbosa, Vice-Governador Sr. Francisco Tarquinio Daltrio, Superintendente do Banco do Brasil Sr. Luis Carlos Moscardi P/P Rafael Alessi e respectivamente os Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais Sr. (a) (s) Antonio Domingos Rufatto, Rudson Manoel Barbosa, Wilson Pires, Cleiton Rodrigues da Silva, Marileide Araújo Coelho Philippi, Lenildo Augusto da Silva, Sinvaldo Santos Brito, Rivaldo Rosa da Silva, Angelina Benedita Pereira, Nilce Mary Leite Barros, Gonçalo de Campos Curado, Divina Maria da Silva Oda, Antonia Parreira Almeida, Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Lázaro Domingos Neto, Donizete Barbosa do Nascimento, Romes Ferreira de Amorim, Emival Gomes Freitas, Joel Paciente Gunther, Moacir Pinheiro Piovesan, Pedro de Carvalho Neto, José Roberto de Oliveira Rodrigues, José Trava, Mauro André Businaro, Redoranes de Souza Denis San Martin, Jane Maria Sanchez Lopes, Onofre Alves Borges, Érico Piana Pinto Pereira, Estaniel Pascoal Alves da Silva, Gilmar Reinoldo Wentz, João César da Silva Rodrigues, Jairo Manfro, Lázaro Moizés de Souza, Reinaldo Diniz, João Abadio de Melo, Aparecido Marques Moreira, Ronivon Parreira das Neves, Antonio Xavier de Araújo, José Paulo de Souza, Bett Sabah Marinho da Silva, Kátia Monteiro, Percival Santos Muniz, Ebrahim Zaher, João Antonio da Silva Babino, Maxmar César Souza, Wemerson Adão Prata, Vanderlei Martins Silva, Alessandro Nicolli, Pablo Liberal Bortolas, Marcos de Sá Fernandes da Silva, Aleriano Rodrigues da Silva, Hugo Garcia Sobrinho, Itor Pires de Camargo, Cristiano Gomes e Cunha, Cleoviton Nerys Costa, Venceslau Botelho de Campos e Josiney Batista de Souza.

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.116/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 225515/2013, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 24.04.2013, ao Sr. **Marcos de Souza Guer-**

reiro, RG nº. 1285826-9/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Sueli Guerreiro Bosqueti**, ocorrido em 24.04.2013, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.117/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 319962/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 04.06.2013, ao Sr. **Leonídio Floriano da Silva Campos**, RG nº. 1951987-7/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Maria das Graças Santiago Campos**, ocorrido em 04.06.2013, aposentada pela Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS, Classe "B", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.118/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 369983/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 01.07.2013, a Sra. **Taynah Piovesan Ribeiro Ferreira**, RG nº 1517012-8/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Salomão Fernandes Ferreira Piovesan**, ocorrido em 01.07.2013, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Segundo Tenente, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.119/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 368524/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 27.01.2013, a Sra. **Alda Milena Atayde Ayres Costa**, RG nº. 1368206-7/SSP-MT, na condição de filha maior inválida, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Ana Ataíde**, ocorrido em 27.01.2013, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "07", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.120/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, e 247, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 607585/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 17.03.2000, com efeitos financeiros a partir de 21.11.2007, em caráter vitalício a Sra. **Ana Fanny Benzi de Oliveira Bastos**, RG nº. 55.632.783-4/SSP-SP, e em caráter temporário às menores **Pollyanna Benzi Bastos** e **Ana Carolina Benzi Bastos**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais às menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Thieres Meireles Bastos**, ocorrido em 17.03.2000, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2013..

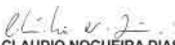


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.121/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 85, 87, inciso II, alínea "a", § 4º, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17416/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 18.09.2012, ao menor **Fábio de Medeiros Barbosa**, representado legalmente pela Sra. **Maria José de Medeiros Barbosa**, RG nº. 4141784/SSP-PE, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Cícero Lima Barbosa**, ocorrido em 18.09.2012, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Cabo, Classe "C", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

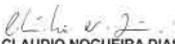
Em Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2013.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.122/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11097/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 28.08.2012, a Sra. **Hipólita Beata de Almeida**, RG nº. 292.275/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José de Almeida**, ocorrido em 28.08.2012, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

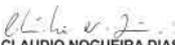
Em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2013.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.123/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "d" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 453932/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 04.07.2012, a Sra. **Maria Socorro Machado de Ávila**, portador do RG nº 0293948-7/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Kanassa Gomes Ávila**, ocorrido em 04.07.2012, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no cargo de Analista de Meio Ambiente, Classe "D", Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2013.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO 2245/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

RESOLUÇÃO: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

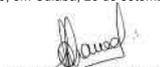
Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
152.437/12	94.411	AIDEMIR FERREIRA ALVES PEREIRA	D	19.08.2013
107.198/12	115.527	BARBARA TEREZINHA GOMES DA SILVA	D	16.09.2013
139.290/13	117.546	FLÁVIA PIZZOLIO ALVES FABRINI	C	21.03.2013
424.812/13	95.443	KHRIS BARBOSA GONÇALVES CAPELLARI	D	07.08.2013
480.065/13	82.492	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA VASCONCELOS	D	08.09.2013
487.665/13	94.384	PATRICIA GORETTI SERRA YABUMOTO	D	05.09.2013
438.412/13	93.424	SIMONE VIEIRA ROCHA	D	14.08.2013
467.242/13	120.306	SUELI APARECIDA TRABACHIN	D	27.08.2013

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
461.545/13	43.227	ARÃO INÁCIO DE FIGUEIREDO	C	30.08.2013
485.266/13	93.208	CERES ANA REGIS DOS SANTOS EMIDIO	D	04.09.2013
441.664/13	43.002	ELEDIL SEBASTIANA CARVALHO DA COSTA	B	15.08.2013
483.478/13	97.063	LAELCIO JOSÉ DA COSTA	D	08.09.2013
476.769/13	111.664	MARIA DA GLÓRIA PEREIRA	C	30.08.2013
457.374/13	95.271	MAURA ALVES DA SILVA FERNANDES	D	27.08.2013
386.370/13	94.425	VALDSON ANDRÉ CAMPOS ROSA	C	23.07.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2246/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009; **RESOLUÇÃO: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda na carreira de Fiscal de Tributos Estaduais mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Agente de Tributos Estadual

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
450.400/13	225.562	NEY NOVAIS MIRANDA FILHO	B	20.08.2013

Cargo - Fiscal de Tributos Estadual

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
406.912/13	130.727	LUCINEY MARTINS DE ALMEIDA MOREIRA	C	30.07.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2247/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 407 de 30 de junho 2010;

RESOLUÇÃO: Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
344.04/13	23.909	ANTONIO CARLOS DE LIMA	E	18.01.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

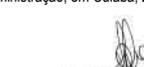
ATO ADMINISTRATIVO Nº 2248/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010 e Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; **RESOLUÇÃO: Art. 1º** Conceder progressão horizontal ao servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
285.650/13	139.110	CREUZA PINHEIRO DOS SANTOS	C	06.09.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2249/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008;

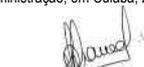
RESOLUÇÃO: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores lotados no Departamento Estadual de Transito - DETRAN - MT mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Agente do Serviço de Transito

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
444.749/13	225.631	DANIELLE PACHECO DE MORAIS	B	26.08.2013
435.525/13	225.712	ELAINE AMARAL FRANCO DE PAULA	B	13.08.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2250/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

RESOLUÇÃO: Art. 1º Conceder promoção de classe aos servidores lotados na UNEMAT na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior mencionados nos anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I - Auxiliar Universitário

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

Anexo I - Cargo: Auxiliar Universitário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
428.191/13	67.911	BENEDITO JORGE RODRIGUES	C	08.08.2013
428.471/13	80.524	BRASILINO GOMES DA SILVA	D	09.08.2013
427.601/13	80.614	CLARINDA CANDIDA DA SILVA	C	08.08.2013
428.245/13	97.053	EDSON FRANCISCO DE SOUZA	C	08.08.2013
428.279/13	80.618	HELITON FERREIRA ORTIZ	C	08.08.2013
427.332/13	85.768	LAERCIO JOSÉ DE AGUIAR	C	08.08.2013
426.565/13	80.476	LUIZ CARLOS MIRANDA CEBALHO	D	08.08.2013
428.270/13	63.240	MARTA DE FIGUEIREDO CABRAL	C	08.08.2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2251/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011; **R E S O L V E: Art. 1º** Conceder progressão de classe ao servidor lotado na Secretaria de Administração mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
458.007/13	8.234	JOSÉ ANTONIO BASILIO	C	22.08.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 224/2013

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA- MT

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 224/2013/SPS/SAD, TÊM COMO OBJETO, 01 (UM) MOTO-CICLETA – DESCRIÇÃO: MARCA/MODELO: KASINSKI, 2012/2013 CRZ 150 14CV 149CC COR: BRANCA – CHASSI: 93FCRECCDM005256, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO CIB/TM Nº 056 DE 09 DE MAIO DE 2013. VLR. TOTAL DO BEM MÓVEL É R\$ 6.449,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA.FRANCISCO ENDLER
PREFEITO MUNICIPAL
DONATÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 225/2013

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES- MT

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 225/2013/SPS/SAD, TÊM COMO OBJETO, 01 (UM) MOTO-CICLETA – DESCRIÇÃO: MARCA/MODELO: KASINSKI, 2012/2013 CRZ 150 14CV 149CC COR: BRANCA – CHASSI: 93FCRECCDM005253, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO CIB/TM Nº 056 DE 09 DE MAIO DE 2013. VLR. TOTAL DO BEM MÓVEL É R\$ 6.449,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA.SOLANGE SOUSA KREIDLORO
PREFEITA MUNICIPAL
DONATÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 226/2013

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 226/2013/SPS/SAD, TÊM COMO OBJETO, 01 (UM) MOTO-CICLETA – DESCRIÇÃO: MARCA/MODELO: KASINSKI, 2012/2013 CRZ 150 14CV 149CC COR: BRANCA – CHASSI: 93FCRECCDM005251, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO CIB/TM Nº 056 DE 09 DE MAIO DE 2013. VLR. TOTAL DO BEM MÓVEL É R\$ 6.449,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA.VALMIR LUIZ MORETTO
PREFEITO MUNICIPAL
DONATÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 227/2013

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ- MT

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 227/2013/SPS/SAD, TÊM COMO OBJETO, 01 (UM) MOTO-CICLETA – DESCRIÇÃO: MARCA/MODELO: KASINSKI, 2012/2013 CRZ 150 14CV 149CC COR: BRANCA – CHASSI: 93FCRECCDM005258, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO CIB/TM Nº 056 DE 09 DE MAIO DE 2013. VLR. TOTAL DO BEM MÓVEL É R\$ 6.449,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA.EDILSON LUIZ FAITTA
PREFEITO MUNICIPAL
DONATÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 228/2013

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA- MT

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 228/2013/SPS/SAD, TÊM COMO OBJETO, 01 (UM) MOTO-CICLETA – DESCRIÇÃO: MARCA/MODELO: KASINSKI, 2012/2013 CRZ 150 14CV 149CC COR: BRANCA – CHASSI: 93FCRECCDM005248, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO CIB/TM Nº 056 DE 09 DE MAIO DE 2013. VLR. TOTAL DO BEM MÓVEL É R\$ 6.449,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA.JOÃO ASSIS RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL
DONATÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 046/2013 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I – Deferir Averbção de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 195256/2012 – AGENARIO ALVES DA SILVA – Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homólogo o Parecer nº. 0841/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, emitida em 03/04/2012, NIT: 1701292128-3 e Protocolo nº 10001100.1.00038/12-5 e deírio, parcialmente, o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 24959, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo Total de 04 anos 02 meses e 25 dias.

01. 03 anos, 04 meses e 25 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:
a. 01 ano, 04 meses e 06 dias, no período de 25/08/1983 a 31/12/1984, prestados a MT Vigilância e Segurança Ltda;
b. 02 anos e 19 dias, no período de 22/01/1985 a 10/02/1987, prestados a Transportes Nova Era Ltda;
02. 10 meses, no período de 01/03/1982 a 31/12/1982, prestado Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitido o período de 11/02/1987 a 18/02/1987, por estar concomitante com o tempo de serviços Público no Estado de Mato Grosso.

02) Processo nº. 460347/2012 – ANETE CRISTINA GOMES – Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homólogo o Parecer nº. 00253/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de

Previdência Social – IPE-RS, emitida em 09/04/2013, Protocolo nº 011470 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 68303, nos seguintes termos:

Averbe-se:

08 anos, 04 meses e 15 dias, no período de 10/12/1986 a 24/04/1992 e 02/07/1993 a 01/07/1996, prestados ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na função de Professora, de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – pelo Governo do Rio Grande do Sul, para efeito de aposentadoria e disponibilidades nos termos dos incisos I e IV do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.: os períodos averbados de 10/12/1986 a 24/04/1992 e 02/07/1993 a 01/07/1996, SERÁ computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

03) Processo nº. 232962/2012 (Apenso nº. 463983/2013) – ANTONIO FRANCISCO DE CASTRO – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 00271/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, emitida em 25/04/2012, NIT: 1037446994-3 e Protocolo nº 10001240.1.000177/12-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 31096, nos seguintes termos:

Averbe-se:**Tempo Total de 12 anos 03 meses e 18 dias.**

01. 05 anos, 05 meses e 17 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme abaixo discriminados:

- a. **03 anos, 11 meses e 28 dias**, no período de 12/05/1975 a 09/05/1979, prestados a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na função de Manipulante;
- b. **01 ano, 05 meses e 19 dias**, no período de 12/03/1980 a 31/08/1981, prestados ao Serviço Federal de Processamento de Dados – CEPRO;
- c. **02. 06 anos, 10 meses e 01 dia**, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme abaixo discriminados:
 - a. **01 ano, 01 mês e 17 dias**, no período de 01/06/1973 a 17/07/1974, prestado a M.Moghrahi e Cia Ltda, na função de Auxiliar de Confeccões;
 - b. **03 meses e 13 dias**, no período de 18/07/1974 a 30/10/1974, prestados a Indústria e Comercio Ipiranga S.A, na função de Servidor Braçal;
 - c. **04 meses e 27 dias**, no período de 27/11/1974 a 23/04/1975, prestados a Companhia Industrial São Paulo e Rio Cisper;
 - d. **08 meses e 15 dias**, no período de 01/10/1982 a 15/06/1983, prestados a Zamex S/A, na função de Auxiliar de Controle;
 - e. **03 anos, 07 meses e 13 dias**, no período de 01/07/1983 a 13/02/1987, prestados ao Atelier Mecânico Morcego Ltda, na função de Auxiliar Geral;
 - f. **06 meses e 06 dias**, no período de 13/05/1987 a 18/01/1988, prestados ao Gicattoli Indústria e Comercio de Brinquedos Limitada, na função de Almoxarife.

04) Processo nº. 562253/2012 – DANIEL BONIFACIO DE TOLEDO NETO – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 00190/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, emitida em 07/08/2012, NIT: 1700325687-6 e Protocolo nº 10001100.1.00065/12-2 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 37180, nos seguintes termos:

Averbe-se:

07 anos, 05 meses e 26 dias, no período de 15/12/1980 a 10/06/1988, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria nos termos dos incisos I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

05) Processo nº. 190092/2012 – ELANE GONÇALVES CRUZ CARNEIRO – Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Homologo o Parecer nº. 00210/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, emitida em 10/01/2012, NIT: 1241624503-3 e Protocolo nº 10001240.1.00094/11-3 e defiro, parcialmente, o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico da Educação Superior, matrícula n.º 79218, nos seguintes termos:

Averbe-se:**Tempo Total de 5 anos 07 meses e 12 dias.**

01. 01 ano, 03 meses e 25 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

- a. **01 (um) ano**, no período de 01/02/1991 a 30/01/1992, prestados a FASE – Federação de Órgãos para Assist. Social e Educacional, na função de Auxiliar Administrativo;
- b. **03 meses e 25 dias**, no período de 16/08/1993 a 10/12/1993, prestados a Blocoplân Const. e Incorporadora Ltda, na função de Apontadora.
- c. **02. 04 anos, 03 meses e 17 dias**, no período de 13/06/1994 a 29/09/1998, prestados a Prefeitura Municipal de Ponte e Lacerda – MT, na função de Assistente Administrativo, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.1: omitido os períodos de 30/09/1998 a 31/05/2002, por estar concomitante com tempo de serviço público de Estado de Mato Grosso.

Obs.2: deixamos de informar o período de 05/01/2004 a 31/12/2004, por estar concomitante com o tempo de serviço público Estadual da UNEMAT.

06) Processo nº. 306528/2009 (Apenso nº. 460872/2012) – MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA – Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ. Homologo o Parecer nº. 00250/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, emitida em 08/12/1986, INPS/GSJL/AGENCIA EM JALES/621-089-05 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 123686, nos seguintes termos:

Averbe-se:

04 anos, 03 meses e 08 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

- a. **05 meses e 28 dias**, nos períodos de 01/06/1980 a 28/11/1980, prestados a Associação Comercial Votuporanga – SP, na função de Auxiliar de Secretária;
- b. **01 mês e 15 dias**, no período de 16/02/1981 a 31/03/1981, prestados a Tecidos Globo Ltda, na função de Auxiliar de Escritório;
- c. **03 anos, 07 meses e 25 dias**, nos períodos de 01/04/1981 a 30/03/1982 e 01/06/1983 a 25/01/1986, prestados a Ocawa Tecidos Ltda, na função de Auxiliar de Escritório;

07) Processo nº. 194903/2012 – MARIA AUXILIADORA RODRIGUES REGO – Secretária de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 0842/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, emitida em 02/04/2012, NIT: 1227022740-0 e Protocolo nº 10001120.1.00009/12-5 e defiro, parcialmente, o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional de Nível Médio de Serviços do SUS, matrícula n.º 42489, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano e 07 meses, no período de 01/05/1986 a 30/11/1987, prestados ao Hospital Santa Maria Ltda, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs.1: omitido os períodos de 01/02/1994 a 30/06/1995 e 01/07/1995 a 21/05/1996, prestados a Prefeitura Municipal de Alta Floresta MT, por estarem concomitantes com o tempo de serviços público no Estado de Mato Grosso.

Obs.2: deixamos de informar o período de 18/05/1988 a 15/09/2000, por ser tempo já consignado em sua Vida Funcional no Estado de Mato Grosso.

08) Processo nº. 420002/2012 – MARIA DO BOM DESPACHO DE SOUZA – Secretária de Estado de Transportes e Pavimentação – SETPU. Homologo o Parecer nº. 00167/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, emitida em 16/07/2012, NIT: 1204358937-9 e Protocolo nº 10001040.1.00103/12-2 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, matrícula n.º 80841, nos seguintes termos:

Averbe-se:**Tempo Total de 09 anos, 01 mês e 17 dias.**

01. 11 meses e 23 dias, no período de 01/05/1981 a 23/04/1982, prestados a Associação Educacional Padrão, na função de Servente, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

02. 08 anos, 01 mês e 24 dias, no período de 01/05/1982 a 24/06/1990, prestados a Empresa Matogrossense de Adm de Próprios Estaduais, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

09) Processo nº. 580953/2012 – MERIENE FERNANDES CATALA – Secretária de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 00282/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, emitida em 29/07/2013, NIT: 1204351126-4 e Protocolo nº 10001030.1.00305/12-4 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços do SUS, matrícula n.º 62137, nos seguintes termos:

Averbe-se:**Tempo Total de 01 ano, 10 meses e 01 dia.**

01. 05 meses e 01 dia, no período de 01/01/1981 a 01/06/1981, prestados a Construtora Oceano Verde Ltda, na função de Auxiliar de Escritório, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

02. 01 ano, 05 meses, no período de 17/08/1993 a 16/01/1995, prestados a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, na função de Técnico de Nível Superior, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

10) Processo nº. 616103/2012 – OLINDA BRITO LEÃO TORRES – Fundação Universidade do Estado – UNEMAT. Homologo o Parecer nº. 00199/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, emitida em 05/08/2010, NIT: 1114539167-7 e Protocolo nº 10001020.1.00034/10-4 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Superior, matrícula n.º 63069, nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos e 02 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidades nos termos dos incisos I e IV do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme discriminados abaixo:

- a. **03 meses e 01 dia**, no período de 17/03/1975 a 17/06/1975, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá-Mt, na função de Professora;
- b. **01 ano, 09 meses e 01 dia**, no período de 01/08/1985 a 20/12/1985 e 20/02/1989 30/06/1990, prestados a escola de I e II Graus Tia Inês S/C Ltda, na função de Professora.

Obs.1: deixamos de informar os períodos de 01/04/1992 a 06/03/1994 e 01/09/1996 a 03/02/1999, por estar concomitante com o tempo de serviço no Estado de Mato Grosso.

Obs.2: os períodos averbados de 17/03/1975 a 17/06/1975; 01/08/1985 a 20/12/1985 e 20/02/1989 30/06/1990, SERÁ computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

11) Processo nº. 142243/2012 – ROGÉRIO ALVES E SILVA – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA. Homologo o Parecer nº. 0800/CP/GVF/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, emitida em 24/01/2012, NIT: 1900486720-4 e Protocolo nº 10001310.1.00049/11-7 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Motorista, matrícula n.º 116032, nos seguintes termos:

Averbe-se:**Tempo Total 03 anos, 11 meses e 01 dia.**

01. 01 ano, 02 meses e 02 dia, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

- a. **01 mês e 01 dia**, no período de 01/06/2004 a 01/07/2004, prestados Adolfo Gonçalves Jorcelino.
- b. **01 ano, 01 mês e 01 dia** no período de 01/05/2003 a 31/05/2004, prestados como contribuinte individual.
- c. **02. 02 anos, 09 meses**, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, nos períodos abaixo discriminados:
 - d. **09 meses**, no período de 01/09/1999 a 31/05/2000, prestados ao Instituto Goiano de Defesa Agropecuária.
 - e. **02 anos**, no período de 01/06/2000 a 31/05/01; 06/06/2001 a 05/06/2002, prestados a Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e fundiário.

12) Processo nº. 355041/2012 – SONIA REGINA SANTOS DE SOUZA – Secretária do Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 00283/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, emitida em 23/10/2012, NIT: 1223402097-4 e Protocolo nº 10001040.1.00130/12-0, também pela Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 21/08/2013 pela Superintendência Estadual da FUNASA em Mato Grosso, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços do SUS, matrícula n.º 57242, nos seguintes termos:

Averbe-se:**Tempo Total de 14 anos, 02 meses e 21 dias.**

01. 09 meses e 12 dias, no período de 01/04/1986 a 12/01/1987, prestados a Drogaria Tem Tudo Ltda – ME, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

02. 13 anos, 05 meses e 09 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conformes discriminados abaixo:

- a. **05 meses e 15 dias**, no período de 03/03/1987 a 17/08/1987, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá;
- b. **03 anos, 02 meses e 11 dias**, no período de 01/10/1987 a 11/12/1990, prestados ao Ministério da Saúde, na função de Auxiliar Administrativo;
- c. **09 anos, 09 meses e 13 dias**, no período de 12/12/1990 a 19/07/1995 e 22/01/1996 a 26/03/2001, prestados a Fundação Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

Obs.: Omitido os períodos de 20/07/1995 a 21/01/1996 e 27/03/2001 a 30/06/2001, por estar concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

13) Processo nº. 238055/2013 – VERA LUCIA TORE NEGRÃO – Secretária Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo. Homologo o Parecer nº. 00276/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, emitida em 03/05/2013, NIT: 1208126620-4 e Protocolo nº 10001030.1.00167/13-9, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnica da Área Instrumental do Governo, matrícula n.º 203060, nos seguintes termos:

Averbe-se:

18 anos, 10 meses e 05 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

- a. **01 mês e 02 dias**, no período de 10/02/1982 à 11/03/1982, prestados a Anderson Clayton S.A – Indústria e Comercio, na função de Auxiliar de Escrita Fiscal;
- b. **15 anos, 07 meses e 26 dias**, no período de 09/08/1984 à 04/04/2000, prestados a Telecomunicações de Mato Grosso S/A - TELEMAT, na função de Agente Administrativo;
- c. **11 meses e 13 dias**, no período de 18/09/2000 à 30/08/2001, prestados a Negrão & Cia Ltda - ME, na função de Encarregado Administrativo;
- d. **11 meses e 29 dias**, no período de 01/09/2003 à 29/08/2004, prestados a Albuquerque Engenharia Importação e Exportação Ltda, na função de Auxiliar de Departamento De Pessoal;
- e. **01 ano, 01 mês e 25 dias**, no período de 02/04/2007 à 26/05/2008, prestados a Negrão & Cia Ltda – ME, na função de Advogada.

II - Deferir de Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

14) Processo nº. 385634/2012 – MARIA JACILENE COSTA ASSUNÇÃO - Secretária de Estado de Segurança Publica - SESP. Homologo o Parecer nº. 00169/GVF/CP /SGP/SAD/2013, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Investigadora de Policia, matrícula n.º 24941, nos seguintes termos:

Averbe-se em Dobro:

03 meses de Licença-Prêmio, publicada conforme Portaria nº 028/1997/DGPJ/MT Diário Oficial de 11/03/1997, referente aos quinquênios de 11/02/1992 a 10/02/1997, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O de 16 de dezembro de 1998.**

Obs.: uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

15) Processo nº. 179618/2012 – NILCE MARIA DA SILVA - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº. 0811/GVF/CP/SGP/SAD/2013, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional da Educação Superior, matrícula n.º 83191, nos seguintes termos:

Averbe-se em Dobro:

03 meses de Licença-Prêmio publicada conforme Portaria nº 03/SAD/00326/2006, Diário Oficial de 28/09/2006, referente ao quinquênio de 15/06/1992 a 14/06/1997, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O.U. de 16 de dezembro de 1998.**

Obs.1: Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

16) Processo nº. 237968/2012 – OSWALDO AKIRA KISHINO - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 00041/GVF/CP/SGP/SAD/2013, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 42644, nos seguintes termos:

Averbe-se em Dobro:

06 meses de Licença-Prêmio, publicada conforme Boletim nº 03/SAD/00232/2009, Diário Oficial de 15/06/2009 e Boletim nº 306/2009 Diário Oficial de 23/07/2009, referente aos quinquênios de 01/04/1981 a 31/03/1986 e 01/04/1986 à 31/03/1991, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O de 16 de dezembro de 1998.**

Obs.1: Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

III - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

17) Processo nº. 886567/2011 – ANTONIO MAXIMO GOMES DE SANTANA – Secretária de Estado de Saúde – SES, do cargo de Profissional Técnico de Nível Médio Serviços de Saúde do SUS, Matrícula n.º 111399, **Retificar, em parte, a Portaria nº 017/2009 – SGP/SAD, publicada em 26/05/2019, nos seguintes termos:**

Onde se lê:

PORTARIA Nº 017/2009 – SGP/SAD D.O de 26/05/2009

08)Proc. nº 229663/2007 – SES – ANTONIO MÁXIMO GOMES DE SANTANA, RG 1130170-8 SSP/MT CPF 700.783.781-68. Da Secretária de Estado de Saúde- SES. De acordo com a informação nº 312/UAJ/ SAD/2009, fis. 12 e 13, averbem-se: I – 02(dois)anos,08(oito)meses e 04(quatro)dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para feitos de Aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei 5.027, de 17.06.1986:

a)01(um)ano,04(quatro)meses e 16(dezesseis)dias, período de 01/02/1996 a 16/06/1997, de serviços prestados à LUIZ QUINZE COM E REPRESENTAÇÕES LTDA;

B)11 (onze)meses e 10(dez)dias, período de 21/02/1999 a 30/01/2008, de serviços prestados à J.E.S Comercio e Representações Ltda.

c) 04(quatro)meses e 08(oito)dias,período de 01/08 a 08/12/2008. Colégio Supremus Ltda – ME.

Obs.: Foi omitido o período de 09/12 a 17/12/2003, prestado ao Colégio Supremus Ltda – ME por estar concomitante com o tempo de serviço publico ao Estado de Matogrosso.

Leia-se:

PORTARIA Nº 017/2009 – SGP/SAD D.O de 26/05/2009

Processo. Nº 229663/2007 – SES – (Apenso Processo de nº 886567/2011), ANTONIO MÁXIMO GOMES DE SANTANA, Profissional Técnico de Nível Médio de Serviços de Saúde do Sus, matrícula 111399, RG 1130170-8 SSP/MT CPF 700.783.781-68. Da Secretária de Estado de Saúde- SES. De acordo com a informação no espelho de cálculo fis. 09 e 10,

Averbe-se:

02 anos, 08 meses e 13 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

a. 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, no período de 01/02/1996 a 16/06/1997, de serviços prestados à LUIZ QUINZE COM E REPRESENTAÇÕES LTDA;

b. 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, período de 21/02/1999 a 30/01/2000, de serviços prestados à J.E.S Comercio e Representações Ltda;

c. 04 (quatro) meses e 17 (Dezesseite) dias, período de 01/08/2003 à 17/12/2003. Colégio Supremus Ltda – ME.

18) Processo nº. 479544/2013 (Apenso nº. 76531/2007) – MARA LUCIA SIMÕES – Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ, do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 40103, **Retificar, em parte, a Portaria nº 243/1998 - CGSRH/SAD, publicada em 28/04/1998, seu item I, subitem 3, nos seguintes termos:**

Onde se lê:

03) Processo nº 0.183.080-2/98 MARA LUCIA, RG 9.827.531, Fiscal de Tributos Estaduais.:

Efetiva, Secretaria Estadual de Fazenda em Cuiabá I - Averbe-se

I – 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 07 (dias) prestados como Agente Fiscal de Rendas do Estado de Rondônia, período de 04.04.88 a 05.01.92, para fins Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos inciso I, do Art. 130, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990 e conforme Certidão de Tempo de Serviço expedido pela Secretária de Estado de Administração de Rondônia e demais documentos comprobatórios.

OBS O período de 06.01.92 a 01.02.92 não será averbado por ser concomitante ao prestado a este Estado.

Leia-se:

Processo Nº479544/2013 (Substituído nº 0.188.080-2/98 - Apenso Processo nº 76531/2007 – MARA LUCIA SIMOES, Fiscal de Tributos Estaduais, efetiva. lotado na Secretária de Estado de Fazenda, de Cuiabá.

Averbe-se

I – 03 anos, 08 meses e 23 (dias) prestados como Agente Fiscal de Rendas do Estado de Rondônia, período de 04.04.88 a 26/12/1991, de contribuição para o Regime Próprio de Previdência, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedido pela Secretária de Estado de Administração de Rondônia, para efeito de aposentadoria, nos termos inciso I, do Art. 130, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990.

Obs.: omitido o período de 27/12/1991 a 01.02.92 por estar concomitante com o tempo de serviço publico prestado ao Estado de Mato Grosso.

IV – Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

19) Processo nº. 266052/2013 (Apenso nº. 204664/2012) – SONIA MARIA CORREIA LEITE – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 00255/GVF/CP/SGP/SAD/2013 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula funcional n.º 38940, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item I) do subitem 02), pela Portaria Nº. 0028/2012 – SGP/SAD, publicado no Diário Oficial de 06/09/2012, referente o período de 01/04/1987 à 31/03/1990, de Averbação de Tempo de Serviço, em nome da Senhora Sonia Maria Correia Leite, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 38940, lotada na Secretária de Estado de Educação.

20) Processo nº. 421320/2012 (Apenso nº. 354270/2013) – VANDA REGINA ANTUNES DE FREITAS – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 00238/GVF/CP/SGP/SAD/2013 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula funcional n.º 45032, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item I) do subitem 06), pela Portaria Nº. 061/2002 – SSRH/SAD, publicado no Diário Oficial de 06/12/2002, referente os períodos de 01/05/1975 à 31/08/1975; 01/02/1976 à 09/09/1976; 01/10/1976 à 30/06/1981; 02/01/1982 à 31/03/1982; 15/04/1983 à 12/08/1983; 02/01/1985 à 28/02/1985; 19/12/1985 à 28/02/1986; 02/01/1987 à 31/03/1987; 01/04/1987 à 31/01/1988; 01/02/1988 à 29/08/1988; 01/10/1988 à 21/01/1989; 27/03/1995 à 14/12/1995 e 28/03/1996 à 31/12/1997, de Averbação de Tempo de Serviço, em nome da Senhora Vanda Regina Antunes de Freitas ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 45032, lotada na Secretária de Estado de Educação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de setembro de 2013.

*Cláudio Nogueira Dias
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)*

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº. 013/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, e a SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E JURÍDICO, considerando a necessidade de alterar a Portaria Conjunta SENPJ/SEPLAN nº 009/2012 de 12 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar o Artigo 2º da referida Portaria que institui a **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Presidente: Marcela de Almeida Mesa Sales

Membros: Leila Maria Magalhães Bellintani – Historiadora do Arquivo Público de MT– SAD/MT
Lucineide Alves Ferreira – Historiadora do Arquivo Público de MT– SAD/MT
Ana Claudia Aparecida Lisboa – Profissional da Área Jurídica
Wellington Mesquita Farias Gomes– Coordenador de Tecnologia da Informação – SENPJ
Ana Lúcia da Silva Paula Rodrigues – Coordenador Financeiro – SENPJ
Gracianda Vieira – Coordenadora Contábil – SENPJ
Grazielly Erika Rondina – Coordenadora de Gestão de Pessoas – SENPJ

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique, Registre e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2013.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GRAZIELE CAUHY PICHIONI

Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico

*ORIGINAL ASSINADO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS, MODELO 1 OU 1-A PELA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONFORME ART 198-A § 5º DO DECRETO 1944/89 Contribuinte: Arnelino Conciani – IE 13.260.420-9, nº 038 a 050.Agencia Fazendária de Colider- 26 de setembro-2013-AAF Lucinete da Silva Bernachi-Mat.488520010

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ). CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nome: MARIA ESTER VEFAGO FORMIGONI I.E Nº 13.512.419-0; NILSON APARECIDO FORASTIERI E OUTRO I.E Nº 13.511.226-5; SILVIA SIMONI ALVES GONGORA I.E Nº 13.511.967-7. Diamantino-MT, Em 27/09/2013 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Tangará da Serra, 27 de Setembro de 2013. (Anexo I da Portaria nº 079/2000 – SEFAZ) MARCIO JOSE GOMES I.E. 13.512.453-0 OPÇÃO: 23/09/2013. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

Edital de Notificação- E- Process - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica – GFOS

A GFOS – Gerência do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo da notificação - E- Process; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: ACENT IND. E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA –ME Inscrição Estadual: 13423873-7 End: RUA, QUARENTA E DOIS Nº 21 Município: VARZEA GRANDE Nº E-Process: 5089309/2013 Nome FTE: GERÁSIMO FERREIRA COELHO Local/Data: CUIABA/MT 27/09/2013

Edital de Notificação- E- Process - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFOS

A GFOS – Gerência do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo da notificação - E- Process; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: SUPER POSTE INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA Inscrição Estadual: 13429126-3 End: RUA, 3 S/N Município: VARZEA GRANDE Nº E-Process: 5110628/2013 Nome FTE: GERÁSIMO FERREIRA COELHO Local/Data: CUIABA/MT 27/09/2013

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A GINF Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: AGROPECUARIA E MADEIREIRA ZOLCO LTDA Inscrição Estadual: 131482300 Nº da Notificação: 792011/53/32/2012

Contribuinte: EDILSON DE ALMEIDA Inscrição Estadual: 131673890 Nº da Notificação: 793979/53/32/2012

Contribuinte: ANTONIA FATIMA SOUZA PORTERO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 130280380 Nº da Notificação: 794022/53/32/2012

PORTARIA Nº 266 /GSF/SEFAZ/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Ana Célia Mateus, Técnica da Área Instrumental Governo, para responder pela Coordenadoria de Contabilidade Geral do Estado, a partir de 01/10/2013.

At. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2013, com efeitos limitados à data de publicação do Ato de nomeação da servidora para o cargo de Coordenadora da respectiva unidade.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 26 de setembro de 2013.

MARCEL SOUZA DE CURSI
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 262/2013-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, fixa os percentuais de redução da UPFMT, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012 e

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna – IGP-DI – da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de agosto de 2013, foi de 0,46% (quarenta e seis centésimos de inteiro por cento);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 43 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, observadas as alterações colacionadas pela Lei nº 9.709, de 29 de março de 2012, que fixa em R\$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), o valor da UPF/MT, para o mês de janeiro de 2012, determinando a respectiva atualização mensal, também em função da variação IGP-DI, bem como autorizando a Secretaria de Estado de Fazenda a promover redução do referido valor para fins gerais ou específicos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 7º-A-1 da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, acrescentado pela já invocada Lei nº 9.709/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de outubro de 2013, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 3º A partir do mês de outubro de 2013, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 102,35 (cento e dois reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo não se aplica na hipótese do artigo 4º e nos casos a seguir, para os quais será observado o que segue:

I – o valor da UPFMT, fixado na forma do caput deste artigo, fica reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), para fins de aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação principal ou acessória, prevista na legislação do ICMS, do IPVA ou do ITCD, desde que o pagamento seja efetuado no prazo fixado para interposição da impugnação, assinalado no instrumento de formalização do respectivo crédito tributário;

II – para fins de recolhimento do valor da TACIN, relativo ao ano de 2013, o valor da UPF/MT, fixado na forma do caput deste preceito, fica reduzido:

- a - em 40% para os contribuintes com faturamento anual, em 2012, de até R\$ 3.600.000,00;
b - em 35% para os contribuintes com faturamento anual, em 2012, superior a R\$ 3.600.000,00.

III – para fins de recolhimento do valor da taxa de emissão da Carteira de Pescador, instituída pela SEMA-MT (Lei 8.791/2007), o valor da UPF/MT, fixado na forma do caput deste preceito, fica reduzido em 71% (setenta e um por cento).

IV – para fins de recolhimento do valor da taxa de emissão de segunda via e seguintes de Cédula de Identidade, instituída pela SEJUSP-MT (Lei 4.547/1982, anexo único acrescentado pela Lei nº 9.067/08, tabela B, item 2.1.5), o valor da UPF/MT, fixado na forma do caput deste preceito, fica reduzido em 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º O disposto no artigo anterior não se aplica para fins de recolhimento da contribuição ao FETHAB, hipótese em que o valor da UPF/MT, nos termos do inciso I do artigo 7º-A-1 da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, acrescentado pela Lei nº 9.709, de 29 de março de 2012, fica mantido em R\$ 100,97 (cem reais e noventa e sete centavos), até 31 de dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2013.

C U M P R A - S E .

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2013.

JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/10/2013 A 31/10/2013

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996 C.M.	3,7962	3,7962	3,7962	3,7962	3,7962	3,7962	3,5559	3,5559	3,5559	3,5559	3,5559	3,5559
JUROS	277,19	274,84	272,62	270,55	268,54	266,56	264,63	262,66	260,76	258,90	257,10	255,30
1997 C.M.	3,4540	3,4540	3,4540	3,4540	3,4540	3,4540	3,4540	3,4540	3,4540	3,4540	3,4540	3,4540
JUROS	253,57	251,90	250,26	248,60	247,02	245,41	243,81	242,22	240,63	239,06	237,52	235,99
1998 C.M.	3,2732	3,2732	3,2732	3,2732	3,2732	3,2732	3,2732	3,2732	3,2732	3,2732	3,2732	3,2732
JUROS	230,28	228,15	225,95	224,24	222,61	221,01	219,31	217,83	215,34	212,40	209,77	207,37
1999 C.M.	3,2200	3,2200	3,2200	3,2200	3,2200	3,2200	3,2200	3,2200	3,2200	3,2200	3,2200	3,2200
JUROS	205,19	202,81	199,48	197,13	195,11	193,44	191,78	190,21	188,72	187,34	185,95	184,35
2000 C.M.	2,9564	2,9564	2,9564	2,9564	2,9564	2,9564	2,9564	2,9564	2,9564	2,9564	2,9564	2,9564
JUROS	182,89	181,44	179,99	178,69	177,20	175,81	174,50	173,09	171,87	170,58	169,36	168,16
2001 C.M.	2,6801	2,6599	2,6469	2,6379	2,6170	2,5877	2,5765	2,5393	2,4989	2,4765	2,4672	2,4319
JUROS	166,89	165,87	164,61	163,42	162,08	160,81	159,31	157,71	156,39	154,86	153,47	152,08
2002 C.M.	2,4136	2,4092	2,4048	2,4004	2,3978	2,3811	2,3549	2,3147	2,2681	2,2159	2,1589	2,0717
JUROS	150,55	149,30	147,93	146,45	145,04	143,71	142,17	140,73	139,35	137,70	136,16	134,42
2003 C.M.	1,9574	1,9059	1,8655	1,8363	1,8063	1,7990	1,8110	1,8237	1,8273	1,8161	1,7971	1,7894
JUROS	132,45	130,62	128,84	126,97	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00
2004 C.M.	1,7808	1,7702	1,7562	1,7374	1,7214	1,7019	1,6774	1,6560	1,6373	1,6161	1,6084	1,5999
JUROS	117,00	116,00	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00	106,00
2005 C.M.	1,5869	1,5787	1,5735	1,5672	1,5519	1,5440	1,5479	1,5549	1,5612	1,5736	1,5756	1,5657
JUROS	105,00	104,00	103,00	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00	94,00
2006 C.M.	1,5606	1,5595	1,5483	1,5492	1,5563	1,5560	1,5501	1,5398	1,5371	1,5309	1,5272	1,5149
JUROS	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00
2007 C.M.	1,5064	1,5024	1,4960	1,4926	1,4893	1,4872	1,4848	1,4810	1,4756	1,4553	1,4385	1,4277
JUROS	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00
2008 C.M.	1,4129	1,3929	1,3788	1,3736	1,3640	1,3490	1,3240	1,2995	1,2851	1,2900	1,2854	1,2715
JUROS	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00
2009 C.M.	1,2706	1,2762	1,2761	1,2778	1,2886	1,2881	1,2858	1,2899	1,2938	1,2970	1,2938	1,2943
JUROS	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00
2010 C.M.	1,2934	1,2948	1,2819	1,2680	1,2601	1,2511	1,2318	1,2276	1,2249	1,2116	1,1984	1,1862
JUROS	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00

2011	C.M.	1,1677	1,1633	1,1520	1,1411	1,1341	1,1285	1,1284	1,1299	1,1304	1,1236	1,1152	1,1108
	JUROS	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00
2012	C.M.	1,1060	1,1078	1,1044	1,1037	1,0975	1,0865	1,0767	1,0693	1,0533	1,0399	1,0308	1,0340
	JUROS	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00
2013	C.M.	1,0314	1,0247	1,0215	1,0194	1,0163	1,0169	1,0137	1,0060	1,0046	1,0000		
	JUROS	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00		

- 1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.
- 2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).
- 3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

PORTARIA Nº 107/2013/SENF-SEFAZ

Designa membros para a Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Inexecução Contratual – CPAIC.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir de forma permanente a Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Inexecução Contratual – CPAIC, formada pelos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda abaixo identificados para, sob a presidência da primeira, atuar na apuração de eventuais inconformidades nas execuções de contratos com fornecedores:

Titulares
 Eliane Beatriz Cardoso de Oliveira
 Gleidson Batista de Oliveira
 Hilca Denise Viana Pinto de Carvalho
 Suplentes:
 Andre Felipe Carmo Vilarindo
 Daniela Campos de Brito
 Janaina Pereira de Almeida

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Portaria nº 250/2011/GS/SEFAZ.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2013.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
 Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 108/2013/SENF-SEFAZ

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face da empresa UNIVERSO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.249.996/0001-15, com sede social na Av. Alziro Zarur, 199, Bairro Boa Esperança, CEP: 78.068-401, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com o fito de apurar suposta responsabilidade pela inexecução parcial às cláusulas contratuais previstas no Termo de Adesão nº 014/2013, cujo objeto é a aquisição de 1.972 caixas com 10 resmas de papel Alcalino Formato A-4, cujo consumo destina-se ao atendimento da demanda para exercício de 2013.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais Eliane Beatriz Cardoso de Oliveira, advogada, inscrita na OAB nº. 8.613-MT e sob a matrícula funcional nº. 70417; Hilca Denise Viana Pinto de Carvalho, advogada, inscrita na OAB nº. 10.103-MT e sob a matrícula funcional nº 19026 e; Gleidson Batista de Oliveira, sob a matrícula funcional nº 204026, todos lotados na Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores – CAIF/SENF para sob a presidência da primeira conduzir os trabalhos.

Art. 3º. Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 70 (setenta) dias a contar da notificação da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2013.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
 Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº. 028/2013/COFAZ/SEFAZ

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Decreto nº. 6213, de 15/08/2005 e; Considerando o Relatório da Ordem de Serviço nº 064/2013/COFAZ/SEFAZ, que aponta indícios de irregularidade, envolvendo servidor fazendário, escalado conforme Ordem de Serviço nº 086/2013/GCOA/SUFIS, para prestação de serviço de fiscalização na UOF – Terminal Aeroporto – Várzea Grande.

Considerando a necessidade de se apurar responsabilidades, por suposta violação a dispositivos estatutários, Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990.

Considerando que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelas servidoras: Adina Mesquita Borba Silva – Técnica

da Área Instrumental do Governo, Fariza Paranho da Silva - Fiscal de Tributos Estaduais e Maria Aparecida de Oliveira Giratto - Agente de Administração Fazendária, Presidente e Membros, respectivamente, para sob a presidência da primeira, apurarem a suposta irregularidade acima mencionada, devendo ser observado o disposto no artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30(trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 27 de setembro, de 2013.

(Original assinado)
 MAILSA SILVA DE JESUS
 CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

* ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às 09h 20min no Auditório do Parque Massario Okamura, ocorreu a 45ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Aprovação da Ata da 44ª Reunião Ordinária; Informes; Apreciação da Minuta de Resolução nº 57, que altera a Resolução nº 44 de 11 de outubro de 2011 que trata dos critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso; Apresentação do Pacto em Defesa das Cabeceiras do Pantanal; Assuntos Gerais.. A reunião foi presidida pelo Sr. Ilson Fernandes Sanches, Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental da SEMA, assessorado pela Sra. Sibelle Jakobi, Secretária do CEHIDRO, e pela Sra. Lorena Moreira Nicochelli, Coordenadora de Ordenamento Hídrico, e registrou a presença dos seguintes Conselheiros: Sras. Telma Luzia Monteiro e Vera Lucia Dias Lopes, representantes da SES; Sr. Ernandes Sobreira Oliveira Júnior, representante da UNEMAT; Sr. Décio Elói Siebert, representante dos Comitês; Sr. Luciana Luzia da Silva Calçada Barreto, representante da CAB; Sra. Alessandra Panizi, representante da FIEMT; Sr. Jilson da Silva Fonseca, representante da VITÓRIA RÉGIA; Sr. Edson Eugênio Bruemuller, representante da MARAJÁ; Sra. Shirley Moreira, representante da CIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES; Sr. Bruno Mees Ferreira, representante da AÇÃO VERDE; Sr. Marcio Roberto Queiroz Gonçalves, representante da AESA. O Secretário Adjunto iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e colocando em apreciação a Ata da 44ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos questionando se algum conselheiro teria alguma alteração a fazer, ninguém se manifestando o Secretário Executivo colocou em votação a Ata da 44ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a qual foi aprovada por unanimidade. O Secretário Adjunto passou então a palavra à Secretária do CEHIDRO, para que a mesma colocasse os informes aos presentes. A Secretária do CEHIDRO iniciou os informes colocando que foi publicado no Diário Oficial do dia 20 de junho de 2013, o Decreto de Adesão ao Progestão, sob o número 1.815, destacando que na 44ª Reunião foi apresentado os objetivos deste projeto, bem como a importância do CEHIDRO no mesmo, e que a SEMA esta dando os devidos encaminhamentos para a assinatura do contrato junto à ANA. O Secretário Adjunto complementou que todos os documentos necessários já foram reunidos e a SEMA já encaminhou o ofício solicitando a assinatura do contrato. Dando continuidade, a Secretária do CEHIDRO colocou que a ANA encaminhou um ofício para a SEMA informando que o Programa de Despoluição de Bacia Hidrográficas – PRODES encontra-se com as inscrições abertas até o dia 31 de julho para que projetos de estações de tratamento de esgotos sanitários concorram a um Contrato PRODES, o qual poderá corresponder de 30 a 100% do valor do projeto, visando reduzir a poluição hídrica e incentivar a instalação de estações de tratamento, destacando ainda que maiores informações poderão ser obtidas no site da ANA. Informou aos conselheiros que o SR. Luiz Henrique Magalhães Noqueili, que até a última reunião ocupava o cargo de Superintendente de Recursos Hídricos e Secretário Executivo do CEHIDRO, foi exonerado no dia 17 de maio de 2013 e substituído pelo Sr. Nédio Carlos Pinheiro. Colocou que o Sr. Nédio Pinheiro está participando da reunião do Fórum Nacional dos Órgãos Gestores, em João Pessoa, que ocorre hoje e amanhã, e devido a isto não está presente nesta reunião. Colocou que a participação dele no Fórum Nacional dos Órgãos Gestores é fundamental, uma vez que a SEMA é a Coordenadoria Administrativa do mesmo e devido à relevância dos temas que serão discutidos no mesmo, sendo a apresentação das propostas da Superintendência de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente, a qual o sr. Ney Maranhão Assumiu recentemente, e a apresentação do status quo das Salas de Situação nos diversos estados da federação. Em seguida colocou aos presentes que a SEMA esta implementando a sua Sala de Situação, que possui o objetivo de monitorar os eventos hidroclimáticos críticos no Estado feita através de um acordo de cooperação técnica entre a SEMA e a ANA, passando a palavra à Sra. Lorena Nicochelli, técnica da SEMA que esta a frente da implantação desta Sala. A Sra. Lorena Nicochelli colocou que a implantação da Sala de Situação passa por várias fases, sendo a primeira a elaboração de um atlas de vulnerabilidade do Estado, o qual já foi elaborado pela SEMA em conjunto com a Defesa Civil, o qual já esta para ser publicado pela ANA, em seguida é estabelecido os pontos monitoramento onde serão instaladas estações hidrometeorológicas, o que já foi feito porém alguns dos pontos encontram-se em negociação junto à ANA, e em seguida a instalação física da sala propriamente dita, para a qual a SEMA já possui o espaço físico e a ANA deverá encaminhar os equipamentos para a mesma na segunda feira. Destacou ainda que a intenção é que a Sala de Situação tenha a cara do Estado, podendo ser agregadas outras funções à mesma se for do interesse, como monitoramento de queimadas e desmatamento, entre outros, porém o foco principal deve ser o monitoramento dos eventos hidroclimáticos críticos. A conselheira Vera Lopes questionou que entidades estão envolvidas neste projeto, sendo respondida pela Sra. Lorena Nicochelli que a SEMA, Defesa Civil, Bombeiros e Polícia Militar são as entidades envolvidas diretamente, ao que a conselheira Vera Lopes colocou que enchenes levam à propagação de doenças e que a SES tem o Projeto Multirisco, que trata de eventos deste porte, e gostaria de solicitar a inclusão da SES entre as entidades que participam desta sala. A Sra. Lorena Nicochelli ponderou que o foco da Sala de Situação é a produção de informações de cheias de origem em condições ambientais e o foco da Presidência da República com o apoio à criação destas Salas é unir as entidades que trabalham nesta parte da gestão de recursos hídricos, destacando que pode ser incluída a SES se for interesse do Estado. O Secretário Adjunto complementou que a Sala de Situação é um instrumento de monitoramento e todas as informações geradas na mesma serão disponibilizadas, ponderando eu adesões são sempre bem vindas. A conselheira Vera Lopes solicitou que o acordo técnico entre a SEMA e a ANA lhe fosse encaminhado por email para conhecimento. Em seguida a Secretária do CEHIDRO informou que o conselheiro titular da CAB Cuiabá, Sr. Leopoldo Pires de Castro, foi substituído pelo Sr. Hélio Luiz Castro. Informou aos presentes que já se encontram abertas as inscrições para o XV ENCOB, que ocorrerá de 14 a 18 de outubro em Porto Alegre – RS. A Secretária do CEHIDRO colocou então aos conselheiros que a questão referente à Resolução nº 55/12 do CONSEMA, através da Moção nº 13 do CEHIDRO, foi levada ao Plenário do CONSEMA e deliberaram pela criação de uma Comissão de análise da mesma, em conjunto com a Câmara Técnica de Integração do CEHIDRO, destacando que a Comissão já realizou quatro reuniões de discussão amplamente o tema, inclusive

contando com a participação da CAB Cuiabá e da Prefeitura de Cuiabá, e que na próxima reunião será feita a votação na Comissão quanto à manutenção ou não da Resolução em questão. Em seguida, colocou aos presentes que ocorreu em Cáceres no dia 03 de julho de 2013 a 3ª Reunião Pacto das Cabeceiras do Pantanal, destacando que a próxima ocorrerá no dia 16 de agosto em Cáceres e que o Pacto será melhor explicado na continuidade da reunião. O Secretário Adjunto deu continuidade à pauta, colocando que o próximo item é a Apresentação do Pacto em Defesa das Cabeceiras do Pantanal, que será feita pelo conselheiro Décio Siebert, passando a palavra ao mesmo. O conselheiro Décio Siebert agradeceu o espaço e iniciou a sua apresentação colocando aos presentes os antecedentes do Pacto, destacando todas as reuniões e estudos já realizados na região, ponderando que o pacto atualmente tem a participação de todos os setores e não tem como objetivo elaborar uma nova legislação, mas sim ser de adesão voluntária. Colocou que teve como base um estudo de Análise de Risco elaborado pela WWF, onde ficou comprovado que 30% da água do pantanal é proveniente da região, e desta forma não é possível se separar a região do planalto, onde ficam as nascentes, da planície, onde estão as áreas de inundação, mas sim se deve buscar a preservação do sistema como um todo, o que levou a se buscar a consolidação de um Pacto em defesa das Cabeceiras. Destacou que o Pacto se iniciou com uma moção aprovada no XIV ENCOB, e que em reuniões posteriores se aprovou a inclusão de uma aliança para o desenvolvimento sustentável da região juntamente ao trabalho do Pacto. Em seguida apresentou a metodologia para a montagem do Pacto, destacando que tudo é feito através de um grupo tripartite que reúne várias instituições e é voltado para a discussão do Pacto, focando não somente na qualidade, mas também na quantidade e abrangendo ainda os aspectos sociais, de saúde, entre outros, destacando que todas as decisões são tomadas por consenso. Em seguida apresentou os objetivos do pacto, sua área de abrangência, organização e como funcionará as decisões do mesmo, destacando que foi separado em duas fases, as quais já tem seus prazos estabelecidos e para a primeira já está sendo elaborado um diagnóstico da área, agradecendo à SEMA pela disponibilização de dados para este diagnóstico e em seguida apresentando as metas a serem atingidas na segunda fase do pacto. Encerrou a apresentação agradecendo a todos e convidando-os a participarem do mesmo, que ocorrerá em Cáceres no dia 16 de agosto. A conselheira Alessandra Panizi questionou a diferença entre as nascentes protegidas na apresentação, que totalizavam 11%, e as áreas de proteção integral, que totalizavam 5%, ao que o conselheiro Décio Siebert respondeu que esta separação foi feita seguindo o conceito utilizado no Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC. A conselheira Alessandra questionou se não irá ocorrer um conflito com os Comitês, uma vez que irá discutir o que pode ou não ser feito na região, o que é uma das atribuições do Comitê, ponderando que um comitê que tenha abrangência por toda a área e atue em toda a região poderia ser mais adequado, pois utilizaria a força dada ao mesmo pela Lei. O conselheiro Décio Siebert respondeu que o comitê participa, mas o pacto é um acordo entre as instâncias que não ira virar lei, um acordo de cavalheiros, e dentro deste esta se fomentando a criação de comitês. Ponderou que os comitês não tem legalmente como receber dinheiro atualmente, e o pacto tem recursos pelas entidades que apoiam a sua elaboração, mas futuramente pode ser passada a execução do pacto aos comitês, destacando que para dar mais viabilidade a escolha das entidades será feita por um membro do Ministério Público, OAB e SEMA, porem a adesão ao Pacto é voluntária. A Secretária do CEHIDRO questionou se as reuniões são abertas, ao que o conselheiro Décio Siebert respondeu que sim, uma vez que uma das intenções é atrair o maior numero de pessoas possível para participarem do pacto. Destacou que o Superintendente de Recursos Hídricos Nédio Pinheiro e o Sr. Ângelo Lima da WWF tiveram uma reunião com o Secretário Sr. José Lacerda para apresentar o Pacto, sendo complementado pelo Secretário Adjunto que o Sr. Ângelo Lima apresentou o Pacto e encaminhou toda a documentação para fortalecer o entendimento da importância do mesmo e a SEMA irá acompanhar e participar da sua elaboração. A conselheira Alessandra Panizi colocou que a FIEMT tem feito um trabalho para a conscientização da importância dos Comitês e tem convocado as indústrias da região para participar do mesmo, oferecendo apoio para a divulgação junto as indústrias da área abrangida pelo Pacto bem como pelos Comitês que serão criados, ao que a conselheira Telma Monteiro complementou que a SES também tem feito este trabalho junto as suas unidades regionais. O conselheiro Décio Siebert colocou que a APROSOJA fez um convite para ser feita uma apresentação sobre o Comitê do Sepotuba com o intuito de saber o que é e o que faz, destacando que esta palestra será ministrada no dia 08 de agosto na regional da APROSOJA em Tangará da Serra. Dando continuidade a Secretária do CEHIDRO informou aos conselheiros que o próximo item da pauta é a apreciação da Minuta de Resolução nº 57, que altera a Resolução nº 44 de 11 de outubro de 2011 que trata dos critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso, destacando que esta Minuta foi analisada e aprovada pela Câmara Técnica de Águas Subterrâneas, e passou a palavra à Sra. Talita Menezes, Analista de Meio Ambiente da SEMA. A Sra. Talita Menezes leu o Art. 1º da Minuta, explicando que existe dificuldades dos pequenos usuários para a realização do teste de 24 horas, que era a exigência anterior, em muitos casos os técnicos sabem que a máquina não fica durante as 24 horas no local, destacando que é uma grande restrição na resolução a exigência deste teste, ponderando que a substituição do mesmo pelo teste de vazão com rebaixamento até a estabilização do nível dinâmico flexibiliza a Resolução mas não impede que seja solicitado o teste de 24 horas caso o técnico ache necessário e tenha o risco de se prejudicar o aquífero. A conselheira Alessandra Panizi questionou como se dá na prática a recuperação do nível, ao que a Sra. Talita Menezes respondeu que o nível estabiliza após um prazo mantendo uma vazão estável e não baixa o nível do aquífero. A conselheira Telma Monteiro ponderou que inicialmente acreditou que tinha se excluído a exigência do teste, porem posteriormente entendeu que somente se flexibilizou as exigências para a emissão da outorga. A conselheira Alessandra questionou o que é feito se o usuário não utilizar todo o tempo necessário para rebaixar, ao que a Sra. Talita Menezes respondeu que ele informa na outorga o tempo de captação diária. A conselheira Telma Monteiro colocou que foi generalizada a exigência e fica a critério do analista somente verificar a necessidade do teste de 24 horas, ao que a Sra. Talita Menezes respondeu que sim, ponderando que a generalização é necessária pois o estado possui diversos aquíferos e não seria viável individualizar as exigências por aquíferos neste momento. A Sra. Talita Menezes deu continuidade à leitura, ponderando que no Art. 2º da minuta foi feita somente uma correção de nomenclatura na Resolução. A conselheira Luciana Barreto colocou que existe uma lei Municipal, nº 4.609/2004 que proíbe a perfuração de poços sem a autorização da prefeitura, ao que a Sra. Talita Menezes colocou que a Prefeitura não tem competência para disciplinar a gestão das águas subterrâneas por ser um bem do Estado, ponderando que esta é uma discussão para outra reunião. A conselheira Luciana Barreto colocou que a Lei Federal de Saneamento, nº 11.445, também proíbe, sendo colocado pela conselheira Telma Monteiro que isto estava sendo discutido na CTAS porem não avançamos no tema. A Secretária do CEHIDRO ponderou que se for feita uma Resolução do CEHIDRO valerá para o Estado como um todo, e não somente para Cuiabá. A conselheira Luciana Barreto, colocou que a ausência de abastecimento deveria ser uma pré-requisito para a outorga de poços, ao que a conselheira Alessandra Panizi ponderou que quando se emita LP, LI e LO para captação subterrânea o município discutia, porem no momento que houve a mudança para outorga o mesmo perdeu esta competência para discutir. O conselheiro Joilson Fonseca colocou que a Lei municipal é infeliz por utilizar nomenclatura inadequada e errada. A conselheira Telma Monteiro colocou que deve se voltar a discutir este tema na CTAS, ao que a Secretária do CEHIDRO afirmou que ira agendar a reunião para tratar do tema. A Secretária do CEHIDRO colocou então em votação a Minuta de Resolução nº 57, que altera a Resolução nº 44 de 11 de outubro de 2011 que trata dos critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso, a qual foi aprovada por unanimidade. Encerrada a pauta, o Secretário Adjunto abriu a palavra aos conselheiros. O conselheiro Décio Siebert colocou que o Pacto em Defesa das Cabeceiras do Pantanal será apresentado no XV ENCOB como uma realização do XIV ENCOB em conjunto com o CBH Sepotuba. A conselheira Telma Monteiro solicitou que fosse divulgada a Conferência de Meio Ambiente para os conselheiros, pois a mesma trata de recursos hídricos, bem como convoca-los a participar da mesma. Nada mais a ser dito, o Secretário Adjunto agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 10h 40min e eu, Sibelle

Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pela Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO

Presidente do CEHIDRO

NÉDIO CARLOS PINHEIRO

Secretário Executivo do CEHIDRO

*Repblicado por erro material.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

AVISO DE CONVOCAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 001/2013/SETPU

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, **CONVOCA** todos representantes dos Consórcios participantes na Licitação – **RDC Presencial nº 001/2013/SETPU**, referente Contratação Integrada de Empresa para Elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo de Engenharia e Execução de Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-174/MT, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas – Divisa MT/AM – Lotes 02 à 06, para dar prosseguimento nos trabalhos da Comissão de Licitação, na Sala de Licitações da SETPU, nas seguintes datas:

Dia 03/10/2013 – As 09h00 – Lote 02

Dia 04/10/2013 – As 08h30 – Lote 03

Dia 04/10/2013 – As 10h00 – Lote 04

Dia 04/10/2013 – As 14h30 – Lote 05

Dia 04/10/2013 – As 16h00 – Lote 06.

Cuiabá, 27 de setembro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2013

Processo nº 529383/2013

Objeto do Termo de Compromisso: Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico.

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE FAZENDA

GUAXE - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DO VALE DO ARINOS - INTERVALE

A SETPU-MT torna público que recebeu a **Licença Previa nº 303963/2013**, com validade até 12/09/2016, (Processo nº 473361/2013), RODOVIA MT 110 – PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2013

Processo nº 529383/2013

Objeto do Termo de Compromisso: Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a apropriação, fruição e utilização de crédito vinculado diretamente ao fornecimento de materiais necessários a execução de obras de infra-estrutura pública a ser realizada por terceiro, vencedor de procedimento licitatório pertinente a obra contratada.

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE FAZENDA

GUAXE - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2013

Processo nº 530691/2013

Objeto do Termo de Compromisso: Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico.

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE FAZENDA

ELMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Extrato do Instrumento Contratual nº 240/2013/00/00 – SETPU

Processo nº 198850/2013-SETPU

Modalidade: Tomada de Preço 03/2013

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada na Rodovia MT-235/ 485, Trecho: Entrº MT 140 – Entrº MT-240 -Entrº MT-235- Entrº MT 490, numa extensão de 70,0 Km + 90,0 Km respectivamente, no Município de Santa Rita do Trivelato-MT

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 1.020.302,92 (um milhão, vinte mil, trezentos e dois reais e noventa e dois centavos);

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2151.9900.33900000.131.5.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.002134-3, no valor de R\$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais).

PARTES: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 238 /2013/00/00- SETPU

Processo Nº 74595/2013-SETPU

Modalidade: Concorrência Pública 018/2013

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-473, Trecho: Pontes e Lacerda – Matão – Ponta do Aterro, com extensão de 140,0 km, no Município de Pontes e Lacerda-MT.

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos.

Valor : R\$ 1.197.715,77 (um milhão, cent e noventa e sete mil, setecentos e quinze reais e setenta e sete centavos)
Dotação 25101.0001.26.782.338.2151.9900.339000000.131.51 empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.002126-2 no valor de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais)

Partes: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA
e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 332/2013/00/00 - SETPU

Processo nº 401199/2012-SETPU

Modalidade: Tomada de Preço 035/2012

Objeto do Contrato: Reforma e Reconstrução de Pontes de Madeira, na Rodovia MT- 414, Trecho: Entrº BR-158 – Entrº MT- 240, sobre os córregos: Areões, Jabutizinho, Ivo Craco, Neginho, Bastiãozinho, do Meio, do Cô e Jaraguá, com extensão de 18,0m, 12,0m, 7,0m, 7,0m, 12,0m, 12,0m, 7,0m e 12,0m, no Município de Nova Xavantina.-MT

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 214.538,64 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.6.1-NE nº 25101.0001.13.002094-0 no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

PARTES: A.C. DE AZEVEDO & CIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 040/2013

Processo nº 530691/2013

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a apropriação, fruição e utilização de crédito vinculado diretamente ao fornecimento de materiais necessários a execução de obras de infra-estrutura pública a ser realizada por terceiro, vencedor de procedimento licitatório pertinente a obra contratada.

Prazo de Vigência - 24 (vinte e quatro) meses.

Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE FAZENDA
ELMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, torna sem efeito a publicação veiculada no DOE do dia 26/09/2013, pág. 47, referente ao Extrato do Instrumento Contratual Nº 125/2013/00/00 – SETPU, celebrado com a FIRMA: CONSTRUTORA GEORGE LTDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA torna sem efeito a publicação veiculada no DOE do dia 26/09/2013, pág. 47, referente ao Extrato do Instrumento Contratual Nº 077/2013/00/00 – SETPU, celebrado com a FIRMA: STALO CONSTRUTORA LTDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, torna sem efeito a publicação veiculada no DOE do dia 26/09/2013, pág. 46, referente ao Extratos do Instrumento Contratual Nº 191/2013/00/00 – SETPU, celebrado com a FIRMA: LUMAX EMPREENDIMENTOS E PROJETOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, torna sem efeito a publicação veiculada no DOE do dia 26/09/2013, pág. 46, referente ao Extrato do Instrumento Contratual Nº 213/2013/00/00 – SETPU, celebrado com a FIRMA: LUMAX EMPREENDIMENTOS E PROJETOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 012/13

PROCESSO: 43.662-8/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Obra de Lama Asfáltica nos Bairros: Boiadeiro, Cohab I, Cohab II, Setor Castro e Nossa Senhora Aparecida no Município de Alto Araguaia -MT, com um total de 102.652,21 m².

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.244.144,75 (Um milhão duzentos e quarenta e quatro mil ,cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo que R\$ 622.072,75 (Seiscentos e vinte e dois mil setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) que serão repassados pela SETPU e R\$ 622.072,00 (Seiscentos e vinte e dois mil, setenta e dois reais) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 1819.0500

NATUREZA DA DESPESA: 4442.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 256/04

PROCESSO: 17.762-8/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 17.762-8/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 256/04 o prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 3.818 (Três Mil, Oitocentos e Dezoito) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 256/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA ANDRÉ ANTONIO MAGGI

Extrato do Instrumento Contratual nº 180/2013/00/00 – SETPU

Processo nº 155798/2013-SETPU

Modalidade: Carta Convite 084/2013

Objeto do Contrato Execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-434, Trecho: Rio Branco – Entrº MT-175, sobre o Córrego Seco I e II, numa extensão de 6,0m, e 6,0m, no Município de Rio Branco MT

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor : R\$ 100.156,08 (cem mil, cento e cinquenta e seis reais e oito centavos)
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.0700.449000000.131.6.1 - NE nº25101.0001.13.002123-8, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PARTES: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 117/2013/00/00 – SETPU

Processo nº 155941/2013-SETPU

Modalidade: Carta Convite 047/2013

Objeto do Contrato Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-339/246, Trecho: Entrº MT-170 – Barra do Bugres, sobre o Córrego Tucandira, com extensão de 29,0m, no Município de Salto do Céu MT.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor : R\$ 147.895,10(cento de quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.6.1 - NE nº25101.0001.13.002119-1, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PARTES: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

(*)Extrato do Instrumento Contratual nº 266/2013/00/00 – SETPU

Processo nº 366648/2012 –SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 132/2013

Objeto do Contrato : Reforma de Ponte de Madeira, O-A.E, na Rodovia: MT – 040, Trecho: Entrº MT – 270 Entrº 140 Córrego Ricardo Franco e Vazante, numa extensão de 37,0m + 6,0m respectivamente, no município de Barão de Melgaço – MT.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos

Valor: r\$112.292,08 (cento e doze mil,duzentos e noventa e dois reais e oito centavos).Dotação25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.6.1, NE nº 25101.0001.13.002100-9, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

PARTES: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 114/2013/00/00 – SETPU

Processo nº 159894/2013-SETPU

Modalidade: Carta Convite 050/2013

Objeto do Contrato : Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira na Rodovia MT-405, Trecho: Rio Branco – Entrº MT-339, sobre o Corrego Bracinho, com extensão de 29,0m, no Município de Rio Branco MT

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor : R\$ 147.613,59 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e cinqüenta e nove centavos)
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.6.1 - NE nº25101.0001.13.002120-3, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais)

PARTES: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 084/2013/00/00 – SETPU

Processo nº 156005/2013-SETPU

Modalidade: Carta Convite 024/2013

Objeto do Contrato : Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira na Rodovia MT-339, Trecho: Entrº MT-170 – Entrº MT-248, sobre o Rio Branco, numa extensão de 70,0m, no Município de Rio Branco MT

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor : R\$ 147.281,68 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.6.1 - NE nº25101.0001.13.002132-7, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais)

PARTES: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 208/2012/00/00 - SETPU

Processo nº 226300/2013-SETPU

Modalidade: Carta Convite 102/2013

Objeto do Contrato: Reforma de Pontes de Madeira na Rodovia MT-453 e MT-457, Trecho: Entrº BR (163/364) – Entrº MT-344 e Entrº BR (163/364) (Jaciará) – Entrº MT-260, sobre os Córregos: Seco, Fazendinha, Dois Cavalos e Escondido, numa extensão de 8,0m e 12,0m, 12,0m e 24,0m respectivamente, no Município de Jaciara – MT.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor : R\$ 138.406,72 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.6.1, conforme NE nº 25101.0001.13.002113-0, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

PARTES: J G LEITE & CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 296/2013/00/00 - SETPU

Processo nº 449036/2012-SETPU

Modalidade: Carta Convite 126/2013

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-339, Trecho: Entrº MT-170 – Comunidade de Roxo, com extensão de 20,50 Km, no Município de Lambari D' Oeste – MT

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 147.003,01 (Cento e quarenta e sete mil, três reais e um centavos)

Dotação:25101.0001.26.782.338.2151.9900.339000000.131.5.1, NE nº 25101.0001.13.002156-4, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

PARTES: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 096/2013/00/00 - SETPU

Processo nº 148527/2013-SETPU

Modalidade: Tomada de Preço nº 014/2013 - SETPU

Objeto do Contrato: Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT – 473,Trecho: Pontes e Lacerda – Matão – Ponta do Aterro,sobre o Córrego São João, Vazante dos Cágados, Córrego dos Cágados,Rio Alegre,Córrego Tucunaré, Córrego Santa Rosa, Córrego São Pedro, Córrego Gomalina, Vazante Zizo e Rio Barbado,com extensão de 6,0m, 12,0m, 18,0m, 36,0m, 12,0m, 12,0m, 18,0m, 12,0m, 6,0m, e 24,0m, respectivamente, no município de Pontes e Lacerda – MT

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: 436.985,68 (Quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.6.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.002099-1, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

PARTES: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PORTARIA/SETPU/601/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Instituir, considerando o que consta da CI 522/2013 - SETPU, de 23/09/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **Carta Convite N°154/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma de Ponte de Madeira, e Obra de Arte Corrente, na Rodovia: MT-339, Trecho: Ent° MT-358 Ent° BR-364, Sub-Trecho: Ent° MT-358 – Divisa Santo Afonso/Marilândia, sobre o Córrego Araraó, com extensão de 12,0m e 12,0m, no Município de Tangará da Serra/Santo Afonso – MT.

A realização será no dia **24 de Setembro de 2013**, às **16h30hs** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.**COMISSÃO:**

Vilma dos Santos Martinelli.....Presidente
Luis Carlos Ferreira.....Membro
Joacir Hermes de Amorim.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretário

CUMPRÁ-SE**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 23 de Setembro de 2013.**

PORTARIA/SETPU/596/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Instituir, considerando o que consta da CI 515/2013 - SETPU, de 19/09/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **Carta Convite N°152/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia: MT-476, Trecho: Ent° BR-070- Ent° MT-451, sobre os córregos I, III e IV, com extensão de 17, 0m, 20,0m e 12,0m no Município de Poconé - MT.

A realização será no dia **19 de Setembro de 2013**, às **16h30** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.**COMISSÃO:**

Vilma dos Santos Martinelli.....Presidente
Ricardo Fernando Ferreira da Silva.....Membro
Joacir Hermes de Amorim.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretário

CUMPRÁ-SE**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 19 de Setembro de 2013.**

PORTARIA/SETPU/604/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 525/2013 - ASLIC, de 23/09/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 051/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área Consultoria, para execução de serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica de Obras Rodoviárias na Rodovia MT-423, Trecho: União do Sul – Cláudia, Lote Único, numa extensão total de 56,74 Km, no município de União do Sul – MT.

A realização será no dia **24 de Setembro de 2013**, às **08h30hs** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.**COMISSÃO:**

Vilma dos Santos Martinelli.....Presidente
Darcibel silva Ramos.....Membro
Joacir Hermes de Amorim.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretário

CUMPRÁ-SE**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 23 de Setembro de 2013.**

PORTARIA/SETPU/602/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Instituir, considerando o que consta da CI 523/2013 - SETPU, de 23/09/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **Carta Convite N°153/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia: MT-240, Trecho: Ent° BR-163 – Reserva – Rio novo sobre o Córrego Sonho Dourado, com extensão de 10,0m, no Município de Nobres – MT.

A realização será no dia **24 de Setembro de 2013**, às **14h30hs** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.**COMISSÃO:**

Vilma dos Santos Martinelli.....Presidente
Ricardo Fernando Ferreira da Silva.....Membro
Joacir Hermes de Amorim.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretário

CUMPRÁ-SE**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 23 de Setembro de 2013.**

PORTARIA/SETPU/612/2013

O Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o caráter precário das condições atuais, por parte desta secretaria, no atendimento da demanda nas expedições das autorizações especiais de trânsito, em conformidade com exigência regradada pelo art. 101, da lei 9.503/97-CTB e resolução 210 do CONTRAN.

RESOLVE:

Revogar a portaria n° 047/2013, de 14 de março de 2013, publicada no DOE, em 19 de março de 2013, edição n° 26008, página 67, que instituiu valores das tarifas para concessão de AET.

CUMPRÁ-SE**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 25 de Setembro de 2013.**

PORTARIA/SETPU/603/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 524/2013 - ASLIC, de 19/09/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N° 060/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira – O.A.E., na Rodovia MT-320, Trecho: Ent° BR-163 – Entr° MT-423 (Marcelândia), sobre o Rio Arroio Iporá, numa extensão de 30,0m, no município de Marcelândia - MT.

A realização será no dia **25 de Setembro de 2013**, às **08h30hs** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.**COMISSÃO:**

Vilma dos Santos Martinelli.....Presidente
Alessandra Xavier da Costa.....Membro
Joacir Hermes de Amorim.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretário

CUMPRÁ-SE**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 23 de Setembro de 2013.****SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PMMT****POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA N.º 293/QCG/DGP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-VI/6º BPM, o **Soldado PM GEOVANE MAXIMO LACERDA**, RG nº 882.699 PMMT, a contar de **27 de setembro de 2013**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por ter sido matriculado no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Edital Complementar n.º 025/2013 ao Edital n.º 001/CCDP-PMMT/BM-3/CBM/MT/2009, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 26133, de 18 de setembro de 2013, em cumprimento ao acórdão do Superior Tribunal de Justiça no recurso impetrado no Mandado de Segurança n.º 8734/2010 — CLASSE 120 — CNJ — Cível — Comarca da Capital em tramite na Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo/TJMT.

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provisão, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção – Gerência de Manutenção deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado PM GEOVANE MAXIMO LACERDA** da folha de pagamento.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.


Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 292/QCG/DGP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Incluir e Matricular candidato no Curso de Formação de Oficiais da PMMT.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Matricular no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o candidato **GEOVANE MAXIMO LACERDA**, RG 882 699 PMMT conforme preceitua o item 1 do Edital Complementar n.º 025/2013 ao Edital n.º 001/CCDP-PMMT/BM-3/CBM/MT/2009, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 26133, de 18 de setembro de 2013, em cumprimento ao acórdão do Superior Tribunal de Justiça no recurso impetrado no Mandado de Segurança n.º 8734/2010 — CLASSE 120 — CNJ — Cível — Comarca da Capital em tramite na Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo/TJMT, e conseqüentemente inclui-lo temporariamente nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Aluno Oficial PM.

Art. 2º O militar estadual supracitado desempenhará serviços administrativos na Academia de Polícia Militar Costa Verde até o início do próximo ano letivo quando passará a frequentar regularmente as aulas do Curso de Formação de Oficiais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.


Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa MORETTI e COELHO LTDA.

DO OBJETO: A prestação de serviços consistente no fornecimento de infraestrutura para realização de eventos, a fim de atender demanda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 248.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Senhor Ten Cel PM Marcos Roberto Sovinski.

DA VIGÊNCIA: 25/09/2013 a 24/09/2014.

DA DATA: 25/09/2013.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. ALCIMAR MORETTI - Moretti e Coelho Ltda /CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 044/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e o Município de Aripuanã, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a disponibilização de 02 (dois) servidores da Prefeitura Municipal de Aripuanã para desenvolver suas atividades laborais na Delegacia de Polícia Judiciária Civil do município.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente cooperação é de até 31/12/2016, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013

PROCESSO n.º 23875/2013

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Anderson Aparecido dos Anjos Garcia (Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil); Edilson Luiz Failla (Prefeito Municipal de Aripuanã-MT).

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviço de Saúde, Grupos A, B e E, para atender o Sistema Penitenciário e o Sistema Socioeducativo nos polos de Cuiabá, Tangará da Serra, e Juína.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 12.168,00 (doze mil e cento e sessenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O:18101; Programa: 337/342; Atividade: 4261/4280; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 248

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização caberá ao Gestor do Contrato o servidor: Hozano José Delgado - Gerente de Saúde

DA VIGÊNCIA: 24/09/2013 a 23/09/2014.

DA DATA: 24/09/2013.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra MIRELA MARIA MACEDO - Máxima Ambiental, Serviços Gerais e Participações Ltda./CONTRATADA.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 368/2013/GS/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 6º da Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002 e, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º e o parágrafo 1º do artigo 7º do Regimento Interno da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pela portaria nº 357/2012/GS/SEDUC; CONSIDERANDO que a Comissão de Ética possui membros com mandato vencido em 12 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a servidora efetiva ANA MARIA TESSELE DUTRA ao mandato de membro titular da Comissão de Ética até 12/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 369/2013/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 828503/2011, que tem como fito apurar *suposta responsabilidade da empresa MACHADO & CARVALHO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME.*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.392.408/0001-00, com sede social na Rua dos Garimpeiros, nº. 15, Setor Luzia Maria de Moraes, CEP: 78.698-000, no município de Pontal do Araguaia - MT, neste ato representada pelo Sr. Filinto Pereira Machado, portador do RG sob o nº. 714.774, emitida pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 496.088.941-15, pela inexecução parcial do Contrato nº. 204/2009, de 07 de dezembro de 2009.

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 08.09.2013, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria 207/2012/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2013.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO Nº 071/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº. 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, "ad referendum" do CEDEM,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, da empresa **Kessbier Ind. e Com. de Chopes e Cervejas Especiais Ltda**, Proc. nº 513.893/2013, Ins. nº 13.502.418-8, CNPJ nº 18.608.441/0001-36 – Nova Mutum MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 27 de setembro de 2013.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2013-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2013, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral da cobertura, instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, pintura, drenagem de águas pluviais e instalações sanitárias, instalações elétricas: da escola, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, posto de transformação de 112 kva e reforma da quadra poli-esportiva existente na E.E. Des. Olegário Moreira de Barros, Localizada no Município de Nortelândia/MT, teve como proposta vencedora a empresa **Tirante Construtora e Consultoria Ltda-EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº.: 04.603.651/0001-27, com o valor global de R\$ 1.379.133,75 (hum milhão, trezentos e setenta e nove mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 26127 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013, PÁGINA 23/24, QITEM ABAIXO:

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 086/2012**

Localtária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Locador: Edimar Jose da Rocha

Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Valor: Global R\$10.205,88 (dez mil duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 27/07/2013 e término em 26/07/2014

Fundamento Legal: Artigo 54 e seguintes da Lei nº. 8.666/1993, Parecer Jurídico Nº909/2013/UAS/SEDUC/MT/AD54, Termo de Referência nº394/2013

Gestor/Fiscal do Contrato: Marilza Gimenes Hidalgo.

Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência do contrato 086/2012 e a data da assinatura do 1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência.

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 046/2012**

Localtária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Locadora: Aurora Construtora e Serviços LTDA

Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Valor: R\$ 155.535,69 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais sessenta e nove centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será prorrogada por 06 (seis) meses, com início em 20/06/2013 e término em 31/12/2013.

Fundamento Legal: Artigo 54 e seguintes da Lei nº. 8.666/1993, Parecer Jurídico Nº 857/2013/ASEJ/SEDUC/AD28, Termo de Referência nº367/2013.

Fiscal do Contrato: Marilza Gimenes Hidalgo.

Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência do contrato 046/2012 e a data da assinatura do 1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência.

Cuiabá/MT, 26 de Setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 089/2009

Origem: Protocolo nº 264657/2009

Localtária: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC

Locador: Miguel Gonçalo de Magalhães

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº089/2009, cujo objeto trata-se de locação de imóvel para abrigar os alunos da Escola Estadual Antônio João Ribeiro, localizada na Rua Campos Salles, s/nº, Centro, município de Poconé/MT, assinado em 06 de Agosto de 2009, por conveniência administrativa.

Fundamento Legal: Art. 79, Inciso I e II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 25 de Setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 148/2012 SEC, referente ao processo nº 633254/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Dos Artistas e Produtores de Mato Grosso – CNPJ nº 12.010.254/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio para o dia 05/08/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 30/03/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 143/2012/SEC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 629986/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Liga Mato Grosso de Rodeio – CNPJ: 10.437.822/0001-98.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 20/12/2013, devido ao atraso na liberação de recurso.

ASSINATURA: 19/09/2013

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PROJETOS

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS À PROMOÇÃO E PREVENÇÃO AS DST/AIDS E APOIO ÀS PESSOAS VIVENDO COM O VÍRUS HIV/AIDS (PVHA), REFERENTE AO EDITAL 001/2013.

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, através da Superintendência de Vigilância em Saúde/Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Processo Seletivo, para financiamento de 04 (QUATRO) Projetos destinados à promoção e prevenção as DST/AIDS e apoio às pessoas vivendo com o vírus HIV/AIDS (PVHA), referente ao Edital Nº 001/2013.

Nº	ONG	Título do Projeto	Público Alvo	Situação do Projeto
01	Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco	"Crescer";	Adolescentes, Jovens e pais em situação de vulnerabilidade da comunidade atendida	Classificado.
02	Diocese de Rondonópolis- Pastoral da Mulher Marginalizada	"A Bola da Vez"	Mulheres em situação de prostituição, profissionais do sexo e adolescentes exploradas sexualmente	Classificado
03	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araputanga	"DST e AIDS Prevenção nas escolas, atitude para curtir a vida"	Comunidade escolar de Araputanga e Colínia	Desclassificado por estar em desacordo com o item 6.2- Documentação – "juntamente com o projeto assinado deverão ser encaminhados os seguintes documentos de a) a g)", e o item 6.3- Seleção e Classificação dos Projetos – "o projeto cuja documentação esteja incompleta e/ou enviado fora do prazo será automaticamente desclassificado".
04	Instituto Vida de Araputanga	"Construindo Vidas: Perspectivas de Ascensão à Saúde Sexual e Soropositiva"	Crianças, adolescentes, adultos e idosos, vítima ou não da epidemia em Araputanga e região	Desclassificado por estar em desacordo com o item I) da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2010, que prevê a entrega da "declaração de funcionamento regular nos últimos dois (02) anos, emitida por seu representante legal, com validade restrita ao exercício de sua emissão, conforme estabelecido na LDO" e com o item 6.6- Do Plano de Trabalho – "a remuneração de recursos humanos, incluindo consultores pontuais,... não poderá ultrapassar 20% do valor total de repasse solicitado".
05	Amparo a Vida- Associação do Movimento das pessoas vivendo com DST/AIDS de Rondonópolis	"Amparando Vidas, Manutenção da TARV buscando Qualidade de Vida"	Pessoas vivendo com HIV/AIDS e Hepatites Virais	Desclassificado por estar em desacordo com o item 7.2 – "a entidade participante da seleção pública não deverá ter pendências técnicas ou financeiras junto ao departamento de DST/Aids e Hepatites Virais e com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso no ato da apresentação do projeto.", comprovada pelo SIGCon emitido em 29/08/2013, às 08:40, impedindo a habilitação plena desta instituição desde 05/11/2010, data esta do encerramento do convênio 001/2010 firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

- **Resultado Preliminar**- publicado no site da Secretaria de Estado de Saúde- SES, a partir do dia 02 de setembro de 2013.

- **Prazo para Recurso**- dias 05 e 06 de setembro de 2013. Encaminhado à Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica da SES, para o mesmo endereço descrito no item 6.1.1 do edital.

- **Resultado Final**- divulgado no site da SES e publicado em Diário Oficial a partir do dia 13 de setembro de 2013.

- **Formalização do Convênio**- regida pelo Edital nº 01/2013, de 28 de junho de 2013; pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2010, de 07 de junho de 2010, e o que couber pela Lei 8.666/93.

a) As entidades classificadas responsabilizam-se pela veracidade dos documentos e informações prestadas, sob pena de desclassificação.

b) É indispensável a apresentação da Certidão de Habilitação Plena fornecida pelo SIGCon, no site: www.seplan.mt.gov.br/sigcon ao Programa Estadual de DST/Aids/HV junto à Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica- a entidade não pode ter pendências técnicas ou financeiras com a SES-MT no ato da assinatura do convênio;

c) Toda documentação deve ser encaminhada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final em Diário Oficial, até o dia 11/10/2013;

d) O não cumprimento do item c) acarreta automaticamente a anulação da celebração do convênio;

e) A participação na seleção implica aceitação integral por parte dos concorrentes de todas as exigências contidas no edital e demais legislações pertinentes;

f) As entidades aprovadas neste edital somente poderão participar de um novo processo seletivo, com o mesmo objeto, se findado o convênio anterior e se estiver regular com a Prestação de Contas da SES.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2013.

COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SES/MT/2011

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO e SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

DO OBJETO: Disciplinar o repasse do valor de R\$ 9.189.544,71 (nove milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), relativos ao custeio das atividades do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella", nos meses de dezembro/12 a abril/13, conforme item 2.2.2 do Contrato de Gestão Nº 002/SES/MT/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CUSTEIO RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/13

2.1 A CONTRATANTE disponibilizou o valor de R\$ 3.260.275,00 (três milhões, duzentos e sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais) à SBSC em 15.05.2013, a fim de cumprir a obrigação prevista no item 2.2.2, do Contrato de Gestão Nº 002/SES/MT/2011 relativa ao mês de abril/13.

2.2 A SBSC utilizará os valores mencionados no item 2.1 deste 7º Termo Aditivo exclusivamente para custeio das operações do HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "Irmã Elza Giovannella", conforme as disposições do Contrato de Gestão 002/SES/MT/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO RELATIVO AOS MESES DE DEZEMBRO/12 A MARÇO/13

3.1 O valor de R\$ 5.929.269,71 (cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), relativo ao custeio dos meses de dezembro/12 a março/13, será disponibilizado pela CONTRATANTE à SBSC em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 988.211,61 (novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e onze reais e sessenta e um centavos) e serão destinados exclusivamente à ampliação, reforma e custeio dos leitos de UTI do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella".

3.2 A primeira parcela do total mencionado no item 3.1 foi disponibilizada em 17.05.2013, a segunda em 12.06.2013, a terceira em 11.07.2013, a quarta em 22.08.2013 e as demais o serão no dia 10 (dez) dos meses, subsequentes (de setembro/13 e outubro/13), em conta corrente do Banco do Brasil S/A aberta exclusivamente para este fim."

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS: As partes se comprometem a celebrar novo Termo Aditivo, no prazo de até 05 (cinco) meses após a assinatura deste instrumento, a fim de regulamentar as questões relativas à implantação dos leitos de UTI (inclusive em relação às obras de reforma e ampliação mencionadas no item 3.1), definição de suas categorias, aquisição de equipamentos e o custeio mensal dos serviços.

DOS SIGNATÁRIOS: MAURI RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Saúde

JUSTINO SCATOLIN

Superintendente da Sociedade Beneficente São Camilo

PORTARIA CONJUNTA Nº 390/2013/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos da Instrução Sumária nº 005/2011 que noticia suposta irregularidade funcional decorrente do Pregão nº 070/2003, no qual a empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA recebeu antecipadamente, sem a devida entrega dos produtos médico hospitalares;

Considerando que a servidora **Margarida Valdirene Rocha**, matrícula nº 42177, à época Gerente de Apoio Operacional que, em tese, atestou a nota fiscal nº 41718 para pagamento da referida empresa, sendo-lhe entregue apenas uma carta de crédito total, sem o recebimento dos materiais. Agindo assim, a referida servidora se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e IX e artigo 159, incisos X, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **João Batista Calabresi Villa**, matrícula nº 109614, à época Diretor Geral do MT Laboratório que, em tese, autorizou o atesto de nota fiscal sem o recebimento dos produtos, ao argumento de que não havia espaço para recebimento e armazenamento dos materiais decorrentes do processo licitatório. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, inciso IX e XV e artigo 159, inciso X, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que a servidora **Tânia Maria Estrela Fernandes Calderan**, matrícula nº 96159, Diretora Técnica do MT –Laboratório que, em tese, no ano de 2005 tomou conhecimento do processo de licitação para compra de materiais para o MT Laboratório, o atesto das notas pela Gerente de Apoio Operacional e a não entrega dos materiais e, ciente do fato, não levou ao conhecimento da autoridade superior, quedando-se inerte. Agindo assim, a referida servidora se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, inciso I, II, III e VI e artigo 144, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelos servidores **Margarida Valdirene Rocha, João Batista Calabresi Villa e Tânia Maria Estrela Fernandes Calderan:**

I – Synara Vieira Gusmão;

II - Elvia Lúcia Kuhn Sarmento;

III - Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação dos servidores acusados, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2013.

(original assinado)
MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 391/2013/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 010/2012, protocolo nº 606688/2012 instaurado pela Portaria Conjunta nº 365/2012/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/11/2012;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

RESOLVEM:

Art. 1º Absolver **Ronivaldo Araújo Matias**, Auxiliar de Enfermagem, cargo assistente do SUS, matrícula funcional n. 114.170 pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2013.

(original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 452/2013/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos da Instrução Sumária nº 013/2010 que noticia suposta irregularidade na conduta funcional do servidor **Benedito Ferreira Paes Sobrinho**, assistente do SUS, matrícula nº 58581 que, em tese, se ausentou do trabalho, com faltas interpoladas, sem apresentar justificativa, nos anos de 1998, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009, configurando, em tese, abandono de cargo. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e X, artigo 144, inciso XV e artigo 159, incisos II e III, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelo servidor **Benedito Ferreira Paes Sobrinho**, matrícula nº 58581:

I – Renato da Silva Mota;

II – Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira;

III – Talita Ferreira Luiz Martins

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2013.

(original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 413/2013/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos da Instrução Sumária nº 084/2009 que noticia suposta irregularidade de conduta funcional da servidora **Nora Ney Batista dos Santos**, vigilante, matrícula nº 102273, lotada no Hospital Regional de Rondonópolis que, no dia 21/02/2012, em tese, agrediu verbalmente colega de trabalho, proferindo ameaças e gritos no corredor da Unidade, conforme Memorando nº 402/2012/GE/HRSR e cópia do livro de registro do setor às fls. 230 e 231/233 do referido processo.

Agindo assim, a servidora se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e XI e artigo 159, inciso V, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pela servidora **Nora Ney Batista dos Santos**, matrícula nº 102273:

I – Renato da Silva Mota;

II – Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira;

III – Leila Gonçalves Gomes de Campos

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação da servidora acusada, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2013.

(original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 416/2013/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2013, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir a servidora Guilhermina Pimentel que se encontra em tratamento de saúde, de acordo com atestado médico apresentado, pela servidora estável Adriana Araújo Silva Feitosa, matrícula nº 111402, para dar continuidade aos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2013.

(original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 440/2013/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a **PORTARIA CONJUNTA Nº 235/2013/AGE-COR/SES**, publicada em 18/07/2013, Página 22, do Diário Oficial.

RESOLVEM:

Art. 1º Na **PORTARIA CONJUNTA Nº 235/2013/AGE-COR/SEDUC**, de 17 de maio de 2013:

Onde se lê: [...] a servidora Cleide Souza do Amaral, à época coordenadora de aquisições e contratos [...]

Leia-se: [...] a servidora Cleide Souza do Amaral, à época coordenadora de assistência farmacêutica [...]

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos à data de 18 de julho de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2013.

(original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 017/2013 – PROCESSO nº 518356/2013**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário MERALDO FIGUEIREDO SÁ, CPF nº. 626.827.841-00 e RG nº. 992.095 SSP/MT, **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT CNPJ nº. 04.213.687/0001-02, assina o Prefeito Senhor JOÃO ASSIS RAMOS, CPF nº. 567.956.299-53, RG nº. 265201 SSP/SC. **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.602.286.4088.9900.334000000.100.1.1 – Fonte 100.1.1 EMPENHO. nº 12101.0001.13.001220-0. **VALOR CONTRAPARTIDA:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a conta da dotação consignada no orçamento da conveniente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de rodeio. **VIGÊNCIA:** Início: 01/10/2013 - Término: 30/03/2014.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 014/2013 – PROCESSO nº 494311/2013

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário MERALDO FIGUEIREDO SÁ, CPF nº. 626.827.841-00 e RG nº. 992.095 SSP/MT, **CONVENIENTE:** SINDICATO RURAL DE COCALINHO – MT CNPJ nº. 04.129.989/0001-99, assina o Presidente Senhor TADEU FERREIRA BARBOSA, CPF nº. 067.06.091-34, RG nº. 2537242 DPC/GO. **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.602.286.4088.9900.335000000.100.1.1 – Fonte 100.1.1 EMPENHO. nº 12101.0001.13.001219-7. **VALOR CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) a conta da dotação consignada no orçamento da conveniente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura para realização de Rodeio no município de Cocalinho. **VIGÊNCIA:** Início: 06/09/2013 - Término: 31/12/2013.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013.

RESOLUÇÃO Nº 38/2013**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT,**

criado pela Lei Complementar nº 339 de 12 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item II, § 4º, Artigo 1º, e com base nas deliberações dos membros da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural – CPACR, em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Setembro, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas – Consulta, no Fundo Constitucional do Centro Oeste – FCO, dos proponentes:

Nº Carta-Consulta	Proponente
BANCO DO BRASIL	
1821	ADIB TAJIL FILHO
1822	ANA JAQUELINE DE AGUIAR
1823	ANTONIO MALAQUIAS AZEVEDO
1824	APARECIDO CELESTINO VIANA
1825	BASILIO BODNARIUC
1826	CARLOS ALBERTO POLETTTO
1827	CARLOS ROBERTO BACKES
1828	CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA
1829	CÉLIO FRIES
1830	CELSON DA SILVEIRA BARROS
1831	CIRINEU DE AGUIAR
1832	CIRINEU DE AGUIAR
1833	CIRINEU DE AGUIAR JUNIOR
1834	CLAUDINEI TOMAZ
1835	CLEITON LUIZ DE OLIVEIRA RUIZ
1836	CLODOALDO PIRES DE OLIVEIRA
1837	DIANCARLO ALVES DE SOUSA
1838	DIVINO SERGIO DE OLIVEIRA
1839	DJALMA JOSE TARTARI
1840	EDGAR DAVID DE FIGUEIREDO

1841	ELIAS BORGES MACENA
1842	EURICO ANTONIO CARVALHO
1844	FABIO MELO FERREIRA
1845	FÁTIMA NATT
1846	FRANCISCO JOSÉ DIAS CARDOSO
1847	FRANCO ROGERIO MURANAKA
1848	FREDERICO LEÔNIO GAIVA NETO
1849	GENTIL POSSA
1850	GERALDO FRANCISCO ZAMBIAZZI
1851	GERALDO LOEFF
1852	GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
1853	GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
1854	GUILHERME DE AGUIAR
1855	HELIO DA CRUZ
1856	HELIO GARCIA POSSANI
1857	HEVERTON MACHADO REZENDE DE MORAES
1858	JAMIL SORTICA DE SOUZA
1859	JOÃO GABRIEL DE MORAES SOBRINHO JUNIOR
1860	JOÃO MORAES
1861	JOÃO PEDRASSANI
1862	JOAQUIM GABRIEL DE MORAIS
1863	JOAQUIM LUIZ GABRIEL DE MORAES
1865	JOSE AUGUSTO ZAPATA RAMPAZZO
1866	JOSE HUMBERTO BOTURA
1867	JOSÉ HUMBERTO MANO DE CARVALHO
1869	LAÉRCIO PARMEGANI
1870	LILIAN MARIA DOS SANTOS RAGIOTTO
1871	LUCIA DE FÁTIMA NOBERTO COSTA MERLO
1872	LUITJE SMIT
1873	LUIZ CARLOS PINTO DE OLIVEIRA
1874	LUIZ CELSO NOBRE DE LIMA
1875	LUIZ NELSON LEHNEN
1876	MARCELO DE AGUIAR
1877	MÁRCIA APARECIDA BOMBONATTI
1878	MARCOS ANTONIO DE AVILA
1879	MARCOS DEISS
1880	MARCOS ROGERIO CRESPIÃO
1881	MARCOS ROMAGNOLI
1882	MARIA INEZ DE AGUIAR
1883	MARIA MADALENA MACHADO DE OLIVEIRA
1884	MARINO BORTOLAS NETO
1885	MARLEY DO CARMO KUSS PIOVESAN
1886	MOACYR PIOTTO
1887	NAILTON CRISTIANO JONAHNN
1888	NELSON FRANCISCO BALLEEN
1889	NERACIDES MARIA DA COSTA MAGALHÃES
1890	NEWTON CAMACHO SOZZA
1891	OTAVIO ZAMBRA
1892	PAULO ROBERTO BACH
1893	PAULO SERGIO AGUIAR
1894	PAULO SÉRGIO RIBEIRO DE FREITAS
1895	ROGERIO RIBEIRO DE ALMEIDA
1896	RUBENS OSMAR CULTURATO
1897	SADI MARCELO ROSSETTI
1898	SERGIO BORGES DE MELLO
1900	WALMIR STEDILE
1901	WALMOR GIACOMOLLI
1902	VILMON MAIA
1903	VITOR BOMBONATTI LIMA
1904	VIVALDO LUCIANO
1905	VIVIAN MARIA DE PADUA MENDONCA
1906	WALLACE ANTUNES GONÇALVES
1907	WANDERLEY BORDONI GASQUES
1908	WILSON CARLOS CITADIN

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de Setembro de 2013.

Meraldo Figueiredo Sá

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola de MT - CDA/MT
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 038/2013/SEDTUR, ref. ao processo nº 443269/2013, publicado no D.O.E dia 05/09/2013, pág. 57.

Onde se lê: PARTES: Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Integrar - CNPJ: 06.090.600/0001-74.

Leia-se: PARTES: Liga Mato Grosso de Rodeio - CNPJ: 10.437.822/0001-98.

Onde se lê: ASSINAM: Eleonor Cristina Oliveira Ferreira - Presidente da Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Integrar.

Leia-se: ASSINAM: Cleber da Costa Soares - Presidente da Liga Mato Grosso de Rodeio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2013/SEDTUR, Ref. ao Processo nº 505072/2013/SEDTUR CONTRATANTE:

Secretaria de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

CONTRATADO: EDITORA DE GUIAS MATO GROSSO LTDA CNPJ: 08.954.839/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR

VALOR TOTAL: R\$ 664.598,68 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101.695.185.2543.33903200 - Fonte: 100 - N. Empenho: 13.000546-1

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

ASSINATURA: 17/09/2013

ASSINAM: JAIRO PRADELA - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - Contratante - LEONIR RODRIGUES DA SILVA: Editora de Guias Mato Grosso LTDA.

SECID

CIDADES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/12

PROCESSO: 62.900-1/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº 62.900-1/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula "PRIMEIRA - DO OBJETO, que passa a ter a seguinte redação:
2. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS"
3. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2 alínea "a" O MUNICÍPIO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 045/12, ao qual se integra este Termo de Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 163/10

PROCESSO: 70.896-2/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 70.896-2/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 163/10, firmado com o Município de NOBRES/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e Setenta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 27 de Julho de 2014.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 163/10, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE NOBRES

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2012/SECOPA

PROCESSO: 424125/2013/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA e Construtora Sanches Tripoloni Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 049/2012/SECOPA.

DATA: 20/09/2013.

FORO: Cuiabá - MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 071/2013/2

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a reabertura de inscrições no Processo Seletivo Unificado de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de Cáceres, perante a Faculdade de Educação e Linguagem.

Período de inscrições: 30/09/2013 a 11/10/2013

Quantitativo de vagas: 01 (uma) + Cadastro Reserva

Remuneração: de R\$ 1.837,17 até R\$ 4.225,46

Vigência da contratação: de 21/10/2013 até 02/12/2013

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 27 de setembro de 2013

Prof. Ana Di Renzo

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Unificado

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/CCVIL/00046/2013 DE: 27/09/2013

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIREvento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.:

Nome: (103537/3) NOERLI DAS GRACAS SPNESKI SPEROTTO
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (137804) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 30/08/2013 Até 15/01/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Civil

AGE**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA/AGE/00008/2013 DE: 27/09/2013

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIREvento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
Processo N.: 522974/2013

Nome: (134886/2) ANTOINE DE ARRUDA SOUZA
Cargo/Função: 5347 - TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (142930) SUPERINT. DE AUDITORIA
A Partir de: 24/09/2013 Até 23/09/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Jose Alves Pereira Filho
Secretário-Auditor Geral do Estado

PGE**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA/PGE/00029/2013 DE: 27/09/2013

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAREvento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 332178/2013/PGE

Nome: (96826/1) ETHIENNE GAIÃO DE SOUZA PAULO
A Partir de: 01/07/2013 Até 15/07/2013
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
Substituído: (97102/1) WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA
Un. Adm: (146641) SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Jenz Prochnow Junior
Procurador-Geral do Estado

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00295/2013 DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIREvento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (80097/1) NEISIR BORGES MORAES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (156060) GER. DE MANUTENÇÃO
A Partir de: 17/08/2013 Até 15/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00296/2013 DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 351194/2013

Nome: (479/1) MARIA COELHO CAMPOS
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 01/11/1993 Até 31/10/1998
A Partir de: 08/07/2013 Até 06/08/2013

Processo N.: 335291/2013

Nome: (191/1) SILVANA LUISA SCHUTZ
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 16/02/2002 Até 15/02/2007
A Partir de: 03/07/2013 Até 30/09/2013

Processo N.: 525302/2013

Nome: (191/1) SILVANA LUISA SCHUTZ
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 16/02/2007 Até 15/02/2012
A Partir de: 01/10/2013 Até 30/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00297/2013 DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 280660/2013

Nome: (14361/1) GONCALINA AUXILIADORA DE SOUZA
Quinquênio: 17/02/2008 Até 16/02/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 235841/2013

Nome: (19391/1) NILSON ALVES
Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Administração

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00075/2013 DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (83115/1) LUIZ GONZAGA TOLEDO
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (174840) COORD. DE CARTOGRAFIA
A Partir de: 16/09/2013 Até 30/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00076/2013 DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (110774/2) RAFAEL COSTA NEVES
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (174815) UNID. DE APOIO A PROJETOS ESPECIAIS
A Partir de: 04/09/2013 Até 03/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00077/2013 DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 298817/13

Nome: (38885/3) RITA DE CASSIA DA SILVA CAMPOS AYOUB
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 09/02/2006 Até 08/02/2011
A Partir de: 09/06/2013 Até 07/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00078/2013 DE: 27/09/2013
O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 866128/11
Nome: (40098/1) VALDIR DE SOUZA LEAL
Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 18/01/1997 Ate 17/01/2002
A Partir de: 26/12/2011 Ate 24/01/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00343/2013 DE: 27/09/2013
O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (203994/1) DONALDO ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (142743) GER. DE OBRAS E PATRIM. IMOBILIÁRIO
A Partir de: 23/09/2013 Até 21/12/2013
Processo N.:
Nome: (16166/1) ROSILDA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (142751) GER. DE SERVIÇOS GERAIS
A Partir de: 17/09/2013 Até 16/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Maria Celia de Oliveira Pereira
Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00342/2013 DE: 27/09/2013
O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15
Processo N.:
Nome: (8459/2) SANDOVAL VIEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (161306) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO OESTE
A Partir de: 24/05/2013 Até 07/06/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Maria Celia de Oliveira Pereira
Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00011/2013 DE: 27/09/2013
O Secretário de Estado de Comunicação Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15
Processo N.:
Nome: (244633/1) FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (142883) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/09/2013 Até 25/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Secretário de Estado de Comunicação Social

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00032/2013 DE: 27/09/2013
O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 528260/2013

Nome: (80032/1) JOANIR DE ARRUDA CAMPOS
A Partir de: 01/10/2013 Até 30/10/2013
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (80410/1) PEDRO AURELIO DA SILVA
Un. Adm: (147532) GER. DE CONFORMID. CONTÁBIL
Processo N.: 524942/2013
Nome: (60671/3) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES
A Partir de: 23/09/2013 Até 07/10/2013
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (131803/1) MARCELO LUIZ PERINI TARACHUK
Un. Adm: (176753) GER. DE AMBIENTE E PATRIMONIO IMOBILIARIO
Processo N.: 443611/2013
Nome: (208620/1) SILVANA MOURA ALVES
A Partir de: 30/09/2013 Até 29/10/2013
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (130715/1) GABRIEL VITORELI DE OLIVEIRA
Un. Adm: (146960) COORD. DE GEOTECNOLOGIA
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Jose Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00144/2013 DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 466778/2013
Nome: (79681/1) JOSE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11428) AUXILIAR DE MEIO AMBIENTE
Quinquênio de Referência: 10/10/2004 Ate 09/10/2009
A Partir de: 14/10/2013 Ate 12/11/2013
Processo N.: 372633/2013
Nome: (116135/3) LOURIVAL ALVES FOLHA
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Quinquênio de Referência: 03/07/2006 Ate 02/07/2011
A Partir de: 01/10/2013 Ate 30/10/2013
Processo N.: 519886/2013
Nome: (54417/1) LOURIVAL ALVES VASCONCELOS
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Quinquênio de Referência: 07/11/1994 Ate 06/11/1999
A Partir de: 14/10/2013 Ate 11/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Jose Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00143/2013 DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (130083/1) REIJANE AZEVEDO DE AMORIM MAGALHAES
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (176745) GER. DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
A Partir de: 20/09/2013 Até 04/10/2013
Processo N.:
Nome: (142651/1) THIAGO LOPES ANDRADE
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (147559) COORD. DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO
A Partir de: 18/09/2013 Até 17/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Jose Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00142/2013 DE: 27/09/2013
O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: REMOCAO
Processo N.: 531796/2013
Nome: (130248/1) SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Para Un. Adm: (147206) COORD. DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
A Partir de: 12/04/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Jose Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00141/2013 DE: 27/09/2013
O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: 527012/2013
Nome: (80477/1) ODMILSON MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Para Un. Adm: (173606) COORD. DE ARRECADADAÇÃO
A Partir de: 18/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Jose Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SEEL/00021/2013

DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80869/1) JOAQUIM JOSE FERREIRA DA CUNHA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (141909) SUPERIN.DO COMPLEXO POLIESPORTIVOI-VERDAO
 A Partir de: 06/09/2013 Até 05/10/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
 Ananias Martins de Souza Filho
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00085/2013

DE: 27/09/2013

O Delegado de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81437/1) ROSALINA GOMES DA SILVA NOGUEIRA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (163198) COORD.DE PLANEJAMENTO
 A Partir de: 31/08/2013 Até 29/10/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
 Cinesio Nunes de Oliveira
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00393/2013

DE: 27/09/2013

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (103676/6) ANDRE ALCIR GUALDA SANCHES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 23/09/2013 Até 08/10/2013

Processo N.:

Nome: (238585/1) BENILDES APARECIDA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133710) DELEGACIA REG. DE DIAMANTINO
 A Partir de: 16/09/2013 Até 20/09/2013

Processo N.:

Nome: (238825/1) CONCEIÇÃO DE ARRUDA ALMEIDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUÇÃO ESTRATEGICA
 A Partir de: 29/08/2013 Até 13/09/2013

Processo N.:

Nome: (108244/1) DULCEMAR GALDINO DELGADO JUNIOR
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
 A Partir de: 13/09/2013 Até 11/12/2013

Processo N.:

Nome: (234395/1) HEMAYLLON MICHAEL DIAS SALES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (133876) DELEGACIA MUNIC. DE COLNIZA
 A Partir de: 07/09/2013 Até 23/09/2013

Processo N.:

Nome: (35346/1) IVAN WALBUGIS NUNES DE MATTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
 A Partir de: 13/09/2013 Até 12/10/2013

Processo N.:

Nome: (234415/1) JONATAS CASTAMAN ALBERTI
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 23/04/2013 Até 19/10/2013

Processo N.:

Nome: (137971/5) MACIO MEDEIROS DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 23/09/2013 Até 22/10/2013

Processo N.:

Nome: (203574/1) SCHEILA ROCKENBACH BLEICH
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
 A Partir de: 17/09/2013 Até 16/10/2013

Processo N.:

Nome: (234341/1) SHIRLEY RODRIGUES SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
 A Partir de: 23/09/2013 Até 07/10/2013

Processo N.:

Nome: (234278/1) VIVIANE MEYER BATISTA MELADO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
 A Partir de: 13/09/2013 Até 12/10/2013

Processo N.:

Nome: (36978/4) ZERAIAS CIRIACO DIAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA
 A Partir de: 16/09/2013 Até 19/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00394/2013

DE: 27/09/2013

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (20797/1) EREMITA DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
 A Partir de: 11/09/2013 Até 10/10/2013

Processo N.:

Nome: (242481/1) VANESSA AGUIAR DA CUNHA GARCEZ
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNIC. DE DIAMANTINO
 A Partir de: 17/09/2013 Até 25/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00226/2013

DE: 27/09/2013

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (112169/1) ALESSANDRA LUCAS BOA SORTE
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
 A Partir de: 09/09/2013 Até 29/09/2013

Processo N.:

Nome: (208188/1) DIEGO RIBEIRO DIAS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
 A Partir de: 17/09/2013 Até 09/10/2013

Processo N.:

Nome: (111473/1) MARCIONE ANTONIO BASTOS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
 A Partir de: 01/09/2013 Até 10/09/2013

Processo N.:

Nome: (230207/1) MIRIAN DIAS ABREU
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (169080) COMANDO REGIONAL X - VILA RICA
 A Partir de: 13/09/2013 Até 11/11/2013

Processo N.:

Nome: (48429/2) RAMAO GERALDO BARBOSA
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 19/09/2013 Até 24/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
 Nerci Adriano Denardi
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00227/2013

DE: 27/09/2013

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108844/1) AGNALDO RODRIGUES

Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/09/2013 Até 30/10/2013

Processo N.:

Nome: (98765/1) ALEXANDRE REIS TORREYRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
A Partir de: 12/09/2013 Até 26/10/2013

Processo N.:

Nome: (72248/1) ANDERSON JOEL FERRI
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP
A Partir de: 16/09/2013 Até 15/10/2013

Processo N.:

Nome: (231193/1) ARIATNA MICHELLE RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
A Partir de: 18/09/2013 Até 17/10/2013

Processo N.:

Nome: (98461/1) ARISTEU GREGORIO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
A Partir de: 06/09/2013 Até 04/11/2013

Processo N.:

Nome: (71319/2) CELIO BISPO DE SOUZA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
A Partir de: 16/09/2013 Até 14/11/2013

Processo N.:

Nome: (230215/1) CLAUDIA KAHER
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 14/09/2013 Até 20/09/2013

Processo N.:

Nome: (208359/1) EDER MOREIRA DUARTE
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/09/2013 Até 15/10/2013

Processo N.:

Nome: (98816/1) ELEZITO NORBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168890) COMANDO REGIONAL IX - ALTA FLORESTA
A Partir de: 09/09/2013 Até 07/11/2013

Processo N.:

Nome: (72682/1) ELIAS MOREIRA CARDOSO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (176273) REGIMENTO DE POL. MONTADO
A Partir de: 04/09/2013 Até 03/10/2013

Processo N.:

Nome: (90902/1) ELLENE LAURA KROPIEC
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 15/09/2013 Até 13/11/2013

Processo N.:

Nome: (229949/1) EVANDRO LEONARDO DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 16/09/2013 Até 29/09/2013

Processo N.:

Nome: (44314/1) GILSON TADEU DA SILVA
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (166642) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR
A Partir de: 07/09/2013 Até 06/10/2013

Processo N.:

Nome: (36207/1) IRINEU JACINTO DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
A Partir de: 22/09/2013 Até 21/10/2013

Processo N.:

Nome: (44332/1) NEVES NETO DOS SANTOS
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 18/09/2013 Até 17/10/2013

Processo N.:

Nome: (108029/1) ODAIR BENEDITO DE FREITAS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 18/09/2013 Até 01/10/2013

Processo N.:

Nome: (229589/1) PABLO AIRTON DE BARROS WILMANN
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 17/09/2013 Até 14/01/2014

Processo N.:

Nome: (111998/1) PABLO JULIANO DOVIGI DE MENEZES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP
A Partir de: 20/09/2013 Até 18/11/2013

Processo N.:

Nome: (35246/1) PEDRO NORBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 18/09/2013 Até 22/09/2013

Processo N.:

Nome: (41207/1) RAMON AGUNIA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 08/09/2013 Até 07/10/2013

Processo N.:

Nome: (110768/1) RANDERSON CARVAJAL QUISPE
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 18/09/2013 Até 24/09/2013

Processo N.:

Nome: (41243/1) SILVINO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO
Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP
A Partir de: 04/09/2013 Até 18/09/2013

Processo N.:

Nome: (98393/1) WANDERSON MANOEL DE SOUZA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 03/09/2013 Até 01/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00228/2013 DE: 27/09/2013

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (110708/1) CHRISTIAN RODRIGUES VELOSO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
A Partir de: 10/09/2013 Até 08/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00118/2013 DE: 27/09/2013

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (229562/1) EMERSON RODRIGO DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (140996) 12.CIA.INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR
A Partir de: 24/09/2013 Até 23/10/2013

Processo N.:

Nome: (116685/1) WINDILSON CESAR PEREIRA MORAES
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
A Partir de: 15/09/2013 Até 24/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Aderson Jose Barbosa
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00117/2013 DE: 27/09/2013

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (71719/1) LUCIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2194) SUB-TENENTE
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 18/09/2013 Até 26/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Aderson Jose Barbosa
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00211/2013 DE: 27/09/2013

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (24651/1) CARMEN PIRES CUNHA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
A Partir de: 06/09/2013 Até 04/11/2013

Processo N.:

Nome: (24632/1) FABIO FERNANDES LEITE
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159336) GER. DE BANCO DE DADOS DE PADROES
A Partir de: 02/09/2013 Até 30/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00414/2013 DE: 27/09/2013
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 525838/2013
Nome: (202133/1) JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Quinquênio de Referência: 23/04/2008 Ate 22/04/2013
A Partir de: 31/10/2013 Ate 28/01/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00412/2013 DE: 27/09/2013
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (138558/1) ANDREIA OLIVEIRA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 21/09/2013 Até 19/11/2013

Processo N.:
Nome: (118501/1) AURICE FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 16/09/2013 Até 30/09/2013

Processo N.:
Nome: (106162/2) CLAUDIA MARA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO Couto MAY
A Partir de: 16/09/2013 Até 14/11/2013

Processo N.:
Nome: (217173/2) DELSON FERRAZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMININA
A Partir de: 17/09/2013 Até 15/12/2013

Processo N.:
Nome: (226003/1) EDERSON RODRIGO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162299) GER. DE SAUDE
A Partir de: 14/09/2013 Até 21/09/2013

Processo N.:
Nome: (118506/1) ERLAN AREVALO DE CAMARGO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 20/09/2013 Até 29/09/2013

Processo N.:
Nome: (114759/1) FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 20/09/2013 Até 29/09/2013

Processo N.:
Nome: (249157/1) GISELI NEGRETTI
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 20/09/2013 Até 27/09/2013

Processo N.:
Nome: (225939/1) LUCAS ANDRE CURVO DE CARVALHO TELES FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
A Partir de: 22/08/2013 Até 25/08/2013

Processo N.:
Nome: (61716/1) MARIO MARCIO CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/08/2013 Até 29/10/2013

Processo N.:
Nome: (104230/2) PATRICIA AZAMBUJA GARIGLIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 05/09/2013 Até 12/09/2013

Processo N.:
Nome: (248654/1) RENAN ARAUJO ORCIOLI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 16/09/2013 Até 25/09/2013

Processo N.:
Nome: (116002/1) SEBASTIANA LOURDES DA COSTA LEAL
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 20/09/2013 Até 18/11/2013

Processo N.:
Nome: (217784/2) SILVANO VICENCIO ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 16/09/2013 Até 30/10/2013

Processo N.:
Nome: (233279/1) WALTER GONCALO MARTINS MONTEIRO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 06/09/2013 Até 15/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00413/2013 DE: 27/09/2013
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (232313/1) CLAUDIA MARIA BARBOSA DE SOUSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 05/09/2013 Até 19/09/2013

Processo N.:
Nome: (124478/2) CLEIA SIMONE DE CESARO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162825) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 09/09/2013 Até 08/10/2013

Processo N.:
Nome: (233738/1) CLEUZA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 15/09/2013 Até 21/09/2013

Processo N.:
Nome: (233956/1) KENIA MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 21/09/2013 Até 24/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62659/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001354313
Contratado: (56043/35) JOSELMA PATRICIA GALIO
CPF: 621.681.501-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012580) E.E. OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
Em: 20/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62660/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001356492
Contratado: (56043/36) JOSELMA PATRICIA GALIO
CPF: 621.681.501-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012580) E.E. OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
Em: 20/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62661/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001355342
Contratado: (56043/37) JOSELMA PATRICIA GALIO
CPF: 621.681.501-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
Em: 20/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62662/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001357089
Contratado: (56043/38) JOSELMA PATRICIA GALIO
CPF: 621.681.501-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
Em: 20/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguis Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62663/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001372500
Contratado: (60263/17) FLAVIO VASCONCELOS DA SILVA
CPF: 288.771.101-63
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (013137) E.E. DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
Substituído: (210525/14) MARCOS RODRIGUES DE FREITAS
A Partir de: 11/09/2013 Até 03/10/2013

CONTRATO/SEDUC/62664/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001371684
Contratado: (89599/3) SANDRA DA SILVA CAVALCANTE TAFAREL
CPF: 621.200.771-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO
Substituído: (56767/17) ELITA DE JESUS NASCIMENTO
A Partir de: 28/08/2013 Até 06/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62665/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001371914
Contratado: (100152/13) CARMEN LANE VIEIRA DA SILVA LEAL
CPF: 501.868.501-82
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO
Substituído: (32822/1) HEDNILDES XAVIER RIBEIRO
A Partir de: 05/08/2013 Até 02/11/2013

CONTRATO/SEDUC/62666/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001363323
Contratado: (113797/4) LUIS CARLOS FERREIRA
CPF: 062.111.511-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 15H
Un. Adm: (013730) E.E. PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
Substituído: (31688/1) OSLI PIMENTEL GOMES
A Partir de: 05/08/2013 Até 27/08/2013

CONTRATO/SEDUC/62667/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001363253
Contratado: (118582/37) MELYSSA KAREN SACCHI DA SILVA
CPF: 879.574.001-59
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
Substituído: (86055/1) MARCIA INES DE SOUZA
A Partir de: 01/08/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRAR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62668/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001353126
Contratado: (126077/34) ANA MARIA FERRAZ FERREIRA
CPF: 755.482.089-34
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO
Em: 20/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRAR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62669/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001367578
Contratado: (127057/25) WILSON JANUARIO DA SILVA
CPF: 832.950.701-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 07H
Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
Substituído: (34341/9) GELMARY FEIJO DE MAGALHAES
A Partir de: 29/07/2013 Até 26/10/2013

CONTRATO/SEDUC/62670/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001373782
Contratado: (127297/3) ELIANE GOMES FERNANDES
CPF: 617.012.971-91
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
Substituído: (227212/1) LUCIANA DOS SANTOS TAPAJOS DA COSTA
A Partir de: 10/09/2013 Até 29/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRAR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62671/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001288280
Contratado: (131712/8) MARLY EMERENCIANA FELIPE
CPF: 630.193.371-00
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011843) E.E. DEP. FRANCISCO VILANOVA
Em: 24/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRAR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62672/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001370013
Contratado: (134676/14) LANDRIA VIEIRA NEVES
CPF: 002.394.231-27
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (016110) E.E. VINICIUS DE MORAES
Substituído: (24015/1) ELMY MARIA DA SILVA
A Partir de: 01/09/2013 Até 29/11/2013

CONTRATO/SEDUC/62673/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001370514
Contratado: (134827/8) CLEBIA ANDREIA LEITONAS FRANCO
CPF: 003.115.841-28
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011215) E.E. SAO PEDRO APOSTOLO
Substituído: (67272/1) ANESIA GUIMARAES DE SOUZA
A Partir de: 26/08/2013 Até 23/11/2013

CONTRATO/SEDUC/62674/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001363320
Contratado: (135799/7) JOAO GUILHERME MIRANDA MARIANO
CPF: 918.208.201-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO
Substituído: (105493/9) SANDRA DIAS DE CAMPOS
A Partir de: 19/08/2013 Até 22/08/2013

CONTRATO/SEDUC/62675/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001371744
Contratado: (136002/20) ELZA FRANCISCA DE MORAIS
CPF: 344.574.961-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
Substituído: (236507/1) TADIA CAMILA RODRIGUES SANTAREM
A Partir de: 29/08/2013 Até 27/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRAR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62676/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001291111
Contratado: (144865/6) CRISTINA DA SILVA ROSA
CPF: 019.973.121-74
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050180) CEFAPRO DE JUARA
Em: 18/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62677/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001297956
Contratado: (144865/9) CRISTINA DA SILVA ROSA
CPF: 019.973.121-74
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050180) CEFAPRO DE JUARA
Em: 18/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRAR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62678/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001372364
Contratado: (15725/13) MARIA GRACILDES SILVA TOLEDO
CPF: 141.844.511-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
Substituído: (15729/1) SILVANIA CASTRO SILVA
A Partir de: 03/09/2013 Até 02/10/2013

CONTRATO/SEDUC/62679/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001368239
Contratado: (200911/4) MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES
CPF: 006.577.961-40
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
Substituído: (94345/28) DANIELE COLOMBI ZACARKIN
A Partir de: 12/08/2013 Até 27/08/2013

CONTRATO/SEDUC/62680/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001373251
Contratado: (201393/13) JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM
CPF: 873.711.621-53
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
Substituído: (100889/1) MARIA NELMA ARAUJO FERREIRA
A Partir de: 31/08/2013 Até 29/10/2013

CONTRATO/SEDUC/62681/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001368216
Contratado: (201393/14) JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM
CPF: 873.711.621-53
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ

Substituído: (100889/1) MARIA NELMA ARAUJO FERREIRA
A Partir de: 01/08/2013 Até 30/08/2013
CONTRATO/SEDUC/62682/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001367616
Contratado: (201962/30) EVANIA PAULA DE OLIVEIRA
CPF: 984.222.511-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 07H
Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
Substituído: (34341/9) GELMARY FEIJO DE MAGALHAES
A Partir de: 29/07/2013 Até 26/10/2013
CONTRATO/SEDUC/62683/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001372316
Contratado: (205298/19) KATIUCE FIOREZE DA SILVA
CPF: 990.171.051-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (010480) E.E. ALCEBIADES CALHAO
Substituído: (37261/1) MARIA IZABEL RODRIGUES
A Partir de: 05/09/2013 Até 05/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62684/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001372319
Contratado: (205298/20) KATIUCE FIOREZE DA SILVA
CPF: 990.171.051-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (010480) E.E. ALCEBIADES CALHAO
Substituído: (37261/1) MARIA IZABEL RODRIGUES
A Partir de: 05/09/2013 Até 03/12/2013
CONTRATO/SEDUC/62685/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001372732
Contratado: (207268/15) GIVALDO VALERIO
CPF: 409.014.085-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
Substituído: (69081/2) ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA
A Partir de: 09/09/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/62686/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001371036
Contratado: (211668/6) FABIANE LIMA DE SOUZA
CPF: 021.827.331-24
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (014877) E.E. IR. MIGUELINA CORSO
Substituído: (242075/1) ANA PAULA AUTA AZEVEDO
A Partir de: 02/09/2013 Até 01/10/2013
CONTRATO/SEDUC/62687/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001363298
Contratado: (216532/16) SIRLENE XAVIER LIMA
CPF: 013.324.911-54
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
Substituído: (86055/1) MARCIA INES DE SOUZA
A Partir de: 01/08/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/62688/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001372607
Contratado: (219482/4) TADEU SILVA
CPF: 978.315.301-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (040622) ASSESSORIA PEDAGOGICA - POXOREO
Substituído: (87394/1) JOSE NASCIMENTO VIEIRA
A Partir de: 01/08/2013 Até 29/10/2013
CONTRATO/SEDUC/62689/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001373733
Contratado: (220767/8) PATRICIA BUENO DA SILVA
CPF: 008.908.819-01
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
Substituído: (66320/6) SHYRLEIA PEREIRA DE CARVALHO
A Partir de: 15/09/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/62690/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001367577
Contratado: (221135/12) SANDRA MORAES DE ALENCAR
CPF: 917.880.211-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 05H
Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
Substituído: (34341/9) GELMARY FEIJO DE MAGALHAES
A Partir de: 29/07/2013 Até 26/10/2013
CONTRATO/SEDUC/62691/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001372727
Contratado: (226289/5) JOSE APARECIDO CARVALHO SOUZA
CPF: 785.661.501-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (040681) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO BUGRES
Substituído: (99195/1) MARCOS ROBERTO DA SILVA
A Partir de: 03/08/2013 Até 31/10/2013
CONTRATO/SEDUC/62692/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001361770
Contratado: (233068/6) ADRIANA LAURA APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 797.099.401-63
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
Substituído: (26845/1) MARIO SOUZA SPINOLA FILHO
A Partir de: 27/07/2013 Até 24/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62693/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001371862

Contratado: (235064/9) NILDA MENDONCA ARAUJO DE SOUZA
CPF: 019.454.271-83
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (012939) E.E. MARIA AUXILIADORA
Substituído: (100101/1) LAUDECY GONCALVES VIEIRA
A Partir de: 02/09/2013 Até 30/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62694/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001353120
Contratado: (235329/13) JEANE MARQUES FERREIRA
CPF: 990.195.231-04
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO
Em: 20/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62695/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001374078
Contratado: (237810/15) ALEXANDRE VIEIRA PANCIERI
CPF: 078.497.577-93
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
Substituído: (121773/4) LILIANE ALBERTINA DE CAMPOS
A Partir de: 22/08/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/62696/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001373402
Contratado: (238211/8) MARIA CASSIANA DOS SANTOS
CPF: 081.499.039-84
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (173282) E. E. "PROFESSORA NEIDE ENARA SIMA"
Substituído: (43860/11) ANGELA MARIA KUZNHARSKI SILVEIRA
A Partir de: 29/07/2013 Até 26/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62697/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001284091
Contratado: (240124/3) RENATA MARIA DIAS
CPF: 006.186.279-79
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
Em: 23/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62698/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001284097
Contratado: (240124/5) RENATA MARIA DIAS
CPF: 006.186.279-79
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
Em: 23/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62699/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001281123
Contratado: (240314/9) JULIANA CATANEO DUTRA DOS SANTOS
CPF: 015.905.211-45
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
Em: 14/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62700/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001354017
Contratado: (241517/2) ROSANGELA DA SILVA CASTILHO
CPF: 424.488.911-68
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER
Em: 24/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62701/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001373618
Contratado: (243556/6) FRANCISCA DE ASSIS JESUS FREITAS

CPF: 138.884.121-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
Substituído: (12436/1) CARMEN LUCIA CAMPOS DE SOUZA
A Partir de: 03/08/2013 Até 01/10/2013

CONTRATO/SEDUC/62702/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001373372
Contratado: (243631/4) AMARILDO SOUZA COELHO
CPF: 666.950.741-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
Substituído: (84373/1) MARCELO MACEDO CASTRO
A Partir de: 13/09/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62703/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001371861
Contratado: (244536/2) MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA MATA
CPF: 970.303.921-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (040649) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO ARAGUAIA
Substituído: (241906/1) IRACILDA PEREIRA CARDOSO
A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62704/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001372740
Contratado: (244943/8) ANA PAULA DE OLIVEIRA DACOL
CPF: 040.107.811-65
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 19H
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
Substituído: (117996/11) ROSANA PATRICIA DE OLIVEIRA PROCOPIO
A Partir de: 13/06/2013 Até 17/06/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62705/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001355104
Contratado: (246509/2) ELIZANGELA NEVES
CPF: 024.904.831-02
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO
Em: 11/08/2013

CONTRATO/SEDUC/62706/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001358032
Contratado: (246742/2) GRAZIELLA SUGUISHIMA FILIPUTI ORTIZ
CPF: 570.826.931-68
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
Em: 13/08/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62707/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001373871
Contratado: (248295/4) ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 021.173.691-03
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (041327) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SAO JOSE DOS QUA
Substituído: (89336/2) IVANI RODRIGUES DE FARIA
A Partir de: 10/09/2013 Até 09/10/2013

CONTRATO/SEDUC/62708/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001371085
Contratado: (248375/3) MARILUCIA DA COSTA MANSILHA
CPF: 009.822.081-03
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
Substituído: (62291/10) LARRUBIA MARIA SILVA E SILVA
A Partir de: 23/08/2013 Até 21/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62709/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001371170
Contratado: (249284/3) NEISLAINE PRADO DOS ANJOS
CPF: 023.066.231-55
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 17H
Un. Adm: (013617) E.E. FRANKLIN CASSIANO
Substituído: (59874/27) CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA
A Partir de: 02/09/2013 Até 01/10/2013

CONTRATO/SEDUC/62710/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001371174
Contratado: (249284/4) NEISLAINE PRADO DOS ANJOS
CPF: 023.066.231-55
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (013617) E.E. FRANKLIN CASSIANO
Substituído: (59874/27) CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA
A Partir de: 02/09/2013 Até 01/10/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62711/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001369636
Contratado: (249939/3) LILIAN CRISTINA CHAGAS
CPF: 013.606.261-07
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069264) E.E. HERMES JOSE DA SILVA
Em: 23/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62712/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001373117
Contratado: (250027/2) ELIZIA MORAIS NUNES
CPF: 729.757.331-00
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (042366) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SAO JOSE DO POVO
Substituído: (77754/2) VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA
A Partir de: 02/09/2013 Até 01/10/2013

CONTRATO/SEDUC/62713/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001372975
Contratado: (250183/4) WELDER MIRANDA TEIXEIRA
CPF: 063.741.431-40
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
Substituído: (120089/6) LEONES RODRIGUES DE SOUZA
A Partir de: 20/08/2013 Até 29/08/2013

CONTRATO/SEDUC/62714/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001360618
Contratado: (250466/2) JOICE CARVALHO DOS SANTOS LEITE
CPF: 004.720.271-82
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 18H
Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
Substituído: (59786/6) SILVANA ESTELA SOTO
A Partir de: 05/08/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62715/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001360569
Contratado: (250471/1) ALOISIO SCHAFER
CPF: 314.642.621-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (009920) E.E. DJALMA FERREIRA DE SOUZA
Substituído: (87780/1) ISMAEL MARTINS DOS SANTOS
A Partir de: 01/08/2013 Até 29/10/2013

CONTRATO/SEDUC/62716/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001371132
Contratado: (252829/7) MARIA OZANA FERREIRA LIMA
CPF: 458.158.101-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (044180) E.E. XV DE OUTUBRO
Substituído: (32821/1) DIANARI TEODORO MENDES
A Partir de: 23/08/2013 Até 20/11/2013

CONTRATO/SEDUC/62717/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001373589
Contratado: (26451/22) BERNADETE MENDES LEONCINI VIEIRA
CPF: 054.357.788-08
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (014192) E.E. ANTONIO GOMES PRIMO
Substituído: (61056/3) LEODINEIA GISETE BOCATO
A Partir de: 01/08/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62718/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001367463
Contratado: (36258/36) DOMINGOS REIS PERES DE MORAES
CPF: 004.612.188-95
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
Substituído: (34341/9) GELMARY FEIJO DE MAGALHAES
A Partir de: 29/07/2013 Até 26/10/2013

CONTRATO/SEDUC/62719/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001373747
Contratado: (53253/24) IVANIR SOUZA DE LARA
CPF: 626.902.641-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS
Substituído: (31732/1) GLEICE REGINA PAIVA
A Partir de: 23/09/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **AUTORIZAR**

Objeto: **CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA**

CONTRATO/SEDUC/62655/2013 DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001368457

Contratado: (250468/1) HELDKLENE FREITAS SOBRINHO

CPF: 009.887.681-35

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 09H

Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA

Substituído: (202015/19) NUBIA CRISTINA FRANCISCO BARBOSA

A Partir de: 30/07/2013 Até 11/08/2013

CONTRATO/SEDUC/62656/2013 DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001370713

Contratado: (250469/1) ARAWANI TAPIRAPE

CPF: 057.346.251-83

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE

Substituído: (210791/10) TOMAXOWOO TAPIRAPE

A Partir de: 02/08/2013 Até 29/11/2013

CONTRATO/SEDUC/62657/2013 DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001370714

Contratado: (250469/2) ARAWANI TAPIRAPE

CPF: 057.346.251-83

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 04H

Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE

Substituído: (210791/11) TOMAXOWOO TAPIRAPE

A Partir de: 02/08/2013 Até 29/11/2013

CONTRATO/SEDUC/62658/2013 DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001371681

Contratado: (250470/1) RAFAELLA DE SA DELMONDES

CPF: 048.910.831-82

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (016110) E.E. VINICIUS DE MORAES

Substituído: (230437/4) NATALIA MORAIS SILVA SOUSA

A Partir de: 02/09/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **RETIFICAR**

Objeto: **CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA**

CONTRATO/SEDUC/62654/2013 DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001361690

Contratado: (249979/6) ANGELA RIBEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 861.908.811-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02H

Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO

Substituído: (245645/2) MADJER PINHEIRO MIRANDA NASSAR

A Partir de: 13/08/2013 Até 03/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01320/2013 DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **TORNAR SEM EFEITO**

Evento: **LICENCA PREMIO - GOZO**

Processo N.: 1000001347424

Nome: (57773/3) MARIA GRACY CANTUARIO MARQUES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 25/10/2006 Até 24/10/2011

A Partir de: 24/09/2013 Até 22/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01319/2013 DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DEFERIR**

Evento: **LICENCA PREMIO - GOZO**

Processo N.: 1000001374154

Nome: (84415/1) ANTONIA USTULIN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Até 06/02/2010

A Partir de: 21/09/2013 Até 19/12/2013

Processo N.: 1000001374106

Nome: (29199/1) CELIANE APARECIDA CAOVILLA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 18/01/2001 Até 17/01/2006

A Partir de: 22/09/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001374113

Nome: (18432/1) CLEUSA MARIA BRIZOLA GELAIN

Cargo/Função: (2321) PROFESSOR

Quinquênio de Referência: 07/08/1984 Até 06/08/1989

A Partir de: 01/04/2008 Até 30/05/2008

Processo N.: 1000001374116

Nome: (18432/1) CLEUSA MARIA BRIZOLA GELAIN

Cargo/Função: (2321) PROFESSOR

Quinquênio de Referência: 07/08/1984 Até 06/08/1989

A Partir de: 27/06/1991 Até 26/07/1991

Processo N.: 2007441443

Nome: (13686/1) ELUIL PEREIRA DE MORAIS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 14/01/1993 Até 13/01/1998

A Partir de: 17/09/2007 Até 15/12/2007

Processo N.: 1000001374175

Nome: (18478/1) EURIPEDES ALVES DE FREITAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 02/07/2004 Até 01/07/2009

A Partir de: 21/09/2013 Até 19/12/2013

Processo N.: 1000001374040

Nome: (38636/1) JOAO BATISTA SILVEIRA DE AVILA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 17/09/2005 Até 16/09/2010

A Partir de: 26/09/2013 Até 24/12/2013

Processo N.: 1000001373948

Nome: (20068/1) JOVANIR DA COSTA LIMA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 08/07/2005 Até 07/07/2010

A Partir de: 30/09/2013 Até 28/12/2013

Processo N.: 1000001374104

Nome: (6859/1) LISETE SALDANHA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/09/2003 Até 31/08/2008

A Partir de: 05/08/2013 Até 02/11/2013

Processo N.: 1186782007

Nome: (23346/1) PAULINO LUIZ DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 03/03/1991 Até 02/03/1996

A Partir de: 12/02/2007 Até 12/05/2007

Processo N.: 1000001368470

Nome: (49985/5) ROSALINA ROCHA DE ARAUJO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Até 31/01/2010

A Partir de: 22/09/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01318/2013

DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DEFERIR**

Evento: **LICENCA A GESTANTE**

Processo N.:

Nome: (91957/5) LUCIMAR ALVES DA MATA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO

A Partir de: 26/09/2013 Até 24/03/2014

Processo N.:

Nome: (91962/28) MARCIA CRISTINA PERES MARIN PARIS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES

A Partir de: 09/07/2013 Até 04/01/2014

Processo N.:

Nome: (134382/12) POLIANA NICEIA FERREIRA LEITE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016012) C.E.J.A. "ANTONIO CASAGRANDE"

A Partir de: 30/07/2013 Até 25/01/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01317/2013

DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DEFERIR**

Evento: **LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA**

Processo N.:

Nome: (13084/1) ALDA BENVENUTI DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (144690) GER. DE APLICACAO

A Partir de: 25/09/2013 Até 24/10/2013

Processo N.:

Nome: (22691/1) DELZA MARIA RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012939) E.E. MARIA AUXILIADORA

A Partir de: 12/09/2013 Até 26/09/2013

Processo N.:

Nome: (31519/1) MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA

A Partir de: 15/09/2013 Até 13/12/2013

Processo N.:

Nome: (125426/8) VIVIANE NUNES SOARES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010561) E.E. GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA

A Partir de: 19/09/2013 Até 16/01/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01316/2013

DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (235718/1) ADELFONSO MUNIZ JUNIOR

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS

A Partir de: 10/09/2013 Até 15/09/2013

Processo N.:

Nome: (240401/1) ANA FLAVIA DA SILVA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA

A Partir de: 13/09/2013 Até 28/09/2013

Processo N.:

Nome: (67751/5) ANA MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO

A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013

Processo N.:

Nome: (114373/18) ANGELA CRISTINA DE SOUZA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA

A Partir de: 15/09/2013 Até 14/10/2013

Processo N.:

Nome: (75075/3) ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011215) E.E. SAO PEDRO APOSTOLO

A Partir de: 19/08/2013 Até 31/10/2013

Processo N.:

Nome: (60835/2) ANTONIO DA SILVA CEZAR

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL

A Partir de: 11/09/2013 Até 09/11/2013

Processo N.:

Nome: (13625/1) ANTONIO KOLODZIEJ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO

A Partir de: 15/09/2013 Até 13/12/2013

Processo N.:

Nome: (13625/3) ANTONIO KOLODZIEJ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO

A Partir de: 15/09/2013 Até 13/12/2013

Processo N.:

Nome: (13625/3) ANTONIO KOLODZIEJ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO

A Partir de: 27/07/2013 Até 15/08/2013

Processo N.:

Nome: (13625/1) ANTONIO KOLODZIEJ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO

A Partir de: 27/07/2013 Até 15/08/2013

Processo N.:

Nome: (67230/1) ARGEMIRO MARTINS DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES

A Partir de: 16/09/2013 Até 15/10/2013

Processo N.:

Nome: (36982/38) ARTEMEA PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO

A Partir de: 19/09/2013 Até 08/10/2013

Processo N.:

Nome: (88007/1) BERNADETE CECILIA GONCALVES PRADO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO

A Partir de: 31/08/2013 Até 28/11/2013

Processo N.:

Nome: (54453/39) BETTY RITA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (153877) E.E. TEREZA CONCEICAO DE ARRUDA

A Partir de: 16/09/2013 Até 13/01/2014

Processo N.:

Nome: (34264/1) CLEUSA FLAUSINO RIGHETTI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA

A Partir de: 23/09/2013 Até 21/12/2013

Processo N.:

Nome: (15013/1) DALVA MORO BENEVIDES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADADA

A Partir de: 29/08/2013 Até 27/10/2013

Processo N.:

Nome: (213816/8) DEBORA SENGER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO

A Partir de: 11/09/2013 Até 10/10/2013

Processo N.:

Nome: (41188/3) DENIO DE CARVALHO SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 16/09/2013 Até 14/12/2013

Processo N.:

Nome: (87269/2) EDILA MARIA ALMEIDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016420) E.E. GARCIA GARRIDO FERMINO

A Partir de: 13/09/2013 Até 03/10/2013

Processo N.:

Nome: (222840/3) EDUARDO KAMITANI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE

A Partir de: 23/09/2013 Até 29/09/2013

Processo N.:

Nome: (30565/1) ELIANE LACAL

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (144606) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS

A Partir de: 13/09/2013 Até 12/10/2013

Processo N.:

Nome: (14799/1) ELIANE MARIA DOS ANJOS SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES

A Partir de: 22/09/2013 Até 20/12/2013

Processo N.:

Nome: (47369/14) ELIANI MIRANDA DA CUNHA RODRIGUES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013200) E.E. FRANCISCO SALAZAR

A Partir de: 20/09/2013 Até 19/10/2013

Processo N.:

Nome: (112425/23) ELIZANGELA BARBOSA PAVAN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO

A Partir de: 16/09/2013 Até 14/11/2013

Processo N.:

Nome: (100069/2) ELMA ELIANA FARIA CARANDINA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO

A Partir de: 16/09/2013 Até 01/10/2013

Processo N.:

Nome: (100069/1) ELMA ELIANA FARIA CARANDINA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO

A Partir de: 16/09/2013 Até 01/10/2013

Processo N.:

Nome: (88769/1) ETY MARIA DE SOUZA SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA

A Partir de: 14/09/2013 Até 12/11/2013

Processo N.:

Nome: (51899/7) GILDER GOMES DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA

A Partir de: 19/09/2013 Até 17/03/2014

Processo N.:

Nome: (51899/8) GILDER GOMES DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA

A Partir de: 19/09/2013 Até 17/03/2014

Processo N.:

Nome: (87798/1) HOZANITA CASSIA DA SILVA ARAUJO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA

A Partir de: 13/09/2013 Até 27/09/2013

Processo N.:

Nome: (54119/6) IRENE LAURO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO

A Partir de: 24/09/2013 Até 08/10/2013

Processo N.:

Nome: (34430/1) IRMA DE SOUZA BATISTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO

A Partir de: 22/09/2013 Até 21/10/2013

Processo N.:

Nome: (52956/5) IVANI ARENS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI

A Partir de: 16/09/2013 Até 15/10/2013

Processo N.:

Nome: (45218/10) IZABEL CRISTINA DE SANTANA BARRETO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (159891) COORD. DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA

A Partir de: 19/09/2013 Até 18/10/2013

Processo N.:

Nome: (85349/1) IZAILDA RIBEIRO LIMA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA

A Partir de: 14/07/2013 Até 11/10/2013

Processo N.:

Nome: (67524/3) JACKLINE APARECIDA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS

A Partir de: 20/09/2013 Até 18/11/2013

Processo N.:

Nome: (87368/1) JOELMA ELIZIA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011886) E.E. DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES

A Partir de: 24/09/2013 Até 23/10/2013

Processo N.:

Nome: (235515/1) JOISE DE FREITAS PEREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO

A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013

Processo N.:

Nome: (20061/1) JOSE ALBERTO BASTASINI MORENO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA

A Partir de: 18/09/2013 Até 16/03/2014

Processo N.:

Nome: (60630/8) LARIANE GOULART BRASILEIRO DA CONCEICAO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS

A Partir de: 18/09/2013 Até 17/10/2013

Processo N.:

Nome: (109529/2) LENICE VIANA PEREIRA DE CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA
A Partir de: 24/09/2013 Até 23/10/2013

Processo N.:

Nome: (87775/2) LENIRDES DA SILVA ASSIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 22/09/2013 Até 21/10/2013

Processo N.:

Nome: (17043/1) LUCIA VIEIRA DE BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER
A Partir de: 26/09/2013 Até 24/11/2013

Processo N.:

Nome: (209833/7) LUCIANA FERREIRA CRUZ COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 20/09/2013 Até 19/10/2013

Processo N.:

Nome: (139623/1) MARCIA CRISTINA CARLONI PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 21/09/2013 Até 19/12/2013

Processo N.:

Nome: (91962/28) MARCIA CRISTINA PERES MARIN PARIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 09/06/2013 Até 08/07/2013

Processo N.:

Nome: (17688/2) MARIA DA LUZ RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 23/09/2013 Até 21/12/2013

Processo N.:

Nome: (48602/14) MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 20/09/2013 Até 19/10/2013

Processo N.:

Nome: (87319/1) MARIA DO CARMO SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 20/09/2013 Até 18/11/2013

Processo N.:

Nome: (88485/2) MARIA IVETE LIMA CARRADORE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 23/09/2013 Até 22/10/2013

Processo N.:

Nome: (45389/1) MARLI MEDINA GALVAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
A Partir de: 16/09/2013 Até 14/11/2013

Processo N.:

Nome: (60571/6) MAURO FERNANDO CAIXETA DE MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 18/09/2013 Até 16/11/2013

Processo N.:

Nome: (30540/3) NARA LUCIA FALCAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (023841) E.E. "DR. ELCIO DE SOUZA"
A Partir de: 09/09/2013 Até 07/11/2013

Processo N.:

Nome: (31011/1) NOELIR NINFA DE ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 09/09/2013 Até 06/10/2014

Processo N.:

Nome: (227751/1) PAULO ROGERIO PENARIOL
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO
A Partir de: 23/09/2013 Até 22/10/2013

Processo N.:

Nome: (37198/1) PEDRONILIA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (153907) E.E. MÁRIO DÚLIO EVARISTO HENRY
A Partir de: 03/10/2013 Até 31/12/2013

Processo N.:

Nome: (33544/1) RITA DE CASSIA CALDEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 18/09/2013 Até 17/10/2013

Processo N.:

Nome: (97770/12) RONALDO CHOITI ISHII
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 20/09/2013 Até 03/11/2013

Processo N.:

Nome: (97770/13) RONALDO CHOITI ISHII
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 20/09/2013 Até 03/11/2013

Processo N.:

Nome: (55779/10) ROSELI VELOZO GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013510) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 24/09/2013 Até 23/10/2013

Processo N.:

Nome: (27313/1) ROSILEICA WEBLER SCHEIBE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA

A Partir de: 23/09/2013 Até 28/09/2013

Processo N.:

Nome: (33295/1) SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MOTTER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 09/09/2013 Até 07/12/2013

Processo N.:

Nome: (39132/1) SEBASTIANA LAUDELINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013048) E.E. DEP. DORMEVAL FARIA
A Partir de: 20/09/2013 Até 18/11/2013

Processo N.:

Nome: (128725/9) SHENERRI MAGALHAES JORGE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015890) E.E. PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
A Partir de: 04/09/2013 Até 13/10/2013

Processo N.:

Nome: (52590/3) SIRLENE REGINA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 20/09/2013 Até 19/10/2013

Processo N.:

Nome: (58539/1) SONIA PASCOAL GUEBARA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 07/08/2013 Até 05/09/2013

Processo N.:

Nome: (37104/1) SUELY PEREIRA LEAL DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 24/09/2013 Até 22/12/2013

Processo N.:

Nome: (101572/4) TEREZINHA MELANI DALL AGNOL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 06/09/2013 Até 05/10/2013

Processo N.:

Nome: (119326/11) VANDA CARVALHO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 17/09/2013 Até 23/09/2013

Processo N.:

Nome: (100898/1) VERA LUCIA RODRIGUES PINTO MARTINS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 11/09/2013 Até 09/11/2013

Processo N.:

Nome: (33145/1) WILMA MARIA PERUCHINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
A Partir de: 18/09/2013 Até 17/10/2013

Processo N.:

Nome: (36978/1) ZERAIAS CIRIACO DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 16/09/2013 Até 19/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00449/2013

DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001371407

Nome: (130212/7) DAIANI GIACOMO VALLE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
A Partir de: 01/09/2013 Até 20/12/2013
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000001371413

Nome: (46503/10) DAVID MUNARO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
A Partir de: 01/09/2013 Até 20/12/2013
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000001369786

Nome: (235093/1) GRACIELA TEREZINHA ZANINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 26/08/2013 Até 20/12/2013
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000001368902

Nome: (71107/24) JUNIOR CARDOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 17/08/2013 Até 20/12/2013
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000001374079

Nome: (108286/11) REGIANE JALES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 22/08/2013 Até 20/12/2013
Qtde Horas: 8
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00450/2013

DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001357553

Nome: (221289/6) ADILSON SERGIO DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA

A Partir de: 13/09/2013

Processo N.: 1000001360869

Nome: (221289/6) ADILSON SERGIO DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA

A Partir de: 13/09/2013

Processo N.: 1000001347175

Nome: (94199/20) ANGELICA ASSIS GONCALVES BORGES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO

A Partir de: 11/08/2013

Processo N.: 1000001359539

Nome: (124944/4) CLAUDETE PAELO DE MATOS SANTANA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS

A Partir de: 23/09/2013

Processo N.: 1000001326358

Nome: (140832/4) EUDES ARRAIS GOIS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO

A Partir de: 10/08/2013

Processo N.: 1000001284997

Nome: (220320/14) JEFFERSON RODRIGUES MONTEIRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES

A Partir de: 26/09/2013

Processo N.: 1000001296379

Nome: (220320/14) JEFFERSON RODRIGUES MONTEIRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES

A Partir de: 26/09/2013

Processo N.: 1000001361199

Nome: (107078/13) LUCIANE COFFI LIRIO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO

A Partir de: 13/09/2013

Processo N.: 1000001325889

Nome: (210766/9) MARCOS PAULO SOUZA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO

A Partir de: 10/08/2013

Processo N.: 1000001327813

Nome: (210766/9) MARCOS PAULO SOUZA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO

A Partir de: 10/08/2013

Processo N.: 1000001329250

Nome: (210766/9) MARCOS PAULO SOUZA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO

A Partir de: 10/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01315/2013

DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001354214

Nome: (53787/26) ELENICE APARECIDA SILVA SANTOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN

A Partir de: 29/07/2013 Até 31/10/2013

Processo N.: 1000001370508

Nome: (89465/10) IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA

A Partir de: 30/08/2013 Até 07/10/2013

Processo N.: 1000001370615

Nome: (201968/6) MARIA JOSE ALVES RODRIGUES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO

A Partir de: 02/09/2013 Até 22/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62650/2013

DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001372495

Contratado: (122383/16) GECIMAR ALVES PEREIRA

CPF: 834.188.221-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06H

Un. Adm: (013137) E.E. DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA

Substituído: (210525/13) MARCOS RODRIGUES DE FREITAS

A Partir de: 11/09/2013 Até 03/10/2013

CONTRATO/SEDUC/62651/2013

DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001372970

Contratado: (223896/4) MARCOS ALVES DOS REIS ANDRADE

CPF: 364.065.031-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 09H

Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO

Substituído: (246498/2) ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS

A Partir de: 19/08/2013 Até 05/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62652/2013

DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001368456

Contratado: (235166/4) CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA RIBAS

CPF: 004.935.769-75

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02H

Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA

Substituído: (202015/19) NUBIA CRISTINA FRANCISCO BARBOSA

A Partir de: 30/07/2013 Até 11/08/2013

CONTRATO/SEDUC/62653/2013

DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001372576

Contratado: (238873/3) LUCIENE APARECIDA FERREIRA

CPF: 000.551.491-62

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10H

Un. Adm: (173550) E. E. CAMPO VILA UNIAO

Substituído: (200713/17) FABIANE LIMA PRADO

A Partir de: 21/08/2013 Até 18/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62720/2013

DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001329374

Contratado: (54467/48) EMILIA FRANCISCA FERREIRA

CPF: 344.595.531-04

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO

Em: 10/08/2013

CONTRATO/SEDUC/62721/2013

DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001297187

Contratado: (65763/32) VALDIRENE MARQUES DA COSTA COELHO

CPF: 651.025.681-91

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA

Em: 11/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62722/2013

DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001374111

Contratado: (76381/4) LAURIZETE FAGUNDES MORAES DANTAS

CPF: 514.664.731-34

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (009814) E.E. PROFª ANA MARIA DO COUTO

Substituído: (20300/1) NORMA VAZ DA SILVA

A Partir de: 10/08/2013 Até 07/11/2013

CONTRATO/SEDUC/62723/2013

DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001363319

Contratado: (89599/4) SANDRA DA SILVA CAVALCANTE TAFAREL

CPF: 621.200.771-34

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 16H

Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO

Substituído: (105493/9) SANDRA DIAS DE CAMPOS

A Partir de: 19/08/2013 Até 22/08/2013

CONTRATO/SEDUC/62724/2013

DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001361706

Contratado: (92094/39) MAGDA MARIA DA SILVA ZUCARELLI

CPF: 931.749.269-04

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 04H

Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA

Substituído: (86055/1) MARCIA INES DE SOUZA

A Partir de: 01/08/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62725/2013

DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001347171

Contratado: (99282/57) AGLIMAR CARVALHO DE MORAIS

CPF: 693.814.291-20
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
Em: 11/08/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62787/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001298803
Contratado: (245267/1) MAXUEL LISBOA SANTOS
CPF: 026.657.111-50
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
Em: 18/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62788/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001292448
Contratado: (245786/1) MARIA JOSE DA CRUZ PEREIRA
CPF: 537.736.401-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
Em: 20/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62789/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001303022
Contratado: (245984/1) AURELIA PRISCILA REZER TEODORO KOBLITZ
CPF: 004.385.161-41
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
Em: 23/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62790/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001309858
Contratado: (246089/1) MARTA REGINA DA SILVA BAIROS
CPF: 468.258.780-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
Em: 24/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62791/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001298056
Contratado: (246092/1) MARTA BATISTA DA COSTA ANDRADE
CPF: 002.643.721-07
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
Em: 23/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62792/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001307854
Contratado: (246217/1) ROSANGELA PALMEIRA GOMES DE ALMEIDA
CPF: 522.059.082-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
Em: 19/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62793/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001306874
Contratado: (246235/1) MARINALVA RAFAELA ALMEIDA SANTOS ROMAO
CPF: 024.062.871-30
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
Em: 13/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62794/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001297922
Contratado: (246294/1) ZILMA MACHADO PEREIRA
CPF: 864.999.201-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
Em: 24/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62795/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001314615
Contratado: (246814/1) PRISCILA MARTINS BORGES
CPF: 030.421.221-07
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO
Em: 23/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62796/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001323699
Contratado: (247331/1) ANTONIA ALDENIR GOMES DA SILVA
CPF: 016.062.921-70
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
Em: 12/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62797/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001330270
Contratado: (248193/1) ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 820.956.711-04
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
Em: 23/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62798/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001332508
Contratado: (248194/1) ANA CLEIDE MARTINS DA SILVA
CPF: 090.785.154-14
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
Em: 25/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62799/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001326761
Contratado: (248274/1) JOELMA SILVA DE SOUZA
CPF: 627.773.861-53
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
Em: 24/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62800/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001336557
Contratado: (248495/1) PAULO REIS BORGES
CPF: 391.124.461-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
Em: 25/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62801/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001342330
Contratado: (249190/1) LUCIMARA DA SILVA CAVALCANTE
CPF: 690.724.931-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
Em: 19/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62802/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001344285
Contratado: (249195/1) SUZANA MARIA DE AQUINO
CPF: 901.796.091-49
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
Em: 17/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62803/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001345269
Contratado: (249309/1) ILIANE VIEIRA PAETZOLD
CPF: 018.026.759-06
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
Em: 23/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62804/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001345288
Contratado: (249310/1) RODRIGO SILVA FERREIRA
CPF: 039.539.131-82
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
Em: 25/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62805/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001335861
Contratado: (249541/1) GILCERIA DA SILVA GUARIM
CPF: 569.103.391-34
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO
Em: 30/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62806/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001371404
Contratado: (249818/5) JOSE MORAES LIMA FILHO
CPF: 013.276.323-06
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
A Partir de: 01/09/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62807/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001358117
Contratado: (249983/1) CLEMARCIA DA SILVA
CPF: 013.597.443-71
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
Em: 26/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62808/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001368599
Contratado: (250472/1) JHON WEVERTON CARDOSO OLIVI
CPF: 016.165.501-71
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 15/08/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62809/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001368236
Contratado: (250479/1) MARINA ROSA DA SILVA
CPF: 827.880.651-91
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 26/08/2013 Até 26/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62810/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001368726
Contratado: (250480/1) NAARA BARROS DE OLIVEIRA
CPF: 050.408.961-74
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 26/08/2013 Até 26/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62811/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001366328
Contratado: (250482/1) JEANNE FERREIRA FERNANDES
CPF: 028.254.101-28
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 14/08/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62812/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001371384
Contratado: (250483/1) ALMIR TSMIRAMI WARI WA ANE
CPF: 701.831.721-59
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (124010) E.E. INDIGENA HAMBE
A Partir de: 03/09/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62813/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001372977
Contratado: (250484/1) ROSILENE KERBER BARACHO
CPF: 057.860.059-50
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (173282) E. E. "PROFESSORA NEIDE ENARA SIMA"
A Partir de: 02/09/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62814/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001371790
Contratado: (250485/1) ALICE MARIA CARRICO TOLOMEU
CPF: 945.865.272-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
Un. Adm: (123994) E.E.INDIGENA EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ
A Partir de: 02/09/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62815/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001372634
Contratado: (250485/2) ALICE MARIA CARRICO TOLOMEU
CPF: 945.865.272-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (123994) E.E.INDIGENA EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ
A Partir de: 02/09/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62816/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001360905
Contratado: (250486/1) LUCIANA DE ANDRADE MOTTA
CPF: 935.509.101-00
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO
A Partir de: 09/07/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62817/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001301019
Contratado: (25609/30) MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF: 280.732.231-04
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (115231) E.E.INDIGENA DE EDUCACAO BASICA XAVANTE
Em: 26/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62818/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001276239
Contratado: (53492/6) MARCIA BARBOSA CASSIA
CPF: 432.218.581-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA
Em: 11/08/2013

CONTRATO/SEDUC/62819/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001284460
Contratado: (59287/19) ANDIARA KATIA DE PADUA BANDEIRA DOS SANTOS
CPF: 957.008.036-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA
Em: 01/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62820/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001280095
Contratado: (66315/8) NEIVA TEREZINHA ANDARA
CPF: 395.616.151-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLETT
Em: 18/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62821/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001313743
Contratado: (71082/16) JOCEMARA DOS SANTOS
CPF: 630.129.951-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (160059) C.E.J.A. JOSE DIAS
Em: 27/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62822/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001312588
Contratado: (73210/35) SILVIO SERGIO PACCINI
CPF: 112.557.618-90
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES
Em: 26/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62823/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001372509
Contratado: (75163/10) MARIA JOSE FERNANDES
CPF: 871.260.101-25
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (013137) E.E. DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
A Partir de: 11/09/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62824/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001349293
Contratado: (88367/17) MARIA CONCEICAO GOMES DE MORAES
CPF: 928.064.141-72
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
Em: 19/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01314/2013 DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001374032

Nome: (224882/8) ACLEIDE SOUZA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (160040) E.E. "TERRA NOVA"
A Partir de: 22/09/2013 Até 06/10/2013

Processo N.: 1000001373981

Nome: (246042/1) CRISTIANE JAQUELINE MORAES SZULCZEWSKI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 16/09/2013 Até 29/09/2013

Processo N.: 1000001373982

Nome: (246042/2) CRISTIANE JAQUELINE MORAES SZULCZEWSKI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 16/09/2013 Até 29/09/2013

Processo N.: 1000001373983

Nome: (246042/3) CRISTIANE JAQUELINE MORAES SZULCZEWSKI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 16/09/2013 Até 29/09/2013

Processo N.: 1000001373984

Nome: (246042/4) CRISTIANE JAQUELINE MORAES SZULCZEWSKI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 16/09/2013 Até 29/09/2013

Processo N.: 1000001373985

Nome: (246042/5) CRISTIANE JAQUELINE MORAES SZULCZEWSKI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 16/09/2013 Até 29/09/2013

Processo N.: 1000001373986

Nome: (246042/6) CRISTIANE JAQUELINE MORAES SZULCZEWSKI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 16/09/2013 Até 29/09/2013

Processo N.: 1000001373936

Nome: (200837/7) NUBIA FERNANDA BRAZ DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (014583) C.E.J.A. - ALTERNATIVO
A Partir de: 08/08/2013 Até 30/09/2013

Processo N.: 1000001374034

Nome: (113854/6) THANNA CRISTINA BACIERE RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (071838) E.E. OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 19/09/2013 Até 03/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01313/2013

DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001373841

Nome: (245372/1) ANA CAROLINE DE CAMPOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 23/09/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001374157

Nome: (126807/14) CRISTIANA DA SILVA BARROS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049867) E.E. PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO
A Partir de: 03/09/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001374064

Nome: (138084/9) ELIDA CRISTIANA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (148323) GER. DE AVALIAÇÃO E DESENV. DA GESTÃO ESCOLAR
A Partir de: 29/09/2013 Até 27/11/2013

Processo N.: 1000001373852

Nome: (220390/8) MARIA ALVES DE SOUZA FILHA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
A Partir de: 16/09/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001373961

Nome: (201968/6) MARIA JOSE ALVES RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO
A Partir de: 23/09/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01312/2013

DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001374063

Nome: (16218/1) JOAO BATISTA PEREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 25/01/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01311/2013

DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: REGIME COLABORACAO

REGIME COLABORACAO Nº 013/2012

Processo N.: 1000001372772

Nome: (239710/8) EDINEIA MARTINS PERES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - CASTANHEIRA
Periodo de: 08/10/2013 Ate 11/10/2013

REGIME COLABORACAO Nº 013/2012

Processo N.: 1000001372773

Nome: (239710/9) EDINEIA MARTINS PERES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Para: HOSPITAL GERAL UNIVERSITARIO - CASTANHEIRA
Periodo de: 08/10/2013 Ate 11/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62785/2013 DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001373545

Contratado: (242039/3) ROGERIO CARLOS TUTUGAREGUE NABORERU
CPF: 022.565.641-85

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (011479) E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
A Partir de: 16/09/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62786/2013 DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001373763

Contratado: (245190/3) PHELPE GABRIEL DOS SANTOS VIANA
CPF: 773.794.542-34

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 16/09/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62774/2013 DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001373368

Contratado: (232463/2) ADEMIR SOARES

CPF: 030.804.941-13

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (013137) E.E. DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA

A Partir de: 11/09/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62726/2013 DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001373826

Contratado: (100964/14) ELIANE PEREIRA LEITE

CPF: 572.078.101-30

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA

A Partir de: 30/07/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62727/2013 DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001286131

Contratado: (105929/10) ANA MARIA DE OLIVEIRA LISBOA

CPF: 521.467.319-15

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO

Em: 22/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62728/2013 DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001372872

Contratado: (114296/18) VALDIRENE DA SILVA

CPF: 859.440.681-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA

A Partir de: 06/09/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62729/2013 DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001357237

Contratado: (117262/36) ERISMAR DIAS GOMES

CPF: 865.684.264-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS

Em: 23/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62730/2013 DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001284266

Contratado: (118220/22) MARIA JOANA DEMERCE

CPF: 002.942.711-80

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES

Em: 26/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62731/2013 DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001320012

Contratado: (118220/24) MARIA JOANA DEMERCE

CPF: 002.942.711-80

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES

Em: 26/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62732/2013 DE: 27/09/2013

Processo N.: 1000001277571

Contratado: (120468/6) ELIANA ALVES MIGUEL

CPF: 901.983.011-20

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES

Em: 16/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRAR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62733/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001365862
Contratado: (120507/6) JANAINA MARTHA DA SILVA ARRUDA
CPF: 998.837.911-00
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 21/08/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRAR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62734/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001280876
Contratado: (121107/9) MARINALDA LEITE
CPF: 474.372.511-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012254) E.E. PROF.ª. ARLETE MARIA DA SILVA
Em: 19/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62735/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001277408
Contratado: (121519/16) ADRIANA PAULA BRAGA DE OLIVEIRA
CPF: 969.749.231-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
Em: 22/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62736/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001278245
Contratado: (122085/13) ROSINEI BERTOLDO
CPF: 044.272.329-65
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ
Em: 17/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62737/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001276519
Contratado: (122886/11) IRACI DE MORAES SIMAO
CPF: 421.804.902-59
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
Em: 22/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62738/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001291289
Contratado: (128962/8) VERA LUCIA DA SILVA RIBEIRO
CPF: 021.500.921-58
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013137) E.E. DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
Em: 23/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62739/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001279696
Contratado: (129347/10) MARIA APARECIDA ANJOLETI COSTA
CPF: 621.263.181-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011215) E.E. SAO PEDRO APOSTOLO
Em: 17/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62740/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001281904
Contratado: (129763/15) MACRINE ROSA DE ARRUDA
CPF: 689.853.391-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA
Em: 20/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRAR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62741/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001373620
Contratado: (130349/9) AURORA CHAVES GARCIA
CPF: 365.285.011-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (012947) E.E. ONECIDIO MANOEL RESENDE
A Partir de: 08/08/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRAR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62742/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001283322
Contratado: (133421/13) MARIA APARECIDA SANTIAGO DE SOUZA
CPF: 990.131.261-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014303) E.E. PEDRO FERREIRA
Em: 15/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62743/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001276955
Contratado: (133488/15) SYLVIAN DE ALMEIDA MATTOS
CPF: 005.500.631-02
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013595) E.E. PE. CESAR ALBISETTI
Em: 24/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62744/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001303910
Contratado: (135231/11) ANDRESSA ROCHA DA SILVA
CPF: 024.927.851-06
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC
Em: 21/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRAR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62745/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001370559
Contratado: (136694/16) MARILENE ZACHEO ZANON
CPF: 940.441.801-30
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 01/08/2013 Até 16/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62746/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001370963
Contratado: (136694/17) MARILENE ZACHEO ZANON
CPF: 940.441.801-30
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 01/09/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRAR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62747/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001276922
Contratado: (136739/12) NIVALDO MORAES SIMAO
CPF: 800.122.052-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
Em: 20/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRAR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62748/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001373229
Contratado: (138170/6) MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 424.398.501-44
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (040720) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ITIQUIRA
A Partir de: 17/09/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRAR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62749/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001332034
Contratado: (138250/6) VARVARA CHRISTINA ZARK FREIRE
CPF: 651.093.251-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROF.ª. ALMIRA DE AMORIM SILVA
Em: 25/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62750/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001279894
Contratado: (143633/11) GELSON CAMARGO DA SILVA
CPF: 914.467.401-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (071838) E.E. OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
Em: 19/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62751/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001288886
Contratado: (143782/7) ROZEANE DA SILVA FRANCALINO
CPF: 026.388.731-60
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011843) E.E. DEP. FRANCISCO VILANOVA
Em: 17/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62752/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001291023
Contratado: (201202/6) ANA LUCIA SANTINO
CPF: 005.487.841-16
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
Em: 23/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62753/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001286587
Contratado: (201457/7) LOURDES MENDES DE ARRUDA FERREIRA
CPF: 983.913.641-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO
Em: 24/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62754/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001292987
Contratado: (201965/6) MARTA DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 985.382.171-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013552) E.E. PEDRO BIANCHINI
Em: 19/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62755/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001302723
Contratado: (202774/7) VANILDA REZENDE FERNANDES
CPF: 972.065.631-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013552) E.E. PEDRO BIANCHINI
Em: 23/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62756/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001282980
Contratado: (204451/6) MARINALVA SANTOS MARQUES RAMOS
CPF: 484.916.592-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS
Em: 19/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62757/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001367323
Contratado: (20852/2) NELCI TERESINHA CHIMBIDA FREDERICO
CPF: 327.896.451-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
A Partir de: 02/08/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62758/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001287088
Contratado: (208561/4) JUCERLEI BONATTO
CPF: 770.870.891-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO
Em: 23/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62759/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001286806
Contratado: (211574/6) MARIZA APARECIDA ROSA
CPF: 797.412.401-63
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
Em: 13/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62760/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001294164
Contratado: (212570/4) RACHEL TEIXEIRA
CPF: 452.700.311-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
Em: 25/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62761/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001309008
Contratado: (212811/7) LAURIANE RODRIGUES GONCALVES
CPF: 017.965.051-37
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
Em: 22/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62762/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001285381
Contratado: (214012/3) MARIA DAS DORES ALMEIDA PESSOA

CPF: 284.053.581-53
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA
Em: 12/08/2013
CONTRATO/SEDUC/62763/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001272365
Contratado: (214709/5) JOAMIR BARBOSA
CPF: 030.457.568-24
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (124192) GAB. DO SECRET. ADJ. DE ESTRUTURA ESCOLAR
Em: 13/09/2013
CONTRATO/SEDUC/62764/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001276135
Contratado: (214743/5) SUSANA ALMEIDA DA SILVA
CPF: 029.468.069-10
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA
Em: 11/08/2013
CONTRATO/SEDUC/62765/2013 DE: 27/09/2013
Processo Nº: 1000001314367
Contratado: (218407/5) MARILZA PEREIRA GONCALVES
CPF: 988.221.101-10
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145726) E.E. CEREJEIRAS
Em: 22/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62766/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001372678
Contratado: (22018/15) REGINA MAXIMA DA SILVA
CPF: 241.050.311-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 04/09/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/62767/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001370939
Contratado: (220731/15) GILMAR BALDIVIA
CPF: 368.354.438-47
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
A Partir de: 05/08/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62768/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001288433
Contratado: (222868/4) APARECIDA ANCHIETA GOMES MADUREIRA
CPF: 791.300.541-68
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (013978) E.E. 25 DE OUTUBRO
Em: 16/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62769/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001277325
Contratado: (224311/4) CLEIDIANE CONCEICAO CRUZ FRANCA
CPF: 036.051.371-99
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
Em: 19/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62770/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001284934
Contratado: (228245/16) MARTA APARECIDA TOFANELI DE SANTANA
CPF: 688.719.961-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES
Em: 26/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62771/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001279151
Contratado: (228333/4) SILVANA MARIA DE CRISTO
CPF: 019.711.211-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158810) E.E." ANTONIO GARCIA"
Em: 13/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62772/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001294155
Contratado: (228878/3) JAQUELINE UBERTI
CPF: 032.162.341-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
Em: 12/08/2013

CONTRATO/SEDUC/62773/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001295020
Contratado: (230494/2) JUCILENE ALVES MARTINS
CPF: 622.626.021-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE
Em: 25/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/62775/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001282907
Contratado: (233427/5) MARIA APARECIDA DE CARVALHO
CPF: 798.657.801-78
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Em: 19/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62776/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001336825
Contratado: (238281/3) PATRICIA ARAUJO VANIN
CPF: 027.979.981-03
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (071838) E.E. OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
Em: 24/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62777/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001327199
Contratado: (239048/3) SOILA DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 702.294.051-77
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (076228) E.E. MARIA DE ARRUDA MULLER
Em: 15/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62778/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001293268
Contratado: (239221/3) GILMARA ALEXANDRA MOREIRA LEITE
CPF: 689.717.611-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
Em: 20/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62779/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001302289
Contratado: (239635/2) NOELLIA LOPES DA COSTA
CPF: 039.568.863-99
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
Em: 16/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62780/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001280132
Contratado: (239813/3) VALDILEIA PEREIRA VIEIRA
CPF: 050.879.621-06
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011886) E.E. DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
Em: 21/08/2013

CONTRATO/SEDUC/62781/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001279358
Contratado: (240560/6) CLEONICE DE FATIMA MACHADO
CPF: 800.917.761-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO
Em: 24/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62782/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001281136
Contratado: (240709/2) MARIA NILDA DE SOUZA
CPF: 988.705.561-15
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
Em: 20/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62783/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001304323
Contratado: (240771/3) EDINA APARECIDA ALVES SILVA
CPF: 985.301.781-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015792) E.E. DOM AQUINO CORREA
Em: 23/09/2013

CONTRATO/SEDUC/62784/2013 DE: 27/09/2013

Processo Nº: 1000001302849
Contratado: (240963/4) SUSANY PEDRO DA COSTA
CPF: 041.409.641-03
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
Em: 23/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00152/2013 DE: 27/09/2013

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 470287/2013

Nome: (25594/2) HERMELINDO PEDROSO DA SILVA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 10/10/2000 Ate 09/10/2005

A Partir de: 01/09/2013 Ate 30/09/2013

Processo N.: 490933/2013

Nome: (80680/1) JOSE JONAS GOMES SENABIO

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 22/11/2005 Ate 21/11/2010

A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Roseli de Fatima Meira Barbosa

Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00151/2013 DE: 27/09/2013

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (37619/1) DOROTY LALLO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (128279) GAB. DO SECRETÁRIO ADJ. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Partir de: 15/09/2013 Até 13/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Roseli de Fatima Meira Barbosa

Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SICME/00023/2013 DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (3161/1) REGINA CELIA PARECIS DE JESUS

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (141208) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO

A Partir de: 13/09/2013 Até 16/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Alan Fábio Prado Zanatta

Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00027/2013 DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (241295/1) PATRICIA HELENA SANTOS DA COSTA JAEGER

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (141410) GER.DE BIBLIOTECAS

A Partir de: 02/09/2013 Até 21/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Janete Gomes Riva

Secretário de Estado de Cultura

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00026/2013 DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (15191/1) EDITE GONCALVES DE ARRUDA COSTA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (141429) GER. DE LITERATURA

A Partir de: 20/09/2013 Até 10/10/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.

Janete Gomes Riva

Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00660/2013 DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 481465/2013

Nome: (43838/3) ADENIR LEITE DE JESUS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 03/06/2013 Até 03/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (55616/1) ADRIANA CAVEQUIA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 03/06/2013 Até 03/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (90042/1) ALTIDE FRANCISCA DE ASSIS NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (95303/1) ANA FRANCISCA DE SOUZA MAYER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (69262/2) CLAUDIO LIMA DE SOUSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (95365/1) ELZA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 02/06/2013 Até 02/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (42297/2) EUGENIA DE FATIMA FERREIRA FRANCA ZWIRTES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 02/06/2013 Até 02/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (93414/1) IRACI INACIO FERRAZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/06/2013 Até 02/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (42556/2) IRANI APARECIDA FERRAZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (42245/2) IVANE MARIA ROPKE SCHUSTER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (106337/1) JAIR CELSO BERGHAHN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (90041/1) JEANE THAISE SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 04/06/2013 Até 04/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (86200/1) JUCARA TEREZINHA DOS SANTOS TOMASINI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 04/06/2013 Até 04/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (106888/1) LUCIELE FERNANDA BENIN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (107334/1) MARCONDES MESSIAS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 04/06/2013 Até 04/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (53431/10) MARIA DAS GRACAS DA SILVA ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 10/06/2013 Até 10/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (98159/1) MARIA ELIZABETH DE FRANCA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (90529/1) MARIA INES GURSKI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (90062/1) MARILENE FERRAZ RITTER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (93427/1) MARILVA APARECIDA CANANI DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 02/06/2013 Até 02/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (97282/2) MARISTELA CUCHI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 02/06/2013 Até 02/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (42205/2) PAULA MARCHIORO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 02/06/2013 Até 02/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (86239/1) SALETE PIRES FERRAZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 02/06/2013 Até 02/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (89270/1) SOLANGE TERESINHA CHENET
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (106599/1) TATIANA DE SOUZA MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 03/06/2013 Até 03/06/2013
Processo N.: 481465/2013

Nome: (40563/2) TERESINHA PETRY NICHELE DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00661/2013

DE: 27/09/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (36131/1) ANTONIO JOSE RAMOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 14/09/2013 Até 11/01/2014

Processo N.:

Nome: (115388/1) APARECIDA RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO
A Partir de: 06/09/2013 Até 05/10/2013

Processo N.:

Nome: (95441/1) CELITA MARTINS DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137448) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 20/09/2013 Até 18/03/2014

Processo N.:

Nome: (97116/1) CLARA ISABEL DE ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136735) GER. DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO
A Partir de: 09/09/2013 Até 28/09/2013

Processo N.:

Nome: (42163/2) EDITE MARIA WARTHA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 29/08/2013 Até 26/11/2013

Processo N.:

Nome: (43017/2) EDNA MARIA CAVALLINI SANCHES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/09/2013 Até 22/10/2013

Processo N.:

Nome: (101173/1) EDNA MARTA DIAS GONCALO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 17/09/2013 Até 01/10/2013

Processo N.:

Nome: (51446/1) EDNA SILVA MIGUEL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 16/08/2013 Até 20/08/2013

Processo N.:

Nome: (90527/1) ELIAN QUEIROZ PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 18/09/2013 Até 17/10/2013

Processo N.:

Nome: (124916/1) ELVIA LUCIA KUHN SARMENTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE
A Partir de: 16/09/2013 Até 30/09/2013

Processo N.:

Nome: (53188/1) EVA LUCIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO HEMOCENTRO
A Partir de: 13/09/2013 Até 22/09/2013

Processo N.:

Nome: (90303/1) GELSON APARECIDO ALVES RODRIGUES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 15/09/2013 Até 13/03/2014

Processo N.:

Nome: (106804/1) GILBERTO ROQUE GEREMIA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 20/09/2013 Até 20/11/2013
Processo N.:
 Nome: (118078/1) IVANILDES RIBEIRO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 25/09/2013 Até 23/12/2013

Processo N.:
 Nome: (106792/1) JILDETE FERNANDES BITTES'R
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
 A Partir de: 18/09/2013 Até 17/10/2013

Processo N.:
 Nome: (86199/1) JUSSARA MARIA SCHNEIDER RODRIGUES GEBHARDT
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 16/09/2013 Até 23/09/2013

Processo N.:
 Nome: (123919/1) KATIA REGINA BRUNO NOGUEIRA BORGES RIBEIRO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 16/09/2013 Até 15/10/2013

Processo N.:
 Nome: (106851/1) LEILA ZAMBENEDETTI DORN
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 05/09/2013 Até 04/10/2013

Processo N.:
 Nome: (94474/1) MADALENA SILVINO SILVA PETERSEN
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 18/09/2013 Até 24/09/2013

Processo N.:
 Nome: (95499/1) MANOEL DE SOUZA SANTOS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 17/09/2013 Até 15/11/2013

Processo N.:
 Nome: (106271/1) MARA ANDREIA PEREIRA FAGUNDES DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151157) COORD.DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE
 A Partir de: 11/09/2013 Até 25/09/2013

Processo N.:
 Nome: (42397/1) MILTON HENRIQUE DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 17/09/2013 Até 15/03/2014

Processo N.:
 Nome: (19976/1) NATANAEL MATOS NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 04/09/2013 Até 03/10/2013

Processo N.:
 Nome: (116948/1) QUELI CRISTINA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135747) COORD.DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 A Partir de: 16/09/2013 Até 15/10/2013

Processo N.:
 Nome: (52663/1) RITA DE CASSIA CORREA DA C DELLAFINA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152161) GER. DE APOIO ÀS UNIDADES ESPECIALIZADAS DO CIAPS
 A Partir de: 21/09/2013 Até 20/10/2013

Processo N.:
 Nome: (96078/1) RITA ELIETE BRANCO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÉUTICA DO CRIDAC
 A Partir de: 15/09/2013 Até 14/10/2013

Processo N.:
 Nome: (82633/3) ROSANA CAMPOS LEITE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137235) GER. DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA ESP
 A Partir de: 11/09/2013 Até 20/09/2013

Processo N.:
 Nome: (89634/1) SHIRLEY TEIXEIRA DA CUNHA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 16/09/2013 Até 30/09/2013

Processo N.:
 Nome: (106849/1) SUSAN ALINE CAMBUI TAQUES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.
 A Partir de: 25/09/2013 Até 09/10/2013

Processo N.:
 Nome: (90526/1) TEREZINHA MARIANI MAGGIONI
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 24/09/2013 Até 22/03/2014

Processo N.:
 Nome: (43289/2) VERA LUCIA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 12/09/2013 Até 21/11/2013

Processo N.:
 Nome: (71456/3) WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 24/09/2013 Até 28/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00662/2013 DE: 27/09/2013
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
 Nome: (60861/9) NEREIDA MARIA GUABIROBA COELHO BARROS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 31/08/2013 Até 28/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00663/2013 DE: 27/09/2013
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
 Nome: (81696/2) ELLEN REGINA CAMPOS BORGES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137057) DIR. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 13/09/2013 Até 19/09/2013

Processo N.:
 Nome: (58428/10) GERSON SANTIAGO MONCALVES VELOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136034) GER. DE SAÚDE BUCAL
 A Partir de: 16/09/2013 Até 27/09/2013

Processo N.:
 Nome: (111088/1) HELEN ADRIANA DA SILVA MOREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (124958) OUVIDORIA SETORIAL DE SAÚDE
 A Partir de: 12/09/2013 Até 16/09/2013

Processo N.:
 Nome: (91015/1) HELENA YUKIKO MIYASHITA FERRARI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (174580) GER. TECNICA DO ERS DE SINOP
 A Partir de: 20/09/2013 Até 19/10/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00664/2013 DE: 27/09/2013
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE
Processo N.:
 Nome: (66642/2) LUCIA MARIA DE MELO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 23/09/2013 Até 21/03/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00665/2013 DE: 27/09/2013
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 519406/2013
 Nome: (75345/3) CLEIRI MENESES DE OLIVEIRA GARCIA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 28/03/2008 Ate 27/03/2013
 A Partir de: 20/09/2013 Ate 19/10/2013

Processo N.: 513116/2013
 Nome: (115815/1) ELENIR ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 14/06/2004 Ate 13/06/2009
 A Partir de: 01/09/2013 Ate 30/09/2013

Processo N.: 527801/2013
 Nome: (118304/1) JOAO JOSE FALCAO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 27/09/2004 Ate 26/09/2009
 A Partir de: 30/09/2013 Ate 29/10/2013

Processo N.: 518998/2013
 Nome: (118083/1) JULIANO COSME BATISTA DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 21/10/2004 Ate 20/10/2009
 A Partir de: 23/09/2013 Ate 22/10/2013

Processo N.: 505353/2013
 Nome: (90082/1) LAURA PEREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 01/09/2005 Ate 31/08/2010
 A Partir de: 01/08/2013 Ate 30/08/2013

Processo N.: 527806/2013
 Nome: (81780/1) LILIAN APARECIDA FABRIS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 22/06/2000 Ate 21/06/2005
 A Partir de: 01/10/2013 Ate 29/11/2013

Processo N.: 527808/2013
 Nome: (81289/1) MARIA ISABEL NELLI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 06/02/2006 Ate 05/02/2011
 A Partir de: 30/09/2013 Ate 29/10/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00172/2013 DE: 27/09/2013
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (127749/1) DANIELA LAMARTINA DO CARMO BARBOSA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 16/09/2013 Até 24/09/2013

Processo N.:

Nome: (82336/1) MARIA STELA DE CAMPOS FRANCA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058521) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS
A Partir de: 18/07/2013 Até 25/07/2013

Processo N.:

Nome: (117790/5) VERONICA DE SOUSA BEZERRA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 16/09/2013 Até 30/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00173/2013 DE: 27/09/2013
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (82336/1) MARIA STELA DE CAMPOS FRANCA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058521) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS
A Partir de: 07/07/2013 Até 15/07/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00045/2013 DE: 27/09/2013

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: S/N

Nome: (79859/1) JURANDI SOUZA DO AMARAL
Cargo/Função: (5711) AGENTE FUNDIARIO
Quinquênio de Referência: 01/04/1996 Ate 31/03/2001
A Partir de: 31/10/2013 Ate 29/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Afonso Dalberto
Presidente do INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00127/2013 DE: 27/09/2013

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (236849/1) MELINA DE OLIVEIRA DAUD
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148920) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 28/08/2013 Até 23/02/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00126/2013

DE: 27/09/2013

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (127824/1) DENISE MARTINS GARCIA RODRIGUES
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149772) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE CAMPO VERDE
A Partir de: 17/09/2013 Até 15/03/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz
Presidente do INDEA

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00146/2013

DE: 27/09/2013

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (128579/1) ALEX BATISTA DA COSTA
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Un. Adm: (071943) DIR. DE VEICULOS
A Partir de: 19/09/2013 Até 03/10/2013

Processo N.:

Nome: (82281/1) DINALVA SOCORRO NAZARIO LINO
Cargo/Função: (5444) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO
Un. Adm: (102725) GER. DE SERVIÇOS AUXILIARES
A Partir de: 10/09/2013 Até 29/09/2013

Processo N.:

Nome: (225599/1) SILBENE APARECIDA SANTOS E SILVA
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Un. Adm: (155209) UNID. DE ASSESORIA
A Partir de: 17/09/2013 Até 01/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2013.
Giancarlo da Silva Lara Castrillon
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2013/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 044/2013/SAD, marcado para ser realizado no dia 30/09/2013 às 13h30min, sala 02, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação serviços de transporte em caminhão baú, com fornecimento de motorista e ajudante, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso", está SUSPENSO, a fim de revisar e retificar o "projeto básico", bem como algumas cláusulas editalícias.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO Nº 004/2013/SEPLAN

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria Conjunta nº 002/2013, de 18/02/2013, publicada no D.O.E do dia 26/02/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão em epígrafe foi SUSPENSO**, conforme motivo abaixo relacionado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL COM SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (Locação de impressoras).
MOTIVO: Suspensão da sessão do pregão para análise criteriosa sobre os questionamentos e impugnações realizadas por licitantes. Nova data será divulgada posteriormente no site de aquisições SAD, bem como publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2013.

JOÃO PAULO CARVALHO FEITOSA
Pregoeiro Oficial SEPLAN

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 063/2013/SESP

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 08/10/2013 e 09/10/2013, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 10/10/2013 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 09h00min (Horário de Brasília-DF).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2013 às 10h00min (Horário de Brasília-DF).
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Aquisição de Materiais Permanentes – Veículos Zero KM, para atender as demandas do Programa Rede Cidadã, através do convenio nº 752757/2010 SENASP, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.
LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br
RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.
TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 075/2013/SESP

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 07/10/2013 e 08/10/2013, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 09/10/2013 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (Horário de Brasília-DF).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2013 às 14h30min (Horário de Brasília-DF).
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente: Veículo zero Km, tipo Pick-up, para implementar ações de prevenção do uso de drogas ilícitas e ilícitas por crianças e adolescentes, em parceria com a comunidade e instituições públicas, através do Convenio nº 751911/2010, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.
LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br
RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.
TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

*Republica-se por ter saído incorreto

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2013/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público que resolve **CONVOCAR** para reabertura da sessão de realização do Pregão Eletrônico nº 047/2013/SESP, nº 299193/2013, **todas as empresas já credenciadas no lote 02 para continuidade do certame**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (Perfurador de pneus e Aparelho GPS, para uso nas atividades das unidades operacionais das instituições de Segurança da região de fronteira, através do convenio nº 773043/2012/SENASP. A **nova data** para continuidade do certame será no **dia 02/10/2013, às 10h00min** (horário de Brasília).

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2013.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Coordenadora de Aquisições e Contratos
(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SIAG Nº 048/2013/SEJUDH-MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Itiquira/MT, conforme especificações contidas neste edital.

PROCESSO: 366994/2013

DATA: 11/10/2013

HORÁRIO: 09h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 02

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Marcos Roberto Sovinski / Celiene Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

*Republica-se por ter saído incorreto.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº. 001/SEJUDH/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94984/2013)

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 001/SEJUDH/2013**, do tipo Maior Oferta ou Lance, cujo objeto é **Concessão de uso de espaços públicos, com a conseguinte instalação de fábricas ou unidades de produção nos espaços públicos cedidos em estabelecimentos penais do Estado de Mato Grosso, que deverão funcionar com a utilização de mão de obra de reeducandos (as) de acordo com a Lei de Execução Penal nº 7.210/84, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar Estadual nº 291/2007, e Decreto Estadual nº 1.609/2013**, com data prevista para ser realizada no dia 30 de setembro de 2013 às 14:00min (catorze horas) – Fuso Horário da Capital, **fica prorrogada para o dia 04 de novembro de 2013, no mesmo horário e local**, em vista do que consta no processo administrativo protocolizado sob nº 531820/2013. O Edital completo continua à disposição dos interessados, gratuitamente, na Comissão de Licitações da SEJUDH e pelo Site www.justica.mt.gov.br. Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações de Engenharia - Telefone: (65) 3613-8187 - Atendimento: 13h00min às 18h00min.

Cuiabá, 27 de setembro de 2013.

VÁLIDOS AUGUSTO MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
SESP/SEJUDH/FUNAC/FUNDECON

VISTO:

Cel. PM/MT Clarindo Alves de Castro
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Em substituição legal

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2013
Processo nº 195572/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 16/08/2013, cujo objeto é: **"Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos Manipulado, sendo POMADA POPAINA, destinada aos usuários que são portadores de Hanseníase e Diabetes, para atender ao CERMAC da Secretaria de Estado de Saúde/MT"**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO REGISTRADO R\$
01	SAG FARMACEUTICA LTDA - ME	SAG	POTE	50	46,00
02		SAG	POTE	50	46,00
03		SAG	POTE	50	44,00
04	PHARMÉDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA	PHARMEDICE	POTE	50	43,99
05		PHARMEDICE	POTE	50	43,99

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2013.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

Jéssyca Taques Ito
Gerente de Aquisições

Luís Alexandre Galdino de Medeiros
Coordenador de Aquisições e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 039/2013/SES, processo nº 195572/2013/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: **"Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos Manipulado, sendo**

POMADA POPAINA, destinada aos usuários que são portadores de Hanseníase e Diabetes, para atender ao CER-MAC da Secretaria de Estado de Saúde/MT",

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2013

MAURI RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2013
Processo nº 32528/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 07/08/2013, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para implantação de unidades descentralizadas de reabilitação e implementar as UDR's do CRIDAC/SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO REGISTRADO R\$
01	PROPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	CARCI	UNIDADE	20	119,90
09		ISP	UNIDADE	20	387,00
02	CARCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.	CARCI/BOITUVA	UNIDADE	20	124,00
03		CARCI/BOITUVA	UNIDADE	20	119,00
04		CARCI/BOITUVA	UNIDADE	20	110,00
05		CARCI	UNIDADE	28	4.178,00
07		CARCI	UNIDADE	20	500,00
08		CARCI	UNIDADE	20	1.758,00
10		CARCI	UNIDADE	20	2.050,00
11		CARCI	UNIDADE	20	1.187,50
15		CARCI	UNIDADE	100	1.250,00
16		CARCI	UNIDADE	20	1.000,00
22		CARCI	UNIDADE	20	900,00
23		CARCI	UNIDADE	20	854,00
24		CARCI	UNIDADE	10	610,00
26		CARCI	UNIDADE	20	700,00
17	MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME	ROVAL	UNIDADE	100	78,00
21	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	OLIFER	UNIDADE	20	1.100,00

ITENS FRACASSADOS: 06, 13, 14, 20 e 25

ITENS DESERTOS: 12, 18 e 19

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2013.

Idéuzete Maria da Silva Jéssyca Taques Ito Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeira Gerente de Aquisições Coordenador de Aquisições e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 031/2013/SES, processo nº 32528/2012/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para implantação de unidades descentralizadas de reabilitação e implementar as UDR's do CRIDAC/SES/MT".

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2013.

MAURI RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2013
Processo nº 224779/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 07/07/2013, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Destinados aos pacientes oriundos de Demanda Judicial (lista C), da Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO REGISTRADO R\$
------	---------	-------	--------------	------	----------------------------

01	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	SANOFI	COMPRIMIDO	3.000	0,14
07		EUROFARMA	COMPRIMIDO	10.000	0,25
09		EUROFARMA	COMPRIMIDO	1.000	2,97
11		RANBAXI	COMPRIMIDO	7.000	0,49
14		SANOFI	FRASCO	200	3,47
28		NYCOMED	DRÁGEA	1.000	0,66
30		BOEHRINGER	CÁPSULA	1.500	2,51
31		BOEHRINGER	CÁPSULA	2.000	2,51
41		ALCON	FRASCO	50	9,56
42		TRB PHARMA	COMPRIMIDO	1.000	2,31
50		BOEHRINGER	COMPRIMIDO	1.000	1,09
54		SERVIER	COMPRIMIDO	15.000	0,34
61		EUROFARMA	COMPRIMIDO	15.000	0,12
71		LIBBS	CÁPSULA	25.000	3,67
72		LIBBS	CÁPSULA	15.000	1,84
74		EUROFARMA	COMPRIMIDO	1.000	2,08
85		SHIRE	CÁPSULA	1.000	5,78
89		WYETH	FRASCO	3.000	2,83
10	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	LILLY	COMPRIMIDO	10.000	3,39
04	MS HOSPITALAR LTDA - ME	PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	1.000	0,09
05		PRATIDONADUZZI	FRASCO	50	2,47
15		EMS	COMPRIMIDO	5.000	0,17
40		EMS	BISNAGA	50	7,14
49		LEGRAND	COMPRIMIDO	3.000	0,25
29	LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CURATEC	ADESIVO	500	13,00
60	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CHEMICALTECH	FRASCO	50	159,99
80		ASPEN PHARMA	SERINGA	15.000	11,14
81		ASPEN PHARMA	SERINGA	20.000	12,23
83		ASPEN PHARMA	SERINGA	1.000	7,19

03	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NOVARTIS	COMPRIMIDO	1.000	4,29
17		NOVARTIS	COMPRIMIDO	1.000	1,21
21		NOVARTIS	COMPRIMIDO	5.000	2,59
24		ABBOTT	BISNAGA	100	12,45
57		ABBOTT	COMPRIMIDO	60.000	0,41
58		ABBOTT	COMPRIMIDO	20.000	1,36
70		BÉRGAMO	FRASCO	50	27,00
26	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRISTOL	ENVELOPES	1.500	3,55
33		BRISTOL	COMPRIMIDO	1.000	67,78
43		CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	4.000	0,07
63		TORRENT	COMPRIMIDO	10.000	0,80
64		TORRENT	COMPRIMIDO	3.000	0,50
75	HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REVOLADE	COMPRIMIDO	1.000	82,78

ITENS DESERTOS: 08, 12, 23, 35, 37, 39, 44, 45, 53, 90,

ITENS FRACASSADOS: 02, 06, 13, 16, 18, 19, 20, 22, 25, 27, 32, 34, 36, 38, 46, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 59, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 86, 87, 88,

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2013.

Viviane de Cássia Hervatim Campos Jessyca Taques Ito Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeira Gerente de Aquisições Coordenador de Aquisições e contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 024/2013/SES, processo nº 224779/2012/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto " Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Destinados aos pacientes oriundos de Demanda Judicial (lista C), da Secretaria de Estado de Saúde/MT "

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2013.

MAURI RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2013
Processo nº 389811/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 15/08/2013, cujo objeto é: " Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, sendo órtese, para confecção de aparatos ortopédicos do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa/SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO REGISTRADO R\$
------	---------	-------	--------------	------	----------------------------

01	ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPE- DICOS LTDA	POLIOR	UNIDADE	400	112,75
02		DILEPÉ	UNIDADE	10	41,00
03		DILEPÉ	UNIDADE	30	100,65
04		DILEPÉ	UNIDADE	30	100,65
05		DILEPÉ	UNIDADE	30	100,65
06		DILEPÉ	UNIDADE	150	163,20
07		DILEPÉ	UNIDADE	150	163,20
08		DILEPÉ	UNIDADE	120	163,20
09		DILEPÉ	UNIDADE	10	163,20
10		DILEPÉ	UNIDADE	120	141,18
11		DILEPÉ	UNIDADE	120	141,18
12		DILEPÉ	UNIDADE	120	141,18
13		DILEPÉ	UNIDADE	10	141,18
14		DILEPÉ	UNIDADE	15	19,00
15		DILEPÉ	UNIDADE	10	17,21
16		DILEPÉ	UNIDADE	15	17,21
17		DILEPÉ	UNIDADE	15	17,21
18		DILEPÉ	UNIDADE	100	119,80
19		DILEPÉ	UNIDADE	80	119,80
20		DILEPÉ	UNIDADE	50	119,80
21		DILEPÉ	UNIDADE	10	83,92
22		POLIOR	UNIDADE	05	45,00
23		POLIOR	UNIDADE	05	45,00
24		POLIOR	UNIDADE	05	57,80
25		DELIPÉ/POLIOR	UNIDADE	300	8,40
27		DILEPÉ	UNIDADE	02	66,52
28		DILEPÉ	UNIDADE	02	66,52
29		DILEPÉ	UNIDADE	80	47,80
30		DILEPÉ	UNIDADE	40	47,80
31		DILEPÉ	UNIDADE	10	47,80

ITEM FRACASSADO: 26 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2013.

Viviane de Cássia Hervatim Campos Pregoeiro
 Jéssyca Taques Ito Gerente de Aquisições
 Luis Alexandre Galdino de Medeiros Coordenador de Aquisições e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 036/2013/SES, processo nº 389811/2012/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, sendo órtese, para confecção de aparatos ortopédicos do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa/SES/MT”.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2013.

MAURI RODRIGUES DE LIMA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2013
 Processo nº 277538/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 088/2013/GBSES publicada em 26/07/2013 e Portaria 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 21/08/2013, cujo objeto é “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Insumos Laboratoriais para atender a SES/MT”, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO REGISTRADO R\$	
04	ALERE S/A	PRODIMOL	FRASCO	02	118,70	
08		PRODIMOL	FRASCO	02	162,30	
10		PRODIMOL	FRASCO	02	163,90	
15		PRODIMOL	FRASCO	02	150,00	
16		PRODIMOL	FRASCO	02	200,00	
24		PRODIMOL	FRASCO	02	180,00	
27		PRODIMOL	FRASCO	04	170,00	
29		PRODIMOL	FRASCO	01	199,40	
07		CONCEITUAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	HIMEDIA	FRASCO	02	280,00
11			HIMEDIA	FRASCO	01	390,00
14	HIMEDIA		FRASCO	01	220,00	
18	HIMEDIA		FRASCO	02	425,00	
19	HIMEDIA		FRASCO	02	290,00	
20	HIMEDIA		FRASCO	02	152,00	
21	HIMEDIA		FRASCO	02	190,00	
23	HIMEDIA	FRASCO	01	235,00		
17	LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA	SCHARLAU	FRASCO	02	127,79	

ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 05, 06, 09, 12, 13, 22, 25, 26, 28, 30, 31.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2013.

Maria Idair Rodrigues Silva Arruda Pregoeira
 Jéssyca Taques Ito Gerente de Aquisições
 Luis Alexandre Galdino de Medeiros Coordenador de Aquisições e contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 041/2013/SES, processo nº 277538/2012/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: é “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Insumos Laboratoriais para atender a SES/MT”.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2013.

MAURI RODRIGUES DE LIMA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 052/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013/SES/MT Processo: 217476/2013
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/10/2013 a 15/10/2013 até as 13h30. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2013 às 13h31 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 15/10/2013 às 14h (Horário de Mato Grosso)
OBJETO: “Aquisição de Material Permanente (encadernadora, guilhotina, scanner, condicionador de ar, mesa de reunião, etc.) para atender demanda da Superintendência da Vigilância em Saúde da SES/MT”.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.aquisicoes.sad.mt.gov.br
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.aquisicoes.sad.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2013.

Maria Idair Rodrigues Silva Pregoeira
 Jéssyca Taques Ito Gerente de Aquisições
 Luis Alexandre Galdino de Medeiros Coord. de Aquisições e Contratos

Original assinado nos autos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 136/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fis. 75 a 280 e posterior 295 a 350.

PROCESSO: 358128/2013

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a SES-MT em demandas Judiciais por um período de 06 (seis) meses.

INTERESADOS: BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-DF.
 R\$ 49.208,90 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Oito Reais e Noventa Centavos)
 DESPESA: 3390.0000
 FONTE: 134

HOSP-LOG Comércio de produtos Hospitalares Ltda.
 R\$ 12.432,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)
 DESPESA: 3390.0000
 FONTE: 134

TOPMED Produtos Hospitalares Ltda-EPP
 R\$ 328,91 (Trezentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Um Centavos)
 DESPESA: 3390.0000
 FONTE: 134

COMERCIAL Cirúrgica Rioclarense Ltda.
 R\$ 5.562,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais)
 DESPESA: 3390.0000
 FONTE: 134

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
 Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fis. 33 a 207 e posterior 221 a 232.

PROCESSO: 319615/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a SES-MT em Demandas Judiciais por um período de 6 (seis) meses.

INTERESSADOS: ONCO-PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.
 R\$ 53.573,87 (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos)
 DESPESA: 3390.0000
 FONTE: 134

HOSP-LOG Comércio de produtos Hospitalares Ltda.
R\$ 56.023,92 (Cinquenta e Seis Mil e Vinte e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 41 a 110 e posterior 124 a 127.

PROCESSO: 459856/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a SES-MT em Demandas Judiciais por um período de 6 (seis) meses.

INTERESSADOS: ONCO-PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.
R\$ 232.207,76 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 73 a 113 e posterior 127 a 130.

PROCESSO: 386549/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamentos necessários para atender a SES/MT, no que diz respeito a atendimento de Demanda Judicial.

INTERESSADOS: BION Distribuidora de Medicamentos Ltda.
R\$ 837,12 (Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Doze Centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

HOSP-LOG Comércio de produtos Hospitalares Ltda.
R\$ 11.591,40 (Onze Mil e Quinhentos e Nove e Um Reais e Quarenta Centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 47 a 101 e posterior 112 a 117.

PROCESSO: 403663/2013

OBJETO: Aquisição de Formulas Enterais destinados a atender ao Programa Nacional DST/AIDS e Hepatites Virais.

INTERESSADOS: CLINICA Dietética Ltda.
R\$ 43.428,00 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 51 a 89.

PROCESSO: 175496/2013

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos destinados a cumprir Decisão Judicial, nos termos da Resolução CMED N 04, de dezembro de 2006, e suas alterações, para atender SES/MT.

INTERESSADOS: MEDTRONIC Comercial Ltda.
R\$ 165.333,18 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Trinta e Três Reais e Dezoito Centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 40 a 139 e posterior 151 a 160.

PROCESSO: 317847/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Especializados, com objetivo de atender demanda da Portaria Ministerial nº 2981/09, bem como da Portaria Estadual nº 225/04 dos usuários cadastrados na farmácia Cidadã- Cuiabá/MT.

INTERESSADOS: TOPMED Produtos Hospitalares Ltda.
R\$ 47.025,00 (Quarenta Sete Mil e Vinte e Cinco Reais)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fis. 58 a 134 e posterior 147 a 151.

PROCESSO: 390525/2013

OBJETO: Aquisições de FORMULAS ENTERAIS E INFANTIS destinados a cumprir decisão judicial, nos termos da resolução CMED Nº 04, de 18 de dezembro de 2006, e suas alterações, para atender a SES/MT.

INTERESSADOS: COMERCIAL Nutricional e Alimentar Ltda.

R\$ 1.140,00 (Um Mil e Cento e Quarenta Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

FBM Indústria Farmacêutica Ltda.

R\$ 4.647,36 (Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

CLINICA Dietética Ltda

R\$ 5.675,48 (Cinco Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO 141/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fis. 19 a 50.

PROCESSO: 403952/2013

OBJETO: Aquisição emergencial de reagente para os exames de meningite.

INTERESSADO: GENÉTICA Comércio Importação Exportação Ltda.

R\$ 8.160,00 (Oito Mil e Cento e Sessenta Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO 138/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fis. 29 a 76 e posterior 94 a 105.

PROCESSO: 409881/2012

OBJETO: Aquisição de dietas interais e suplementos para atender a demanda dos usuários da Portaria 172.

INTERESSADOS: CINICA Dietética Ltda.

R\$ 9.637,00 (Nove Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

COMERCIAL Nutricional e Alimentar Ltda.

R\$ 41.413,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Treze Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fis. 74 a 202 e posterior 216 a 226.

PROCESSO: 288130/2013

OBJETO: Aquisição medicamentos para atender a SES-MT em demandas judiciais por um período de 6(seis) meses.

INTERESSADO: HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

R\$ 242.896,56 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

BSB Comércio de produtos Hospitalares Ltda-DF

R\$ 32.371,20 (trinta e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos).

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

PROMEFARMA Representações Comerciais Ltda.

R\$ 108,00 (Cento e Oito Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fis. 30 a 155 e posterior 166 a 221.

PROCESSO: 435772/2013

OBJETO: Aquisição de produtos , reagentes para analise laboratorial, a fim de atender a SES/MT.

INTERESSADOS: INJEX Industrias Cirúrgicas Ltda.

R\$ 10.215,00 (Dez Mil e Duzentos e Quinze Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 112

DIAGNÓSTICA Importadora e Distribuidora Ltda-Me.

R\$ 2.912,50 (Dois Mil e Novecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 112

ACCUMED Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 112

M.S Diagnostica Ltda.

R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 56 a 126 e posterior 137 a 139.

PROCESSO: 439396/2013

OBJETO: Locação de Equipamento para realização de ensaio laboratoriais, identificado como objeto 01(01A), pelo período de 03 (três) meses e pelo mesmo período, serem adquiridos os reagentes e insumos, identificados como objeto 02 e 03 (02A, 02B, 03B) haja vista que os plasmas controles e acessórios serão fornecidos sem ônus para atender o MT-HEMOCENTRO.

INTERESSADOS: NL Comercio Exterior Ltda.

R\$ 284.050,24 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Cinquenta Reais e Vinte e Quatro Centavos)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 112

PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

R\$ 23.115,20 (Vinte e Três Mil e Cento e Quinze Reais e Vinte Centavos)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Lote Único do procedimento licitatório **Pregão nº 002/2013/SEDTUR**, o qual tem por objeto a Aquisição de bens para Premiação na final do 10º Campeonato Estadual de Pesca/2013 em atendimento à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR.

LOTE ÚNICO

ITEM	EMPRESA	Valor Unit	Valor Total
01	E M FILIPPO - ME	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
02	E M FILIPPO - ME	R\$ 4.950,00	R\$ 14.850,00
03	E M FILIPPO - ME	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2013

JAIRO PRADELA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO

Original assinado nos autos

SECID**CIDADES**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 003/2013
Processo n.º 392622/2012

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, torna público que, a partir desta publicação de Aviso de Edital, está aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2013**, a ser julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, com regime de execução indireta por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para a **CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em Cuiabá/MT, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital.

Os envelopes de **HABILITAÇÃO** e de **PROPOSTAS COMERCIAIS** serão recebidos somente no dia 30/10/2013, das **13:30h às 14:00h**, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA – CPLE, designada pela Portaria n.º 035/2013/SECID, mediante protocolo, na **Sala de Licitações** da Secretaria de Estado das Cidades, situada no Centro Político Administrativo – Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda (“Nico Baracat”) – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065. **Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, será dado início à sessão pública de abertura dos envelopes, a partir das 14:15h**, no mesmo local.

A partir da data de publicação deste Aviso de Licitação na Imprensa Oficial, o Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico de internet correspondente a: www.cidades.mt.gov.br/certames, e os seus respectivos anexos poderão ser obtidos, em formato digital (cd-rom), gratuitamente, na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@ciudades.mt.gov.br.

Questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos sobre o teor do edital deverão ser realizados somente mediante registro de protocolo junto à Secretaria de Estado das Cidades, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

Cuiabá, 27 de setembro de 2013.

Ronilson Rondon Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
Portaria n.º 035/2013/SECID

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO: 147021/2013
CONVITE Nº 001/2013

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **CONVITE** – Edital nº 001/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma e modernização da Agência Vip localizada no Ganha Tempo em Cuiabá-MT, em conformidade com este Edital e seus anexos.

Data e horário para recebimento das propostas: às **14h00min** (quatorze horas) com até 10 (dez) minutos de tolerância do dia **10 (dez) de outubro de 2013**.

Local da sessão pública de disputas: Auditório do DETRAN/MT, situado à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Res. Paiguás, Cuiabá/MT, CEP 78.048-910.

Aquisição do Edital: O Edital completo estará à disposição dos interessados mediante solicitação pelo e-mail abaixo, com o devido preenchimento de formulário de identificação da provável licitante, ou ainda por solicitação realizada diretamente a esta Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações do DETRAN/MT.

Informações: Telefone: (65) 3615-4757 – Fax: 3615-4667 – email: licitacoes@detran.mt.gov.br

Cuiabá, 27 de setembro de 2013

GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON
Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO: 200632/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** – Edital nº 002/2013, Objeto: **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma nos prédios dos blocos de veículos e apreensão e liberação de veículos na sede do detran-mt, em conformidade com este Edital e seus anexos.**

Data e horário para recebimento das propostas: às **09h00min** (nove) horas com até 10 (dez) minutos de tolerância do dia **15 (quinze) de outubro de 2013**.

Local da sessão pública de disputas: Auditório do DETRAN/MT, situado à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Res. Paiguás, Cuiabá/MT, CEP 78.048-910.

Aquisição do Edital: O Edital completo estará à disposição dos interessados mediante solicitação pelo e-mail abaixo, com o devido preenchimento de formulário de identificação da provável licitante, ou ainda por solicitação realizada diretamente a esta Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações do DETRAN/MT.

Informações: Telefone: (65) 3615-4757 – Fax: 3615-4667 – email: licitacoes@detran.mt.gov.br

Cuiabá, 27 de setembro de 2013

GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON
Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 458/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JULIANA ROBLES DA SILVA**, Assessora de Procurador, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 16.06.2008 a 15.07.2013 (retardo de 1 mês em razão de faltas injustificadas), nos termos do artigo 31, Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 005457-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 24 de setembro de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 459/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PABLYO PARREIRA DE MORAIS**, Técnico Administrativo, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 22.09.2008 a 21.09.2013, nos termos do artigo 31, Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 005477-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 24 de setembro de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 462/2013-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional horizontal de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 35 a 38, da Lei 9.872, de 19 de julho de 2012, em conformidade com o Ato Administrativo nº 261/2012-PGJ, de 27 de novembro de 2012, e,

Considerando o que consta da Ata de Reunião da Comissão de Progressão Funcional do dia 11.09.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **elevação de classe** ao servidor constante

do Anexo I:

ANEXO I

CARGO: Técnico Administrativo - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	DORIVAL FERREIRA DE SOUZA	II-A	II-C	08/07/13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de setembro de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 005525-001/2013. **Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2011. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratado:** BRENO GOMES DA SILVA ME, CNPJ/MF nº 11.188.366/0001-52. **Objeto:** Constitui objeto do presente Instrumento a alteração do CNPJ da Contratante, bem como o aditivo de prazo ao contrato de concessão onerosa de uso de espaço físico destinado à exploração comercial da cantina na nova sede das Promotorias de Justiça da Capital e Procuradoria Geral de Justiça, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Vigência:** Ficam os prazos de vigência e de execução prorrogados por mais 2 (dois) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Breno Gomes da Silva – Representante da Contratada.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 001030-001/2013, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, reconhece e torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação do **BANCO DO BRASIL S/A.**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, para prestação de serviços de processamento de créditos provenientes de folha de pagamento gerada pelo MP/PGJ-MT. O valor total estimado da contratação é de R\$ 60,00 (sessenta reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900 – Natureza de Despesa: 33903900 – Fonte: 100. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inc. VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2013.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 069/2013-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da Sessão: 10 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIDORES, SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO, STORAGE E ATIVOS DE REDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO DE EXPANSÃO DO DATA CENTER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2013.

Katiucy Albuquerque
Gerente de Licitações

Port. Nº 446/2013-PGJ, DOE/MT de 12.09.13.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 070/2013-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da Sessão: 10 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 15h. Credenciamento: 14h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOUSE PADS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2013.

Katiucy Albuquerque
Gerente de Licitações

Port. Nº 446/2013-PGJ, DOE/MT de 12.09.13.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 059/2013. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Data de Abertura: 04 DE SETEMBRO DE 2013. Data do Julgamento: 27 DE SETEMBRO DE 2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAPURAH/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 522/2012-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA LICITAÇÃO acima epigrafada, constante no quadro seguinte:

Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
FRACASSADO	-

Cuiabá, 27 de setembro de 2013.

Comissão de Licitação

Port. nº 0522/2012-PGJ, DOE/MT de 15.10.2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2013

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 004764-001/2013, homologa o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 059/2013, julgado FRACASSADO pela Comissão de Licitação, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAPURAH/MT.

Cuiabá, 27 de setembro de 2013.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 004060-001/2013, nos termos do Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e item 18.2 do edital, torna pública a ANULAÇÃO da licitação em epígrafe, cujo objeto é o CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA CANTINA NA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I. Ficam as licitantes cientes da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, nos termos do inciso I, c, do Art. 109, da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 27 de setembro de 2013.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 247/2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GUSTAVO QUEIROZ RODRIGUES** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao Núcleo de Barra do Bugres, a partir de 30/09/2013.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 27/09/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 246/2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROSEANE DE OLIVEIRA PREBTIZ** do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 30/09/2013.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 27/09/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 223/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso a seguir relacionada, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, observando o disposto no artigo 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, conforme tabela abaixo:

Defensora Pública	Órgão de Atuação
Dra. Jacqueline Gevazier Rodrigues de Almeida	8ª Defensoria de Rondonópolis

Art. 2º DETERMINAR que a Defensora Pública Dra. Jacqueline Gevazier Rodrigues de Almeida tome as providências necessárias para reabertura da Defensoria Pública de Pedra Preta, efetuando as diligências que entender convenientes para sua efetivação.

Art. 3º O membro da Defensoria Pública tem, conforme Art. 46, da LCE nº 146/2003, o prazo de 10 dias para assumir suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 222/2013/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO, que o i. Coordenador da Defensoria Pública de Cáceres/MT, Dr. Rodrigo Bassi Saldanha, gozará de 19 dias de férias.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Mauro Cezar Duarte Filho, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador da Defensoria Pública de Cáceres, no período de 07/10/2013 a 25/10/2013.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jéferson de Santana
1º Subdefensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

* Edital retificado em 27 de setembro de 2013

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal de 1988, na Constituição Estadual vigente e com fundamento no artigo 32, Inciso II, alínea "g" da Resolução n. 677, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e na Lei n. 9.971, de 09 de agosto de 2013; na Lei n. 7.860, de 19 de dezembro de 2002 e alterações posteriores, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva para cargos de **Nível Médio** e de **Nível Superior** da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **91 (noventa e uma) vagas** imediatas e **127 (cento e vinte e sete) vagas** para formação de cadastro de reserva para Cargos de **Nível Médio** e **74 (setenta e quatro) vagas** imediatas e **130 (cento e trinta) vagas** para formação de cadastro de reserva para Cargos de **Nível Superior**, respeitando o percentual mínimo de **10% (dez por cento)** a candidatos com deficiência, na forma prevista do §1º do Art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002, e nos termos do Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e §2º do artigo 5º da Lei Federal n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências, e será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos para o cargo de **Nível Superior** dar-se-á por:
- Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de **Editor(a) de Texto, Pauteiro(a) da TV, Repórter Apresentador(a) da TV e Radialista**.
- 2.2 A seleção dos candidatos para o cargo de **Nível Médio** dar-se-á por:
- Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de **Editor(a) de Imagens, Editor(a) de Pós-produção, Repórter Fotográfico, Operador(a) Master da TV, Operador(a) de Vídeo da TV, Repórter Cinematográfico(a) da TV, Auxiliar Técnico da TV, Editor Gráfico, Operador(a) de Áudio da TV, Operador de Som, Técnico de Manutenção da TV, Técnico em Eletricidade e Técnico Hidráulico**.
- 2.3 Os resultados e as convocações serão divulgados na Internet no seguinte endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt.
- 2.4 As provas serão realizadas nas cidades de **Cuiabá** e **Várzea Grande**, no Estado de Mato Grosso.
- 2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nas cidades relacionadas no subitem 2.4, a FGV reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e hospedagem desses candidatos.
- 2.6 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Mato Grosso.

3. DOS CARGOS

- 3.1 A denominação dos cargos, os requisitos de escolaridade, o número de vagas, o vencimento inicial e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Requisitos de escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no devido Conselho de Classe, quando for o caso	R\$ 120,00

QUADRO DE VAGAS

Funções	Vagas e Vencimentos dos Cargos					
	Vencimento inicial em 2013	Ampla Concorrência Vagas Imediatas	Ampla Concorrência Cadastro de Reserva	Portadores de Deficiência Vagas Imediatas	Portadores de Deficiência Cadastro de Reserva	Total de Vagas
Almoxarife	R\$2.286,22	01	09	01	--	11
Auxiliar de Repórter Cinematográfico da TV		03	02	--	--	05
Auxiliar Técnico da TV		02	02	--	--	04
Copeiro(a)		02	08	01	--	11
Editor(a) de Imagens		04	03	01	--	08
Editor(a) de Pós-Produção		03	02	--	--	05
Editor(a) Gráfico		--	02	--	--	02
Garçom		02	08	01	--	11
Motorista		03	10	01	--	14
Operador(a) de Áudio da TV		07	04	01	--	12
Operador(a) de Master da TV		03	02	--	--	05
Operador(a) de Som		04	03	--	--	07
Operador(a) de Vídeo da TV		04	02	--	--	06
Produtor(a) Programador da TV		02	02	--	--	04
Repórter(a) Cinematográfico da TV		09	05	01	--	15
Repórter Fotográfico		03	04	01	--	08
Secretário(a)		09	14	01	01	25
Serviços Gerais		02	08	01	--	11
Técnico(a) Hidráulico		01	03	--	--	04
Técnico(a) Legislativo		09	18	01	02	30
Técnico de Manutenção da TV		02	02	--	--	04
Técnico(a) em Eletricidade		01	05	--	--	06
Técnico(a) em Informática - Rede/Telefonia		01	02	--	--	03
Técnico(a) em Informática - Suporte		03	04	--	--	07
TOTAL DE VAGAS		80	124	11	03	218

Funções	R\$ 5.034,88	02	05	--	--	07
Administrador(a)		01	03	--	--	04
Analista de Sistemas - Administração de Rede de Segurança		01	02	--	--	03
Analista de Sistemas - Banco de Dados		01	03	--	--	04
Analista de Sistemas - Organização, Sistemas e Métodos		03	04	--	--	07
Analista de Sistemas - Programador		--	01	--	--	01
Arquiteto(a)		02	02	--	--	04
Arquivista da TV		--	03	--	--	03
Arquivista Documental		--	03	--	--	03
Assistente Social		--	03	--	--	03
Bibliotecário(a)		01	01	--	--	02
Contador(a)		03	08	01	--	12
Economista		01	03	--	--	04
Editor(a) de Texto		03	02	--	--	05
Enfermeiro(a)		--	05	--	--	05
Engenheiro(a) Civil		--	02	--	--	02
Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho		--	02	--	--	02
Engenheiro(a) Eletricista		01	01	--	--	02
Fisioterapeuta		--	03	--	--	03
Jornalista		09	05	01	--	15
Pauteiro(a) da TV		03	02	--	--	05
Professor(a) de Espanhol		--	03	--	--	03
Professor(a) de Inglês		--	03	--	--	03
Professor(a) de Português		--	03	--	--	03
Psicólogo(a)		--	03	--	--	03
Publicitário(a)		03	02	--	--	05
Radialista		03	02	--	--	05
Repórter Apresentador(a) da TV		04	03	--	--	07
Revisor(a) de Texto		01	01	--	--	02
Técnico(a) Legislativo de Nível Superior		27	45	03	05	80
TOTAL DE VAGAS		69	125	05	05	204

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Requisitos de escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Certificado de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico (antigo segundo grau profissionalizante), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 70,00

QUADRO DE VAGAS

Funções	Vencimento inicial em 2013	Vagas e Vencimentos dos Cargos					
		Ampla Concorrência Vagas Imediatas	Ampla Concorrência Cadastro de Reserva	Portadores de Deficiência Vagas Imediatas	Portadores de Deficiência Cadastro de Reserva	Total de Vagas	
Almoxarife	R\$2.286,22	01	09	01	--	11	
Auxiliar de Repórter Cinematográfico da TV		03	02	--	--	05	
Auxiliar Técnico da TV		02	02	--	--	04	
Copeiro(a)		02	08	01	--	11	
Editor(a) de Imagens		04	03	01	--	08	
Editor(a) de Pós-Produção		03	02	--	--	05	
Editor(a) Gráfico		--	02	--	--	02	
Garçom		02	08	01	--	11	
Motorista		03	10	01	--	14	
Operador(a) de Áudio da TV		07	04	01	--	12	
Operador(a) de Master da TV		03	02	--	--	05	
Operador(a) de Som		04	03	--	--	07	
Operador(a) de Vídeo da TV		04	02	--	--	06	
Produtor(a) Programador da TV		02	02	--	--	04	
Repórter(a) Cinematográfico da TV		09	05	01	--	15	
Repórter Fotográfico		03	04	01	--	08	
Secretário(a)		09	14	01	01	25	
Serviços Gerais		02	08	01	--	11	
Técnico(a) Hidráulico		01	03	--	--	04	
Técnico(a) Legislativo		09	18	01	02	30	
Técnico de Manutenção da TV		02	02	--	--	04	
Técnico(a) em Eletricidade		01	05	--	--	06	
Técnico(a) em Informática - Rede/Telefonia		01	02	--	--	03	
Técnico(a) em Informática - Suporte		03	04	--	--	07	
TOTAL DE VAGAS		80	124	11	03	218	

3.2 A remuneração inicial dos cargos tem por base a Portaria MD n. 18 de 03 de julho de 2013.

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;

- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica do Estado de Mato Grosso;
- k) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio Completo ou Curso Técnico Equivalente ou Nível Superior Completo, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
- l) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- m) apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- n) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não tendo, inclusive, deficiência incompatível com as atribuições do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada pela ALMT;
- o) apresentar folhas de antecedentes da Polícia Federal e da polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) estará impedido de tomar posse o candidato ex-servidor, demitido ou destituído de cargo em comissão, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público, conforme previsto no art. 197 da Lei Estadual n. 6.677/94;
- q) cumprir as determinações deste Edital.
- 3.4 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.5 O Servidor será regido pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, Lei Complementar n. 04 de 15 de outubro de 1990, e alterações posteriores, tendo jornada mínima de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
- 3.6 Os candidatos classificados no presente Concurso Público serão lotados na unidade da ALMT sediada na cidade de Cuiabá.
- 3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.8 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidas no Anexo II desse Edital.
- 4. DAS INSCRIÇÕES**
- 4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **30 de setembro de 2013 até 03 de novembro de 2013**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico, a partir das 14h00min do dia **30 de setembro de 2013** até às 23h59min do dia **03 de novembro de 2013**;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário, em favor da ALMT, relativa à Taxa de Inscrição que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- d) a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pelo Banco Bradesco;
- e) a ALMT e a FGV não se responsabilizam por Requerimento de Inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**04 de novembro de 2013**);
- g) após as 23h59min do dia **03 de novembro de 2013**, não será mais possível reimprimir o formulário de Requerimento de Inscrição;
- h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **04 de novembro de 2013**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h00min do dia **30 de setembro de 2013** e 23h59min do dia **03 de novembro de 2013** poderão reimprimir, caso necessário, o **boleto bancário**, no máximo, até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**04 de novembro de 2013**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do dia **04 de novembro de 2013**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.2 e seguintes deste Edital.
- 4.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi na ocasião da divulgação do Edital de convocação para as provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, e as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, outra inscrição ou para outro concurso.

- 4.9 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.10 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, também quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.11.1 O candidato que cometer no ato de inscrição erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso, será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.12 Quando do processamento das inscrições for verificada a existência de duplicidade de inscrições por um mesmo candidato para o mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet do requerimento pelo sistema de inscrições online da FGV. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.12.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição no presente concurso desde que seja para cargos que tenham turnos de aplicação distintos.
- 4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.15 Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 5.2.1.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007, do Decreto Federal n. 6.593, de 02 de outubro de 2008, Lei Estadual n. 7.713 de 11 de setembro de 2002 e Lei Estadual n. 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n. 8.795, de 07 de janeiro de 2008.
- 5.2 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, estiver amparado pela Lei Estadual n.º 7.713 de 11 de setembro de 2002, que apresente documento comprobatório de sua condição de doador de sangue, público ou privado, no Estado de Mato Grosso ou estiver desempregado ou que receber até um salário mínimo e meio, amparo na Lei Estadual n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795, de 07 de janeiro de 2008.
- 5.2.1 o candidato que requerer a isenção na condição de doador regular de sangue ou desempregado deverá comprovar sua condição através do envio (original ou cópia autenticada em cartório) entre o período de **30 de setembro de 2013 até 04 de outubro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV (ALMT – DOCUMENTAÇÃO ISENÇÃO) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900.
- 5.2.2 A documentação para solicitação de isenção na condição de doador regular de sangue é:
- a.1) cópia simples autenticada do documento de identidade; e
- a.2) cópia de documento comprobatório padronizado da condição de doador regular, expedido por banco de sangue, público ou privado, (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizar a doação, constando, pelo menos 03 (três) doações até a data de publicação deste Edital.
- 5.2.3 A documentação para solicitação de isenção na condição de desempregado é:
- b.1) cópia simples do documento de identidade;
- b.2) cópia autenticada em cartório da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, e cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como a folha subsequente em branco ou,
- b.3) cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão, o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou cópia do contracheque referente a julho de 2013.
- 5.2.4 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições *online* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
- 5.2.5 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar no indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- 5.3 A isenção somente poderá ser solicitada no período entre 14h00min do dia de **30 de setembro de 2013** e 23h59min do dia **02 de outubro de 2013**, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
- 5.4 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal n. 83.936/79, Art. 10, parágrafo único.
- 5.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FGV.
- 5.6.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.8 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

- 5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão na eliminação automática do processo de isenção.
- 5.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado até o dia **22 de outubro de 2013**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi.
- 5.10.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.11 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, através de link disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi.
- 5.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia **28 de outubro de 2013**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi.
- 5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia **04 de novembro de 2013**, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 5.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Das vagas destinadas a cada cargo/função e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, de acordo com o **§1º do artigo 21 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002**, e nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e §2º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência.**
- 6.1.1 De acordo com os termos do § 2º do Art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1, resulte em número fracionado superior a **0,7 (sete décimos)**, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 6.1.2 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 6.1.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência devem apresentar laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.1.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia **04 de novembro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV (ALMT – LAUDO MÉDICO) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900.
- 6.1.4.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/99.
- 6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi, na ocasião da publicação do Edital de locais e horários de realização das provas.
- 6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo e-mail concursoalmi@fgv.br.
- 6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
- 6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursoalmi@fgv.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.4 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43, do Decreto Federal n. 3.298/99.
- 6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
- 6.6 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 6.6.1 O laudo médico deverá conter:
- a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
 - a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses a contar da data de início do período de inscrição;
 - a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
 - a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.7 A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 6.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo,

em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

- 6.8 O candidato convocado para a perícia médica, e que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
- 6.9 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.
- 6.10 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar até o dia **04 de novembro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV (ALMT – LAUDO MÉDICO) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **04 de novembro de 2013**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursoalmi@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à FGV no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.
- 7.1.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** por prova para os candidatos nesta situação.
- 7.1.3 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.1.3.1 A ALMT e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 7.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.3 Será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV via correio eletrônico concursoalmi@fgv.br.
- 7.4 De acordo com o subitem 7.1.1, portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado à FGV, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico concursoalmi@fgv.br, tão logo a condição seja diagnosticada.
- 7.4.1. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.
- 7.5.1. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

8. DAS PROVAS

- 8.1 **DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**
- 8.1.1 As Provas Escritas Objetivas de múltipla escolha serão realizadas nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso, conforme as datas e horários previstos a seguir:
- Cargos de **Nível Superior**: dia **08 de dezembro de 2013**, das **08h00min às 12h00min**, segundo o horário de Mato Grosso;
 - Cargos de **Nível Médio**: dia **08 de dezembro de 2013**, das **14h00min às 18h00min**, segundo o horário de Mato Grosso.
- 8.1.2 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi.
- 8.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.1.4 Para os cargos de Nível Superior, a Prova Escrita Objetiva será composta de **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta. Para os cargos de **Nível Médio**, a Prova Escrita Objetiva será composta de **60 (sessenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

- 8.1.5 As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital.
- 8.1.6 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e o peso atribuído a cada disciplina para os cargos de **Nível Superior**:

DISCIPLINAS DO MÓDULO CONHECIMENTOS BÁSICOS		QUESTÕES	PESO/ PONTOS
01.	Língua Portuguesa	15	1
02.	Raciocínio-Lógico Matemático	10	1
03.	Conhecimentos Gerais	10	1
04.	Legislação Específica	05	1
DISCIPLINA DO MÓDULO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
05.	Conhecimentos Específicos	30	2
TOTAL		70	100

- 8.1.7 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e o peso atribuído a cada disciplina para os cargos de Nível Médio de **Almojarife, Copeiro(a), Garçom, Motorista, Serviços Gerais, Auxiliar de Repórter Cinematográfico da TV, Auxiliar Técnico da TV, Editor de Imagens, Editor de Pós-Produção, Editor Gráfico, Operador de Áudio da TV, Operador Master da TV, Operador de Som, Operador de Vídeo da TV, Produtor Programador da TV, Repórter Cinematográfico da TV, Repórter Fotógrafo, Técnico Hidráulico, Técnico de Manutenção da TV, Técnico em Eletricidade, Técnico em Informática (Redes/Telefonia), Técnico em Informática (Suporte)**:

DISCIPLINAS DO MÓDULO CONHECIMENTOS BÁSICOS		QUESTÕES	PESO/ PONTOS
01.	Língua Portuguesa	15	1
02.	Raciocínio-Lógico Matemático	10	1
03.	Conhecimentos Gerais	10	1
04.	Legislação Específica	05	1
DISCIPLINA DO MÓDULO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
05.	Conhecimentos Específicos	20	2
TOTAL		60	80

- 8.1.7 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e o peso atribuído a cada disciplina para os cargos de Nível Médio de **Secretário(a) e Técnico(a) Legislativo(a)**:

DISCIPLINAS DO MÓDULO CONHECIMENTOS BÁSICOS		QUESTÕES	PESO/ PONTOS
01.	Língua Portuguesa	15	1
02.	Raciocínio-Lógico Matemático	06	1
03.	Conhecimentos Gerais	05	1
04.	Legislação Específica	04	1
05.	Noções de Informática	10	1
DISCIPLINA DO MÓDULO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
05.	Conhecimentos Específicos	20	2
TOTAL		60	80

- 8.1.9 Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 8.1.10 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 8.1.11 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 8.1.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.1.13 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.1.14 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (**o cartão de respostas**). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 8.1.15 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 8.1.16 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 8.1.17 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - somente após decorridas **duas horas** do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e seu cartão de respostas ao fiscal de sala e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de provas;
 - o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova;
 - não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
 - o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões **sessenta minutos** antes do horário previsto para o término da prova;
- 8.1.18 Para os cargos que exigem Nível Superior, será considerado **aprovado** na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar no mínimo **20 (vinte)** questões do módulo de Conhecimentos Básicos, **15 (quinze)** questões do módulo de Conhecimentos Específicos e **42 (quarenta e dois)** questões do total da prova.
- 8.1.19 Para os cargos Nível Médio, será considerado **aprovado** na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar no mínimo **20 (vinte)** questões do módulo de Conhecimentos Básicos, **10 (dez)** questões do módulo de Conhecimentos Específicos e **36 (trinta e seis)** questões do total da prova.

- 8.1.20 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 8.1.18 ou do 8.1.19 será **eliminado** do concurso.
- 8.1.21 Os candidatos não-eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva, obedecidos os respectivos pesos das disciplinas.

9. DAS PROVAS PRÁTICAS

- 9.1 Os candidatos inscritos nos cargos constantes da alínea B dos itens 2.1 e 2.2, somente serão convocados para a realização das provas práticas caso atendam aos requisitos constantes do **subitem 8.1.18 ou do 8.1.19** e, ainda, estejam classificados até 5 (cinco) vezes o número total de vagas (vagas imediatas somadas ao cadastro de reserva) de cada cargo, respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas para os candidatos com deficiência.
- 9.2 A prova prática compreenderá a execução de tarefas do cotidiano de trabalho, conforme atribuições dos cargos constantes do anexo I deste Edital.
- 9.3 Quando da convocação para as provas práticas será divulgado o edital contendo todas as informações pertinentes à referida etapa.

10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 10.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva e na Prova Prática, quando for o caso.
- 10.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de empate nas vagas terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver a maior nota na(s) prova(s) prática(s), quando houver;
 - obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
 - obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva; e
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 O resultado preliminar e o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi.
- 12.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e os resultados preliminares mencionados no subitem 12.1 disporá de **dois dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.
- 12.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi respeitando as respectivas instruções.
- 12.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 12.3.2 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o gabarito e anular a questão.
- 12.3.3 Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 12.3.4 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.3.5 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi.
- 12.3.6 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, Correios ou fora do prazo.
- 12.4 Para recorrer dos resultados preliminares da Prova Prática (quando for o caso), o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi, respeitando as respectivas instruções constantes do edital de convocação.
- 12.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 12.4.2 Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Prática, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 12.4.3 Todos os recursos serão analisados individualmente e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi.
- 12.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 12.6 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O resultado final será homologado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e divulgados na Internet nos sites da FGV e www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi, não se admitindo recurso em face desse resultado.
- 13.2 O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos dos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital, será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público e perdendo seu direito à vaga, ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 13.2.1 Da mesma forma, será considerado desistente, o candidato que no ato da contratação recusar a vaga

que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

13.3 Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por correspondência que será enviada para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição e no site www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt.

13.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

14.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almt, é de inteira responsabilidade do candidato.

14.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone

0800-2834628 ou do e-mail concursoalmt@fgv.br.

14.3.1 Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individualizado.

14.4. Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas, via SEDEX, à FGV (ALMT) – **Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900**. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 14.3.

14.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Mato Grosso, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.

14.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

14.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.7.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.9.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.10.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas (Prova Escrita Objetiva).

14.10.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

14.11. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

14.12. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o seu início.

14.12.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

14.12.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 14.12, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do concurso, lavrado pelo Coordenador Local.

14.12.3. Os três últimos candidatos ao terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.

14.12.4. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

14.13. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma.

14.14. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se isto ocorrer

nos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.14.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 14.14.

14.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.15.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

14.15.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.

14.16. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

14.17. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.18. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *ipod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, *notebook*, *tablets*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, e sob guarda do candidato.

14.18.1. A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

14.18.2. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.

14.18.3. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após deixar o local de provas.

14.18.4. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

14.19. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou qualquer utensílio descrito no subitem 14.18;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
- não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- ausentar-se do local da prova antes de decorridas **duas horas** do início da mesma;
- descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- não permitir a coleta de sua assinatura;
- for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- não permitir ser submetido ao detector de metal;
- não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas.

14.20. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.

14.20.1. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

14.20.1.1 A critério exclusivo da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

14.21. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

14.22. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

14.24. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

14.25. O prazo de validade do concurso, será de **um ano** contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração da ALMT.

14.26. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à **FGV (ALMT) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900**.

14.26.1 Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à **ALMT (Comissão de Concurso da ALMT, Ed. André Antonio Maggi, n.º 06 – Centro Político/Cuiabá – MT, CEP: 78.049-901)**. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.27. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

14.28. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso.

14.29. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.

14.29.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

- 14.30. A convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e disponibilizada no site www.ale.mt.gov.br.
- 14.31. O candidato convocado para posse não poderá solicitar à ALMT para ser reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.
- 14.32. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 14.33. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da FGV, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 14.34. A Comissão do Concurso e a FGV se reservam no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos.
- 14.35. A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 14.36. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Cuiabá, 27 de setembro de 2013.

ROMALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

MAURO LUIZ SAVI

1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

DILMAR DAL BOSCO

2º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Almozarife, Copeiro(a), Garçom, Motorista Serviços Gerais, Auxiliar de Repórter Cinematográfico da TV, Auxiliar Técnico da TV, Editor(a) de Imagens, Editor(a) de Pós-Produção, Editor(a) Gráfico(a), Operador(a) de Áudio da TV, Operador(a) Máster da TV, Operador(a) de Som, Operador(a) de Vídeo da TV, Produtor(a) Programador(a) da TV, Repórter Cinematográfico(a) da TV, Repórter Fotográfico(a), Técnico(a) Hidráulico, Técnico(a) de Manutenção da TV, Técnico(a) em Eletricidade, Técnico(a) em Informática (Redes/Telefonia), Técnico(a) em Informática (Suporte)

► LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

► RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:

1. Lógica: proposições, valor-verdade negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. 2. Equivalências lógicas. 3. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. 4. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. 5. Conjuntos e suas operações. 6. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. 7. Unidades de medida: distância, massa e tempo. 8. Representação de pontos no plano cartesiano. 9. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. 10. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. 11. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. 12. Juros. 13. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. 14. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. 15. Medidas de comprimento, área, volume. 16. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

► CONHECIMENTOS GERAIS:

1. História de Mato Grosso: Da ocupação e povoamento à Capitania de Mato Grosso; Cuiabá: de Arraial à Vila; Vila Bela da Santíssima Trindade, primeira capital; A consolidação do território. 1.2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro; A guerra da Tríplice Aliança; O uso da mão de obra escrava. 1.3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante a Primeira República. 1.4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas; Características econômicas e políticas do estado durante a Era Vargas. 1.5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante o militarismo; A divisão do estado de Mato Grosso. 2. Geografia de Mato Grosso: Produção do espaço regional mato-grossense; 2.1. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade; 2.2. Políticas e instrumentos de gestão ambiental; Características econômicas; 2.3. Geografia da população: Dinâmica e estrutura; Processos migratórios; Distribuição de renda; Indicadores de qualidade de vida. 2.4. Questões sociais: Processo de urbanização; Dinâmica de ocupação do espaço agrário. 3. Tópicos atuais: Economia, política, saúde, sociedade, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia no Brasil e no mundo; 3.1. Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso.

► LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Regimento interno da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso: Resolução n. 677, de 20 de dezembro de 2006; 2. Código de Ética Funcional do servidor público civil do estado de Mato Grosso: Lei Complementar Estadual n. 112/2002, de 1º de julho de 2002; 3. Estatuto dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas estaduais: Lei Complementar n. 04/1990, de 15 de outubro de 1990 e suas alterações.

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Secretário(a) e Técnico(a) Legislativo.

► LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

► RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:

1. Lógica: proposições, valor-verdade negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. 2. Equivalências lógicas. 3. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. 4. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. 5. Conjuntos e suas operações. 6. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. 7. Unidades de medida: distância, massa e tempo. 8. Representação de pontos no plano cartesiano. 9. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. 10. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. 11. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. 12. Juros. 13. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. 14. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. 15. Medidas de comprimento, área, volume. 16. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

► CONHECIMENTOS GERAIS:

História de Mato Grosso: Da ocupação e povoamento à Capitania de Mato Grosso; Cuiabá: de Arraial à Vila; Vila Bela da Santíssima Trindade, primeira capital; A consolidação do território. 1.2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro; A guerra da Tríplice Aliança; O uso da mão de obra escrava. 1.3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante a Primeira República. 1.4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas; Características econômicas e políticas do estado durante a Era Vargas. 1.5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante o militarismo; A divisão do estado de Mato Grosso. 2. Geografia de Mato Grosso: Produção do espaço regional mato-grossense; 2.1. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade; 2.2. Políticas e instrumentos de gestão ambiental; Características econômicas; 2.3. Geografia da população: Dinâmica e estrutura; Processos migratórios; Distribuição de renda; Indicadores de qualidade de vida. 2.4. Questões sociais: Processo de urbanização; Dinâmica de ocupação do espaço agrário. 3. Tópicos atuais: Economia, política, saúde, sociedade, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia no Brasil e no mundo; 3.1. Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso. 4. Filosofia e conhecimento: pré-Socráticos; Sofistas; Sócrates, Platão e Aristóteles; Patrística (Santo Agostinho); Escolástica (Santo Tomás de Aquino); racionalismo (Descartes); empirismo (Bacon e Locke); o Criticismo Kantiano; o idealismo Hegeliano; materialismo histórico e dialético; fenomenologia; a escola de Frankfurt e a teoria crítica (Razão instrumental e razão Crítica). Filosofia da arte; Filosofia da moral; Filosofia da ciência; as ciências da natureza e as ciências humanas; epistemologia contemporânea (Popper, Bachelard, Fayarabend, Lakatos e Kuhn). Filosofia política: pensamento político grego e medieval; o pensamento político em Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, Kant, Hegel e Marx; a pós-modernidade. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional.

► LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Regimento interno da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso: Resolução n. 677, de 20 de dezembro de 2006; 2. Código de Ética Funcional do servidor público civil do estado de Mato Grosso: Lei Complementar Estadual n. 112/2002, de 1º de julho de 2002; 3. Estatuto dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas estaduais: Lei Complementar n. 04/1990, de 15 de outubro de 1990 e suas alterações.

► NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Microinformática: Conceitos e modalidades de processamento (*batch x offline x online x real time x time sharing*). 2. Arquitetura básica de computadores: *hardware*; Componentes e funções; Unidade central de Processamento; Memória ROM, RAM, *cache*, tipos e tamanhos de memória; Dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados; Impressoras, teclado, *mouse*, disco rígido, *pendrives*, *scanner*, *plotter*, discos ópticos; Conectores; Barramentos: especificação de equipamentos. 3. *Software*: *software* básico; Noções de Sistemas Operacionais; Utilitários; Antivírus; 4. Windows XP/7 BR: ambiente gráfico; Janela do Computador/Windows Explorer: ícones, atalhos de teclado, pastas, tipos de arquivos, localização, criação, cópia e remoção de arquivos, cópias de arquivos para outros dispositivos; Ajuda do Windows; Lixeira: remoção e recuperação de arquivos e de pastas, cópias de segurança/*backup*, uso dos recursos. 5. MSOffice 2010 BR (Word, Excel, Powerpoint, Access, Outlook): conceitos, características, funcionalidades, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos. 6. Internet: conceitos; Características; Figuras e Imagens (formatos); Acesso; *Browsers*; 7. Internet Explorer 9 BR x Firefox Mozilla x Google Chrome. 8. Correio eletrônico/e-mail; Thunderbird Mozilla: conceitos, características, funcionalidades, ícones, atalhos de teclado e uso dos recursos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

► ALMOXARIFE:

Definição de Almozarifado; Perfil do Almozarife: "Estoques"; Controle de Estoque; Classificação de Materiais; Materiais de Estoques; Quanto ao valor do consumo anual: Quanto à importância estratégica e operacional: Materiais Não de Estoque; Classificação dos Materiais; Identificação; Nome padronizado; Codificação; Recebimento; Entrada de Materiais; Estocagem de materiais; Localização de Materiais; Controle: Parâmetros de ressurgimentos: Ponto de Ressurgimento; Tempo de Ressurgimento; Estoque máximo: Distribuição; Inventários: Equipamentos e *softwares* para realização de inventários.

► COPEIRO(A):

1. Perfil do profissional; 2. Organograma funcional; 3. Regras de higiene e apresentação pessoal; 4. Postura e ética profissional;

5. Relacionamento interpessoal; 6. Cortesia ao servir e qualidade do atendimento; 7. Identificação do material de restaurante; 8. Tipos de serviços (serviços de bebidas, serviço de café, serviço de *coffeebreak* e serviços de vinhos); 9. Noções básicas de bar: conhecimento das principais bebidas; 10. Higiene e apresentação pessoal; 11. Uniforme de trabalho; 12. Higiene dos equipamentos e utensílios; 13. Postura, hábitos e maneiras de trabalho; 14. Ética profissional; 15. Relações humanas no trabalho; 16. Serviço de *cocktail party*; 17. Microbiologia: definição e características gerais dos microrganismos e doenças transmitidas por alimentos; 18. Métodos de conservação dos alimentos; 19. Boas práticas: higiene ambiental, pessoal, de alimentos, edificações, instalações; 20. Critérios de segurança dos alimentos em cada etapa da manipulação; 21. Boas práticas: controle de resíduos e pragas, controle de água.

► GARÇOM:

1. Perfil do profissional; 2. Organograma funcional; 3. Regras de higiene e apresentação pessoal; 4. Postura e ética profissional;

5. Relacionamento interpessoal; 6. Cortesia ao servir e qualidade no atendimento; 7. Identificação do material de restaurante;

8. Preparação do local para o atendimento ao cliente (mise-en-place); 9. Tipos de serviços (serviços de bebidas, serviço de café, serviço de *coffeebreak* e serviços de vinhos); 10. Noções básicas de bar: conhecimento das principais bebidas; 11. Simulações de atendimento com técnicas aprendidas; 12. Higiene e apresentação pessoal; 13. Uniforme de trabalho; 14. Higiene dos equipamentos e utensílios; 15. Postura, hábitos e maneiras de trabalho; 16. Ética profissional; 17. Relações humanas no trabalho; 18. Serviço de *cocktail party*; 19. Doenças transmitidas por alimentos; 20. Métodos de conservação dos alimentos; 21. Boas práticas: higiene ambiental, pessoal, de alimentos, edificações, instalações; 22. Critérios de segurança dos alimentos em cada etapa da manipulação; 23. Boas práticas: controle de resíduos e pragas, controle de água.

► MOTORISTA:

1. Regulamento do Código Nacional de Trânsito. 2. Regras de circulação: sinalização; classificação e normas gerais de uso do veículo; equipamentos obrigatórios. 3. Identificação e conhecimento técnico de veículos: motor; alimentação; sistema elétrico; suspensão; sistema de direção, freios, rodas e pneus, refrigeração, transmissão e câmbio (caixa de mudanças, embreagem e diferencial); aparelhos registradores do painel. 4. Licenciamento de veículos. 5. Classificação dos condutores. 6. Habilitação.

7. Deveres e proibições. 8. Infrações e penalidades.

► SERVIÇOS GERAIS:

1. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; 2. Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; 3. Organização do local de trabalho; 4. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; 5. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; 6. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes, utensílios, banheiros e toaletes; 7. Coleta de lixo e tipos de recipientes; 8. Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha; 9. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. 10. Regras de uso de equipamentos de segurança.

► AUXILIAR DE REPÓRTER CINEMATOGRAFICO DA TV:

1. Conhecimentos básicos de eletricidade e eletrônica. 2. Matrizes de áudio e vídeo, analógicas e digitais; a imagem digital, gravação, compactação e armazenamento. 3. Montagem, manutenção, limpeza e conservação do equipamento; distribuição, recebimento e guarda do equipamento. 4. Equipamentos de gravação externa, ajustes, nivelamento, balanceamento de áudio e vídeo. 5. Câmera de TV: portes e tipos, fixas, estúdio, portáteis (convertível; ENG e EFP; camcorders) e microcâmeras. 6. Formatos: betacam; digitais DVCCAM e mini - DV. 7. Alimentação e cabeamento. 8. Monopés e tripés. 9. Gruas, trilhos e steadcam. 10. Microfones. 11. Iluminação básica e tipos de Spots. 12. Noções de estúdio e cenografia. 13. Operação de câmera de vídeo: planos, angulação e movimentos. O auxiliar de repórter cinematográfico e sua relação com a equipe e chefia.

► AUXILIAR TÉCNICO(A) DA TV:

1. Particularidades dos equipamentos específicos de captação, armazenamento, edição e transmissão em televisão. 2. Conceitos e tecnologia de câmera: tipos e acessórios. 3. Noções sobre estética cinematográfica: enquadramentos e tipos de lentes. 4. Iluminação para TV: princípios básicos; transporte, montagem e manutenção de equipamentos. 5. Equipamentos de som: tipos, transporte, montagem e manutenção. 6. Noções básicas de eletricidade. 7. Montagem de equipamentos em externa e em estúdio. 8. As especificidades técnicas dos programas gravados e transmitidos ao vivo. 9. Avaliação técnica de áudio e vídeo. 10. Acompanhamento técnico da transmissão de sinais.

► EDITOR(A) DE IMAGENS:

1. A função do editor de imagem: sua importância enquanto comunicador. 2. Técnicas de edição de imagens: a montagem da história; os gêneros audiovisuais e as diferentes técnicas de montagem; a seleção de imagens; normas básicas de gravação (cena, movimentação de câmera, take parado, tomada, planos de corte e enquadramentos) e de fotografia para audiovisual. 3. Noções de áudio e sonoplastia; definição de off, passagem, sonora e cabeça. 4. O roteiro para audiovisual: tipos, nomenclatura e lauda específicas; marcação de script e recomendações práticas. 5. Decupagem e plano de edição. 6. Edição usando os softwares Avid, Adobe Premiere e Final Cut. 7. Conhecimentos dos formatos de captação e armazenamento de imagem e áudio: relação de aspecto, resolução e taxas de compressão. 8. Ilha de edição: partes e componentes do equipamento; domínio e operacionalização de equipamentos de edição linear e não linear. 9. Noções de pós-produção: conversão de arquivos para adequação de formato; tratamento de imagens e sons. 10. Normas, padrões e sistemas de televisão.

► EDITOR(A) DE PÓS-PRODUÇÃO:

1. Fundamentos da edição de imagens: como montar uma história; os gêneros audiovisuais e as diferentes técnicas de montagem. 2. Noções de áudio e sonoplastia; efeitos sonoros e mixagem. 3. O roteiro para audiovisual: tipos, nomenclatura e lauda específicas; marcação de script e recomendações práticas. 4. Edição de imagens: softwares Avid, Adobe Premiere e Final Cut; partes e componentes do equipamento; domínio e operacionalização de ilhas de edição lineares e não lineares. 5. Formatos de captação e armazenamento de imagem e áudio; relação de aspecto, resolução e taxas de compressão. 6. Formatos de arquivos de mídia e suas especificidades; conversão de arquivos para adequação de formato. 7. Caracteres, créditos e legendas. 8. Tratamento de imagens e sons: composição de imagens e suas ferramentas. 9. A manipulação de imagens e a utilização de softwares específicos (Adobe After Effects, Adobe Photoshop). 10. Normas, padrões e sistemas de televisão.

► EDITOR(A) GRÁFICO(A):

1. Estética da imagem: a história da arte e os principais movimentos artísticos de vanguarda. 2. Dimensão espacial: espaço plástico, moldura, enquadramento e ponto de vista. 3. Representação espacial: superfície, profundidade e campo. 4. Elementos visuais: linhas, ângulos, forma, massa, textura e equilíbrio. 5. Composição da imagem. 6. Manipulação de imagens: efeitos e correções; utilização de softwares específicos (Adobe After Effects, e Adobe Photoshop). 7. Animação gráfica. 8. Titulação: criação de legendas gráficas, backgrounds e vinhetas; diagramação de caracteres para aberturas e encerramentos de programas. 9. Formatos de arquivo de imagem: tipos e especificidades; relação de aspecto, resolução, cor e taxas de compressão. 10. Normas, padrões e sistemas de televisão..

► OPERADOR(A) DE ÁUDIO DA TV:

1. Conceitos básicos: frequência, amplitude e unidades de medida de ondas; amplificação, equalização, monofonia e estereofonia; modulação; acústica; áudio analógico e áudio digital. 2. Operação de áudio: cabine de controle e mesa de áudio; captação, gravação e seleção de sinais; tratamento e ajuste acústico para diferentes ambientes; utilização de microfones; sonoras. 3. Edição de áudio: coordenação e seleção de informações destinadas à veiculação em meios eletrônicos; características de diferentes softwares de edição e aplicação de pluggins. 4. Pós-produção de áudio: vinhetas, interlúdios, sinais eletrônicos e efeitos sonoros. 5. Transmissão e recepção de áudio: fontes, antenas, sinais, transmissores, equalizadores, amplificadores e compressores; conectores e plugs; cabeamento; características das transmissões ao vivo e de conteúdos produzidos previamente. 6. Mixagem e sonoplastia: técnica e estética, características sonoras de diferentes

gêneros musicais, dramáticos e informativos. 7. Nomenclatura específica do campo de produção, captação, operação, edição, finalização e transmissão de áudio e de áudio e vídeo. 8. Equipamentos específicos: manuseio e instalação de consoles de áudio e caixas de som; funcionamento, aplicação, posicionamento, instalação, operacionalização tipos, características técnicas, balanceamento e testagem de microfones; periféricos básicos e famílias de processadores. 9. Sistemas e formatos de gravação e armazenagem de registros sonoros. 10. Produção e veiculação de mensagens em televisão, vídeo, rádio e internet.

► OPERADOR(A) MÁSTER DA TV:

1. Programação de conteúdo: categorias, gêneros e formatos de programas; segmentação de públicos; exibições ao vivo e de conteúdos gravados previamente. 2. Inserções na programação: intervalos locais e nacionais; propaganda institucional, campanhas, chamadas e teasers. 3. Veiculação de programação: interligação de equipamentos de uma emissora; comutação de canais de alimentação conforme roteiro de programação; operação em rede; automação; avaliação técnica de áudio e vídeo; cálculo hexagesimal; painel de distribuição. 4. Coordenação de operações: supervisão operacional e gerenciamento de pessoal; estrutura de controle mestre; funções e atribuições do operador de controle mestre. 5. Distribuição de sinais: utilização de sistemas de microondas e satélite; acompanhamento técnico da transmissão de sinais para transmissores analógicos e digitais; manutenção do sinal da emissora no ar. 6. Operação dos transmissores e de equipamentos de estação repetidora de televisão em sistema analógico e digital. 7. Testes de áudio e vídeo com os estúdios locais e remotos de uma emissora. 8. Modulação de áudio e vídeo. 9. Funcionamento e manutenção de equipamentos do parque tecnológico da área técnica de uma emissora. 10. Prevenção, identificação, registro e solução de ocorrências e problemas técnicos e operacionais para a supervisão de programação.

► OPERADOR(A) DE SOM:

1. Conhecimentos básicos de eletricidade e eletrônica. 2. Matrizes de áudio e vídeo, analógicas e digitais; a imagem digital, gravação, compactação e armazenamento. 3. Montagem, manutenção, limpeza e conservação do equipamento; distribuição, recebimento e guarda do equipamento. 4. Equipamentos de gravação externa, ajustes, nivelamento, balanceamento de áudio e vídeo. 5. Câmera de TV: portes e tipos, fixas, estúdio, portáteis (convertível; ENG e EFP; camcorders) e microcâmeras. 6. Formatos: betacam; digitais DVCCAM e mini - DV. 7. Alimentação e cabeamento. 8. Monopés e tripés. 9. Gruas, trilhos e steadcam. 10. Microfones. 11. Iluminação básica e tipos de Spots. 12. Noções de estúdio e cenografia. 13. Operação de câmera de vídeo: planos, angulação e movimentos. O auxiliar de repórter cinematográfico e sua relação com a equipe e chefia.

► OPERADOR(A) DE VÍDEO DA TV:

1. A Câmera: conceitos e tecnologia; tipos; funcionamento e operação; estrutura e componentes; CCU. 2. Dispositivos básicos de câmera: alimentação e cabeamento; apoios e acessórios; pedestal, monopés, tripés, gruas, trilhos e steadcam; objetivas, lentes e filtros. 3. A composição da imagem: frames, pixels; pontos; resolução; escaneamento. 4. A cor: combinações de ajustes; brilho e matiz; saturação; sinal composto e sinal componente. 5. Sistemas de cores: padrões; definição; conversores. 6. Formatos de vídeo digital e analógico: especificidades de captação, armazenamento e reprodução; avaliação e monitoramento da qualidade de áudio e vídeo. 7. Análise técnica e estética de imagens analógicas e digitais. 8. A representação gráfica da imagem: leitura e monitoramento de formato de ondas e de componentes de sinal de cor. 9. Captação de áudio e vídeo: montagem, operacionalidade e monitoramento de equipamentos específicos; tipos e métodos de gravação e registro; códigos e marcadores de tempo e de imagens. 10. Reprodução de áudio e vídeo: montagem, operacionalidade e monitoramento de equipamentos específicos; tipos de exibição e reprodução; circuitos internos de TV; o audiovisual na web.

► PRODUTOR(A) PROGRAMADOR(A) DA TV:

1. Programação de conteúdo: categorias, gêneros e formatos de programas; segmentação de públicos; exibições ao vivo e de conteúdos gravados previamente. 2. Inserções na programação: intervalos locais e nacionais; propaganda institucional, campanhas, chamadas e teasers. 3. O planejamento da programação a partir do alcance, dos diferentes gêneros e formatos e da abordagem de temas. 4. A organicidade na estrutura de produção televisiva: pré-produção, captação, pós-produção e seus impactos na veiculação. 5. Avaliação de espelhos e ajustes nos tempos de produção e de veiculação de programas. 6. Política de comunicação: estratégias de veiculação de conteúdos e análise de grades de programação de emissoras comerciais e estatais. 7. Confeção de grade e de roteiro de programação. 8. Cálculo de tempo em programação. 9. A programação e as especificidades de transmissões ao vivo, em rede, via satélite e pela internet. 10. Prevenção, identificação, registro e solução de ocorrências e problemas na programação.

► REPÓRTER CINEMATOGRAFICO(A) DA TV:

1. Conhecimentos básicos de eletricidade e eletrônica. 2. Matrizes de áudio e vídeo, analógicas e digitais; Fotografia analógica e digital; A imagem digital, características, sistemas de gravação, armazenamento, formatos de arquivos e compactação; a cor na TV; conversores. 3. Montagem, manutenção, limpeza e conservação do equipamento; distribuição, recebimento e guarda do equipamento. 4. Equipamentos de gravação externa, ajustes, nivelamento, balanceamento de áudio e vídeo. 5. Câmera de TV: portes e tipos, fixas, estúdio, portáteis (convertível; ENG e EFP; camcorders) e microcâmeras. 6. Formatos: betacam; digitais DVCCAM e mini - DV. 7. Alimentação e cabeamento; Lentes. 8. Bases de Câmera, pedestal, monopés e tripés. 9. Gruas, girafas, trilhos, ligeirinho e steadcam. 10. Microfones, tipos, características, formas de uso; elementos de sonoplastia e equipamentos de áudio. 11. Iluminação básica, tipos de refletores, temperatura de cor, luz natural e artificial, gelatinas e filtros, Key light, Fill light e Back light, Spots. 12. Equipamentos para gravação externa em transmissões ao vivo. 13. Noções de Estúdio e Cenografia. 14. Operação de câmera de vídeo: planos, contra-plano, angulação; movimentos de câmera e Zoom; gravação de cabeça, off, passagem e sonora; stand-up, flash e link ao vivo. 15. Imagem: composição e elementos visuais. 16. O repórter cinematográfico e sua relação com a equipe e chefia.

► REPÓRTER FOTOGRAFICO(A):

1. Equipamentos fotográficos convencionais e seu uso. 2. Dispositivos da câmera fotográfica convencional. 3. Equipamentos de iluminação: características da fonte, luz artificial permanente, valores e qualidade da fonte, temperatura de cor, medição e acessórios, correção de luz. 4. Luz natural, características da fonte, variações, correção e princípio de reciprocidade. 5. Objetivos para o registro fotográfico: tipos, características segundo o ângulo, distância focal, abertura máxima e mínima relativa, aberrações, poder de resolução e de cobertura. 6. Materiais sensíveis, negativo e positivo: preto e branco, colorido, sensibilidade cromática, sistema de medição, graus de contraste final, correções e indicações para o uso. 7. Registro fotográfico segundo os aspectos físico e químico: a camada sensível, imagem latente, a reação de redução de prata metálica, sensibilidade às cores e o registro das mesmas nas camadas do material sensível colorido. 8. Processamento químico da revelação: negativo e positivo, branco e preto, colorido, agitação, concentração, temperatura, fases dos processos e produção de corantes. 9. Registro fotográfico em escala macro: cálculo das correções de exposição, objetivas apropriadas, equipamentos, acessórios específicos, iluminação e escalas. 10. Ampliação fotográfica: equipamentos e materiais específicos. 11. Filtros ópticos de efeito e de correção: para uso com preto e branco e material colorido. 12. Equipamentos fotográficos digitais. 13. Correlação entre equipamento fotográfico digital e convencional. 14. Dispositivos das câmeras fotográficas digitais. 15. Nomenclaturas inerentes ao equipamento fotográfico digital. 16. Captura da imagem digital no equipamento fotográfico: sensores, formação, resolução, temperatura de cor, sensibilidade e processamento. 17. Ajustes dos dispositivos no equipamento fotográfico digital: modo automático, pré-programas e manual. 18. Arquivos gerados no equipamento fotográfico digital: formatos, resolução, edição, transferência e redimensionamento. 19. Soluções tecnológicas visando à garantia de autenticidade das imagens digitais. 20. Armazenamento, transferência e visualização do arquivo fotográfico digital.

► TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DA TV:

1. Noções de comunicação digital e óptica. 2. Comutação de sinais. 3. Eletrônica analógica e digital. 4. Sistemas de transmissão e recepção de sinais gravados e ao vivo. 5. Manutenção corretiva em sistemas e equipamentos eletrônicos. 6. Manutenção preventiva em sistemas e equipamentos eletrônicos. 7. Tipos, especificações e características de componentes eletrônicos: amplificadores, transdutores e diodos. 8. Instrumentação, medidas e circuitos elétricos. 9. Metrologia. 10. Transmissões em externas e em estúdio.

► TÉCNICO(A) HIDRÁULICO(A):

1. Concertos, instalação, reparos ou substituição de encanamentos, registros, torneiras, chuveiros, conexões, aquecedores elétricos e etc. 2. Conhecimento de montagem de quadros de comando, ligação de motores de bomba d'água e chaves de partida. 3. Conhecimento de trabalhos rotineiros do Bombeiro. Conservação de ferramentas, equipamentos e materiais. 4. Equipamentos de Segurança e Segurança do Trabalho. 5. Estruturação de instalações hidráulicas. 6. Identificação de defeitos diversos em instalações hidráulicas, rede de distribuição e em instalações internas em geral. Instalação, Conserto e manutenção de hidráulica, em PVC soldável e roscável, ferro e cobre, água quente e fria. 7. Instalação e manutenção de equipamentos e sistemas hidráulicos. 8. Instalação e Manutenção de redes de distribuição e encanamentos de água e esgoto. 9. Instalação e Manutenção de Caixas d'água. 10. Noções de Hidráulica.

► TÉCNICO(A) EM ELETRICIDADE:

1. Noções de Eletricidade: constituição da matéria; condutores; isolantes; carga elétrica; campos de força elétrica; trabalho/potencial elétrico; diferença de potencial; corrente elétrica; resistores; resistência elétrica em resistividade; condutância; condutividade; energia elétrica em resistores; potência elétrica em resistores; associação de resistores. 2. Noções de Magnetismo: indução; força magnética; campo magnético; solenóide e eletroímãs; ímãs permanentes; materiais magnéticos e não-magnéticos. 3. Noções de Eletromagnetismo: força eletromotriz induzida; princípio de funcionamento de um gerador de corrente contínua. 4. Noções de Circuito de C.A. Monofásico e Trifásico: impedância, corrente, tensão; frequência, potência; energia; fator de potência; conexão estrela; triângulo. 5. Noções de instrumentos elétricos de medidas: Amperímetro; Voltímetro; Wattímetro; Varímetro; Cosfímetro e Freqüencímetro.

► TÉCNICO(A) EM INFORMÁTICA (REDES/TELEFONIA):

Meios de transmissão; Técnicas básicas de comunicação; Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células; Topologias de redes de computadores; Tipos de serviço e QoS; Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); Arquitetura e protocolos de redes de comunicação; Modelo de referência OSI; Arquitetura TCP/IP. Serviços e principais utilitários; Arquitetura cliente-servidor; Tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN, WAN e PAN); Redes de alta velocidade; Aplicações de redes, inclusive de telefonia, da Internet e de redes de TV.; Monitoramento de tráfego. Sniffer de rede. Interpretação de pacotes. Formato de pacotes dos principais protocolos pertencentes à família TCP/IP. Anomalias; Princípios de redes peer-to-peer (Gnutella, Kazaa etc.); Funcionamento dos principais serviços de rede. Servidores de e-mail, servidores Web, servidores Proxy; Domínios, entidades de registro, servidores WHOIS; VPN.

► TÉCNICO(A) EM INFORMÁTICA (SUPORTE):

1. Ambiente Operacional Windows Vista: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos (localização, movimentação, cópia, criação e exclusão); configurações do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; Windows Explorer. 2. Processador de Textos Word (Versão Vista): área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Word; formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc.); organização do texto em listas e colunas; tabelas; estilos e modelos; cabeçalhos e rodapés; configuração de página. 3. Planilha Eletrônica Excel (Versão Vista): área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Excel; deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas; introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa; principais funções do Excel: matemáticas, estatísticas, data-hora, financeiras e de texto; formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões; edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc...; classificação de dados nas planilhas; gráficos. 4. Software de Apresentação Microsoft Powerpoint (Versão Vista): área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Powerpoint; criação de apresentações e inserção de slides; os elementos da tela e modos de visualização; trabalhando com objetos de texto: formatar, mover, copiar e excluir objetos; Listas numeradas, listas com marcadores e objetos de desenho; uso de tabelas, gráficos, planilhas e organogramas; layout, esquema de cores, segundo plano e slide mestre; montagem de slides animados; integração com Word e Excel; salvar apresentações para acesso via browser. 5. Acesso a Redes de Computadores (Browsers Internet Explorer e Mozilla Firefox e para correio eletrônico recursos do Outlook Express e Mozilla Thunderbird): estrutura de redes de computadores: redes locais e internet; mecanismos de cadastramento e acesso à redes: login, username, senha; protocolos e serviços de internet: mail, http, ftp, news; correio eletrônico: endereços, utilização de recursos típicos; world wide web: browsers e serviços típicos, mecanismos de busca. 6. Conceitos gerais de informática e microinformática. 7. Aplicativos: conhecimentos na ferramenta Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint e Access). 8. Funcionamento do computador: modalidades de processamento, tipos de sistemas e aplicações dos computadores. 9. Redes de computadores: conceitos de comunicação de dados; tipos e arquiteturas cliente/servidor, topologias, protocolos e tecnologias; redes locais e remotas; componentes (servidores, switches, hubs, roteadores, bridges, repetidores, conectores, modems e cabeamento estruturado); segurança; internet e intranet. 10. Administração de Dados: conceitos de armazenamento de dados: tipos e estruturas, organização e tipos de arquivos, técnicas de armazenamento e métodos de acesso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Secretário(a) e Técnico(a) Legislativo.

► SECRETÁRIO(A):

1. Comunicações administrativas; Organização do trabalho; Técnicas secretarias. 2. Atendimento pessoal e telefônico. 3. Noções técnicas de arquivamento e de protocolo. 4. Relações pessoais e interpessoais. 5. Organização de eventos; Preparação de reuniões; Planejamento e organização de viagens. 6. Conduta profissional: comunicação verbal; apresentação pessoal e ética profissional.

7. Redação de correspondência e documentos oficiais.

► TÉCNICO(A) LEGISLATIVO(A)

1. Noções de Administração Pública: Princípios. Descentralização e desconcentração. Administração Direta e Indireta; Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Excelência nos serviços públicos. Gestão da Qualidade. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O paradigma do cliente na gestão pública. 2. Noções de administração de recursos materiais: Funções e objetivos da administração de materiais; classificação e especificação de materiais; compras; registros; cadastro de fornecedores; acompanhamento de pedidos. 3. Noções de Arquivologia: 1. Arquivística: princípios e conceitos. 2. Legislação arquivística. 3. Gestão de Documentos: 3.1. protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 3.2. classificação de documentos de arquivo. 4. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 5. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 6. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 7. Preservação e conservação de documentos de arquivo.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Comum a todos os cargos de Nível Superior.

► LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

► RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:

1. Lógica: proposições, valor-verdade negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. 2. Equivalências lógicas. 3. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. 4. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. 5. Conjuntos e suas operações. 6. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. 7. Unidades de medida: distância, massa e tempo. 8. Representação de pontos no plano cartesiano. 9. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. 10. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. 11. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. 12. Juros. 13. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. 14. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. 15. Medidas de comprimento, área, volume. 16. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

► CONHECIMENTOS GERAIS:

História de Mato Grosso: Da ocupação e povoamento à Capitania de Mato Grosso; Cuiabá; de Araraíto à Vila; Vila Bela da Santíssima Trindade, primeira capital; A consolidação do território. 1.2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro; A guerra da Tríplice Aliança; O uso da mão de obra escrava. 1.3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante a Primeira República. 1.4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas; Características econômicas e políticas do estado durante a Era Vargas. 1.5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso; Características econômicas e políticas do estado durante o militarismo; A divisão do estado de Mato Grosso. 2. Geografia de Mato Grosso: Produção do espaço regional mato-grossense; 2.1. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade; 2.2. Políticas e instrumentos de gestão ambiental; Características econômicas; 2.3. Geografia da população: Dinâmica e estrutura; Processos migratórios; Distribuição de renda; Indicadores de qualidade de vida. 2.4. Questões sociais: Processo de urbanização; Dinâmica de ocupação do espaço agrário. 3. Tópicos atuais: Economia, política, saúde, sociedade, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia no Brasil e no mundo; 3.1. Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso. 4. Filosofia e conhecimento: pré-Socráticos; Sofistas; Sócrates, Platão e Aristóteles; Patrística (Santo Agostinho); Escolástica (Santo Tomás de Aquino); racionalismo (Descartes); empirismo (Bacon e Locke); o Criticismo Kantiano; o idealismo Hegeliano; materialismo histórico e dialético; fenomenologia; a escola de Frankfurt e a teoria crítica (Razão instrumental e razão Crítica). Filosofia da arte; Filosofia da moral; Filosofia da ciência; as ciências da natureza e as ciências humanas; epistemologia contemporânea (Popper, Bachelard, Fayarabend, Lakatos e Kuhn). Filosofia política: pensamento político grego e medieval; o pensamento político em Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, Kant, Hegel e Marx; a pós-modernidade. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional.

► LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Regimento interno da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso: Resolução n. 677, de 20 de dezembro de 2006; 2. Código de Ética Funcional do servidor público civil do estado de Mato Grosso: Lei Complementar Estadual n. 112/2002, de 1º de julho de 2002; 3. Estatuto dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas estaduais: Lei Complementar n. 04/1990, de 15 de outubro de 1990 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

► ADMINISTRADOR(A):

Administração Geral: 1 Evolução da administração. 1.1 principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 1.2 Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 Balanced scorecard. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 4.3 Modelo da fundação nacional da qualidade. 4.4 Modelo de gespublica. 5 Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3 Projetos e suas etapas. 6 Gestão de processos. 6.1 Conceitos da abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3 Processos e certificação ISO 9000:2000. 6.4 Gestão de Pessoas. **Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público:** 1 O papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas. 1.1 Formas e dimensões da intervenção da administração na economia. 1.2 Funções do orçamento público. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito 2.2 Técnicas orçamentárias. 2.3 Princípios orçamentários. 2.4 Ciclo orçamentário. 2.5 Processo orçamentário. 3 O orçamento público no Brasil. 3.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 3.2 Plano plurianual. 3.3 Diretrizes orçamentárias. 3.4 Orçamento anual. 3.5 Outros planos e programas. 3.6 Sistema e processo de orçamentação. 3.7 Classificações orçamentárias. 3.8 Estrutura programática. 3.9 Créditos ordinários e adicionais. 4 Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Descentralização orçamentária e financeira. 4.2 Acompanhamento da execução. 4.3 Sistemas de informações SIDOR e SIAFI. 4.4 Alterações orçamentárias. 4.5 Créditos ordinários e adicionais. 5 Receita pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Fontes. 5.4 Dívida ativa. 6 Despesa pública. 6.1 Conceito e classificações. 6.2 Estágios. 6.3 Restos a pagar. 6.4 Despesas de exercícios anteriores. 6.5 Dívida flutuante e fundada. 6.6 Suprimento de fundos. 7 Lei de Responsabilidade Fiscal. 7.1 Conceitos e objetivos; 7.2 Planejamento. 7.3 Receita Pública. 7.4 Despesa Pública. 7.5 Dívida e endividamento. 7.6 Transparência, controle e fiscalização. 8 Licitação pública. 8.1 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 8.2 Pregão. 8.3 Contratos e compras. 8.4 Convênios e termos similares. 8.5 Lei

n. 8.666/1993. 8.6 Lei n. 10.520/2002. 8.7 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF). 8.8 Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN). 8.9 Sistema de Gestão de Contratos (SICON).

► ANALISTA DE SISTEMAS – ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE SEGURANÇA:

1. Visão geral de redes de computadores e sistemas distribuídos. 1.1 Camada física. 1.2 Camada de enlace de dados. 1.3 Especificação formal de protocolos. 1.4 Camada de acesso ao meio. 1.5 Camada de rede. 1.6 Camada de transporte. 1.7 Camada de aplicação. 2 Arquitetura TCP/IP e a internet. 3 Gestão da segurança da informação. 4 Análise de desempenho de redes de computadores. 5 Gerência de redes de computadores. 6 Administração segura de sistemas e redes: Linux e Windows. 7 Administração segura de sistemas e redes FreeBSD. 8 Segurança em servidores Linux. 9 Pentest em redes

corporativas. 10 Computação Móvel. 10.1 Visão geral da computação móvel. 10.2 Tecnologia e serviços. 10.3 Gerenciamento de sistemas móveis. 10.4 Sistemas de informação em ambientes móveis.

► ANALISTA DE SISTEMAS – BANCO DE DADOS:

1 Banco de dados 1.1 Abstração de dados. 1.2 Modelagem conceitual de dados. 1.3 Tipos de banco de dados: locais e remotos. 1.4 Sistema de gerenciamento de banco de dados. 2 Projeto lógico de banco de dados. 3 Projeto físico de banco de dados. 4 Operações de banco de dados. 5 Integridade referencial. 6 Stored procedures e triggers. 7 Administração de banco de dados. 8 Linguagem de definição e manipulação de dados. 8.1 SQL ANSI (American National Standards Institute). 8.2 DDL (Data Definition Language). 8.3 DML (Data Manipulation Language). 8.3 DCL (Data Control Language). 9 Conhecimentos de SQL Server (2000, 2008 e 2012). 10 Noções de MySQL. 11 Otimização de banco de dados (tuning e queries SQL).

► ANALISTA DE SISTEMAS – ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS:

1. Sistemas de Informação. 1.1 Contexto. 1.2 Análise organizacional. 1.3 Diagnósticos. 1.4 Projetos de estruturação e reestruturação organizacional. 1.5 Arranjo físico e ergonomia. 1.6 Ferramentas de organização. 1.7 Estratégias e tecnologias. 1.8 Implementação. 2 Informática e Sociedade. 2.1 Impacto dos computadores na sociedade. 2.2 Sociedade da informação. 2.3 Privacidade, segurança e proteção. 2.4 Ética e código de ética. 3 Tecnologia da Informação (TI). 3.1 Empreendimentos em TI. 3.1 A área profissional de TI. 3.2 O perfil do empreendedor na área de TI. 3.3 Inovação. 3.4 Aspectos legais no setor de TI. 3.5 Estrutura de apoio a novos empreendimentos. 3.6 Planos de negócio em TI. 4 Sistemas Operacionais. 4.1 Principais básicos de sistemas operacionais. 4.2 Estruturas básicas de sistemas operacionais. 4.3 Gerenciamento de processos. 4.4 Gerência de memória. 4.5 Procedimentos de recuperação de erros. 5 Gerência de Projetos de Software. 5.1 Conceitos. 5.2 Plano de projeto. 5.3 Atividades de projeto. 5.4 Avaliação de riscos. 5.5 Orçamentação. 5.6 Gerência de mudanças 6 Banco de dados. 6.1 Filosofia 7 Redes de Computadores. 7.1 Visão geral de redes de computadores e sistemas distribuídos. 8 Computação Móvel. 8.1 Visão geral da computação móvel. 8.2 Tecnologia e serviços. 8.3 Gerenciamento de sistemas móveis. 8.4 Sistemas de informação em ambientes móveis.

► ANALISTA DE SISTEMAS – PROGRAMADOR:

1 Desenvolvimento de sistemas. 1.1 Modelos ágeis de desenvolvimento, análise e projeto de software. 1.2 Ferramentas de desenvolvimento de software. 1.3 Algoritmos e estruturas de dados e objetos. 1.4 Programação estruturada. 1.5 Programação orientada a objetos. 1.6 Desenvolvimento orientado a testes. 1.7 Desenvolvimento orientado a comportamento. 1.7 Arquitetura em camadas. 2 Desenvolvimento baseado em componentes. 2.1 UML. 2.2 Arquitetura baseada em serviços: SOAP e REST. 2.3 Padrões XML (XML SCHEMA, XSD, DTD, XDR). 2.4 IDE Eclipse. 3. Bancos de dados. 3.1 Organização de arquivos 3.2 Métodos de acesso. 3.3 Abstração e modelo de dados. 3.4 Noções de sistemas gerenciadores de banco de dados. 4 Desenvolvimento WEB. 4.1 HTML. 4.2 Web Standards W3C. 4.3 CSS. 4.4 JavaScript, Java EE e PHP.

► ARQUITETO(A):

1. Programas, metodologia e desenvolvimento de projetos de arquitetura: pesquisa, elaboração de programas, estudos preliminares, anteprojetos, projetos executivos e detalhamentos. 2. Topografia: interpretação dos levantamentos planimétricos, locação de edificação. 3. Instalações prediais: hidráulica, sanitária, elétrica, gás, telefônica, mecânica, ar condicionado. 4. Desenho arquitetônico. 5. Sistema construtivo: estruturas de concreto, aço e madeira. 6. Tecnologia da construção: especificação técnica de materiais e serviços 7. Conforto ambiental: acústico, lumínico e térmico. Eficiência energética na Arquitetura: conceitos, normas e legislação. 8. Acessibilidade para portadores de necessidades especiais - NBR 9050:2004. 9. Normas aplicadas à saúde e segurança do trabalho. 10. Orçamentos e licitações de obras: custos parciais e globais, planilhas, cronogramas físico financeiros. 11. Inspeção predial: fiscalização e controle do desenvolvimento da obra, patologia das edificações, perícias e laudos técnicos. 12. Computação gráfica aplicada à Arquitetura: AutoCAD. 13. Paisagismo: conceitos, projetos e conservação de parques e jardins. 14. Preservação do patrimônio histórico e cultural: técnicas usuais, legislação Brasileira e recomendações internacionais.

► ARQUIVISTA DA TV:

1. Arquivística: princípios e conceitos. 2. Políticas públicas de arquivo; legislação arquivística. 3. Normas nacionais e internacionais de arquivo. 4. Sistemas e redes de arquivo. 5. Gestão de documentos; implementação de programas de gestão de documentos. 6. Diagnóstico da situação arquivística e realidade arquivística brasileira. 7. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 8. Funções arquivísticas. 8.1. Criação de documentos. 8.2. Aquisição de documentos. 8.3. Classificação de documentos. 8.4. Avaliação de documentos. 8.5. Difusão de documentos. 8.6. Descrição de documentos. 8.7. Preservação de documentos. 9. Análise tipológica dos documentos de arquivo. 10. Políticas de acesso aos documentos de arquivo. 11. Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 11.1. Documentos digitais. 11.2. Requisitos. 11.3. Metadados. 12. Microfilmagem de documentos de arquivo.

► ARQUIVISTA DOCUMENTAL:

1. Arquivística: princípios e conceitos. 2. Políticas públicas de arquivo; legislação arquivística. 3. Normas nacionais e internacionais de arquivo. 4. Sistemas e redes de arquivo. 5. Gestão de documentos; implementação de programas de gestão de documentos. 6. Diagnóstico da situação arquivística e realidade arquivística brasileira. 7. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 8. Funções arquivísticas. 8.1. Criação de documentos. 8.2. Aquisição de documentos. 8.3. Classificação de documentos. 8.4. Avaliação de documentos. 8.5. Difusão de documentos. 8.6. Descrição de documentos. 8.7. Preservação de documentos. 9. Análise tipológica dos documentos de arquivo. 10. Políticas de acesso aos documentos de arquivo. 11. Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 11.1. Documentos digitais. 11.2. Requisitos. 11.3. Metadados. 12. Microfilmagem de documentos de arquivo.

► ASSISTENTE SOCIAL:

Ambiente de atuação do assistente social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional: Conceitos de Instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites. A Instituição e as Organizações Sociais. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições. Prática Profissional x Prática Social x Prática Institucional. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e segmentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento: Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. Aids. Atendimento às vítimas. Políticas Sociais: Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOA). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social: Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética Profissional. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. A adoção e a guarda: normas, processo jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação. Balanço Social. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; a instituição e técnicas de pesquisas. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; a instituição e o Estado; movimentos sociais; a prestação de serviços e a assistência pública; projetos e programas em Serviço Social; saúde, habitação, criança/adolescente, trabalho, assistência pública. O Serviço Social na Instituição: característica e fundamentos. Administração e Serviço Social: concepção burocrática. O Serviço Social e a administração de benefícios.

► BIBLIOTECÁRIO(A):

1. Representação descritiva e temática de documentos; linguagens de indexação verbais; cabeçalhos de assunto; tesaurus. 2. Linguagens de indexação notacionais: classificação decimal de Dewey; classificação decimal universal; controle bibliográfico. 3. ISBN; ISSN; catalogação na publicação; normalização de documentos da ABNT. 4. Planejamento de bibliotecas e serviços. 5. Avaliação de Bibliotecas: acervos e serviços. 6. Marketing em bibliotecas. 7. Desenvolvimento de coleções: seleção e aquisição. 8. Serviços de informação: atividades direta e indiretamente relacionadas com o público; serviços de referência; instrução ao usuário; disseminação da informação; circulação de documentos; comutação bibliográfica e suas atualizações. 9. Obras de referência incluindo as fontes bibliográficas em qualquer suporte físico. 10. Automação e serviços de informação: bancos e bases de dados, formato MARC 21, Norma ISO 2709, padrão de intercâmbio Z.39.50, bibliotecas digitais; preservação de documentos em meio físico e digital. 11. A biblioteca no contexto da qualificação profissional; acompanhamento pedagógico. 12. A biblioteca como espaço de lazer e desenvolvimento cognitivo; salas de leitura.

► CONTADOR(A):

Contabilidade Geral: 1 Lei nº 6.404/1976, Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009 e alterações. 2 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), 3 Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 4 Patrimônio: componentes patrimoniais e métodos de avaliação. 4.1 Plano de contas, funções e estrutura das contas. 4.2 Conceitos de ativo, passivo e patrimônio líquido. 4.3 Contas de resultado. 4.4 Métodos e técnicas de apuração de resultados. 4.5 Avaliação e contabilização de itens patrimoniais (impairment). 5 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios fundamentais da contabilidade pelas normas internacionais de contabilidade (IFRS) e pelos pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), 5.1 Elaboração das demonstrações do fluxo de caixa (métodos direto e indireto). 5.2 Elaboração do balanço patrimonial das demonstrações dos resultados, das demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das demonstrações do valor adicionado. 6 Apuração e controle da retenção de tributos e contribuições federais conforme IN 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil. **Contabilidade Governamental:** 1 Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público. 2 Sistema de Contabilidade Federal. 3 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 4 Registro contábil. 5 Demonstrações contábeis segundo a lei nº 4.320/1964. 6 Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 7 Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 8 Execução orçamentária e financeira. 9 Plano de contas aplicado ao setor público. 10 Regime Contábil. 11 Conta Única do Tesouro Nacional. 12 Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 13 Suprimento de Fundos. 14 Metodologia de trabalho do Sistema de Controle Interno – SCI (Instrução Normativa SFC/MF nº 01/2001); Lei nº 10.180/2001).

► ECONOMISTA:

1 Microeconomia. 1.1 Conceitos fundamentais. 1.1.1 Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. 1.2 Determinação das curvas de procura. 1.2.1 Curvas de indiferença. 1.2.2 Equilíbrio do consumidor. 1.2.3 Efeitos preço, renda e substituição. 1.2.4 Elasticidade da procura. 1.2.5 Fatores de produção. 1.2.6 Produtividade média e marginal. 1.2.7 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 1.2.8 Custos de produção no curto e longo prazos. 1.2.9 Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. 1.3 Teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, curvas de Engel, demanda de mercado, teoria da produção, isoquantas e curvas de isocusto, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo, equilíbrio da firma, equilíbrio de curto e de longo prazos. 1.3.1 Economia do bem-estar. 1.3.2 Ótimo de Pareto. 1.4 Estruturas de mercado. 1.4.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. 1.4.2 Outras estruturas de mercado. 1.4.3 Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. 1.4.4 Padrão de concorrência. 1.4.5 Análise de competitividade. 1.4.6 Análise de indústrias e da concorrência. 1.4.7 Vantagens competitivas. 1.4.8 Cadeias e redes produtivas. 1.4.9 Competitividade e estratégia empresarial. 2 Macroeconomia. 2.1 Principais agregados macroeconômicos. 2.2 Identidades macroeconômicas básicas. 2.3 Sistema de contas nacionais. 2.4 Contas nacionais no Brasil. 2.5 Conceitos de déficit e dívida pública. 2.6 Balanço de pagamentos. 2.7 Papel do governo na economia. 2.7.1 Estabilização, crescimento e redistribuição. 2.8 A teoria keynesiana. 2.9 Oferta e demanda agregadas. 2.10 Agregados monetários. 2.10.1 As contas do sistema monetário. 2.11 Modelo IS-LM. 2.12 Políticas fiscal e monetária. 2.13 Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. 2.14 Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho. 2.14.1 Salários, inflação e desemprego. 2.15 Comércio exterior. 2.15.1 Câmbio, tarifas, subsídios, cotas. 2.16 Blocos econômicos, acordos internacionais e retaliações. 2.17 Globalização e organismos multilaterais. 2.18 Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais. 3 Economia do setor público. 3.1 O Estado e as funções econômicas governamentais. 3.2 As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. 3.3 Estado regulador e produtor. 3.4 Políticas fiscal e monetária. 3.4.1 Outras políticas econômicas. 3.5 Evolução da participação do setor público na atividade econômica. 3.6 Contabilidade fiscal. 3.6.1 NFSP. 3.6.2 Resultados nominal, operacional e primário. 3.6.3 Dívida pública. 3.7 Sustentabilidade do endividamento público. 3.8 Financiamento do déficit público a partir dos anos 80 do século XX. 3.9 Inflação e crescimento. 4 Economia brasileira. 4.1 Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. 4.2 Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização. 4.3 Os planos de desenvolvimento mais importantes desde a segunda metade do século XX. 4.4 Principais características e os resultados dos planos de estabilização a partir da década de 80 do século XX. 4.5 Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. 4.6 Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza. 4.7 Perfil demográfico brasileiro. 4.8 Estrutura tributária brasileira. 4.9 O mercado de trabalho e as condições de emprego e renda. 4.10 Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. 4.11 A previdência social e suas perspectivas. 4.12 Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo.

► EDITOR(A) DE TEXTO:

1 Aspectos relativos ao processo de produção e compreensão de textos: processo de enunciação; discurso, gênero textual e texto; intertextualidade e polifonia; fatores de textualidade. 2 Linguagem e variação linguística: tipos de variação linguística; variação linguística na Língua Portuguesa do Brasil; a variação linguística e a construção do texto escrito; formalidade e informalidade. 3 Língua e gramática: conceitos de gramática; tipos de gramática. 3.2 Padrão culto escrito da Língua Portuguesa: 3.2.1 Divisão silábica. 3.2.2 Ortografia. 3.2.3 Estrutura e formação de palavras. 3.2.4 Emprego do substantivo. 3.2.5 Emprego do adjetivo. 3.2.6 Verbos: classificação, conjugação, predicação, emprego de tempos e modos. 3.2.7 Crase. 3.2.8 Emprego do pronome. 3.2.9 Palavras homônimas, parônimas, cognatas e sinônimas. Propriedade vocabular. 3.2.10 Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. 3.2.11 Concordância verbal e nominal. 3.2.12 Regência verbal e nominal. 3.2.13 Sintaxe de locação. 3.2.14 Pontuação.

► ENFERMEIRO(A):

1. Sistemas de assistência de enfermagem. 2. Sistematização da assistência de enfermagem. 3. Infecção hospitalar: conceitos e principais causas / CCHH na Instituição. 4. Triagem clínica de candidatos à doação de sangue: critérios para aceitação e recusa de candidatos à doação, doação autóloga e específica, auto-exclusão confidencial. 5. Assistência de enfermagem na doação de sangue. 6. Assistência de enfermagem nas reações adversas e complicações da doação de sangue. 7. Noções gerais sobre sangue e hemocomponentes: tipos de hemocomponentes, indicações transfusionais, transporte e estoque de sangue e hemocomponentes. 8. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. 9. Triagem sorológica do sangue. 10. Assistência de enfermagem nas transfusões de sangue e suas complicações. 11. Noções sobre grupos sanguíneos ABO e Rh. RDC 153 de 14 de junho de 2004 (Regulamento técnico para procedimentos de Hemoterapia). 12. Política Nacional de Sangue e Hemoderivados. 13. Gerenciamento do serviço de enfermagem. 14. Princípios e elementos da administração: administração e recursos de materiais. 15. Documentação de enfermagem: relatórios e anotações/instrumentos de informação na enfermagem. 16. Importância da comunicação e relação humana no serviço de enfermagem. 17. Planejamento de Recursos Humanos: cálculo de pessoal, elaboração de escalas. 18. Ética Profissional e Legislação de Enfermagem: a ética/bioética: princípios básicos. 19. Principais leis e decretos que regulamentam o exercício profissional. 20. Entidades de classe: associações, sindicatos e conselho.

► ENGENHEIRO(A) CIVIL:

1. Planejamento de projetos e execução de obras: programação e controle. 1.1 Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. 1. Orçamentação de obras. 1.1. formação do preço de venda. 1.2. custos diretos. 1.3. composição de custos unitários. 1.4. produção de equipes mecânicas. 1.5. custos horários e equipamentos. 1.6. BDI - Benefícios e despesas indiretas (Administração Central, custos financeiros, riscos, tributos sobre

o preço de vendas, lucro real/presumido). 1.7. encargos sociais (horista, mensalista). 1.8. mobilização, desmobilização e administração local. 1.9. reajustamento de preços. 1.10. análises de propostas e preços de obras de engenharia. 2. Formação de preços na engenharia consultiva e de projetos. 2.1. custos diretos. 2.2. encargos sociais. 2.3. despesas indiretas, tributos e lucro. 3. Análise de estabilidade de estruturas hidráulicas; pontes; resistência dos materiais. Fundações e Obras de Terra - Propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico - Esgoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, infiltração, hidrogramas, vazões de enchente; captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana; bacias hidrográficas, regiões hidrologicas e características físicas; regularização de vazões e controle de estiagem; transportes de sedimentos. Materiais de Construção e Tecnologia das Construções: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Planejamento e Controle de Obras: licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Ética Profissional.

► ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA NO TRABALHO:

1. Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho. 1.1 Psicologia aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. 2. Legislação e Normas técnicas. 3. Gerência de riscos. 4. Ergonomia. 5. Prevenção e controle de riscos: máquinas, equipamentos e instalações. 6. Proteção e prevenção contra incêndios. 7. Primeiros socorros e toxicologia. 8. Higiene do Trabalho. 9. Proteção ao meio ambiente. 10. Administração aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. 11. Especificação de materiais e serviços - caderno de encargos. 12. Planejamento e programação de obras. 12.1 Orçamento e composição de custos: unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais. 12.2 Planejamento e cronograma físico-financeiro - PERT-CPM e histograma de mão de obra. 13. Fiscalização. 13.1 Acompanhamento da aplicação de recursos: medições e emissão de fatura. 14. Normas Regulamentadoras - NR, relativas à segurança e medicina do trabalho.

► ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA:

1. Circuitos elétricos lineares. 1.1 Elementos de circuitos. 1.2 Leis de Kirchoff. 1.3 Métodos de análise nodal e das malhas. 1.4 Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente). 1.5 Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton. 1.6 Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência. 1.7 Quadripolos. 2. Eletromagnetismo. 2.1 Princípios gerais. 2.2 Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático. 2.3 Campos elétricos em meio material: propriedades, condições de fronteira em meios diferentes. 2.4 Forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos. 2.5 Ondas TEM. 2.6 Reflexão e refração de ondas planas. 3. Eletrônica analógica, digital e de potência. 3.1 Circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos. 3.2 Famílias de circuitos lógicos. 3.3 Sistemas digitais. 3.4 Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. 3.5 Conversão analógica-digital e digitalanalógica. 4. Princípios de comunicações. 4.1 Comunicações analógicas e digitais. 4.2 Comutação analógica e digital. 5. Microcomputadores. 5.1 Principais componentes. 5.2 Organização. 5.3 Sistemas operacionais. 6. Teoria de controle. 6.1 Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. 6.2 Métodos de análise de estabilidade. 6.3 Representação de sistemas lineares por variáveis de estado. 6.4 Noções de processamento de sinais. 7. Princípios de ciências dos materiais. 7.1 Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes e magnéticos. 7.2 Polarização em dielétricos. 7.3 Magnetização em materiais. 8. Máquinas elétricas. 8.1 Princípios de conversão eletromecânica de energia. 8.2 Máquinas síncronas. 8.3 Máquinas de indução. 8.4 Máquinas CC. 8.5 Transformadores. 9. Subestações e equipamentos elétricos. 9.1 Arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares. 9.2 Equipamentos de manobra em alta tensão. 9.2.1 Chaves e disjuntores. 9.3 Pararaios. 9.4 Transformador de potencial e de corrente. 9.5 Relés e suas funções nos sistemas de energia. 9.5.1 Princípios e características de operação, tipos básicos. 10. Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica. 10.1 Tipos de ligação de cargas. 10.2 Tensão, corrente, potência e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados. 10.3 Representação de sistemas em "por unidade" (pu). 10.4 Componentes simétricos e falhas simétricas e assimétricas. 11. Instalações elétricas em baixa tensão. 11.1 Projeto de instalações prediais e industriais. 11.2 Aclonamentos elétricos. 11.2.1 Motores elétricos de indução e diagramas de comando. 11.3 Segurança em instalações elétricas. 12. Fiscalização. 12.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 12.2 Controle de execução.

► FISIOTERAPEUTA:

1. Anatomia geral. 2. Fisiologia geral. 3. Neuroanatomia. 4. Cinesiologia. 5. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia, manipulação vertebral. 6. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. 7. Fisioterapia em neurologia. 8. Fisioterapia em ginecologia e obstetria. 9. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. 10. Fisioterapia em cardiovascular. 11. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar, gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, infecção do aparelho respiratório, avaliação fisioterápica do paciente crítico, ventilação mecânica, vias aéreas artificiais; indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. 12. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 13. Fisioterapia em pré e pós-operatório. 14. Assistência fisioterapêutica domiciliar. 15. Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). 16. Ética e legislação profissional: ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. 17. SUS: princípios e diretrizes. 18. Noções sobre políticas de saúde no Brasil: educação em saúde; conceitos básicos. 19. Relação com os usuários e pacientes.

► JORNALISTA:

Teorias da Comunicação e do Jornalismo. Aspectos históricos do Jornalismo e dos meios de comunicação. Comunicação Empresarial Integrada. Noções de Marketing. Opinião Pública. 1.1 Conceitos, técnicas e funções da assessoria de imprensa. 2. Conceitos e técnicas da comunicação pública. 3. Release, clipping, check list. 4. Características das publicações institucionais. 5. Relacionamento com a imprensa. 7. Conceitos, técnicas e aplicações de notícia e reportagem. 8. Modalidades de entrevista em assessorias de imprensa. 9. Técnicas de apuração, redação e edição de textos jornalísticos informativos, interativos e opinativos para veículos impressos, rádio, televisão, internet e intranet. 10. Ética jornalística. 11. Notícia institucional. 11.1 Características. 11.2 Produção. 12. Gerenciamento de crise e assessoria de imprensa. 13. Gestão estratégica da comunicação organizacional. 14. Produção de notícias para comunicação interna. 15. Jornalismo público. 16. Telejornalismo. 16.1 Aspectos históricos. 16.2. Tecnologias digitais. 16.3 Legislação. 16.4. A construção da notícia. 16.4. Redação, produção e reportagem em telejornalismo. 16.5 Edição. 16.7 Linguagem telejornalística.

► PAUTEIRO(A) DA TV:

1. Comunicação social e jornalismo: fundamentos, conceitos e teorias. 2. Informação e globalização: aspectos teóricos e mercadológicos. 3. A informação e a comunicação pública: estratégias. 4. O conceito de notícia e sua aplicabilidade nas rotinas produtivas: a pauta do veículo, a estrutura da pauta de investigação jornalística e o espelho do programa. 5. Tipos de fontes. 6. Modalidades de entrevista. 7. Técnicas de apuração, checagem de dados e angulação. 8. Produção em televisão. 9. Linguagem audiovisual e informação: especificidades; gêneros e formatos de programas. 10. Ética jornalística e legislação para radiodifusão.

► PROFESSOR(A) DE ESPANHOL:

1. Concepções de linguagem e implicações no ensino-aprendizagem da língua espanhola; textos autênticos de uso da língua espanhola e da cultura hispânica em situações reais de comunicação como prioridade no ensino da língua estrangeira. 2. Compreensão e expressão escrita e oral em Língua Espanhola: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual, coerência e coesão; principais elementos e relações da estrutura linguística do espanhol (morfologia,

sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário, uso) integrando as destrezas comunicativas; a linguagem como sistema e instrumento de comunicação; fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Espanhola.

► PROFESSOR(A) DE INGLÊS:

1. Grammar 1.1 The sentence: sentence word order; the simple sentence; the compound sentence; the complex sentence. 1.2 Nouns: one-word nouns; compound nouns; countable/uncountable nouns; number (singular and plural); gender; the genitive. 1.3 Articles: the indefinite article (a/an); the definite article (the); the zero article. 1.4 Pronouns: personal pronouns; possessive adjectives/pronouns; reflexive pronouns; demonstrative adjectives/pronouns; indefinite pronouns. 1.5 Quantity: particular quantifiers; distributives. 1.6 Adjectives: formation of adjectives; types of adjectives and their uses; the comparison of adjectives. 1.7 Adverbs: the comparison of adverbs; adverbs of manner, place, time, frequency and degree; intensifiers; focus adverbs. viewpoint adverbs and connectives; inversion after adverbs; 1.8 Prepositions, adverb particles and phrasal verbs; 1.9 Verbs, verb tenses and imperatives: simple present; present progressive; simple past; past progressive; simple present perfect; simple past perfect; present perfect progressive; past perfect progressive; simple future; future progressive; future perfect simple; future perfect progressive; the "going to" future; future-in-the-past; the imperative. 1.10 Modal auxiliaries and related verbs: ability; permission and prohibition; certainty and possibility; deduction; offers, requests, suggestions; wishes (wish and if only); preference (would rather/ would sooner); advisability, duty, necessity, lack of necessity, prohibition. 1.11 The passive and the causative. 1.12 Conditional sentences. 1.13 Direct and indirect speech; 1.14 The infinitive and the -ing form: verbs followed by either -ing or infinitive without to; verbs with an object, followed by either -ing or infinitive with to; verbs normally followed by infinitive with to; verbs normally followed by -ing; verbs followed by infinitive without to; verbs followed by and object and to; adjectives followed by -to infinitive; nouns followed by -to infinitive; adjectives, nouns and prepositions followed by -ing 2. Phonetics and phonology. 2.1 The phonetic alphabet. 2.2 Classification of vowels. 2.3 Unstressed vowels. 2.4 Sentence-stress and rhythm. 2.5 Rising-falling intonation. 2.6 Rising intonation. 2.7 Classification of consonants: the endings -ed and -s. 2.8 Initial and final consonants. 2.9 Front vowels. 2.10 Central and back vowels. 2.11 Long and short vowels. 2.12 Regular and irregular spellings. 3. Reading comprehension: compreensão global de textos, bem como a compreensão detalhada de expressões, frases, palavras e estruturas gramaticais.

► PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS:

Processo de aquisição da leitura e da escrita. A constituição do leitor/autor. Formação do usuário da língua. Linguagem verbal (oral e escrita) e não-verbal (gestual, musical, plástica, cênica). Funções sociais da linguagem. Variação lingüística: variantes regionais, socioculturais e situacionais. Tipologia textual: textos pessoais (cartas, bilhetes), jornalísticos, literários (crônica, conto, romance, poesia). Estrutura e organização textual: coerência e coesão. Interpretação e produção de texto. Fatos gramaticais: a palavra (classe, estrutura e processo de formação); a frase e sua estrutura; o período e sua estrutura (coordenação e subordinação), acentuação, pontuação. Elementos e relações de estrutura gramatical: fonologia, morfossintaxe, semântica. Novo acordo Ortográfico.

► PSICÓLOGO(A):

1. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais. 2. Psicoterapia breve 3. Psicodiagnóstico. 4. Aconselhamento psicológico. 5. Psicopatologia. 6. Saúde mental e atenção psicossocial. 7. Ética profissional. 8. Elaboração de documentos. 9. Diferentes abordagens clínicas da Psicologia. 10. Procedimentos básicos em Psicoterapia. 11. Psicologia aplicada à área de Recursos Humanos 11.1 Recrutamento e Seleção. 11.2 Treinamento e Desenvolvimento. 11.3 Liderança e Motivação. 11.4 Gestão por Competências. 11.5 Avaliação Psicológica nas organizações. 12. Testes Psicológicos. 12.1 Aplicabilidade, realização e correção de Inventários de Personalidade. 12.2 Testes Psicométricos. 12.3 Testes Projetivos. 13. Saúde mental no trabalho.

► PUBLICITÁRIO(A):

1. Comunicação social: teorias, conceitos e fundamentos. 2. Comunicação Social e Publicidade: aspectos sociológicos, políticos, psicológicos e mercadológicos. 3. Comunicação institucional: interfaces com a publicidade. 4. Planejamento estratégico de Comunicação. 5. Comunicação organizacional; responsabilidade social corporativa; gerenciamento de crise. 6. Os princípios do marketing, das relações públicas e da assessoria de imprensa. 7. Pesquisa de imagem, opinião e mercado. 8. Identidade visual e imagem corporativa. 9. Comunicação, publicidade e mídias sociais. 10. Publicidade e produção em televisão. 11. Publicidade e produção em mídias impressas. 12. Gêneros e formatos publicitários na televisão. 13. Gêneros e formatos publicitários em mídia impressa e em mídia online. 14. Fundamentos de Produção Gráfica 15. Ética e legislação em publicidade e propaganda.

► RADIALISTA:

1. Características do rádio e da mensagem radiofônica. 2. Emissoras e frequência: transmissão de programação OT/AM/FM. 3. Equipamentos e profissionais do rádio. 4. Microfones: tipos, características. 5. Sonoplastia. 6. Estrutura, sintaxe e formatos característicos de textos para rádio, televisão e multimídia. 8. Técnicas de pesquisa para a construção de argumentos, roteiros e textos. 9. Formatos, conversações e técnicas de elaboração de sinopses, argumentos e roteiros. 10. Texto e linguagem de produção; 11. Enquadramento, ângulo e direção. 12. Gravação externa e de estúdio. 13. Edição e finalização. 14. Atributos, roteiros e scripts. 15. Técnicas de apresentação. 16. Análise de linhas editoriais. 17. Ética profissional e a legislação regulamentadora da função de radialista.

► REPÓRTER APRESENTADOR(A) DA TV:

1. Comunicação social e jornalismo: fundamentos, conceitos e teorias. 2. Categorias, gêneros e formatos audiovisuais. 3. Comunicação e política. 4. O conceito de notícia e sua aplicabilidade nas rotinas produtivas: a pauta do veículo, a estrutura da pauta de investigação jornalística e o espelho do programa. 5. Tipos de fontes e Modalidades de entrevista. 6. Técnicas de apuração, checagem de dados e angulação.

7. O texto para televisão: a lauda, nomenclatura específica; regras de redação e estilo. 8. As fases da produção em televisão: pré-produção; captação e pós-produção. 9. Linguagem audiovisual e informação: voz, postura, entonação, pronúncia; a performance diante da câmera; a solução de problemas ao vivo. 10. Ética jornalística e legislação para radiodifusão.

► REVISOR(A) DE TEXTO:

1. Aspectos relativos ao processo de produção e compreensão de textos: processo de enunciação; discurso, gênero textual e texto; intertextualidade e polifonia; fatores de textualidade. 2. Linguagem e variação linguística: tipos de variação linguística; a variação linguística na Língua Portuguesa do Brasil; a variação linguística e a construção do texto escrito; formalidade e informalidade. 3. Língua e gramática: concepções de gramática; tipos de gramática. 3.2 Padrão culto escrito da Língua Portuguesa: 3.2.1 Divisão silábica. 3.2.2 Ortografia. 3.2.3 Estrutura e formação de palavras. 3.2.4 Emprego do substantivo. 3.2.5 Emprego do adjetivo. 3.2.6 Verbos: classificação, conjugação, predicação, emprego de tempos e modos. 3.2.7 Crase. 3.2.8 Emprego do pronome. 3.2.9 Palavras homônimas, parônimas, cognatas e sinônimas. Propriedade vocabular. 3.2.10 Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. 3.2.11 Concordância verbal e nominal. 3.2.12 Regência verbal e nominal. 3.2.13 Sintaxe de colocação. 3.2.14 Pontuação.

► TÉCNICO(A) LEGISLATIVO(A) DE NÍVEL SUPERIOR:

Noções de Direito Administrativo: 1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. 2. Direito administrativo: conceito, fontes e princípios. 3. Atos administrativos. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Invalidação, anulação e revogação. 3.3 Prescrição. 4. Agentes administrativos. 4.1 Investidura e exercício da função pública. 4.2 Direitos e deveres dos funcionários públicos; regimes jurídicos. 4.3 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 4.4 Lei Complementar n. 04/1990 e suas alterações. 5. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 6. Princípios básicos da administração. 6.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 6.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 6.3 Improbidade administrativa: sanções penais e civis - Lei n. 8.429/1992 e alterações. 7. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8. Organização administrativa. 8.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 8.2 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9. Controle e responsabilização da administração. 9.1 Controle administrativo. 9.2 Controle judicial. 9.3 Controle legislativo. 9.4 Responsabilidade civil do Estado. **Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público:** 1. O papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas. 1.1 Formas e dimensões da intervenção da administração na economia. 2. Orçamento público e sua evolução. 2.1 Orçamento como instrumento do planejamento governamental. 2.2 Princípios orçamentários. 3. O orçamento público no Brasil. 3.1 Plano Plurianual. 3.2 Diretrizes orçamentárias. 3.3 Orçamento anual. 3.4 Outros planos e programas. 3.5 Sistema e processo de organização. 3.6 Classificações orçamentárias. 4. Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Acompanhamento da execução. 4.2 Sistemas de informações SIDOR e SIAFI. 4.3 Alterações orçamentárias. 4.4 Créditos ordinários e adicionais. 5. Receita pública. 5.1 Categorias, fontes e estágios. 5.2 Dívida ativa. 6. Despesa pública. 6.1 Categorias e estágios. 6.2 Restos a pagar. 6.3 Despesas de exercícios anteriores. 6.4 Dívida flutuante e fundada. 6.5 Suprimento de fundos. 6.6 Restos a pagar. 6.7 Despesas de exercícios anteriores. 6.8 A conta única do Tesouro. **Administração Pública:** 1. Licitação pública. 1.1 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 1.2 Pregão. 1.3 Contratos e compras. 1.4 Convênios e termos similares. 1.5 Lei n. 8.666/1993. 1.6 Lei n. 10.520/2002. 1.7 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). 1.8 Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN). 1.9 Sistema de Gestão de Contratos (SICON). 2. Legislação administrativa. 2.1 Administração direta, indireta, e fundacional. 2.2 Atos administrativos. 2.3 Requisição. 2.4 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. 2.4.1 Lei n. 8.112/1990 e suas alterações. 2.4.2 Lei n. 9.784/1999 (Processo Administrativo). 3. Conhecimento do SIAPE. 4. Regime dos servidores públicos estaduais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. 5. Gestão por competências. 6. Tendências em gestão de pessoas no setor público.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO

► ALMOXARIFE:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados e depósitos; fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques; distribuir produtos e materiais a serem expedidos; organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar; executar outras atividades correlatas e afins.

► COPEIRO(A):

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: manusear e preparar alimentos (café, chá, sucos e lanches leves em geral); atender ao público interno, arrumar bandejas e mesas e servir; recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; controlar os

materiais utilizados, evitar danos e perdas de materiais; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; executar outras tarefas correlatas e afins, conforme necessidade do serviço e orientação superior; recolher recipientes utilizados para lavagem e secagem.

► GARÇOM:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: servir alimentos e bebidas; manipular alimentos e preparar sucos e cafés; realizar serviços de água e de café; executar outras atividades correlatas e afins.

► MOTORISTA:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação, categoria, no mínimo, "C".

ATRIBUIÇÕES: conduzir veículos automotores em geral, observando a legislação específica, com experiência e habilitação, em nível profissional; conservar os veículos, efetuando, pequenos reparos, sempre que necessário, mantendo-os em condições de uso imediato; efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo oficial; manter-se atualizado em relação às normas e legislação de trânsito; executar demais tarefas de apoio operacional associadas às ATRIBUIÇÕES da função.

► SERVIÇOS GERAIS:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: executar serviços de manutenção e reparos de dependências físicas, equipamentos e materiais permanentes; executar outras tarefas que incluam, por similaridade, o mesmo campo de atuação.

► SECRETÁRIO(A):

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo e técnico-profissionalizante na área, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, coordenar e controlar serviços de secretaria; coletar informações para consecução de objetivos e metas da instituição; agendar compromissos da chefia, dispor horários de reuniões e outros; orientar e encaminhar autoridades e público em geral; elaborar textos profissionais especializados e outros documentos oficiais; transcrever ditados, discursos, conferências, palestras, atas e explicações etc.; aplicar as técnicas secretarias (arquivos, follow-up, agenda, reuniões, viagens, cerimoniais etc.); orientar na avaliação e na seleção da correspondência para encaminhamento ao superior; conhecer e aplicar a legislação pertinente à sua área de atuação; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

► TÉCNICO LEGISLATIVO:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo.

ATRIBUIÇÕES: executar programas de trabalhos de natureza técnico-operacional previamente planejados por técnico responsável; orientar a operacionalização de equipes responsáveis por serviços de limpeza e conservação; auxiliar na organização de eventos e solenidades realizada pela área competente; zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade; instalar e fazer funcionar os aparelhos e equipamentos de amplificação de som, gravar e ampliar utilizando equipamento especial; arquivar fitas das sessões e solenidades em geral; analisar a posição de estoque de material e efetuar pedidos de reposição, sempre atentos aos itens de classificação ABC; efetuar aquisição de móveis e equipamentos através de consulta de preços, analisando orçamentos; acompanhar o recebimento e entrega de materiais e equipamentos aos setores; atender solicitação de conserto e recuperação de equipamentos, máquinas e veículos; efetuar levantamento dos materiais permanentes da casa; zelar pela conservação e manutenção dos materiais e veículos sob sua responsabilidade; auxiliar o cirurgião dentista no atendimento aos pacientes; realizar, sob supervisão, atividades de nível médio, especializada, na área de promoção e assistência à saúde; atendimento e serviço de recepção; desenvolver atividades relacionadas à taquigrafia; executar outras atividades correlatas; organizar consultórios médicos, dentários, esterilizar; e acondicionar instrumentos e materiais médicos e odontológicos; preparar bandejas, manipular materiais e vazamento de moldagem; operar equipamentos telefônicos; efetuar a reprodução de documentos; zelar pela segurança de pessoas e bens patrimoniais, evitando furtos e outras anormalidades; acompanhar a tramitação de atos administrativos e proposições legislativas; redigir ofícios, cartas, minutas, exposições de motivos e outros expedientes; realizar trabalhos de digitação; coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos, demonstrativos, relatórios, e propostas orçamentárias setoriais; conferir todo material transcrito, segundo as normas de padronização, obedecendo à sequência regimental; conferir a publicação das leis, resoluções e decretos legislativos no Diário Oficial; elaborar clipping de matéria jornalística de interesse de sua unidade administrativa; executar programas de trabalho de natureza técnica, em nível auxiliar, incluindo pesquisas de campo previamente planejada pelo técnico responsável; emitir notas de pagamento, empenhos, estimativa de verbas e outros; analisar e manter atualizados os controles de receitas e despesas; elaborar demonstrativos mensais de execução orçamentária e financeira; avaliar a documentação necessária para liquidação de despesas; conferir a exatidão de lançamentos

efetuados; realizar levantamentos de disponibilidade financeira ou orçamentária e elaborar relatórios, sob supervisão do titular da área; controlar o recebimento de documentos, de avisos de crédito, de extratos de contas bancárias; proceder à conciliação de contas, garantindo a exatidão dos lançamentos; examinar os processos relativos às despesas orçamentárias; preparar documentos para análise e indexação ou microfilmagem; recolher dados em outros órgãos; levantar pesquisa bibliográfica e seleção de textos para atendimento ao público; verificar, instruir, preparar e informar processos; colaborar nos trabalhos auxiliares de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal; prestar informações sobre a vida funcional dos servidores em processos, quando necessário; expedir certidões de vida funcional e outros, quando solicitado; manter controle e acompanhamento da programação de férias e das promoções de direito do servidor; efetuar lançamentos de dados funcionais nas fichas individuais, mantendo-as atualizadas; operar o sistema de folha de pagamento; alterar o cadastro de funcionários incluindo ou excluindo dados, com base em documentos; efetuar controle, cálculos, atualização e recolhimento dos encargos sociais; registrar visitas, anotando os dados pessoais e comerciais do mesmo; efetuar controle de agenda de consulta, verificar horários disponíveis e registrar consultas; atender ao serviço de recepção; digitar documentos de pouca complexidade; registrar dados em livros e/ou fichas de controle; atender ao telefone, anotar e informar recados; elaborar roteiros de gravação de reuniões; levantar dados para atualização de publicações sob orientação; preparar e expedir convites; agendar horários e manipular arquivos de pacientes; protocolar a entrada e saída de documentos e outros; executar outras atividades correlatas e afins.

► AUXILIAR DE REPÓRTER CINEMATOGRAFICO DA TV:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: auxiliar o repórter cinematográfico no transporte, preparação e operação de equipamentos necessários à captação de imagens que serão usadas nos telejornais ou em outros programas da emissora; auxiliar o repórter cinematográfico na preparação do equipamento de imagem nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras; preparar e operar a iluminação necessária às transmissões ao vivo ou às reportagens e entrevistas pré-gravadas; auxiliar a montagem e desmontagem de equipamentos no estúdio, para gravações de programas, entrevistas ou transmissões ao vivo; auxiliar o repórter cinematográfico no transporte, preparação e operação de equipamentos necessários para captação de imagens em viagens ou transmissões que venham a ser realizadas fora do âmbito da emissora ou da Assembleia Legislativa; executar outras atividades correlatas e afins.

► AUXILIAR TÉCNICO DA TV:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo com técnico-profissionalizante na área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação técnica comprovada em eletrônica.

ATRIBUIÇÕES: fazer a instalação dos equipamentos necessários para realizar o evento e instalação da alimentação elétrica da unidade de externas; realizar manutenção de emergência nos equipamentos em gravações e gerações externas; dar assistência técnica à produção no planejamento e execução de gravações e gerações externas; emitir relatório técnico sobre as ocorrências verificadas durante gravações e gerações externas; preparar o local para as tomadas de cena, montando e desmontando, inclusive, o equipamento de unidade portátil externa; verificar e controlar o áudio durante as gravações; verificar, selecionar e trocar baterias durante as gravações; selecionar os equipamentos adequados para a produção externa, conforme instruções recebidas; carregar e descarregar os equipamentos do veículo; zelar e responsabilizar-se pelas condições de segurança dos equipamentos em uso, durante as gravações, além de desempenhar atividades afins e correlatas, de acordo com a evolução tecnológica das mídias.

► EDITOR(A) DE IMAGENS:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.

ATRIBUIÇÕES: operar as ilhas de edição de programas, reportagens ou outras peças informativas, que serão veiculadas pela emissora; copiar material produzido pela TV Assembleia, para arquivo próprio da emissora, ou para atender às solicitações de parlamentares; operar os créditos de programas pré-gravados ou transmissões ao vivo; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

► EDITOR(A) DE PÓS-PRODUÇÃO:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.

ATRIBUIÇÕES: operar as ilhas de edição de programas, reportagens ou outras peças informativas que exijam finalização com computação gráfica; criar peças gráficas, tais como vinhetas e abertura de programas, necessárias à manutenção das características visuais da programação da emissora; auxiliar na edição de programas, reportagens ou outras peças informativas, que serão veiculadas pela emissora; executar outras atividades correlatas e afins.

► EDITOR GRÁFICO:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.

ATRIBUIÇÕES: coordenar atividades de operação de sistemas de televisão e produtoras de vídeo, nas fases de planejamento e execução, gerenciando recursos humanos, financeiros e uso dos equipamentos; manipular áudio e vídeo; dirigir e capturar imagens, bem como realizam atividades de tratamento de áudio; inserir caracteres, créditos e artes nos produtos gravados; preparar estúdio de tv e produtoras de vídeo e executam roteiro de programação; administrar tráfego de sinal e monitoram transmissão e recepção de sinais de TV; executar outras atividades correlatas e afins.

► OPERADOR DE ÁUDIO DA TV:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: operar equipamentos de áudio em programas ao vivo e gravados, sonorizar os programas conforme a temática, abrir e regular os níveis dos canais de microfones, VTs e outras fontes sonoras, orientar e instalar microfones em programas ao vivo e gravados, alinhar níveis e balanço de áudio, localizar trilhas sonoras e efeitos sonoros adequados aos roteiros; seguir as orientações de trabalhos definidos pelo superior, zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos sob seus cuidados; executar outras atividades correlatas e afins.

► OPERADOR MÁSTER DA TV:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.

ATRIBUIÇÕES: gerenciar os equipamentos de exibição, desde a abertura até o encerramento da programação da emissora; operar os equipamentos do controle mestre, responsável pela exibição da programação da emissora; executar outras atividades correlatas e afins.

► OPERADOR DE SOM:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação; tratar e compilar registros sonoros de discos, fitas, vídeo, filmes etc.; criar projetos de sistemas de sonorização e gravação; preparar, instalar e desinstalar equipamentos de áudio e acessórios; executar outras atividades correlatas e afins.

► OPERADOR DE VÍDEO DA TV:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em eletrônica.

ATRIBUIÇÕES: responsabilizar-se pela qualidade de imagem no vídeo, operando a CCU, alinhando câmeras, determinando filtros adequados, corrigindo as aberturas de diafragmas, alinhando cores, de forma a contribuir para a qualidade das imagens transmitidas; operar equipamentos de gravação e reprodução de vídeo em fita magnética, coletando informações através de monitores de vídeo e formas de onda; controlar os níveis dos sinais eletrônicos pertinentes ao processo, tendo como referência a utilização de padrões técnicos para gravação, reprodução, cópias, transmissão de programas; orientar os níveis de iluminação e os editores de imagem quanto aos níveis de vídeo dos materiais gravados, bem como nas transmissões ao vivo; executar outras atividades correlatas e afins.

► PRODUTOR PROGRAMADOR DA TV:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.

ATRIBUIÇÕES: definir e organizar a grade de programação da emissora; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

► REPÓRTER CINEMATOGRAFICO DA TV:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: captar áudio e vídeo que serão usados nos telejornais ou outros programas da emissora; operar o equipamento de imagem nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras atividades pertinentes; operar equipamento de imagem nas transmissões ao vivo que venham a ser realizadas fora da emissora ou do âmbito da Assembleia Legislativa; responsabilizar-se pelo registro

ou documentação cinematográfica de quaisquer fatos ou assuntos de interesse jornalístico, conforme perfil editorial definido para a realização do programa; realizar outras ATRIBUIÇÕES correlatas e afins compatíveis com a especialidade da função.

► **REPÓRTER FOTOGRAFICO:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou coloridas, utilizando câmeras fixas (de película ou digitais) e diversos acessórios; escolher tema ou assunto da fotografia, segundo objetivos artísticos, jornalísticos, comerciais, industriais, científicos etc.; revelar e retocar negativos de filmes, tirar, ampliar e retocar cópias, criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DA TV:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de técnico-profissionalizante nas áreas de eletrônica e eletrotécnica.

ATRIBUIÇÕES: dar manutenção nos equipamentos de geração e gravação de imagens, áudio, de edição e de exibição da programação da emissora; dar manutenção do transmissor e da rota de transmissão em sistema de microondas; fazer acompanhamento técnico das transmissões ao vivo, dentro ou fora da emissora ou do âmbito da Assembleia Legislativa; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

► **TÉCNICO HIDRÁULICO:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em hidráulica e registro junto ao CREA.

ATRIBUIÇÕES: operacionalizar projetos de instalações de tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações; realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade; proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► **TÉCNICO EM ELETRICIDADE:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo e técnico-profissionalizante na área, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: executar, com supervisão superior, tarefas de caráter técnico de produção, aperfeiçoamento e instalações de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos; executar tecnicamente os projetos de equipamentos elétricos da instituição; colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos da entidade; registrar o desempenho dos equipamentos e instalações elétricas; avaliar a eficiência da utilização dos equipamentos elétricos; colaborar na elaboração dos relatórios de atividades da unidade; auxiliar na elaboração de projetos que envolvem equipamentos e instalações elétricas; fazer a manutenção dos equipamentos elétricos da unidade; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

► **TÉCNICO EM INFORMÁTICA (REDES/TELEFONIA):**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo e técnico-profissionalizante na área, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: executar serviços de manutenção e instalação de equipamentos e redes de telefonia, orientando-se por meio de plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos; executar tarefas de caráter técnico referentes à manutenção preventiva e corretiva e às modificações técnicas em equipamentos de comutação telefônica e associados, analisando índices de qualidade de funcionamento, acompanhando projetos de implantação, responsabilizando-se pelos serviços de instalação e aceitação de equipamentos de centrais telefônicas e pela instalação ou retirada de equipamentos de comutação, transmissão e energia e estabelecendo, ampliando e remanejando centrais privadas de comutação automática, para possibilitar a implantação ou ampliação desses equipamentos telefônicos dentro das exigências requeridas; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

► **TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SUPORTE):**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo e técnico-profissionalizante na área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: elaborar programas de computador, conforme definição de projeto especificado; instalar e configurar *softwares* e *hardwares*, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados, interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as

medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de sistemas sobre qualquer falha ocorrida; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

NÍVEL SUPERIOR

► **ADMINISTRADOR:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: analisar a rotina dos serviços, colhendo informações em documentos, junto ao pessoal ou por outro meio, para avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas; estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para operacionalizar e agilizar os referidos serviços; analisar os resultados de implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, para corrigir distorções, avaliar desempenhos e replanejar o serviço administrativo; determinar a metodologia a ser utilizada nos serviços ligados à análise, classificação e avaliação de cargos, redigindo as instruções necessárias, para implantar ou aperfeiçoar o sistema de classificação de cargos; preparar estudos pertinentes a recrutamento, seleção, treinamento, promoção e demais aspectos da administração de pessoal, utilizando seus conhecimentos técnicos e compilando dados, para definir metodologia, formulários e instruções a serem utilizados; acompanhar o desenvolvimento da estrutura administrativa da organização, verificando o funcionamento de suas unidades segundo regimentos e regulamentos vigentes, para propor e efetivar sugestões; planejar, coordenar, implantar e controlar projetos e trabalhos nas áreas de administração, recrutamento, seleção e aperfeiçoamento de pessoal; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► **ANALISTA DE SISTEMAS – ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE SEGURANÇA:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia de Informação ou Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: colaborar na elaboração de planos diretores de informática, planos de sistemas, convênios, cooperação técnicos e de acesso a bancos de dados e planos de assimilação, desenvolvimento e utilização de tecnologias de informação; acompanhar a contratação e implantação de softwares desenvolvidos por terceiros e utilizados na instituição; propor a contratação de serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da Instituição e gerenciar a qualidade desses serviços; manter a segurança da informação, elaborando, implantando e gerenciando a aplicação de normas e políticas de proteção aos ativos e sistemas; analisar riscos e mapear a vulnerabilidade dos sistemas; implementar ferramentas de administração de segurança; definir e implantar procedimentos de teste de intrusão, administração de identidade e permissões de acesso a toda a rede; agir na resolução de problemas que coloquem em risco a segurança das informações; criar controles de produtividade e performance; executar outras tarefas afins; executar controle de fluxo de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processo dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento da rede de computadores; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para operação e manutenção das redes de computadores; propor e acompanhar a implantação de projetos de melhoria de infraestrutura e sistemas relativos à área de informação; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► **ANALISTA DE SISTEMAS – BANCO DE DADOS:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia de Informação ou Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: colaborar na elaboração de planos diretores de informática, planos de sistemas, convênios, cooperação técnicos e de acesso a bancos de dados e planos de assimilação, desenvolvimento e utilização de tecnologias de informação; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; acompanhar a contratação e implantação de softwares desenvolvidos por terceiros e utilizados na instituição; criar, monitorar, armazenar, estabelecer políticas de disponibilidade, segurança e acesso ao banco de dados e arquivos; validar e atribuir privilégio aos usuários; controlar o sistema cliente-servidor; acompanhar a evolução da demanda por recursos computacionais; atender e orientar usuários; prestar assessoramento técnico às unidades gestoras e gabinetes; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► **ANALISTA DE SISTEMAS – ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia de Informação ou Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: colaborar na elaboração de planos diretores de informática, planos de sistemas, convênios, cooperação técnicos e de acesso a bancos de dados e planos de assimilação, desenvolvimento e utilização de tecnologias de informação; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; coordenar trabalhos de pesquisas e processamento de

dados; planejar e manter sistemas e serviços de informações e documentações manuais ou automatizados; analisar e indexar documentos através de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos; planejar, executar e controlar atividades no campo da captação, análise e processamento de dados; coordenar trabalhos de pesquisa e processamento de dados; acompanhar a contratação e implantação de softwares desenvolvidos por terceiros e utilizados na instituição; controlar e orientar a aplicação e uso de softwares na instituição; elaborar, orientar a operação dos sistemas de informação na instituição; elaborar projetos e relatórios necessários ao bom funcionamento das tecnologias da informação; propor e acompanhar a implantação de projetos de melhoria de infraestrutura e sistemas relativos à área de informatização; propor políticas de segurança da informação e melhorias de gestão tecnológica; gerenciar pessoas e recursos tecnológicos de Tecnologia da Informação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso; avaliar os riscos nos projetos de Tecnologia da Informação; revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados a sua área; coordenar as atividades de tratamento e recuperação de informações; elaborar Manuais Técnicos; coordenar o trabalho de pesquisa e processamento de dados; planejar, executar e controlar atividades no campo da captação, análise e processamento de dados; planejar e manter sistemas e serviços de informações e documentações manuais ou automatizados; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► **ANALISTA DE SISTEMAS – PROGRAMADOR:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia de Informação ou Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: colaborar na elaboração de planos diretores de informática, planos de sistemas, convênios, cooperação técnicos e de acesso a bancos de dados e planos de assimilação, desenvolvimento e utilização de tecnologias de informação; elaborar programas de computador, conforme definição de projeto especificado; analisar e estruturar as informações para desenvolvimento e implantação de sistemas de processamento de dados; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; preparar layout para telas, relatórios e formulários de entrada e saída de dados; prestar suporte nas requisições do usuário quando da alteração e criação de sistemas informatizados; dar suporte técnico, implantar e manter atualizados de informação; acompanhar a contratação e implantação de softwares desenvolvidos por terceiros e utilizados na instituição; verificar seu funcionamento e providenciar soluções possíveis para os problemas junto ao desenvolvedor do software; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► **ARQUITETO(A):**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de planejamento, projetos, cálculos, coordenação e fiscalização relacionadas à execução de serviços referentes a edificações e suas obras complementares, arquitetura paisagística e arquitetura de interiores; elaborar projeto arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico em baixa tensão, de central de gás, de prevenção e de combate a incêndio; prestar assessoramento na elaboração de editais de licitação sobre assuntos referentes à sua área de atuação; realizar vistoria de imóveis com a finalidade de obter documentos e licenças; preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► **ARQUIVISTA DA TV:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharel em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente

ATRIBUIÇÕES: arquivar os tapes; zelar pela conservação das fitas, audiotapes e videotapes; organizar fichários e distribuir o material para os setores solicitantes, controlando sua saída e devolução; planejar, organizar e dirigir serviços de arquivo; planejar, orientar e acompanhar processo documental e informativo; planejar, orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais e participar no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; planejar, organizar e dirigir serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejar, organizar e dirigir serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientar o planejamento da automação aplicada aos arquivos; orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; orientar a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promover de medidas necessárias à conservação de documentos; elaborar de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessorar aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; desenvolver de estudos sobre documentos culturalmente importantes; executar outras atividades correlatas e afins.

► **ARQUIVISTA DOCUMENTAL:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharel em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e dirigir serviços de arquivo; planejar, orientar e acompanhar processo

documental e informativo; planejar, organizar e dirigir atividades de identificação das espécies documentais e participar no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; planejar, organizar e dirigir serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejar, organizar e dirigir serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientar planejamento da automação aplicada aos arquivos; orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; orientar avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promover medidas necessárias à conservação de documentos; elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessorar trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes; executar outras atividades correlatas e afins.

► **ASSISTENTE SOCIAL:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: elaborar e implementar projetos na área social, com base na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando ao atendimento e a garantia dos direitos dos cidadãos usuários dos serviços desenvolvidos pela instituição; propor e administrar benefícios sociais no âmbito da instituição; planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do Serviço Social; propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de Serviço Social; realizar pericia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do Serviço Social; desempenhar tarefas administrativas inerentes à função; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

► **BIBLIOTECÁRIO:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: catalogar, planejar, gerenciar, organizar e administrar o acervo; operar os instrumentos e os recursos para a automação da biblioteca; preservar e recuperar, inclusive por processo de digitalização, livros, documentos e publicações integrantes do acervo ou do arquivo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade do cargo; organizar anais; efetuar levantamentos e manter atualizados, dados bibliográficos, de temas de interesse da Assembleia, promovendo a aquisição das respectivas fontes; orientar consultes em pesquisas bibliográficas e escolha de publicação; normatizar publicações de interesse da Assembleia; executar outras atividades correlatas e afins.

► **CONTADOR:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: organizar e controlar os trabalhos inerentes à Contabilidade; planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais; proceder ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas; acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário; desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário; elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; prestar assessoramento técnico aos órgãos, comissões e demais unidades gerenciais. executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

► **ECONOMISTA:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: analisar ambiente econômico; elaborar e executar projetos (pesquisa econômica, de mercados, viabilidade econômica etc.); participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos neles retratados para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas; traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia; aplicar os conhecimentos de economia em sua atuação na administração pública; examinar finanças governamentais; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

► EDITOR DE TEXTO:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: conferir o texto do repórter e fazer edição da matéria, sonora e em áudio; realizar outras ATRIBUIÇÕES correlatas e afins compatíveis com a especialidade da função.

► ENFERMEIRO:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: planejar, coordenar e executar os serviços de assistência de enfermagem na Assembleia Legislativa; orientar, executar e supervisionar as tarefas de controle sistemático de infecções e contaminações no setor médico e ambulatorial; participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças e de higiene e segurança no trabalho; supervisionar o trabalho do Técnico em Enfermagem, planejar e desenvolver, em parceria com outros setores da instituição, campanhas e programas sobre qualidade de vida e melhoria das condições funcionais na Assembleia Legislativa; pesquisar, desenvolver e implementar novas técnicas e metodologias próprias de sua área de atuação; ministrar palestras na instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► ENGENHEIRO CIVIL:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de planejamento, projeto, cálculo, coordenação e fiscalização de serviços referentes a edificações, estruturas, redes hidráulicas e combate a incêndio; elaborar orçamentos, pareceres, laudos, relatórios, especificar materiais e realizar vistorias; prestar assessoramento na elaboração de editais de licitação para execução de obras, prestação de serviços; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos em seus aspectos técnicos; acompanhar os processos de aprovação de projetos de obras civis nos órgãos competentes; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia ou Arquitetura e certificado de conclusão de curso de especialização a nível de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, fornecidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC e comprovação registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais; acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis contratadas pela instituição na segurança do trabalho; avaliar e emitir parecer sobre a situação das edificações, das reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho no âmbito da Instituição com relação à segurança do trabalho; controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços e ao identificá-las, determinar e analisar suas causas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente; planejar empreendimentos e atividades diversas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; emitir laudos na condição de assistente técnico e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos; avaliar laudos técnicos e emitir pareceres e relatórios de atividades; auxiliar na elaboração de projetos e convênios; desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; proceder à orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras – NRs – e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho; elaborar e propor as medidas necessárias visando à implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais na instituição; assessorar a instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes; promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes; adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador; executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral; estudar as ocupações encontradas nos estabelecimentos de qualquer gênero, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho; executar outras atividades correlatas e afins.

► ENGENHEIRO ELETRICISTA:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos ou eletrônicos; analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como serviços técnicos especializados; elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos; coordenar empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos; supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; atentar para o cumprimento das normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

► FISIOTERAPEUTA:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: planejar e desenvolver, em parceria com outros órgãos da instituição, campanhas e programas sobre melhorias das condições funcionais e de qualidade de vida; prescrever e orientar os familiares sobre o acompanhamento do servidor em tratamentos fisioterápicos, quando necessário; pesquisar, desenvolver e implementar novas técnicas e metodologias de sua área de atuação; ministrar e supervisionar terapia física; elaborar diagnósticos; fazer avaliações físico-funcionais; atuar nas medidas de proteção à saúde; promover palestras na área de sua atuação; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► JORNALISTA:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: produzir reportagens, entrevistas, documentários ou outras peças informativas, que serão usadas nos telejornais ou outros programas da emissora; realizar cobertura jornalística nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras, dentro ou fora da emissora e das dependências da Assembleia Legislativa; interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando acontecimentos; fazer a seleção, revisão, preparação definitiva e apresentação de matérias jornalísticas; realizar a difusão oral de acontecimentos ou entrevista pelo rádio ou TV no instante ou no local em que ocorram; captar e editar informações no jornalismo online; executar outras atividades correlatas e afins.

► PAUTEIRO(A) DA TV:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: pesquisar e sugerir matérias a serem abordados nos telejornais produzidos pela emissora; colher e compilar informações necessárias à realização de entrevistas, reportagens ou peças informativas similares produzidas pela emissora; contatar órgãos, empresas ou instituições que venham a gerar ou fornecer informações, assim como pessoas a serem entrevistadas pela emissora; contactar pessoas que venham a ser entrevistadas, ao vivo ou em estúdio, para efeito de realização dos telejornais da emissora; auxiliar o trabalho dos repórteres na execução de reportagens, entrevistas, documentários ou outras peças informativas, que serão usadas nos telejornais da emissora; auxiliar na produção e cobertura jornalística nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras atividades pertinentes, dentro ou fora da emissora ou do âmbito da Assembleia Legislativa; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► PROFESSOR DE ESPANHOL:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras, com habilitação em Língua Espanhola, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: organizar cursos de capacitação na área de Língua Estrangeira – Espanhol, de acordo com as necessidades da instituição; estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares, elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados; executar outras atividades correlatas e afins.

► PROFESSOR DE INGLÊS:

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação

de nível superior em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: organizar cursos de capacitação na área de Língua Estrangeira – Inglês, de acordo com as necessidades da instituição; estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares, elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados; executar outras atividades correlatas e afins.

► **PROFESSOR DE PORTUGUÊS:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: organizar cursos de capacitação na área de Língua Portuguesa, de acordo com as necessidades da instituição; estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares, elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados; executar outras atividades correlatas e afins.

► **PSICÓLOGO:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: elaborar, aplicar, estudar, avaliar e interpretar testes psicológicos; realizar entrevistas psicossociais com candidatos para ingresso nos serviços da Assembleia e para melhor adequação profissional; realizar estudos e avaliar mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características defensivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação; supervisionar trabalhos de psicoterapia; oferecer subsídios à Assembleia sobre matéria atinente a sua área de atuação, quando solicitado; realizar outras ATRIBUIÇÕES compatíveis com a especialidade da função.

► **PUBLICITÁRIO:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: estruturar estratégias de projeto, pesquisar o quadro econômico, político, social e cultural; efetuar análise de mercado; desenvolver propaganda e promoções; implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa; realizar outras ATRIBUIÇÕES correlatas e afins compatíveis com a especialidade da função.

► **RADIALISTA:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Radialismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: apresentar programas de rádio, ancorando programas, nos quais interpreta o conteúdo da apresentação, noticia fatos, lê textos no ar, redigir notícias, narrar eventos esportivos, políticos e culturais, tecer comentários sobre os mesmos e fazer a locução de anúncios publicitários; entrevistar pessoas; anunciar programação; preparar conteúdo para apresentação, pautar o texto, checar suas informações; executar outras atividades correlatas e afins.

► **REPÓRTER APRESENTADOR(A) DA TV:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

ATRIBUIÇÕES: conduzir e decidir sobre o melhor andamento das gravações e/ou transmissões (ao vivo ou em estúdio), sempre que a cobertura se restrinja à equipe de reportagem (repórter, cinegrafista e auxiliar), tanto dentro quanto fora da emissora; conduzir programas de entrevistas, debates ou outros, dentro da área de atuação jornalística, tanto dentro quanto fora da emissora e do âmbito da Assembleia Legislativa; atuar como apresentador ou editor de jornalismo, sempre que necessário, a critério da Gerência de Jornalismo e/ou do Superintendente de TV; realizar outras ATRIBUIÇÕES correlatas e afins compatíveis com a especialidade da função.

► **REVISOR DE TEXTO:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: analisar as informações para inteirar-se do conteúdo do texto; reelaborar os textos, dando-lhes forma e modalidade linguística adequada ao padrão oficial; trabalhar na revisão de textos

produzidos nas diversas unidades gerenciais; reler os textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação, para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; revisar textos de divulgação institucional por meio da TVAL, Rádio AL, jornais e comunicativos; executar outras atividades correlatas e afins.

► **TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL SUPERIOR:**

REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: atender à Mesa Diretora, Deputados e Secretários em suas consultas; estudar e analisar contratos; elaborar requerimentos incidentes em processo; acompanhar propostas de outras instituições, dentro das respectivas áreas temáticas; apresentar estudos técnicos relativos à área de atuação, visando ao aprimoramento das atividades; acompanhar e assessorar reuniões, dentro de sua especialidade, quando solicitado; realizar estudos técnicos de apoio às atividades institucionais e administrativas, quando solicitado; traduzir e interpretar conteúdos de informações; interpretar dados estatísticos; prestar assessoramento e consultoria ao Deputado nos procedimentos político-parlamentares; desenvolver programas de pesquisa, de forma a fornecer elementos de esclarecimentos ao processo legislativo, às manifestações políticas – parlamentares; prestar assessoramento técnico especializado em: processo de tomada de contas do Governador do Estado, das Entidades da Administração Indireta e do Tribunal de Contas; abertura de créditos adicionais; no exame de atos sustados pelo Tribunal de Contas e na apreciação de contratos cuja sustação foi solicitada pelo Tribunal de Contas nos planos e programas de desenvolvimento anuais ou plurianuais; na apreciação de leis orçamentárias ou de suas modificações; nas requisições de informações, relatórios, balanços e inspeções sobre as contas de órgãos e entidades da administração estadual; na apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração de minutas de proposições e pareceres afetos às matérias; gráficos e quadros demonstrativos; no estabelecimento de contatos, por solicitação do Presidente da Comissão com: auditorias de controle externo do Tribunal de Contas e Órgãos do Sistema de Administração Financeira, contabilidade e Auditoria do Poder Executivo, com vistas ao exame das contas do Governador e das Entidades da administração Indireta; com Órgãos do sistema de Planejamento e Orçamento da Administração Direta e Indireta, visando ao acompanhamento da elaboração do projeto de orçamento anual; acompanhar a execução orçamentária, inclusive quanto à abertura de créditos suplementares especiais e extraordinários; manter dados estatísticos atualizados, com vistas à elaboração e execução orçamentária; planejar, implantar, coordenar e controlar projetos e trabalhos, nos campos da administração, de organização, sistemas e métodos e de administração de materiais; elaborar planos e sugestões de procedimentos visando à modernização dos serviços administrativos; examinar o Plano de Contas da Assembleia e fiscalizar o cumprimento do orçamento anual; apresentar relatórios ao 1º Secretário das inspeções realizadas, apontando infrações e recomendando correções, quando for o caso; realizar inspeções preventivas nas áreas: administrativa, financeira, contábil, patrimonial, de recursos humanos, informática etc; realizar auditorias especiais por determinação da Mesa da Assembleia; coordenar as atividades de tratamento e recuperação de informações; elaborar fluxo de controle e de rotinas de trabalho; realizar perícia, relativamente às atividades financeiras, patrimoniais e de pessoal; realizar perícias e verificar inventários de material, bem como dos estoques declarados pelos órgãos incumbidos sua guarda; examinar e observar as normas de licitação; emitir pareceres, execução de arbitragens e laudos; participar no planejamento e execução de pesquisas e campanhas de opinião pública para fins institucionais; participar na elaboração e distribuição de publicações sobre as atividades da Assembleia; executar atividades auxiliares nos procedimentos de cerimonial; manter contatos com órgãos de comunicação dos Poderes Federal, Estadual e Municipal, quando solicitado; redigir textos de interesse da Assembleia; planejar, organizar e acompanhar solenidades e recepções; pesquisar dados para elaboração de livros sobre autoridades mato-grossenses e Deputados mato-grossenses e sua permanente atualização; operar sistemas automatizados afetos ao processo legislativo, à administração e aos gabinetes parlamentares; elaborar manuais técnicos; colaborar na elaboração de planos diretores de informática, planos de sistemas, convênios, cooperação técnicos e de acesso a bancos de dados e planos de assimilação, desenvolvimento e utilização de tecnologias de informação; prestar assessoramento técnico à Comissão de licitação; elaborar e executar projetos visando à divulgação e valorização da cultura no âmbito do Poder Legislativo, organizando eventos musicais, folclóricos teatrais, exposições artísticas e artesanais, concursos e outros; elaborar e executar projetos para comemoração de datas significativas do calendário do Poder Legislativo; planejar e programar parcerias com entidades do Governo e privadas na busca de cursos para o aperfeiçoamento contínuo dos servidores; elaborar a programação de cursos para os servidores; elaborar pareceres, laudos, relatórios e realizar vistorias; especificar material para aquisição quando necessário; colaborar na fiscalização de obras e serviços contratados; efetuar pesquisas e levantamentos cartográficos pertinentes à área de projetos; subsidiar a Assembleia sobre matéria atinente à sua área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades correlatas; elaborar minutas de pareceres aos relatores de processos legislativos nas comissões; elaborar roteiros e fluxo de tramitação; orientar a respeito de normas regimentais e constitucionais, de processo e seu eventual saneamento; prestar assessoramento e consultoria ao Deputado no processo legislativo; redigir atas sucintas de reuniões de Comissões; realizar estudos, atender consultas sobre matéria legislativa e elaborar relatórios de trabalhos; preparar a correspondência oficial da Mesa Diretora; elaborar instruções e minutas de proposições, sua adequação à técnica legislativa e outros documentos parlamentares; operar sistemas automatizados afetos ao processo legislativo, à administração e aos gabinetes parlamentares; apoiar as atividades atinentes ao processo legislativo; preparar minutas de despachos em processos legislativos; acompanhar processos em tramitação; acompanhar propostas de outras instituições, dentro das respectivas áreas temáticas; apresentar estudos técnicos relativos à área de atuação, visando ao aprimoramento das atividades; realizar estudos técnicos de apoio às atividades institucionais e administrativas, quando solicitado; prestar assessoramento e consultoria ao Deputado no processo legislativo e nos procedimentos político-parlamentares; desenvolver programas de pesquisa, de forma a fornecer elementos de esclarecimentos ao processo legislativo, às manifestações políticas – parlamentares; prestar informações a respeito de tramitação de proposições legislativas; acompanhar e apoiar as reuniões de Comissões e Plenário, fornecendo informações quando solicitado; executar outras atividades correlatas.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT. AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 019/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de patrolamento em estradas vicinais e entradas de lotes do Projeto Assentamento Jandira, Gleba PA Jandira em Água Boa-MT **REALIZAÇÃO:** 17/10/2012.

HORAS: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 27 de setembro de 2013.

Ivania Cezira Volpi

Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI TOMADA DE PREÇOS 009/2013 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2013.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL, COM REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO. Abertura às 09:00 hs do dia 15/10/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 11:30 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari

– MT, 27 de setembro de 2013. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 044/2013

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2012, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: Professor com Pedagogia

01. Marilúcia Cocco Folgiarini

02. André Luis Idalino

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 27 de setembro de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013, cujo certame se deu às 08h30min, do dia 26/06/2013; sagrou-se vencedor o proponente: a empresa **OPORTUNA SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA - EPP**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 3.433.750,00 (Três milhões quatrocentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2013. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtoaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 27 de setembro de 2013. – Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 069/2013

Objeto: Contratação de serviços e aquisição de peças destinadas a manutenção da camionete L-200 TRITON placa OBO 1366 pertencente à secretaria municipal de Saúde deste município de Aripuaná, com base no art. 24, inciso XVII da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuaná – MT. **Contratado:** JC AUTO MOTORS LTDA, CNPJ Nº 10.227.348/0001-70. **Valor Global:** R\$ 25.123,85 (Vinte e Cinco Mil e Cento e vinte e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos). **Data:** 27 de setembro de 2013. **Base Legal:** Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal

Enilén Campos Benevides - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Edital de divulgação de candidatos desistentes ou não comparecidos nº 006/2013. Candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, que renunciou ou não compareceu para tomar posse: Adriana Fontes Lima Fernandes Magalhães. Cargo: Enfermeira. Íntegra: Site www.barradogarças.mt.gov.br Barra do Garças/MT, 26/09/2013. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de Engenharia, Construção Civil e Infraestrutura para executar a Obra de Construção de Muro de Alvenaria no novo Cemitério Municipal, Reforma e Ampliação de Três Unidades de Ensino Municipal, em conformidade à Lei 8.666/93, e demais orientações contidas no edital e Projeto Básico. **LOCAL DE ABERTURA:** Nesta Prefeitura, à Av. Benônico José Lourenço, nº 2170, Setor União, nesta cidade. Fone: 0**66-3437-1992. **DATA E HORÁRIOS: HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 15/10/2013, às 09:00h. **FORTE DE RECURSOS:** Tesouro Municipal e outros convênios. **EDITAL e INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitações no e-mail: licitapm2013@hotmail.com desta Prefeitura, horários de expediente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas. Sala da CPL, em Campinápolis – MT, aos 27 dias de setembro de 2013.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 113/2013

ABERTURA: 14 de outubro de 2013. CREDENCIAMENTO: a partir das 10:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 14 de outubro de 2013 às 10:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de contêiner. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de setembro de 2013.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 114/2013

ABERTURA: 15 de outubro de 2013. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 15 de outubro de 2013 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual reforma de placas de sinalização de trânsito de 0,60 x 0,60 cm com fornecimento dos postes de 8 x 8 x 3,50 mts desquinado. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de setembro de 2013.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 011/2013

ABERTURA: 16 de outubro de 2013. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 16 de outubro de 2013 às 08:00 horas. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação**

de serviço de análise, para aprovação de projetos de engenharia protocolados na Secretaria de Infraestrutura, balizados pela Lei Complementar 008/2003 - Plano Diretor, a fim de obter alvarás de construção, regularização, ampliação e reforma no município de Campo Novo do Parecis. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 27 de setembro de 2013.
Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO RP 115/2013

ABERTURA: 11 de outubro de 2013. **CRENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 11 de outubro de 2013 às 08:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em Promoção de Eventos Artísticos, com apresentação de Banda ao vivo, para realização de show para comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 27 de setembro de 2013.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 116/2013

ABERTURA: 15 de outubro de 2013. **CRENCIAMENTO:** a partir das 09:30h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 15 de outubro de 2013 às 09:30 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição relógios pontos digital para tender as Secretarias Municipais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 27 de setembro de 2013.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS SISTEMAS/SOFTWARES DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS** na modalidade pregão (presencial) nº 084/2013, no dia 11 de OUTUBRO de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 27 de setembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 048/2013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2013 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 048/2013, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 25/09/2013, às 08h00, horário local, objetivando futura e eventual aquisição de material permanente, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº.13.472.885/0001-73, com valor global de R\$ 304.422,00 (Trezentos e quatro mil, quatrocentos e vinte de dois reais); **VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME**, CNPJ/MF nº. 13.979.479/0001-00 com valor global de R\$ 103.343,36(Cento e três mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos); **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PRA ESCRITORIO LTDA. EPP**, CNPJ/MF nº. 12.358.170/0001-21 com valor global de R\$ 256.699,00(Duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais); **J ART COMERCIO DE MOVEIS AÇO LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº. 02.808.310/0001-62 com valor global de R\$ 182.102,50(Cento e oitenta e dois mil, cento e dois reais e cinquenta centavos); **ANA TERREZA DA SILVA BOTELHO- ME**, CNPJ/MF nº. 13.124.414/0001-74 com valor global de R\$ 53.558,82(Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito mil e oitenta e dois centavos) e **GILBERTO MORALES INFORMATICA – EPP**, CNPJ/MF nº. 06.906.289/0001-99 com valor global de R\$ 204.059,74(Duzentos e quatro mil, cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos);

Campos de Júlio, 27 de Setembro de 2013.

Rosimeire C. Favero

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 35/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE CONF. TERMO DE REFERENCIA** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 27/09/2013 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com
Castanheira - MT, 17 de setembro de 2013.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 032/2013

Ratifico a *Dispensa de Licitação nº 032/2013* em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93 e suas atualizações, determino que se proceda a Locação de Caminhão Pipa com capacidade acima de 10 mil cúbico para atender as necessidades do distrito do Guariba, para atender as necessidades desta Municipalidade. Por se tratar de serviços de natureza continuada e imprescindível para o município.

Colniza/MT, 27 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 27/09/2013 às 09:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 102/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA SONORIZAÇÃO COM ESTRUTURA COMPLETA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO 11º FESTIGOSPEL**, consagrou-se vencedora a empresa: **EVENTUS PRODUÇÕES LTDA -EPP**.

Comodoro – MT, 27 de Setembro de 2013.

KEYLA POMPERMAYER CARNEIRO

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 27/09/2013 às 09:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 102/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA SONORIZAÇÃO COM ESTRUTURA COMPLETA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO 11º FESTIGOSPEL**, consagrou-se vencedora a empresa: **EVENTUS PRODUÇÕES LTDA -EPP**.

Comodoro – MT, 27 de Setembro de 2013.

KEYLA POMPERMAYER CARNEIRO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3926/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Sr. ELIAS ALVES DE ANDRADE**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA**, neste ato representada pelo **Sr. RUBENS GAMA DIAS**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 2º termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **DO OBJETO** – O objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 3926/2012 consiste na supressão de 2% do valor constante na Cláusula Nona do referido contrato, conforme se segue: Lote 02 – Item 04 – Descrição: Veículo utilitário, tipo Van, diesel, com ar condicionado – Quantidade: 01 – Valor Unitário Mensal sem Desconto: R\$ 4.269,33 – Valor Unitário com Desconto: R\$ 4.183,94 – Valor Total Mensal com Desconto: R\$ 4.183,94. Lote 03 – Item 01 – Descrição: Veículo leve, zero KM, tipo passeio, motor no mínimo 1.0, com ar condicionado – Quantidade: 02 – Valor Unitário Mensal sem Desconto: R\$ 1.285,13 – Valor Unitário com Desconto: R\$ 1.259,43 – Valor Total Mensal com Desconto: R\$ 2.518,86. O contrato passará de **R\$ 6.839,59** (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal, para **R\$ 6.702,80** (seis mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos) mensal. **DO AMPARO LEGAL** – O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº **PG 921331-8/2013** vinculado ao

Pregão Presencial nº 013/2012, ao Contrato nº 3926/2012 e a Ata de Registro de Preço nº 3013/2012, respaldado no **Parecer Jurídico PGM nº 385/2013**, e amparado legalmente no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2013. Republica-se por não ter localizado o original.

DECRETO Nº 5.358 DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

DEFINE AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, REGULAMENTA A FORMA E PRAZO DE RECOLHIMENTO, A RETENÇÃO NA FONTE E O REGIME DE ESTIMATIVA DO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos artigos 150, §1º; 152, parágrafo único; 154; 155; 249; 252; 260, §5º, 261 e 262, todos da Lei Complementar nº 043, de 23 de dezembro de 1997, denominada "Código Tributário do Município de Cuiabá-MT",

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO**

**Seção I
Das Disposições Gerais**

Art. 1º Ficam definidas as seguintes Notas Fiscais de Serviço, de emissão obrigatória quando da prestação de serviço:

I – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e impressa através de sistema informatizado disponibilizado ao contribuinte;

II – Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFS-e, impressa através de sistema informatizado disponibilizado ao contribuinte.

§1º As Notas Fiscais de Serviços referidas nos incisos I e II do caput deste artigo serão de emissão obrigatória a todos os prestadores de serviços constantes na Lista de Serviços do artigo 239 da Lei Complementar nº 043/97 inclusive aos contribuintes enquadrados no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional e, facultativa aos prestadores de serviços com não incidência quanto ao ISSQN.

§2º As Notas Fiscais de Serviços deverão ser utilizadas somente para o registro das operações de prestação de serviço tributadas, isentas ou imunes quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 2º As Notas Fiscais de Serviços, serão autorizadas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, disponibilizadas, quando for o caso, ao contribuinte.

Art. 3º As Notas Fiscais de Serviços deverão, obrigatoriamente, ser emitidas:

I – Com os dados completos do tomador do serviço;

II – Com a discriminação detalhada dos serviços prestados;

III – Com todos os campos preenchidos.

Parágrafo único. Quando o serviço for prestado à empresa nomeada pelo Município de Cuiabá como Substituta Tributária, deverá ser informado que o ISSQN foi retido no campo da Nota Fiscal de Serviço denominado "ISSQN Retido", devendo, ainda, ser informado o valor da retenção do ISSQN, no campo "Retenção de Impostos".

Art. 4º A Nota Fiscal de Serviço será cancelada quando:

I – ocorrer erro no preenchimento; ou,

II – por outros motivos justificáveis e devidamente comprovados.

Art. 5º Os contribuintes que tiverem outra atividade, além da prestação de serviços, deverão utilizar a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e.

**Seção II
Da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e**

Art. 6º Considera-se Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e o documento fiscal hábil ao registro das prestações de serviços tributados, imunes ou isentos quanto ao ISSQN, devendo ser gerada e armazenada eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

§1º A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e será utilizada pelos prestadores de serviços, desde que estejam devidamente inscritos no Cadastro Mobiliário do Município de Cuiabá.

§2º A emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e será obrigatória para todos os prestadores de serviços constantes na Lista de Serviços do artigo 239 da Lei Complementar nº 043/97, inclusive para os contribuintes enquadrados no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, e facultativa aos prestadores de serviços com não incidência quanto ao ISSQN.

§3º Os serviços de atividades de Instituição Financeira e equiparados, Transporte coletivo de natureza municipal, ficam dispensados da emissão da NFS-e.

§4º A emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e será realizada através do acesso ao portal da NFS-e disponibilizada no endereço eletrônico www.cuiaba.mt.gov.br, mediante a utilização da senha web, fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou Certificado Digital, adquirido pelo contribuinte.

§5º Os prestadores de serviços que emitem Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e ficam dispensados de informar a Declaração Eletrônica de Serviços – DES, relativo aos serviços por eles prestados, exceto os Substitutos Tributários quanto aos serviços tomados.

Art. 7º Ao emitir a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, disponibilizada pelo Município de Cuiabá, o prestador de serviço, poderá imprimir o documento fiscal, em quantas vias entender necessárias ou enviar o arquivo gerado por e-mail ao tomador do serviço, que será automaticamente reconhecido como documento fiscal, podendo, ainda, o mesmo ser enviado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá.

**Subseção I
Do Cancelamento e da Substituição da NFS-e**

Art. 8º A NFS-e, poderá ser cancelada ou substituída pelo contribuinte emitente ou pelo órgão específico da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 9º Até o prazo regular para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devido no Município de Cuiabá, o emitente da NFS-e poderá utilizar funções específicas constantes do aplicativo de geração de NFS-e, para:

I - Substituir a NFS-e se houver erro na sua emissão;

II - Cancelar a NFS-e se o serviço não tiver sido prestado ou se no ato da entrega não tiver sido aceito pelo tomador ou intermediário do serviço, ou ainda, se houver geração da NFS-e em duplicidade.

§ 1º Na hipótese de substituição, a NFS-e substitutiva deverá fazer referência à NFS-e substituída e observar a data da ocorrência do fato gerador.

§ 2º A NFS-e não poderá ser substituída por meio de funções constantes do aplicativo de geração de NFS-e, se a retificação do erro implicar alteração do tomador do serviço ou mudança da situação da tributação da NFS-e, quando o ISSQN for devido no Município, tais como valor, alíquota, retenção, local de incidência, imunidade ou isenção, caso em que deverá ser formalizado Processo Administrativo.

§ 3º A inexecução do serviço ou a recusa do tomador em aceitá-lo no ato da entrega, motiva cancelamento da NFS-e por meio da função específica constante do aplicativo de geração de NFS-e, nos termos do caput deste artigo, desde que o fato conste de Declaração do tomador, com firma reconhecida em cartório.

§ 4º Para fins de cancelamento de NFS-e, a declaração do tomador que afirmar inexecução do serviço ou sua recusa em aceitá-lo no ato da entrega, com firma reconhecida em cartório, deverá atender a leiute disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, no portal da NFS-e disponibilizada no endereço eletrônico www.cuiaba.mt.gov.br e deverá acompanhar a NFS-e correlata.

§ 5º A declaração do tomador de não aceitação do serviço, deverá conter os motivos da recusa, seja por inconformidade na qualidade ou no preço do serviço ou por incorreção de dados cadastrais constantes na NFS-e.

§ 6º Os casos de cancelamento e substituição de NFS-e realizada por meio da função de cancelamento de NFS-e, constante do aplicativo de geração de NFS-e, ficam sujeitos à homologação pela autoridade fiscal.

Art. 10. Após o transcurso do prazo regular para recolhimento do ISSQN devido no Município decorrente da emissão da NFS-e, esta somente poderá ser cancelada ou substituída pelo emitente, mediante autorização de órgãos administrativos da Diretoria de Receitas Mobiliárias, por solicitação do emitente ou de seu representante legal, recebida até o último dia útil do mês subsequente ao da emissão da NFS-e.

§ 1º Da solicitação de autorização por meio do sistema para cancelamento de NFS-e proveniente da não execução do serviço ou da recusa em aceitá-lo pelo tomador do serviço, vencido o prazo regular para o recolhimento do ISSQN devido, deverá constar:

I - Identificação da NFS-e a ser cancelada;

II - Declaração do tomador afirmando a inexecução do serviço ou a sua recusa em aceitá-lo, com firma reconhecida em cartório.

§ 2º A solicitação de autorização para substituição da NFS-e via sistema, nos termos do caput deste artigo, em razão de erro na emissão do documento fiscal, vencido o prazo regulamentar para pagamento do ISSQN devido, deverá ser instruída com:

I - Pedido inicial mencionando o que será alterado e o que será inserido na NFS-e;

II - Identificação da NFS-e a ser substituída.

Art. 11. O cancelamento ou a substituição de NFS-e será feito, exclusivamente, pela Diretoria de Receitas Mobiliárias por meio de órgãos subordinados, mediante solicitação do emitente ou de seu representante legal, em processo administrativo, quando:

I - Houver transcorrido o último dia útil do mês subsequente ao da emissão da NFS-e;

II - O CPF ou CNPJ do tomador não houver sido informado na NFS-e;

III - O ISSQN for devido no Município e a retificação do erro implicar alteração do tomador do serviço ou mudança da situação da tributação da NFS-e;

§ 1º O processo administrativo que vise ao cancelamento ou à substituição da NFS-e nos termos do caput deste artigo, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - Pedido inicial do emitente da NFS-e com indicação do que deverá ser alterado e os dados a serem

inseridos na NFS-e substitutiva, para o caso de substituição de NFS-e;

II - Cópia do contrato social com as últimas alterações;

III - Cópia do RG e CPF do signatário;

IV - Identificação da NFS-e a ser cancelada ou substituída (via impressa da NFS-e);

V - Declaração do tomador afirmando a inexecução do serviço ou a sua recusa em aceitá-lo, com firma reconhecida em cartório, para o caso de cancelamento de NFS-e.

§ 2º Nos casos em que o ISSQN decorrente da NFS-e já tiver sido recolhido ao Município de Cuiabá-MT a respectiva NFS-e somente poderá ser cancelada mediante requerimento do emitente em processo tributário administrativo de repetição de indébito, procedido nos termos da legislação municipal.

§ 3º Os Processos Administrativos referentes às solicitações de cancelamento e substituição de NFS-e protocolados até a data de vencimento do ISSQN, terão efeito suspensivo da cobrança dos juros e multas moratórios.

§ 4º A administração poderá solicitar novos documentos para melhor instrução processual.

Art. 12. As Notas Fiscais de Serviço Eletrônica, NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura de Cuiabá, no prazo de 5 (cinco) anos de sua emissão.

Art. 13. O tomador do serviço que receber Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e poderá certificar a validade da mesma através de acesso ao portal da NFS-e disponibilizada no endereço eletrônico www.cuiaba.mt.gov.br.

Art. 14. O modelo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, contém as seguintes informações:

I – Brasão e dados do Município de Cuiabá;

II – Denominação NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

III – Identificação da Nota Fiscal e RPS:

- a) Natureza da Operação;
- b) Data e hora da emissão;
- c) Código de verificação;
- d) Número da nota;
- e) Número RPS;
- f) Série RPS;
- g) Data de Emissão do RPS.

IV – Identificação do prestador de serviços, com:

- a) CPF/CNPJ;
- b) Inscrição Municipal;
- c) Razão Social;
- d) Nome fantasia;
- e) Endereço;
- f) Telefone;
- g) E-mail.

V – Identificação do tomador de serviços, com:

- a) CPF/CNPJ;
- b) Inscrição Municipal;
- c) Razão Social;
- d) Nome fantasia;
- e) Endereço;
- f) Telefone;
- g) E-mail.

VI – Discriminação dos serviços;

VII – Dados pra apuração do ISSQN, com:

- a) Identificação da atividade do Município;
- b) Alíquota;
- c) Identificação do item da LC 116/2003;
- d) Identificação do Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE;
- e) Valor Total dos Serviços;
- f) Desconto Condicionado;
- g) Desconto Incondicionado;

h) Dedução base de cálculo;

i) Base de cálculo;

j) Total do ISSQN;

k) Indicação positiva ou negativa do ISS Retido.

VIII – Valores das retenções de impostos:

- a) PIS;
- b) COFINS;
- c) INSS;
- d) IRRF;
- e) CSLL;
- f) ISSQN;
- g) Outras retenções;

IX – Valor líquido da nota; e

X – Informações Adicionais.

Art. 15. Fica autorizada a utilização dos serviços web disponibilizados pela Prefeitura de Cuiabá para emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e que possibilitará aos usuários integrar seu sistema de emissão de notas fiscais com a base de dados do fisco municipal.

Parágrafo único. O contribuinte ou representante legal deverá cadastrar as pessoas que irão acessar o sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, sob pena do acesso ser restrito apenas ao contribuinte ou representante legal.

Art. 16. Os serviços web disponibilizados serão os seguintes:

- I – Recepção e Processamento de Lote de RPS.
- II – Consulta de Situação de Lote de RPS.
- III – Consulta de NFS-e por RPS.
- IV – Consulta de Lote de RPS.
- V – Consulta de NFS-e.
- VI – Cancelamento de NFS-e.

Art. 17. O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as especificações estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e definidas no âmbito do SPE – Sistema Público de Escrituração Digital, disponível no endereço eletrônico: www1.receita.fazenda.gov.br.

Seção III

Da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e

Art. 18. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica- NFSA-e será utilizada para o registro das operações de prestação de serviço tributadas pelo ISSQN, das pessoas físicas ou jurídicas, não inscritas no Cadastro Mobiliário e não estabelecidas neste Município.

§1º O tomador do serviço que receber Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e, deverá certificar a validade da mesma através de link no site www.cuiaba.mt.gov.br ou www.issnetonline.com.br.

§2º A solicitação de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e poderá ser feita na Coordenadoria de ISSQN ou através do endereço eletrônico www.cuiaba.mt.gov.br ou www.issnetonline.com.br, mediante a utilização da senha web, disponibilizada na Central do ISSQN.

§3º Quando a solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e ocorrer na Coordenadoria do ISSQN o contribuinte deverá apresentar cópia dos seus documentos de identificação e comprovante de endereço.

Art. 19. As pessoas a seguir descritas poderão emitir até o máximo de 4 (quatro) Notas Fiscais de Serviço Avulsa Eletrônica, por ano, pela prestação de serviço eventual:

- I - A pessoa física ou jurídica inscrita no Cadastro deste Município, mas não como prestador de serviço;
- II - A pessoa física, não inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município e não sócio de pessoa jurídica.

Art. 20. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e, emitida estará disponível e poderá ser consultada no sistema no prazo de 5 anos de sua emissão.

Art. 21. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e adotará o mesmo modelo instituído para a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, com a observação de que se trata dessa modalidade de nota, no campo destinado à série do documento.

Art. 22. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e, será fornecida com o preenchimento dos campos que identificam a operação de prestação de serviço e com destaque do ISSQN devido, inclusive.

Art. 23. A disponibilização ou fornecimento para emissão da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e, fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN e compensação da guia referente ao serviço que consta da Nota Fiscal solicitada.

Art. 24. O ISSQN referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e cancelada poderá ser aproveitado, não necessitando de processo administrativo, quando da emissão de nova Nota Fiscal de

Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e, caso o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e seja igual ou maior que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e cancelada.

Art. 25. Será emitido DAM pela Coordenadoria do ISSQN com a diferença do imposto, somente, para o caso do ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e ser maior que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e cancelada.

Art. 26. Necessitará de processo administrativo para utilização ou devolução do crédito tributário contido no DAM referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e cancelada, quando o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e for menor do que a Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e cancelada ou o contribuinte não for emitir nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e.

Parágrafo único. Nos casos previstos deste artigo o contribuinte deverá juntar declaração do tomador mencionando a causa que determinou o cancelamento, cuja formalização dar-se-á após análise da autoridade fiscal.

Art. 27. O cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e, poderá ser feita pelo próprio contribuinte, antes do recolhimento do imposto devido.

Art. 28. No caso de utilização de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e, o recolhimento do ISSQN devido pela prestação de serviço a que se refere a Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e solicitada, é condição para disponibilização ou fornecimento da mesma.

Parágrafo único. O Documento de Arrecadação Municipal para o recolhimento do ISSQN previsto no caput será disponibilizado ou fornecido quando da solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, NFSA-e.

Seção IV Recibo Provisório de Serviços

Art. 29. No caso de eventual impedimento da emissão em tempo real da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, o prestador de serviço poderá emitir Recibo Provisório de Serviços – RPS, que deverá ser substituído pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, no prazo de 10(dez) dias, contados da emissão.

§1º O prazo previsto no “caput” deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não útil, transcorrido este prazo, o Recibo Provisório de Serviços – RPS perderá a validade.

§2º A não substituição do Recibo Provisório de Serviços – RPS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, ou a substituição fora do prazo sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor.

§3º A não substituição do Recibo Provisório de Serviços – RPS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e, equipara-se a não emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviço.

Art. 30. Para fins do disposto no artigo anterior fica aprovado o modelo do RPS – Recibo provisório de Serviços, conforme Anexo I, deste Decreto, que poderá ser emitido através de sistema próprio de gestão comercial do contribuinte que utilizar a integração para conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

§1º Para controle da Administração Tributária, só serão válidos os RPS do sistema próprio de gestão comercial do contribuinte, que forem autorizados pela autoridade fiscal, mediante solicitação através do Sistema Eletrônico de Gestão Tributária do Município de Cuiabá, sendo que o RPS deverá ser numerado obrigatoriamente em ordem crescente, seqüencial, a partir do número 1(um).

§2º Caso o Recibo Provisório – RPS seja cancelado, mesmo após a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, NFS-e deverá conservar as 2 vias, com declaração no próprio recibo dos motivos do cancelamento e referência do número do novo recibo, se emitido. Como também declarar no endereço eletrônico www.issnetonline.com.br.

§3º Havendo indício ou fundada suspeita de que a emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida ou do imposto devido, a Secretaria Municipal de Fazenda aplicará as sanções previstas na legislação em vigor.

§4º O RPS – Recibo Provisório de Serviços emitido pelo sistema comercial do contribuinte deverá conter o número de controle fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, como também todos os dados obrigatórios para emissão da NFS-e.

§ 5º O contribuinte que emitir RPS – Recibo Provisório de Serviços em sistema próprio de gestão comercial poderá desenvolver modelo diferenciado de RPS do aprovado neste Decreto, devendo conter obrigatoriamente:

- 1 -Denominação RPS – Recibo Provisório de Serviço;
- 2 - Identificação do prestador de serviços, com:

- a) Nome/Razão Social/ Nome Fantasia ;
- b) Endereço do prestador de serviço;
- c) Inscrição Municipal/CNPJ;
- d) Série do Documento;
- e) Inscrição Municipal/CNPJ;
- f) Série do Documento;

- 3 - Identificação da Nota Fiscal:

- a) Natureza da operação;

- b) Data de Emissão;

- c) Número do Recibo Provisório.

4 - Dados do Tomador de Serviços :

- a) CNPJ/CPF;

- b) Inscrição Municipal;

- c) Razão Social;

- d) Nome de Fantasia;

- e) Endereço/Nº/Complemento/Bairro

- f) CP/Cidade/Estado/Telefone/E-mail.

5 - Descrição dos serviços;

6 - Dados do ISSQN:

- a) Valor Total dos Serviços;
- b) Desconto condicionado/incondicionado;
- c) Dedução da base de cálculo/Alíquota;
- d) Total do ISSQN/ISSQN Retido;

7-Retenção de Impostos:

- a) Pis/Cofins/INSS/Imposto de Renda;

- b) CSLL/Outras Retenções/

- c) ISSQN Substituto Tributário

8- Informações Complementares;

9-Observação que o documento não é válido como Nota Fiscal de Serviço e que deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica –NFS-e no prazo máximo de 10(dez) dias.

§ 6º O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as normas estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e definidas no âmbito do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, disponível no endereço eletrônico www1.receita.fazenda.gov.br.

§ 7º Os serviços de integração disponibilizados pela rede mundial de computadores serão os seguintes:

I – Recepção e Processamento de Lote de RPS;

II – Consulta de Situação de RPS;

III – Consulta de NFS-e por RPS;

IV – Consulta de Lote de RPS.

§ 8º O RPS – Recibo Provisório de Serviços disponibilizado em meio eletrônico através da ferramenta da Secretaria Municipal de Fazenda, deverá ser preenchido obrigatoriamente, com todos os dados necessários para emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, sendo que os números seqüenciais serão gerados automaticamente pelo Sistema da Secretaria de Fazenda.

§ 9º Os arquivos eletrônicos dos RPS deverão ser transmitidos para o sistema de emissão de NFS-e, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão, a fim de serem convertidos em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e.

§ 10. A não transmissão dos RPS – Recibo Provisório de Serviços para conversão em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, ou a transmissão fora do prazo sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

CAPÍTULO II DA APURAÇÃO E DO PAGAMENTO DO ISSQN

Art. 31. A apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será mensal, devendo o seu recolhimento ser efetuado até o dia 20(vinte) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, inclusive o Imposto retido pelo Substituto Tributário, após pagamento do serviço.

§1º O recolhimento deverá ocorrer em Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pelo próprio contribuinte, via sistema informatizado, disponibilizado no endereço eletrônico www.cuiaba.mt.gov.br retirado na Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenadoria do ISSQN, e recolhido nos agentes arrecadadores credenciados pelo Município de Cuiabá.

§2º A Secretaria Municipal de Fazenda através da Coordenadoria de ISSQN disponibilizará estrutura para emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para as pessoas que não possuem acesso ao sistema eletrônico citado no parágrafo anterior.

Art. 32. Os profissionais autônomos deverão efetuar o recolhimento do ISSQN, até o dia 20(vinte) de janeiro de cada ano.

CAPÍTULO III DA RETENÇÃO NA FONTE

Seção I Da Substituição e Responsabilidade Tributária pela Retenção na Fonte

Art. 33. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser retido na fonte pelo Substituto Tributário, no ato do pagamento, independentemente da data de emissão da Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA, quando utilizar serviços prestados por pessoa física ou jurídica.

§1º A retenção na fonte de que trata o caput deste artigo, não abrange os seguintes contribuintes:

- I – contribuintes que comprovarem o recolhimento do ISSQN anual;
 II – instituições financeiras;
 III – contribuintes que apresentarem Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Avulsa, NFSA-e;
 IV – contribuintes sob regime de estimativa para o ISSQN.

§2º O Substituto Tributário deverá emitir recibo da retenção ao prestador do serviço, como comprovante do imposto.

§3º O recibo a que se refere o parágrafo anterior será extraído de sistema eletrônico disponibilizado pelo Município de Cuiabá através de link no endereço eletrônico www.cuiaba.mt.gov.br ou www.issnetonline.com.br

Art. 34. O Substituto Tributário poderá ter seu ISSQN retido por outro Substituto Tributário.

Art. 35. O Substituto Tributário deverá utilizar a Declaração Eletrônica de Serviço – DES, para informar as retenções efetuadas, conforme dispõe o Decreto nº 4.443 de 03 de julho de 2006.

Art. 36. A Secretaria Municipal de Fazenda expedirá Certificado de "Substituto Tributário", conforme Modelo constante do Anexo II, como forma de comprovar a delegação do Substituto como agente arrecadador do ISSQN.

Art. 37. As pessoas jurídicas elencadas no art. 242A da Lei Complementar nº 043/97, com redação dada pela Lei Complementar nº 105/03, estabelecidas no Município de Cuiabá que contratarem ou utilizarem serviços de empresas cadastradas, ou não, neste Município, deverão reter o ISSQN dos serviços devidos a este Município.

§1º No caso das pessoas jurídicas citadas no art. 242A, §2º, II, da Lei Complementar nº 043/97, deverão reter o ISSQN conforme o caput, apenas dos serviços constantes dos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10, da Lista de Serviços constante do art. 239 da mesma Lei Complementar nº 043/97.

§2º O valor do imposto a ser retido do prestador de serviço será calculado com a aplicação das alíquotas previstas na Tabela I da Lei Complementar nº 043/97, e suas alterações, exceto, os prestadores de serviços optantes pelo Simples Nacional.

§3º As pessoas citadas no caput deste artigo fornecerão ao prestador de serviço o recibo de retenção na fonte do valor do imposto, extraído de sistema eletrônico disponibilizado pelo Município de Cuiabá através do link no endereço www.cuiaba.mt.gov.br ou www.issnetonline.com.br.

§4º A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa o tomador de reter e recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza nas hipóteses em que esse tomador é indicado como responsável tributário, nos termos da legislação municipal.

§5º Na retenção e recolhimento a que se refere o caput deve ser observada a legislação municipal aplicável ao prestador não optante do Simples Nacional e a Lei Complementar nº 123, e 14 de dezembro de 2006, quando o prestador for optante pelo Simples Nacional.

Art. 38. O contribuinte Substituto Tributário, ou Responsável pela retenção na fonte, efetuará o recolhimento do imposto retido, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em qualquer agente arrecadador credenciado pelo município de Cuiabá, até o dia 20(vinte) do mês subsequente à retenção.

Parágrafo único. O ISSQN retido, mesmo decorrente de alíquotas diferenciadas, deverá ser recolhido em um único DAM.

Art. 39. No recolhimento do imposto retido pelo Substituto Tributário, fora do prazo estabelecido no artigo 31 deste Decreto, incidirá multas e juros de mora, previstos nos artigos 158, parágrafo único, 350 e 355 da Lei Complementar nº 043 de 23 de dezembro de 1997.

Art. 40. A retenção na fonte não prejudica o recolhimento normal do ISSQN dos serviços não sujeitos a este regime.

CAPÍTULO IV DO REGIME DE ESTIMATIVA DO ISSQN

Art. 41. O ISSQN poderá ser calculado por estimativa, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda, quando o volume ou a modalidade da prestação de serviços assim aconselhar.

Art. 42. O valor do imposto poderá ser estimado pela autoridade fiscal, nos seguintes casos:

- I – quando se tratar de atividades exercidas em caráter provisório;
 II – quando se tratar de contribuintes de rudimentar organização;
 III – quando o contribuinte deixar de cumprir com regularidade as obrigações principal e acessória;
 IV – quando o estabelecimento do contribuinte estiver em local de difícil acesso;
 V – quando se tratar de contribuinte ou grupo de contribuintes, cuja espécie, modalidade ou volume de negócio ou atividades aconselhem, a exclusivo critério da autoridade competente tratamento fiscal específico.

§1º Considera-se atividade de caráter provisório, aquela cujo exercício seja de natureza temporária e estejam vinculadas a fatores ou acontecimentos ocasionais ou excepcionais.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior o imposto estimado deverá ser pago antecipadamente.

§3º Consideram-se atividades de rudimentar organização, aquelas cujo movimento econômico, em cada mês, não exceda a R\$603,00.

§4º Considera-se local de difícil acesso, as vias não pavimentadas sem condições de tráfego, sem placas

de sinalização e numeração, ou o contribuinte localizado na zona rural.

Art. 43. A autoridade competente para fixar a estimativa levará em consideração de forma isolada ou conjuntamente, conforme o caso, os seguintes aspectos:

- I – O tempo de duração e a natureza da atividade;
 II – O preço corrente dos serviços;
 III – A média das receitas e ou despesas em períodos anteriores à notificação, acrescida de um percentual de 35% (trinta e cinco), nos casos em que couber, correspondente a uma margem de lucro presumida como projeção para os períodos seguintes; e ou despesas em períodos anteriores, e sua projeção para os períodos seguintes, a critério da autoridade fiscal;
 IV – A localização, o porte e a estrutura física do estabelecimento;
 V – Indicadores da potencialidade econômica do contribuinte e do seu ramo de atividade;
 VI – Dados declarados e documentos fornecidos pelo contribuinte;
 VII – Levantamento por amostragem da receita tributável por meio de plantão no estabelecimento pelo fiscal de tributos ou outros elementos coletados pelo fisco;
 VIII – Dados da empresa de mesmo porte e ramo de atividade;

§1º Quando o valor estimado for fixado utilizando-se o critério previsto no inciso III, o valor da receita estimada não poderá ser menor que o somatório das despesas do contribuinte, para desempenho da atividade enquadrada no regime de estimativa.

§2º Caso o contribuinte não forneça os documentos solicitados pela fiscalização o lançamento da estimativa será concluído de ofício, com base nos critérios definidos neste Decreto e outros elementos coletados pelo fisco.

§3º Para determinadas atividades, a critério do setor competente, o lançamento da estimativa será realizado mediante análise de documentos e dados contidos nos Sistemas de Gestão, Arrecadação e Controle do ISSQN que possa subsidiar a determinação do ISS a recolher, caso em que será feito o lançamento de ofício, através de lavratura da Notificação de Lançamento de estimativa, e encaminhada via AR ao contribuinte.

Art. 44. O valor do imposto estimado nos termos deste Decreto será mensal, em parcelas iguais, cujo número será definido pelo fisco e cobradas em reais, para recolhimento até o dia 20(vinte) de cada mês, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, conforme prescreve o art. 34 deste Decreto.

Art. 45. Findo o período para o qual se fez a estimativa, poderá a Secretaria Municipal de Fazenda renová-la de ofício, revisá-la e cancelá-la mediante Termo de Desenquadramento.

Art. 46. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá, a qualquer tempo e a seu critério:
 I – Rever os valores estimados e reajustar as parcelas mensais subsequentes à revisão;
 II – promover o enquadramento e desenquadramento de qualquer estabelecimento em regime de estimativa.

Art. 47. O contribuinte submetido ao regime de estimativa poderá impugnar o valor lançado, solicitando revisão por escrito do valor estimado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data que tiver ciência do lançamento da estimativa, dirigida ao Secretário Municipal de Fazenda, juntando os documentos comprobatórios necessários, mencionando:

- I – A descrição da atividade, no número da inscrição no Cadastro Mobiliário, o endereço e o período a ser revisado;
 II – Os fundamentos do pedido de revisão, formulados de modo claro e preciso;
 III – O valor que o interessado reputar justo, assim como os elementos para sua aferição.

§1º A revisão prevista no caput deste artigo terá efeito suspensivo e será julgada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 15(quinze) dias contados da data de entrada do processo.

§2º O contribuinte deverá recolher o seu ISSQN, com base no movimento econômico, na forma e prazo definidos na legislação tributária municipal, até a decisão da revisão solicitada.

§3º Se o pedido de revisão do contribuinte for deferido deverá ser efetuado novo lançamento, constando o valor apurado e o novo período da estimativa.

§4º Caso seja indeferido deverá ser feito novo lançamento mantendo o valor estimado e estipulando novo período da estimativa.

§5º A falta de impugnação referida no caput deste artigo, importa em confissão e concordância quanto aos valores estimados, sob pena de reclusão.

Art. 48. O período para o recolhimento do ISSQN sob a forma de estimativa será de até 12(doze) meses, independentemente, do exercício financeiro.

§1º Findo o prazo e verificada qualquer diferença entre o montante recolhido e o montante apurado, será ela:

- I – Se favorável ao fisco:
 a) recolhida dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data do encerramento do período considerado;
 b) após esse prazo o recolhimento da diferença realizada espontaneamente, ou através de ação fiscal, sofrerá os acréscimos legais.

II – Se favorável ao contribuinte:
 a) compensada em recolhimentos futuros, mediante requerimento e após homologação pela Secretaria Municipal de Fazenda;
 b) restituída, mediante requerimento, conforme o caso.

§2º A compensação de que trata o inciso II, alínea "a" do parágrafo anterior, deverá ser efetuada pela Secretaria Municipal de Fazenda e desde que não haja nenhum débito para com a Fazenda Pública

9	MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - PRODUTO Copo descartável, em poliestireno, capacidade 50ml.	CX	4.000	Minaplast	R\$ 48,80	R\$ 195.200,00
10	MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - PRODUTO Garrafa térmica de pressão, com capacidade para 1,9 litros.	UND	150	Aladin	R\$ 155,00	R\$ 23.250,00
11	COMERCIAL LUAR LTDA - PRODUTO Garrafa térmica para 1 (um) litro	UND	100	Invicta	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
					R\$ 524.964,00	

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2013

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: José Dias de Oliveira
Diretor de Compra e Licitações

Francisco Serafim de Barros
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG904152-7/2013

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo (pedagógicos e expediente) e permanentes (armários, bebedouros, aparelhos disc player, estantes, freezers, refrigeradores, liquidificadores, microsystem, televisores 32", telas de projeção, ventiladores, data show), para atendimento de Novas Turmas de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 48, de 02 de outubro de 2012, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

Lote	Empresa	ValorTotal
01	WORLD PLAY BRINQUEDOS ME	R\$ 34.990,00
02	PAPELNOBRE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 7.689,99

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2013

ADJUDICO E HOMOLOGO:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG904152-7/2013

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo (pedagógicos e expediente) e permanentes (armários, bebedouros, aparelhos disc player, estantes, freezers, refrigeradores, liquidificadores, microsystem, televisores 32", telas de projeção, ventiladores, data show), para atendimento de Novas Turmas de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 48, de 02 de outubro de 2012, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

Lote	Empresa	ValorTotal
01	WORLD PLAY BRINQUEDOS ME	R\$ 34.990,00
02	PAPELNOBRE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 7.689,99
03	FRACASSADO	

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2013

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi
Pregoeira

VISTO: José Dias de Oliveira
Diretor de Compra e Licitações

Francisco Serafim de Barros
Secretário de Planejamento e Finanças

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 109/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E O SR. ALBERTO CUNHA MONTEIRO – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,** doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, o **Sr. ALBERTO CUNHA MONTEIRO,** doravante denominado **LOCADOR,** tem entre si justo e avençado o presente 3º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **DO OBJETO – O objeto do presente 3º Termo Aditivo** consiste no seguinte: Prorrogação de prazo inicial do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de **16/07/2013 a 15/07/2014;** Reajuste do valor do aluguel, pelo IGPM/FGV anual de **6,3110 %**, sobre o valor atual da parcela que passará a **R\$3.189,33** (três mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) mensais, conforme índice do IGPM/FGV. **DO AMPARO LEGAL – O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº PG 925489-0/2013, vinculado ao Contrato de Locação nº 109/2010, respaldado no Parecer Jurídico nº 321/PCPP/2013, e amparado legalmente no § 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 15 de julho de 2013. Republica-se por não ter localizado o original.**

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7360/2012 – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, **Sr. GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA,** neste ato representada pelo **Sr. FERNANDO PENA FERNANDEZ,** doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **DO OBJETO – O objeto do presente 1º Termo Aditivo** consiste

na prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias, passando a vigor de 15/01/2013 a 14/04/2013. **DO AMPARO LEGAL – O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº PG 895046-8/2012, vinculado ao Convite nº 068/2012 e ao Contrato nº 7360/2012, respaldado no Parecer Jurídico PCP/PGM nº 21/2013, e amparado legalmente no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT,**

14 de janeiro de 2013. Republica-se por não ter localizado o original.

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4352/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA,** neste ato representada pelo **Sr. RUBENS GAMA DIAS,** doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si justo e avençado o presente 2º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **DO OBJETO – O objeto do presente 2º Termo Aditivo é a prorrogação do prazo inicial do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 19 de abril de 2013 a 19 de abril de 2014. DO AMPARO LEGAL – O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº PG 909958-7/2013, vinculado ao Pregão Presencial nº 013/2012, ao Contrato nº 4352/2012 e à Ata de Registro de Preço nº 3013/2012, respaldado no Parecer Jurídico PCP/PGM nº 144/2013, e amparado legalmente no § 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT,**

18 de abril de 2013. Republica-se por não ter localizado o original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 15 de outubro de 2013, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Tomada de Preços nº 008/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL 40 HS SEMANAIS, PLANTÕES MÉDICOS. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado na Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, s/nº na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700. Daniela Dicélia Scariot – Presidente

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 017/2013

Celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Juventus Sport Clube, de Guarantá do Norte/MT. Objeto: Custeio de despesas de manutenção do projeto "MEU GURF" que objetiva atender crianças de 8 a 14 anos através de escolhinha de futebol de campo e outras atividades esportivas. Valor do Convênio: R\$ 24.000,00. Vigência até 31/12/2013. Conveniente: Juventus Sport Clube. Concedente: Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte. Guarantá do Norte/MT, 27 de Setembro de 2013.

Sandra Martins / Prefeita Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRO GRAU SANTA ANA, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projeto básico, contendo planta, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, resumo do orçamento, cronograma físico-financeiro e em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. A Comissão Permanente de Licitação do município de Guarantá do Norte representado pela Prefeitura Municipal comunica que após análise dos documentos de habilitação durante período de suspensão do certame, obteve o seguinte resultado: Considerou inabilitada a licitante **CONSTRUTORA DEL PUPLO LTDA** por apresentar atestado de capacidade técnica inadequado. Considerou habilitada a licitante **C. S. DA ROCHA E CIA LTDA.** Os licitantes ficam intimados do prazo recursal de que trata o artigo 109 da lei 8666/93. Fica marcado a abertura da proposta de preços da licitante habilitada **C. S. DA ROCHA E CIA LTDA** com data prevista para o dia 08/10/2013 às 07h30min. As Atas das Reuniões de Julgamento e toda documentação poderão ser consultadas na Sala de Licitações, localizada na Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória – Guarantá do Norte/MT, no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 26 de setembro de 2013.

Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013

O Município de Guarantá do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preço nº 008/2013, obteve o seguinte resultado: A empresa **DELTA SERVICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA,** sagrou-se vencedora para o item 01 e único com o valor global **R\$ 735.887,63 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).** O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 27 de setembro de 2013.

Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 038/2013

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que efetuou registro de preço, Ata R. P. nº 038/2013 na data de 13 de Setembro de 2013, com empresa **LAURENTI & OLIVEIRA LTDA – ME**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº 036/2013, para **eventual aquisição de material de expediente**, no valor de: **R\$ 111.553,15 (Cento e Onze Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Quinze Centavos)**; A vigência da mesma será contada a partir da assinatura até um ano.

Itanhanga/MT 13 de Setembro de 2013.

ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 039/2013

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que efetuou registro de preço, Ata R. P. nº 039/2013 na data de 13 de Setembro de 2013, com empresa **HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. - EPP**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº 037/2013, para **eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhanga (MT)**, no valor de: **R\$ 35.900,00 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos Reais)**; A vigência da mesma será contada a partir da assinatura até um ano.

Itanhanga/MT 13 de Setembro de 2013.

ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 040/2013

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que efetuou registro de preço, Ata R. P. nº 040/2013 na data de 13 de Setembro de 2013, com empresa **LP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº 037/2013, para **eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhanga (MT)**, no valor de: **R\$ 40.497,00 (Quarenta Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais)**; A vigência da mesma será contada a partir da assinatura até um ano.

Itanhanga/MT 13 de Setembro de 2013.

ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 041/2013

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que efetuou registro de preço, Ata R. P. nº 041/2013 na data de 25 de Setembro de 2013, com empresa **DALMAR DA SILVA BRAGA E CIA LTDA - ME**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº 039/2013, para **eventual aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de borracharia, recapagem e vulcanização de pneus, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itanhanga/MT**, no valor de: **R\$ 91.836,00 (Noventa e Um Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais)**; A vigência da mesma será contada a partir da assinatura até um ano.

Itanhanga/MT 25 de Setembro de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial **TIPO:** Menor Preço por Item **Global OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, sob solicitação da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo do Município de Itauba-MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 11 de Outubro de 2013 as 09:00h (nove horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itauba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itauba – MT. Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itauba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h30min.

Itauba – MT 27 de Setembro de 2013

OTAVIO LUIZ FIEL - Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2013 – RESULTADO FINAL

A Comissão de Concurso Público do Município de Itauba MT, nomeada através da Portaria nº 44 de 05/06/2013, encarregada de acompanhar, fiscalizar, examinar e deliberar sobre os procedimentos transcorridos nesse Concurso Público e inclusive avaliar todos os procedimentos desse certame.

Considerando o decurso normal das provas objetivas e subjetivas e provas de títulos e os resultados prévios apresentados; **Considerando** o atendimento na íntegra do cronograma conforme divulgado no Anexo VIII do Edital e Concurso nº 001/2013; **Considerando** que os recursos administrativos ocorreram somente contra questões das provas objetivas e que foram atendidos satisfatoriamente; **Resolve** apresentar ao chefe do Poder Executivo e ao chefe do Poder Legislativo e a Presidente da Fundação de Saúde de Itauba, o Resultado Final do Concurso Público Edital nº 001/2013, com a respectiva classificação dos candidatos para a devida homologação, apresentados por Grau de Escolaridade e por cargos concorridos em ordem cronológica de classificação, conforme Anexo I deste Edital, que se encontra publicado na Inteira no Diário Oficial dos Municípios – AMM e site Oficial do Município, endereço eletrônico: <http://www.amm.org.br/amm/>, <http://www.itauba.mt.gov.br/>.

Itauba MT, 26 de setembro de 2013.

Carine Candida Block - Presidente da Comissão de Concurso Público

Antonio Ferreira de Oliveira Neto-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Geneci da Silva Sturmer -Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Itauba

Raimundo Zanon - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA 076/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 007/2013, relativo ao Resultado Final, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itauba Estado de Mato Grosso, Senhor **Raimundo Zanon**, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **Resolve:**

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 007, que apresenta no Anexo I o Resultado Final dos candidatos concorrentes ao Concurso Edital nº 001/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Itauba MT, 27 de setembro de 2013.

Raimundo Zanon - Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 27/09/2013

a 26/10/2013

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA PORTARIA Nº 005/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 007/2013, relativo ao Resultado Final, e dá outras providências. A Presidente da Fundação de Saúde de Itauba Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal, **Resolve:**

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 007, que apresenta no Anexo I o Resultado Final dos candidatos concorrentes ao Concurso Edital nº 001/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Itauba MT, 27 de setembro de 2013.

Geneci da Silva Sturmer

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Itauba

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

DECRETO Nº. 075 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação do candidato no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para cargo de provimento efetivo o servidor público, abaixo relacionado no respectivo cargo e padrões:

	CARGO: ODONTOLOGO	NIVEL	GRAU
1	EDUARDO DOS SANTOS GARCIA	01	I

Parágrafo Único – A nomeação e lotação do servidor objeto deste Decreto consumir-se-á com a posse do mesmo cumprida as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse o convocado devera apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência e telefone de contato;
- Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- Declaração de bens;
- Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- PIS/PASEP;
- Copia da Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
- Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).

- n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- o) Atestado medico de aptidão física (original)
- p) Atestado medico de aptidão mental (original) e
- q) O resultado dos seguintes exames: (original)
- Urina tipo I;
 - Hemograma Completo;
 - VDRL e
 - Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência do classificado nomeado, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT., 27 de setembro de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 1270/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, **torna público**, que fará realizar em sessão pública, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob forma de: REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPEDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUINA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, estando a sessão pública prevista para dia **09/10/2013, às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situada na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, Juína-MT. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou baixado no site www.juina.mt.gov.br. Maiores informações pelo Telefone (66)3566-8302, e-mail:licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, **27 de Setembro de 2013.**

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que não compareceu nenhum licitante no certame, configurando portanto licitação deserta. **Juína-MT, 27 de setembro de 2013.**

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, através da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação "Tomada de Preço" 002/2013, tendo como objeto a "Contratação de empresa para construção de academia da saúde – modalidade intermediária no município de Lambari D'Oeste – MT". A empresa M.W.V. Transporte e Construção – Ltda - ME apresentou certidão referente à regularidade fiscal vencida - item 6.3 alínea d do edital (Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual), sendo assim a mesma solicitou benefício do regime diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias para apresentação da referida certidão, prorrogável por igual período. Informa ainda que não havendo recurso e a licitante apresentando as documentações referente à fase de habilitação solicitada com base na Lei Complementar n. 123/2006, **fica marcado a abertura do envelope de Proposta de Preço para o dia 01 de Outubro de 2013 as 09:00 (nove) horas.** Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Eliane Ferreira de Moraes Angola – Presidente

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

RESULTADO CONVITE N. 14/2013 - A PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MT torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação promovida sob a modalidade "CONVITE N. 14/2013", tendo como objeto a contratação de empresa para elaboração e readequação de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica no município de Mirassol D' Oeste, a empresa Construtora Adobe Ltda ME foi declarada Inabilitada no dia 26 de setembro de 2013 e a empresa LUIZ AKERLEI DA COSTA SERVIÇOS TÉCNICOS ME, CNPJ n. 12.237.670/0001-05 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Decorrido o prazo recursal em conformidade com o artigo 109 da Lei 8.666/93, o processo será encaminhado ao Prefeito para homologação. Mirassol D' Oeste, 27 de setembro de 2013. Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da CPL.

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 30/2013 - O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2013, o Senhor ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação de serviços de advogado para atuar no Mandado de Segurança n. 3006-48.2013.811.0011 impetrado por servidor efetivo do Município ocupante do cargo de Advogado. Contratado: EDER FAUSTINO BARBOSA, OAB n. 11.566-A, com escritório na Rua das Maravilhas n. 01, Cavalhada, Cáceres-MT. Valor total: R\$3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais). Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso I. Mirassol D'Oeste, 27 de setembro de 2013. Elias Mendes

Leal Filho – Prefeito Municipal / Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, em conformidade com a Lei federal nº 8.666/93 e Disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obra de Recuperação de 22,13 km (vinte e dois quilômetros e cento e trinta metros) de Estradas Vicinais Padrão Alimentadora e Construção de Pontes, na localidade FICA FACA, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovados no Convênio 723257/2009, estabelecido entre Município de Nova Brasilândia - MT, e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA – Secretaria Regional do Estado de Mato Grosso – SR 13/MT, cuja abertura ocorreu no dia 26 de Setembro de 2013, às 09 horas e 10 minutos sangrou vencedora do Certame a Empresa Rota Serviço de Terraplanagem LTDA , com uma proposta no valor global de **R\$ 449.502,87 (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e dois reais e oitenta e sete centavos).**

Nova Brasilândia, 26 de Setembro de 2013

Jean Carlos de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Concorrência Pública nº 001/2013**, cujo objeto é concessão dos serviços de transporte coletivo por ônibus, na linha "Rodoviária à Vale Grande Indústria e Comércio de Alimentos S/A, situada na Rodovia MT-320, KM 77, Setor Industrial, do município de Nova Canaã do Norte/ MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa P. C. SEMELER TRANSPORTES LTDA - ME.

Nova Canaã do Norte/MT, em 27 de Setembro de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente da CPL

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 10 de Outubro de 2013, às 08:00 horas/minutos**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em soluções tecnológicas, para fornecimento de licenças de uso de sistemas de gestão educacional, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, manutenção e treinamento de usuários, no município de Nova Canaã do Norte/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Site a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 27 de Setembro de 2013.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 170/2013 Objeto: aquisição de barcos, grupo gerador, motores de popa e motores elétricos para premiação do 7º Pesc Mutum. Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 10 de outubro de 2013. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 27 de setembro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 007/2013, objeto: contratação de Agência de serviços de publicidade, ou seja, os serviços de criação e divulgação dos programas e ações do Poder Executivo Municipal, do qual sagrou se vencedora a empresa Mundo Livre Propaganda e Publicidade Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.211.446/0001-68.

Nova Mutum – MT, 27 de setembro de 2013.

Romário Limberger Júnior - Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO 168.2013

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações no Aviso de Publicação do Pregão Presencial nº 168/2013, enviado no dia 26.09.2013 para o Diário Oficial do Estado, página 110, e no dia 27.09.2013 para Jornal Oficial Eletrônico dos municípios, página 85, passando a ter a seguinte redação: Onde se lê: Data de Abertura: 08 de Outubro de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas. deve se ler: Data de Abertura: 09 de Outubro de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas. Nova Mutum – MT, 27 de setembro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO 166.2013

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações no Aviso de Publicação do Pregão Presencial nº 166/2013, enviado no dia 24.09.2013 para o Diário Oficial do Estado, página 53, e no dia 24.09.2013 para Jornal Oficial Eletrônico dos municípios, página 71, passando a ter a seguinte redação: Onde se lê: aquisição de serviços para manutenção de veículos da Secretaria de Saúde, compreendendo serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, e serviços de funilaria e pintura para veículos do transporte escolar. Nova Mutum – MT, 27 de setembro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Objeto: aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 10 de outubro de 2013. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 27 de setembro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 065/2013, realizado no dia 24/09/2013, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1551, em Nova Ubitatã-MT, destinado ao registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento de veículos em bomba na cidade de Sorriso - MT, homologada e adjudicada em 27/09/2013, sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: H. N. AUTO POSTO LTDA. A empresa vencedora têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem no dpto de licitação para assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubitatã - MT, 27 de setembro de 2013. Mauro Odonei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013**

A Prefeitura Municipal De Peixoto De Azevedo, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. nº 181, de 16 de janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria

de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 055/2013, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço por item, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços corretiva e preventiva de veículos que integram a frota municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Transporte Rodoviário; Educação e Cultura, conforme termo de referência. Que será realizado às 13:30 horas do dia 14 de Outubro de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 07h a 11h e 13:00h as 17:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 27 de Setembro de 2013. Vanilza Ribeiro Chagas – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 014/2013**

A Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar que o julgamento do certame supracitado, resultou: Vencedora do certame a empresa: **N.T COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA – NO VALOR DE 77.983,26 - (SETENTA E SETEMIL NOVECENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**. Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termo do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Porto Esperidião - MT, 27 de Setembro de 2013

AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 015/2013

A Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar que o julgamento do certame supracitado, resultou: Vencedora a empresa: **FARIA & QUEIROZ LTDA-ME NO VALOR DE 79.520,00. (SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS e VINTE REAIS)**. Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termo do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer Interessados.

Porto Esperidião - MT, 27 de Setembro de 2013

RONEY BATISTA CARDOSO – Presidente

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 113/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 113/2013 **MODALIDADE:** Pregão Presencial 091/2013 **OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços para aquisição de Climatizadores Evaporativos para uso da Administração Pública do Município de Querência-MT. **Vencedora: EMPRESA: ECOCLIMAS COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ: 05.351.665/0001.63** Foi a vencedora do lote único com um valor de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e reais). Querência - MT, 27 de setembro de 2013.

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **122/2013; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 099/2013. OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de Preços para contratação de Serviços de construção da Casa do Mel totalizando uma área de 114,24 m², para uso da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município de Querência- MT. **Data: 09/10/2013. HORÁRIO: 09 horas** (horário local) **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia. Querência – MT., 27 de setembro de 2013. Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello – Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EU, Antonio Xavier de Araújo – Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o presente Termo de Adesão nº 005/2013, da Ata de Registro de Preços nº 004/2013, proveniente do Pregão Presencial nº 007/2013 da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, a empresa **Dental Centro Oeste Ltda, CNPJ/MF nº 36.900.926/0001-80**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de medicamentos a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde e Farmácia Básica, interessou-se pelos lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 18, 20 e 21.

RIO BRANCO - MT, 25 de Setembro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO – Prefeito

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013**

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 10 (dez) de Outubro de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios, suplementos alimentar, refeições self serv, lanches, utensílios copa e cozinha, material de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagens, descartáveis, para atender as secretarias deste município, conforme edital e seus anexos.– Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR". Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 17:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5740, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 27 de Setembro de 2013.

Carla Aguiar Pereira – Pregoeira

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 11 (onze) de outubro de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de patrulha mecanizada: trator, grade, carreta/trator, ensiladeira, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2013.

José Edilson Gonçalves - Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Prefeitura Municipal de Sapezal
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 074/2013**

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 074/2013, do tipo **MAIOR OFERTA, para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DORAVANTE DENOMINADA BANCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, BEM COMO AQUELES ADMITIDOS DURANTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO MEDIANTE CRÉDITO A SER EFETUADO EM CONTA CORRENTE SEM QUALQUER CUSTO OU ÔNUS PARA OS MESMOS, BEM COMO CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SEUS SERVIDORES.** Com data Prevista para o dia **11 de outubro de 2013**, as **08:30** (oito e trinta) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Sapezal Lei 1.035./2013, art. 148 e 150, convoco a senhora servidora publica municipal ELISANDRA SOUZA DO NASCIMENTO, concursada com a função de zeladora, matricula nº 2586, desde 07/02/2012, inscrita no CPF 653.848.142-68, e cédula de identidade Rg 03300914 SJS/AC, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Antonio Clarismundo Scheffer – Bloco I, para que retorne ao serviço com a indicação precisa do período de ausência intencional do mesmo, no prazo de 03(três) dias a contar a data da publicação deste.

Sapezal – MT, 26 de setembro de 2013.

Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte
Edilson Luiz Miani – Secretário municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2013 - SRP 172/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 180/2013– SRP 172/2013, referente ao registro de preços para: **Aquisição de Materiais Odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido a inabilitação do fornecedor, sendo o processo **declarado fracassado**. Sinop-MT, 27 de Setembro de 2013.

VANUSA APARECIDA SERPA - Pregoeira - Portaria 372/2013

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2013 SRP 184/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2013 – SRP 184/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Aquisição de Mobiliários, Eletrônicos, Aparelhos e Eletrodomesticos em Geral, para atender os Setores da Secretaria Municipal de Saúde .** ABERTURA da SESSÃO: 10/10/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 27 de setembro de 2013.

Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - Portaria 372/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO Nº 04/2013**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT torna público aos interessados que realizara leilão Público, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 15/10/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto vendas de BENS INSERVÍVEIS, O Edital com maiores informações poderão ser adquirido na Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Centro, Fone (0xx66) 3557.1415-licitacaotaba@hotmail.com.br. Tabaporã-MT, 27 de Setembro de 2013. Edison da Silva Ponciano - Presidente da CPL - Percival Cardoso Nóbrega - Prefeito Municipal

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Aviso de Revogação-PREGÃO PRESENCIAL 029/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela 054/GP/2013 de 20.02. 2013, atendendo determinação do Secretário Mun. de Administração, torna público aos interessados, a REVOGAÇÃO do processo licitatório acima citado, com fulcro no Artigo 49, da Lei 8.666/93, tendo como princípio, o interesse público e a conveniência administrativa, conforme consta dos autos. Tangará da Serra- MT, 26 de Setembro de 2013. Maria Alves de Souza. Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/ GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 DE OUTUBRO DE 2013, às 08:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani nº 62- N- Sala 09- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas nos Anexos II e III do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 01 de Outubro de 2013**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra- MT, 27 de Setembro de 2013. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria

nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 DE OUTUBRO DE 2013, às 08:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani nº 62- N- Sala 09- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto. **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, utilizados nas diversas Unidades Administrativas, conforme especificações contidas nos Anexos II e III do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 01 de Outubro de 2013**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra-MT, 27 de Setembro de 2013. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO ERRATA.

Fica tomado sem efeito o Termo de Homologação publicado no Diário de Cuiabá – Classidiário, fls. F6, de 14 (quatorze) de setembro de 2013, referente à Tomada de Preços nº. 004/2013, que trata da aquisição de um Trator Agrícola Plataformado possuindo tração 4x4, ente 105 CV a 108 CV, motor turbo, combustível diesel, sistema de injeção direta, sistema de transmissão sincronizada, direção hidrostática, sistema de hidráulico traseiro com capacidade entre 3.000 Kg a 4.000 Kg. Grade Aradora intermediária com no mínimo 15 discos entre 24 e 30 polegadas, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tesouro, a favor da empresa Agrofito Caminhões e Defensivos Agrícolas Ltda, com CNPJ – 32.996.969/0002-31, no valor de R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). Tesouro, 12 de setembro de 2013.

ILTON FERREIRA BARBOSA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO ERRATA.

Fica tomado sem efeito o Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº. 26.310, página 106, de 13 de setembro de 2013, referente à Tomada de Preços nº. 004/2013, que trata da aquisição de um Trator Agrícola Plataformado possuindo tração 4x4, ente 105 CV a 108 CV, motor turbo, combustível diesel, sistema de injeção direta, sistema de transmissão sincronizada, direção hidrostática, sistema de hidráulico traseiro com capacidade entre 3.000 Kg a 4.000 Kg. Grade Aradora intermediária com no mínimo 15 discos entre 24 e 30 polegadas, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tesouro, a favor da empresa Agrofito Caminhões e Defensivos Agrícolas Ltda, com CNPJ – 32.996.969/0002-31, no valor de R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). Tesouro, 12 de setembro de 2013.

ILTON FERREIRA BARBOSA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO ERRATA.

Fica tomado sem efeito o Termo de Homologação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº. 1807, ano VIII, página 130, de 16 de setembro de 2013, referente à Tomada de Preços nº. 004/2013, que trata da aquisição de um Trator Agrícola Plataformado possuindo tração 4x4, ente 105 CV a 108 CV, motor turbo, combustível diesel, sistema de injeção direta, sistema de transmissão sincronizada, direção hidrostática, sistema de hidráulico traseiro com capacidade entre 3.000 Kg a 4.000 Kg. Grade Aradora intermediária com no mínimo 15 discos entre 24 e 30 polegadas, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tesouro, a favor da empresa Agrofito Caminhões e Defensivos Agrícolas Ltda, com CNPJ – 32.996.969/0002-31, no valor de R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). Tesouro, 12 de setembro de 2013.

ILTON FERREIRA BARBOSA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT

Av. Humberto Marcílio, Nº 173 – Centro – Fones (0**66) 3435-1118 – CEP. 78.775-000

CNPJ: 03.543.303/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 004/2013, que trata da Aquisição de um Trator Agrícola Plataformado Possuindo Tração 4x4, ente 105 CV a 108 CV, Motor Turbo, Combustível Diesel, Sistema de Injeção Direta, Sistema de Transmissão Sincronizada, Direção Hidrostática, Sistema de Hidráulico Traseiro com Capacidade entre 3.000 Kg a 4.000 Kg. Grade Aradora Intermediária com no Mínimo 15 discos entre 24 e 30 polegadas, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tesouro. A Favor da Empresa **AGROFITO CAMINOES E DEFENSIVOS AGRICOLAS LIMITADA**, com o CNPJ **32.996.969/0002-31** no Valor de **R\$ 167.000,00 (CENTO E SESENTA E SETE MIL REAIS)**. Tesouro, 24 de Setembro de 2013.

ILTON FERREIRA BARBOSA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013

Processo Licitatório Nº 045/2013 - Pregão Eletrônico Nº 036/2013

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação, Esporte, Obras e Administração deste Município. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante. Data: Vila Rica/MT, 27 de Setembro de 2013. Assinantes / Valor: Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Thiago Henrique Limão – PHD Comércio e Licitações Ltda - Epp (10.828.286/0001-51) – Contratada R\$ 16.599,00 (Dezesseis mil e quinhentos e noventa e nove reais). Genilson Dias dos Reis - Genilson Dias dos Reis Materiais Elétricos – Me (09.662.672/0001-37) – Contratada R\$ 1.381.450,98 (Hum milhão, trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos). Lourinete Bezerra da Silva Oliveira – Layane e Joanny Comércio de Materiais Elétricos Ltda – Me (10.754.436/0001-20) – Contratada. R\$ 10.390,00 (Dez mil e trezentos e noventa reais). Leonardo de Oliveira Machado - Leonardo de Oliveira Machado CPF 086.763.116-33 (10.376.365/0001-79) – Contratada. R\$ 83.168,12 (Oitenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos). Carlos Jose de Souza Junior – L & Z Eletricidade e Iluminação Eireli (02.644.184/0001-58) – Contratada R\$ 9.997,82 (Nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

Publicar

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2013

Processo Licitatório nº 045/2013 - Nº de Licitação no BB: 496339

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 023/2013, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação, Esporte, Obras e Administração deste Município, onde foram declaradas vencedoras as empresas: PHD Comércio e Licitações Ltda – EPP (10.828.286/0001-51) para os lotes 01 e 15 no valor total de R\$ 16.599,00; Genilson Dias dos Reis Materiais Elétricos – ME (09.662.672/0001-37) para os lotes 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 36, 37 e 39 no valor total de R\$ 1.381.450,98; Layane & Joanny Comércio de Materiais Elétricos Ltda – ME (10.754.436/0001-20) para os lotes 03, 30, 32, 35, 38, 40 e 41 no valor total de R\$ 10.390,00; Leonardo de Oliveira Machado CPF 086.763.116-33 (10.376.365/0001-79) para os lotes 08, 11, 19, 23 e 34 no valor total de R\$ 83.168,12 e L & Z Eletricidade E Iluminação Eireli (02.644.184/0001-58) para o lote 21 no valor total de R\$ 9.997,82. Vila Rica / MT, 27 de Setembro de 2013.

Cristina Magalhães Castro - Pregoeira Oficial

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2013

Processo de Licitação nº 055/2013 - Nº de Licitação no BB: 506569

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 023/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Creche, Atenção Básica, PSFs, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Administração, Obras, Agricultura, Ação Social, Esporte, Saúde, Educação e Escolas Municipais deste Município. Realização: 09/10/2013. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.pmvilarica.com.br. Vila Rica / MT, 27 de Setembro de 2013.

Cristina Magalhães Castro - Pregoeira Oficial

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2013

Processo de Licitação Nº 056/2013 - Nº de Licitação no BB: 504805

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 023/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para aquisição de brinquedos para os parques infantis, mesas e cadeiras e serviços de reforma de carteiras escolares para atender as escolas da rede municipal de educação. Realização: 11/10/2013. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.pmvilarica.com.br. Vila Rica / MT, 27 de Setembro de 2013.

Cristina Magalhães Castro - Pregoeira Oficial

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA Nº 005/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 007/2013, relativo ao Resultado Final, e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Itaúba Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 007, que apresenta no Anexo I o Resultado Final dos candidatos concorrentes ao Concurso Edital nº 001/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Itaúba MT, 27 de setembro de 2013.

Antonio Ferreira de Oliveira Neto

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

K3/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2011.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso – **CONTRATADA:** Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda - **Objeto do 7º Termo Aditivo de Contrato:** ao objeto de

obra de construção civil, descrito na Cláusula Primeira do contrato ora aditado, serão acrescentados os materiais e serviços com os correspondentes preços abaixo especificados:

1 - Fornecimento e instalação de divisória interna de gesso acartonado tipo Drywall M2 803m² R\$ 118,20 R\$ 94.914,60

2 - Pintura em látex acrílica (1º linha Renner, Coral ou Suvnil) em superfície rebocada e forro de gesso, incluindo limpeza e lixamento preliminar, uma demão de selador, e massamento PVA duas demãos e duas demãos de tinta acrílica M2 1606m² R\$ 27,39 R\$ 43.988,34

3 - Fornecimento e instalação de porta lisa uma folha de correr, incl. Portal de cedrinho, fixado c/ espuma poliuretano alisar de cedrinho, trilhos e fechadura (todas portas internas, ver dimensões no projeto) UD 19 R\$ 1.038,24. R\$ 19.726,56

4 - Fornecimento e instalação de porta lisa uma folha de abrir, incl. Portal de cedrinho, fixado c/ espuma poliuretano alisar de cedrinho, dobradiças ferro galvanizado 3.1/2" e fechadura (todas portas internas, ver dimensões no projeto) UD 8,00 R\$ 398,10 R\$ 3.184,80

5 - Pintura de esquadria de madeira com tinta esmalte sintético, incl. Lixamento e correção com massa para madeira UD 27 R\$ 174,07.....R\$ 4.699,89

6 - Instalação de Condicionador de ar CASSETE DE 18.000 Btu's, inclusive tubulação de cobre, isolamento térmico da tubulação de gás, suporte das unidades condensadoras, interligação elétrica entre as unidades evaporadora e condensadoras e carga de gás. M3 16 R\$ 1.982,00 R\$ 31.712,00 VALOR R\$ 198.226,19 (cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e dezenove centavos). Data da Assinatura 12/09/2013.

Assinam: Valmir Fontanelli – Presidente da Câmara Municipal de Sapezal e Nei Luiz Lorenzetti – Sócio-proprietário da Construtora Irmãos Lorenzetti.

Sapezal/MT, 12 de setembro de 2013.

TERCEIROS

PORTARIA Nº 014/2013

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS, Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n. 1.164, pela Lei Municipal n. 1.733/97, alterada pela Lei Municipal n. 1.866/98.

Considerando a necessidade de reestruturação das carreiras, cargos e salários dos servidores da autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Estudos e Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

Art. 2º - A Comissão terá atribuição de elaborar Projeto de Lei dispondendo sobre o plano de carreira dos servidores não abrangidos por planos e leis específicas, a fim de que todos os servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande passem a ter carreira organizada e com regras de progressão e promoção, com a consequente valorização dos profissionais que a integram.

Parágrafo Primeiro – Poderá ser objeto do Projeto de Lei a organização e reestruturação do quadro funcional, organizacional e atividades do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

Parágrafo Segundo – O Projeto de Lei deverá observar a Lei Complementar Federal nº 95/1998 e no que couber o Decreto Federal 4.176/1992.

Art. 4º - A Comissão será composta dos seguintes servidores:

- Atila Fernando Costa da Cunha;
- Calmiro Francisco Ferreira;
- Carlos Oberto da Silva;
- Grace Stre Peres Hodniuk;
- Michelle Stuy Rosada ;
- Sara Cristina dos Santos;
- Leandrey Akerlei Silva.

Art. 5º - Os membros desta Comissão exercerão as atribuições sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

Art. 6º - A Coordenação dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão ficará a cargo de servidor da autarquia municipal, integrante ou não da Comissão, designado pelo Diretor Presidente..

Art. 7º - A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para elaborar o Projeto de Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Parágrafo Único – O prazo fixado no *caput* poderá ser prorrogado pelo Diretor Presidente, desde que motivado o pedido de dilação de prazo pela Comissão.

Art. 8º - Após a elaboração dos trabalhos, o Projeto de Lei será encaminhado ao Diretor Presidente da autarquia municipal para as devidas deliberações no prazo de 10 (dez) dias, sem deliberações o Diretor Presidente encaminhará o respectivo Projeto de Lei ao Executivo Municipal para análise e remessa para votação junto à Câmara Municipal.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 16 de setembro de 2013

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
Diretor Presidente do DAE-VG

TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 03.090.842/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.090.842/0001-70 e com IE nº 13.048.458-0, localizada à Avenida da Feb nº 1020, Bairro Cristo Rei na cidade de Várzea Grande – MT, CEP 78.115-000.

Convoca os Srs. Acionistas a participarem da reunião a ser realizada às 14:00 horas do dia 08 de outubro do ano de 2013, na filial da Empresa, situada na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 08, lote 08, Figueirinha, na cidade de Várzea Grande/MT, a fim de deliberarem sobre as pautas abaixo:

Sobre a alteração de endereço da Filial com CNPJ 03.090.842/0022-02 localizada à Rua de Ja-

neiro, nº 710, Bairro Distrito Industrial e Comercial, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP:78.557-527;

Assuntos gerais

Várzea Grande, 25 de setembro de 2013.

ELEIÇÃO SINDICAL

Nos termos do Estatuto Social e Regimento Eleitoral, será realizada Eleição no dia 06 de novembro de 2013 no horário das 08h00 às 17h00, na sede do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE NORTELANDIA, situado na Av. Getúlio Lino de Souza nº 345 – Centro- Nortelandia-MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes com seus respectivos Suplentes. O registro de Chapas deverá ser apresentado na Secretaria do Sindicato, no horário de 08h00 às 17h00, no período de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso. Não obtido o "quorum" necessário em primeira votação, será realizada a segunda votação 01 (uma) hora após a 1ª Convocação. Prazo de impugnação de candidaturas: Cinco dias corridos, a contar da data de publicação das chapas concorrentes. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede deste Sindicato.

Nortelandia-MT, 26 de setembro de 2013.

Presidente- ALDEMAR XAVIER MEIRA

CCAB PARTICIPAÇÕES S.A.
(em transformação para CCAB PARTICIPAÇÕES LTDA.)
CNPJ nº 08.973.030/0001-96 – NIRE : 51300008696

ANÚNCIO

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da **CCAB PARTICIPAÇÕES S.A.** (em transformação para CCAB PARTICIPAÇÕES LTDA.) localizada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254 – sala 205, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/1976, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2013. Diretor Presidente

Cuiabá, 23 de setembro de 2013.

GILSON FERRUCIO PINESSO

CAB – MT PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 11.060.943/0001-26 - NIRE: 51.201.140.260

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2013.

1. Data, hora e Local: Dia 25 de setembro de 2013, às 10h00min., na sede social da Sociedade, localizada na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Av. Miguel Sutil, nº 8000, conjuntos 1706 e 1707, Duque de Caxias, CEP 78010-400. **2. Sócios Presentes:** Presente a totalidade dos sócios: **COMPANHIA DE ÁGUAS DO BRASIL - CAB AMBIENTAL**, sociedade com sede na capital do estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho nº 1510, 1º andar, conjunto 12, Vila Olímpia, CEP: 04547-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.159.965/0001-33, registrada na Junta Comercial do estado de São Paulo- JUCESP sob o NIRE 15.300.332.351, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; e **PCT PARTICIPAÇÕES LTDA.**, estabelecida na cidade de Várzea Grande, estado do Mato Grosso, na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 2320, Sala 03, Centro, CEP 78110-601, na inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.046.745/0001-70, registrada na Junta Comercial do estado do Mato Grosso – JUCEMAT sob o NIRE 51201186863, neste ato representada na forma de seu contrato social. **3. Mesa:** os Sócios elegeram, por unanimidade, o Sr. Edison Martins, como presidente e o Sr. Antonio Otávio Peixoto, como secretário. **4. Ordem do dia:** (i) deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade; (ii) aprovar a alteração da cláusula quinta do contrato social da Sociedade; e (iii) aprovar a publicação da presente ata. **5. Deliberações:** Os sócios aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: (i) A redução do capital social, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, através do cancelamento de 7.682.785 (sete milhões, seiscentos e oitenta e duas mil, setecentas e oitenta e cinco) quotas da sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 6.146.228 (seis milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentas e vinte oito) quotas de titularidade da sócia **Companhia de Águas do Brasil – CAB Ambiental** e 1.536.557 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentas e cinquenta e sete) quotas de titularidade da sócia **PCT Participações Ltda.**, as quais renunciaram, neste ato, o direito de reembolso relativo à redução de capital ora aprovada, sendo este valor destinado à amortização dos prejuízos acumulados da Sociedade, contabilizados até 31 de dezembro de 2012. (ii) Após o decurso de 90 dias (prazo legal), sem oposição de credores, a redução se tornará eficaz, quando então a cláusula quinta do contrato social da sociedade, passará a vigorar, na íntegra, com a seguinte redação: "**Cláusula Quinta – Capital Social:** O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 16.691.476,00 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais), dividido em 16.691.476 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e um mil e quatrocentos e setenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **COMPANHIA DE ÁGUAS DO BRASIL – CAB AMBIENTAL** detém 13.353.180 (treze milhões, trezentas e cinquenta e três mil, cento e oitenta) quotas, no valor nominal total de R\$ 13.353.180,00 (treze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta reais); **PCT PARTICIPAÇÕES LTDA.**, detém 3.338.296 (três milhões, trezentas e trinta e oito mil, duzentas e noventa e seis) quotas, no valor nominal total de R\$ 3.338.296,00 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentas e noventa e seis reais). **Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor das quotas por ele subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **Parágrafo Segundo:** Os Sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Parágrafo Terceiro:** Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas por maioria de votos, salvo se previsto de forma diversa em lei ou neste Contrato Social." (iii) A publicação da presente ata, para o fiel cumprimento do disposto nos artigos 1.082, inciso II e 1084 e parágrafos do Código civil Brasileiro. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos sócios presentes e pelos integrantes da mesa. Cuiabá, 25 de setembro de 2013. **Mesa:** Edison Martins - Presidente, Antonio Otávio Peixoto - Secretário. **Companhia de Águas do Brasil - Cab ambiental, PCT Participações Ltda.** **Testemunhas:** Nome: Kamila Soares de Lima - CPF: 381.813.418-99, RG: 46.135.786-0. Nome: Igor Augusto Sgobbi de Souza - CPF: 399.240.468-46, RG: 47.882.405-1.

GIONGO & CIA LTDA-ME, CNPJ 07.339.510/0001-37, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Lava-Jato, no município de Tangará da Serra- MT.

CENTRO OESTE IND. E COM. DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA, CNPJ Nº 15.113.131/0001-52, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Fab. de outros Produtos Alimentícios, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, CNPJ Nº 03.788.239/0001-66, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO de Of. Mecânica/Lubrificação, no município de Tangará da Serra – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, CNPJ Nº 03.788.239/0001-66, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO de Usina de Asfalto, no município de Tangará da Serra – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, CNPJ Nº 03.788.239/0001-66, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO de Rampa de Lavagem, no município de Tangará da Serra – MT.

DIAMANTE IND., COM. E SERVIÇOS DE FERRAGENS LTDA- Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para atividade Produção de relaminados, treliçados e perfilados de aço, exceto tubos sito à Rod. Dos imigrantes, S/Nº - Bairro Jeanne no município de Várzea Grande/MT.

PRINCESA ALESSANDRA IND. E COM. DE LATICÍNIOS LTDA- Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para atividade Lavador de veículos sito à Rua Marechal Rondon, S/Nº - Bairro Setor Industrial no município de Castanheira/MT.

JOÃO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA– AUTO POSTO BELA VISTA - CNPJ:03.686.744/0001-08-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido de Alteração de Razão Social para **AUTO POSTO BELA VISTA LTDA**, CNPJ: 03.686.744/0001-08 e pedido de Re-emissão da Licença de Operação com validade até 06/06/2017 para a atividade Comércio de Combustíveis e Lubrificantes sito à Rua Vereador Amélio Ribeiro, S/Nº - Centro no município de Campinápolis/MT.

POSTO E SERVIÇOS PLANETA LTDA- Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para atividade Comércio de Combustíveis e Lubrificantes sito à Rod. AR 01,Km 42 , S/Nº - Centro no município de Castanheira/MT.

POSTO DE SERVIÇOS CASTANHEIRA LTDA - Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para atividade Comércio de Combustíveis e Lubrificantes sito à Av. Castanheira, Nº 49 - Centro no município de Castanheira/MT.

REGULAMENTO ELEITORAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTAP/MT

SEÇÃO I

DAS ELEIÇÕES

Artigo 1º. Os membros da Direção Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos em processo eleitoral único e quadripartido, em conformidade com dispositivos legais e determinações do Estatuto e deste Regulamento.

Parágrafo Único – As eleições poderão ser realizadas por cédulas ou urna eletrônica.

Artigo 2º. As eleições de que trata o artigo anterior serão realizadas dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias e mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem o término do mandato vigente.

Artigo 3º. Será garantida, por todos os meios democráticos, a lisura do processo eleitoral, assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, especialmente a que se refere a divulgação do programa/propostas nos órgãos de divulgação da entidade, e fiscais, tanto na campanha, quanto na coleta e na apuração do voto.

SEÇÃO II

DO ELEITOR

Artigo 4º. É eleitor todo sindicalizado que na data da eleição:

I - Tiver 06 (seis) meses ininterruptos de sindicalização;

II - Estiver no gozo dos direitos sociais conferidos no Estatuto;

III - Estiver quite com as contribuições sindicais;

Parágrafo Único - É assegurado direito de voto ao sindicalizado aposentado, pensionista e ao em disponibilidade, bem como ao que estiver em processo de reintegração/retorno ao serviço público.

SEÇÃO III

DAS CANDIDATURAS E INELEGIBILIDADES

Artigo 5º. Poderá ser candidato o sindicalizado que, na data da realização da eleição em primeiro escrutínio, ou mais, com a comprovação de 12 (doze) meses de contribuição, até a data da candidatura.

Artigo 6º. Será inelegível, bem como fica impedido de permanecer no exercício de cargos eletivos os sindicalizados:

I - Que não tiverem definitivamente aprovadas suas contas em função de exercício em cargos de administração do SINTAP/MT, nos termos do Estatuto, em razão de lesão dolosa ao patrimônio desta entidade.

II - Que houverem dolosamente lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;

III - Os integrantes de chapa que estiverem respondendo processo criminal;

IV - Os integrantes de chapa que apresentarem impedimento descrito no Estatuto;

Parágrafo 1º. É vedada a participação simultânea de candidatos à Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Delegados Sindicais de Base;

Parágrafo 2º. Os diretores e conselheiros da administração vigente que se candidatarem a reeleição deverão obrigatoriamente ter suas contas anuais aprovadas em assembleia geral, convocada especificamente para esse fim.

SEÇÃO IV

DAS CONVOCAÇÕES DAS ELEIÇÕES

Artigo 7º. As eleições serão convocadas por edital com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e máxima de 60 (sessenta) dias contados da data de realização do pleito, publicado em jornal de grande circulação no Estado e nos meios de comunicação do sindicato, a exemplo de quadros de aviso, jornais, informativos e página do sindicato na internet e, se possível, também nos Quadros de aviso dos órgãos.

Parágrafo Único - O Edital de convocação das eleições deverá conter obrigatoriamente:

I - data, horários e locais de votação;

II - prazo para registro de chapas e horários de funcionamento da comissão eleitoral;

III - prazo para impugnação de candidaturas;

IV - condições para participação na votação, e

V - sistema de votação: se por voto em urna comum ou envelope.

SEÇÃO V

DA COMPOSIÇÃO, FORMAÇÃO E

COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 8º. O processo eleitoral, será ordenado e conduzido, por uma comissão eleitoral composta de três (3) filiados, e igual numero de suplentes, eleitos em Assembleia Geral.

Artigo 9º. Não poderão ser nomeados membros da Comissão Eleitoral, Mesa Coletora e Mesa Apuradora de votos:

I - Os candidatos, seus cônjuges, companheiros e parentes consanguíneos e por afinidade, de qualquer grau;

II - Secretários/Diretores da atual administração, ainda que não estejam concorrendo ao pleito;

III - Empregados e contratados do SINTAP/MT.

Artigo 10º. Compete a Comissão Eleitoral:

I - Garantir que a sede do sindicato não seja utilizada para reuniões de chapas e de depósito de materiais de propaganda;

II - Administrar o orçamento destinado à eleição, bem como hospedagens, se necessário, água e alimentação da própria Comissão Eleitoral, do coordenador, mesários, coletores, escrutinadores e fiscais, referente aos preparativos do dia da eleição e para a apuração de votos;

III - Prestar contas dos orçamentos e gastos pertinentes ao processo eleitoral;

IV - Obter urnas eletrônicas junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, se possível e se viável para o sindicato;

V - Solicitar junto ao SINTAP/MT a relação dos sindicalizados aptos a votarem, nos termos deste Regulamento Eleitoral, procedendo a ampla divulgação para a base e chapas concorrentes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem a eleição;

VI - A Comissão eleitoral deverá garantir espaço na página de internet do SINTAP/MT para apresentação dos Programas/Propostas das Chapas concorrentes, assim como em informativo e/ou jornal da entidade.

Parágrafo 1º. São peças essenciais ao Processo Eleitoral:

I - Edital e aviso resumido do Edital;

II - Exemplar do jornal que publicou o aviso resumido do edital e a relação das chapas inscritas;

III - Cópias dos requerimentos de registros de chapas, fichas de qualificação dos candidatos e demais documentos;

IV - Relação de votantes;

V - Expedientes relativos à composição das mesas;

VI - Exemplar da cédula única, se houver;

VII - Atas dos trabalhos.

Parágrafo 2º. Não sendo interposto recurso, o processo eleitoral será arquivado na Secretaria do Sindicato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

SEÇÃO VI

DOS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE CHAPAS

Artigo 11. O prazo para registro de chapa será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do AVISO resumido do edital

Parágrafo 1º. O registro das chapas far-se-á junto à Comissão Eleitoral, que fornecerá, imediatamente, o comprovante de registro da documentação apresentada.

Parágrafo 2º. Para efeito do disposto neste artigo, a Comissão Eleitoral manterá uma Secretaria/Diretoria e um ou dois membros da Comissão Eleitoral, durante o período dedicado ao registro de chapas, por 06 (seis) horas diárias onde permanecerão pessoas habilitadas para atenderem aos interessados, prestarem as informações concernentes ao processo eleitoral, receberem documentação, fornecerem recibos, etc. concernentes ao processo eleitoral.

Parágrafo 3º. O requerimento de registro de chapas, assinado por qualquer dos candidatos que integrem, será endereçado à Comissão Eleitoral, em duas vias, e instruído com a ficha de qualificação e concordância de candidatura em duas vias assinadas pelo próprio candidato.

Artigo 12. Não será admitido o registro de chapa incompleta ou que apresente acumulação de cargos.

Parágrafo Único - Verificando-se irregularidade na documentação apresentada a Comissão Eleitoral notificará o interessado para que promova a correção no prazo de 03 (três) dias, sob pena de recusa de seu registro.

Artigo 13. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro, a Comissão fornecerá aos candidatos, individualmente, comprovantes de candidatura e no mesmo prazo comunicará por escrito ao órgão de origem do candidato o dia e a hora do pedido de registro da candidatura de seu empregado/servidor.

Artigo 14. No encerramento do prazo para registro de chapas a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da Ata correspondente, consignando em ordem numérica de inscrição todas as chapas e os nomes e cargos dos candidatos.

Artigo 15. No prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do encerramento do prazo de registro, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação nominal das Chapas Registradas pelo mesmo meio utilizado para o edital de convocação da eleição e declarará aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, conforme do Artigo 19.

Artigo 16. Ocorrendo renúncia formal de candidato, após o registro da chapa, a comissão eleitoral fixará cópia desse pedido em quadros de aviso, jornais, informativos e página do SINTAP/MT na internet, para conhecimento das chapas concorrentes e sindicalizados.

Parágrafo 1º. A chapa que fizer parte candidatos renunciantes poderá concorrer desde que mantenha no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo 2º. As chapas terão 5 (cinco) dias pra substituir os candidatos desistentes

Parágrafo 3º. É vedada a inscrição e participação nas demais etapas do procedimento eleitoral de chapas compostas unicamente por um único segmento da categoria.

Artigo 17. Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de chapa, a Comissão Eleitoral providenciará, dentro de 72 (setenta e duas) horas, nova convocação de eleição.

Artigo 18. Após término do prazo para registro das chapas a Comissão Eleitoral fornecerá, no prazo de 05 (cinco) dias, a relação dos sindicalizados, com respectivos locais de trabalho, para cada chapa registrada, desde que requerido por escrito.

SEÇÃO VII

DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Artigo 19. O prazo de impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do registro constante no art. 15 do presente regulamento eleitoral.

Parágrafo 1º. A impugnação somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas neste Regulamento e será proposta por sindicalizados em pleno gozo de seus direitos estatutários, através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral e entregue a referida Comissão.

Parágrafo 2º. No encerramento do prazo de impugnação lavar-se-á o competente termo de encerramento em que serão consignadas as impugnações propostas, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados.

Parágrafo 3º. Cientificado oficialmente, em 48(quarenta e oito) horas, o candidato apresentará contrarrazões. Instruído o processo, a Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não da impugnação em até 05 (cinco) dias.

Parágrafo 4º. Decidindo pelo acolhimento da impugnação, a Comissão Eleitoral providenciará, no prazo

máximo de 48 (Quarenta e oito) horas:

I - afixação da decisão nos quadros de aviso, jornais, informativos e página do SINTAP/MT na internet, para conhecimento de todos os interessados e, se possível também nos murais das sedes;

II - notificação ao integrante impugnado.

Parágrafo 5º. Julgada improcedente a impugnação, o candidato impugnado concorrerá às eleições; se procedente o candidato será excluído da chapa.

Parágrafo 6º. Poderá ser candidato o sindicalizado que, na data do registro de chapa estiver em dia com as mensalidades sindicais, ter dezoito anos, ou mais, e estar sindicalizados no mínimo de 02(dois) anos ininterruptos, com a comprovação de 12 (doze) meses de contribuição, até a data da candidatura.

SEÇÃO VIII

DO VOTO SECRETO

Artigo 20. O sigilo do voto será assegurado, mediante as seguintes providências:

I - isolamento do eleitor em cabine indevassável para o ato de votar;

II - emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto, se possível e se viável para o sindicato, utilizar apenas urnas eletrônicas;

III - uso de cédula única contendo todas as chapas registradas;

IV - verificação da autenticidade da cédula única rubricada à vista dos membros da mesa coletora;

Parágrafo Único - Aplica-se também, à urna eletrônica, no que couber, o constante dos incisos I e II.

Artigo 21. A cédula única, em caso de urna não eletrônica, contendo todas as chapas registradas, será confeccionada em papel, pouco absorvente com fontes uniformes;

Artigo 22. A cédula única deverá ser confeccionada de maneira tal que dobrada resguarde o sigilo do voto sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-la.

Artigo 23. As chapas registradas deverão ser numeradas seguidamente, a partir do número 01 (um), obedecendo à ordem de registro.

Artigo 24. As cédulas conterão, se possível, os nomes de todos os candidatos na ordem de numeração das chapas.

Artigo 25. As mesas coletoras de votos funcionarão sob a responsabilidade de (01) um presidente e 01 (um) mesário, designados pela Comissão Eleitoral em até 10 (dez) dias antes da eleição.

Parágrafo 1º. Os trabalhos de cada uma das mesas coletoras poderão ser acompanhados por fiscais designados pelas chapas, na proporção de 01 (um) fiscal para cada chapa registrada.

Parágrafo 2º. Todos os membros da mesa coletora deverão estar presentes no ato de abertura, durante e no encerramento da votação, salvo motivo de força maior registrado em ata.

Parágrafo 3º. Não comparecendo o presidente da mesa coletora até 15 (quinze) minutos antes da hora determinada para o início da votação assumirá a presidência o primeiro mesário, sendo designado um segundo entre os presentes.

SEÇÃO X

DA COLETA DE VOTOS

Artigo 26. Somente poderão permanecer no recinto da mesa coletora os seus membros, os fiscais designados e durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

Parágrafo único - Nenhuma pessoa estranha à direção da mesa coletora poderá intervir no seu funcionamento durante os trabalhos de votação.

Artigo 27. Os trabalhos eleitorais de coleta de votos, onde houver urna fixa, funcionará das 8:00 horas às 17:00 horas.

Parágrafo 1º. Os horários de abertura e encerramento da votação deverão constar no edital de convocação;

Parágrafo 2º. Os trabalhos de votação poderão ser encerrados antecipadamente, se já tiverem votado todos os eleitores constantes da folha de votação;

Parágrafo 3º. A votação será realizada em um único dia e ao seu término, o presidente da mesa coletora, juntamente com os mesários e fiscais, procederão fechamento da urna com lacre e aporão de tiras de papel gomado rubricadas pelos membros da mesa e elos fiscais, fazendo lavar ata.

Artigo 28. Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem apresentada à mesa, depois de identificado, assinará folha de votantes, receberá cédula única rubricada pelo presidente e mesário e, na cabine indevassável, após assinar sua preferência, a dobrará, depositando-a em seguida na urna colocada na mesa coletora;

Artigo 30. São válidos para a identificação do eleitor quaisquer dos documentos abaixo:

I - Carteira de identidade;

II - Carteira funcional, desde que tenha fotografia;

III - Carteira de sindicalizado com foto;

IV - Carteira de motorista.

V - Outros documentos com validade de identificação, com foto.

Artigo 31. Havendo no recinto eleitores para votar, no horário de encerramento da votação, serão estes convidados em voz alta a fazerem a entrega aos mesários da mesa coletora do documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor.

Parágrafo 1º. Encerrados os trabalhos de votação, serão tomadas as providências descritas no parágrafo terceiro, do artigo 27.

Parágrafo 2º. Em seguida, o Presidente fará lavar ata, que será também assinada pelos mesários e fiscais, registrando a data e hora do início e encerramento dos trabalhos, total de votantes e dos sindicalizados em condições de votar, bem como resumidamente, as impugnações e/ou protestos apresentados. O Presidente da mesa coletora fará entregar ao presidente da mesa apuradora, mediante recibo, de todo o material utilizado durante a votação, por ocasião da instalação da seção eleitoral de apuração.

Parágrafo 3º. As urnas devem ser lacradas antes de serem transportadas, ainda que vazias.

SEÇÃO XI

DA MESA APURADORA DE VOTOS

Artigo 32. A Sessão Eleitoral de apuração será instalada na sede do Sindicato, ou em local apropriado, imediatamente após o encerramento da votação, sob a responsabilidade de um Presidente e um membro, indicado pela Comissão Eleitoral, e um fiscal indicado por cada Chapa concorrente, os quais receberão as Atas de Instalação e encerramento das mesas coletoras de votos, as listas de votantes e as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelos mesários e fiscais, ou resultados emitidos pela urna eletrônica, quando for o caso.

Parágrafo 1º. A mesa apuradora de votos será composta de escrutinadores indicados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo 3º. O presidente da mesa apuradora verificará pela lista de votantes se todos votaram e, se afirmativo, fará abertura das urnas, uma de cada vez, para contagem das cédulas de votação. Procederá a leitura de cada uma das atas das mesas coletoras.

Parágrafo 4º. O presidente da mesa apuradora procederá a abertura dos envelopes, verificando que em cada um contenha uma folha de votação devidamente assinada e uma cédula, separando-os e efetuando a contagem dos votos.

Artigo 33. Nas contagens das cédulas de cada urna, o presidente verificará se seu número coincide com

o da lista de votantes.

Parágrafo 1º. Se o número de cédulas for divergente do Número de votantes que assinaram a lista, far-se-á a impugnação.

Parágrafo 2º. Se houver divergência no conteúdo dos envelopes entre a lista de votantes e cédula, o envelope em questão será impugnado.

Parágrafo 3º. Se o excesso de cédulas for superior a 1/5 (um quinto) do número de votantes constante da lista de votação, a urna será anulada.

Parágrafo 4º. Apresentando a cédula qualquer sinal, rasura ou dizer suscetível de identificação de eleitor, ou tendo este assinalado duas ou mais chapas, o voto será anulado.

Artigo 34. Finda a apuração, o presidente da mesa apuradora proclamará eleita a chapa que obtiver maioria dos votos, em relação ao total dos votos apurados, e fará lavrar ata dos trabalhos eleitorais.

Parágrafo 1º. A ata mencionará obrigatoriamente:

I - dia e hora de abertura e do encerramento dos trabalhos;

II - Locais em que funcionarem as mesas coletoras, com nomes dos respectivos componentes;

III - resultado de cada urna apurada, especificando-se o número de votantes, sobrecartas, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada chapa registrada, votos em branco e votos nulos;

IV - número total de eleitores que votaram;

V - resultado geral da apuração;

VI - proclamação dos eleitos.

Parágrafo 2º. A ata geral de apuração será assinada pelo presidente da mesa apuradora, membros e fiscais.

Artigo 35. Caso nenhuma chapa obtenha o total de votos válidos necessários para eleição (cinquenta por cento mais um), ou, em caso de empate entre as chapas mais votadas, será convocado o segundo turno.

Artigo 36. Se houver, em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das urnas, número de votos superiores ao número de eleitores, as eleições serão anuladas, e será realizada nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias com as duas chapas mais votadas.

Artigo 37. A ata de apuração e proclamação da chapa eleita, elaborada de conformidade com os parágrafos, primeiro e segundo do art. 34 deste regimento, deverá ser registrada em cartório no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

SEÇÃO XII

DO QUORUM DAS ELEIÇÕES

Artigo 38. A eleição do Sindicato, só será válida, se participarem da votação, mais de 1/3 (um terço) dos sindicalizados aptos a votar. Não sendo obtido este quorum, o Presidente da mesa apuradora encerrará a eleição, fará inutilizar as cédulas e sobrecartas sem as abrir, notificando, em seguida a comissão Eleitoral, para que esta promova nova eleição nos termos do edital.

Parágrafo Único - Para fins de cumprimento deste artigo a Comissão Eleitoral deverá publicar, no mural da entidade e na página do sindicato na internet, no prazo máximo de até 72 (Setenta e duas) horas, a relação nominal dos votantes;

SEÇÃO XIII

DA ANULAÇÃO E DA NULIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 39. Será anulada a eleição quando, mediante recurso formalizado nos termos deste regimento, ficar comprovado que foi realizada em desconformidade aos termos deste regimento.

Parágrafo Único - A anulação do voto não implicará anulação da urna em que a ocorrência se verificar.

De igual forma, a anulação de urna não importará na anulação de eleição, exceto se o número de votos anulados for igual ou superior 30% (trinta por cento) do número total de eleitores.

Artigo 40. Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe tenha dado causa.

Artigo 41. Será anulada a eleição quando, mediante recurso formalizado nos termos deste regimento e do estatuto, ficar comprovado:

Que foi realizada em dia hora e locais diversos dos designados do edital de convocação, ou encerrada a coleta de votos antes da hora determinada sem que haja votado todos os eleitores constantes da folha de votação;

Que foi preterida qualquer das formalidades essenciais estabelecidas neste regimento e no estatuto;

Que não foi cumprido em qualquer dos prazos essenciais estabelecidos neste regimento;

Ocorrência de vício ou fraude que comprometa sua legitimidade total, e cause prejuízo a qualquer candidato, ou chapa concorrente.

Parágrafo Único - A anulação do voto não implicará na anulação da urna em que a ocorrência se verificar.

De igual forma a anulação da urna não importará na anulação da eleição.

SEÇÃO XIV

DOS RECURSOS

Artigo 42. O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias contados da data final da realização do pleito.

Parágrafo 1º. Os recursos poderão ser propostos por qualquer das chapas, desde que assinado por, pelo menos, 05 (cinco) membros da chapa concorrente;

Parágrafo 2º. O recurso e os documentos de prova serão anexados em 02 (duas) vias, e protocolado na secretaria do sindicato e juntados os originais a primeira via do processo eleitoral;

Parágrafo 3º. A segunda via de recurso e dos documentos será encaminhada, pelo sindicato, em 48 (Quarenta e oito) horas ao recorrido, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para oferecer contrarrazões;

Parágrafo 4º. Ao fim do prazo estipulado no parágrafo anterior, recebidas ou não as contrarrazões do recorrido, a comissão eleitoral decidirá no prazo de 05 (cinco) dias.

Artigo 43. O recurso não suspenderá a posse dos eleitos.

Artigo 44. Se o recurso versar sobre inelegibilidade de candidato eleito, o seu provimento não implicará suspensão da posse dos demais, exceto se o número destes for inferior a 70% (setenta por cento) da composição da diretoria executiva.

Artigo 45. Os prazos constantes desta Seção serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento, que será prorrogado para o primeiro dia útil se cair em sábado, domingo ou feriado.

SEÇÃO XIV

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Artigo 46. A posse dos eleitos acontecerá na segunda quinzena do mês de março do ano subsequente ao da divulgação do resultado e proclamação dos eleitos.

Parágrafo 1º. Ao assumir o cargo, os eleitos prestarão solenemente, o compromisso de respeitar o exercício do mandato, o Estatuto do Sindicato, Regimento Interno e Eleitoral e demais Regulamentos da entidade.

Parágrafo 2º. A Comissão Eleitoral só dará posse aos eleitos depois de cumpridos todos os prazos de recursos após a apuração das eleições.

Parágrafo 3º. Só poderá haver prorrogação de mandato da diretoria vigente, em razão de caso fortuito, força maior ou realização de novas eleições. A prorrogação durará até a posse da nova direção;

Parágrafo 4º. A Gestão Administrativa deverá viabilizar a transição da nova chapa de forma a garantir a

continuidade dos serviços, sem interrupção dos compromissos e atividade da entidade, evitando danos irreparáveis a sindicalizados e/ou categoria.

Parágrafo 5º. A comunicação da posse dos novos diretores, e respectivo Conselho Fiscal, deverá ser procedida pela Comissão Eleitoral, imediatamente, por escrito, aos órgãos afetados, através de Ofício, com recebimento direto pelas respectivas autoridades competente, protocoladas diretamente nos seus respectivos setores de Protocolo, observadas as datas e horários de funcionamento dos respectivos setores nos dias imediatamente posteriores a posse.

Parágrafo 6º. Concluída a Posse/Comunicação dissolve-se a Comissão Eleitoral para todos os seus fins.

SEÇÃO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 48. É assegurada a categoria direito as cláusulas mais prudentes e benéficas constantes neste Regulamento Eleitoral, que tenham como objetivo o compromisso dos candidatos com a categoria/trabalhadores, a igualdade de condições entre as chapas concorrentes, a lisura e transparência do pleito eleitoral, a proibição de uso administrativo da entidade, e seus recursos, em benefício de uma única chapa e de abuso econômico, a redução do poder discricionário da Administração vigente, da Comissão Eleitoral, do Coordenador Geral Eleitoral, dos Escrutinadores e dos apuradores dos votos, bem como a preservação do sigilo do voto e o não constrangimento ao sindicalizado/eleitor.

Artigo 49. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ELEITORAL - SINTAP/ MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria SINTAP

003/2013, de 13/08/2013, CONVOCA por este Edital, seus sindicalizados para eleição da Diretoria Executiva e Conselho fiscal – Biênio 2014/2017:

- A eleição realizar-se-á no interior até o dia 14/11/2013 em Cuiabá no dia 22 de novembro de 2013, das 8:00 hs às 17:00 hs.
- Os sindicalizados interessados em concorrer deverão inscrever a Chapa no período de 01 a 15 de outubro de 2013, na sede do SINTAP/MT, das 13:00 hs às 17:30 hs;
- O prazo para impugnação das Chapas se dará conforme artigo 19 do Regulamento Eleitoral;
- Poderão ser eleitores, sindicalizados com 06 (seis) meses ininterruptos de sindicalização, e equites com as contribuições sindicais;
- Poderão ser candidatos os sindicalizados que tiverem 02 (dois) anos ininterruptos de filiação com 12 (doze) meses de contribuição, até a data da candidatura;
- Os sindicalizados de Cuiabá votarão em urna fixada na sede do SINTAP/MT; eos, sindicalizados do interior, votarão por cédula, no envelope;

As normas para a Inscrição e Eleição estarão disponibilizada no Site do Sindicato.

Cuiabá, 26 de setembro de 2013.

Maria José Tavares de Mello Santos
Presidente

EDITAL DE FUNDAÇÃO E NOMEAÇÃO DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS PAIS E AMIGOS DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT APDPA

PRESIDENTE: CRISTIANA MARCIA DE LIMA, VICE-PRESIDENTE: MARIO RONEY DE JESUS SOUSA, 1º TESOUREIRO: MAYALU NEPONUCENO DE OLIVEIRA GALLO, 2º TESOUREIRO: DEOLINO JOSÉ DE MELLO, 1º SECRETARIO: JONE MARCOS DA SILVA, 2º SECRETARIO: MICHELLE TAQUES QUEVEDO, CONSELHO FISCAL: 1º TITULAR: KEZIA PATRICIA DA SILVA, 2º TITULAR: CLAUDIO MIRO RODRIGUES FERREIRA, 3º TITULAR: ANDREA PAES DA ROSA, SUPLENTES: 1º SUPLENTE: JONISE DO CARMO TEIXEIRA RODRIGUES, 2º SUPLENTE: ELIZANDRA FONTES DE ALMEIDA, 3º SUPLENTE: ENIVALDO BENEDITO DA COSTA, CONVOCA A TODOS PARA E REUNIÃO E FORMAÇÃO DA DIRETORIA, A COMPARECER NO DIA 30 DE SETEMBRO AS 18 HORAS, NA RUA 06, QUADRA 08, LOTE 14, BAIRRO JARDIM AEROPORTO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER.

Erenice Emeliano dos Santos

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2013**, tendo como objeto: Registro de Preço Para Futuras e Eventuais Aquisições de Material Hidráulico para Realização da Obra de Interligação da Rede de Distribuição do Sistema II, para abastecimento de Água Tratada aos bairros: Mapiim, Jd. Imperador, Cabo Michel, Jardim Magabeira, Tarumã, Parque das Nações, Terra Nova, Jd. Esmeralda, Jd. Alá, Nova Esperança, Ipê, Nova Aliança, Manaira, Chapéu do Sol, Manancial, Res. Clóvis Votorato, Julio Domingos de Campos, José Carlos Guimarães, Solares do Tarumã, Jd. Gloria II, Vila Artur, Sol Nascente, Serra Dourada, Guarita, Santa Terezinha, São Francisco, Res. Lucimar Campos, e Karla Renata, São Marcos Estrala Dalva, Jd. Dos Estados, Res. Nair Sacre e Henrique Celestino, Santa Isabel, Asa Branca, Asa Bela, Residências Hataide Ferreira, Alice Gonçalves e Renato dos Santos, Jd. Iitororó, Jd. Marajoara II, Jd. Eldorado, São Matheus, Parque Sabiá, Cidade de Deus, Parque Paiaguais, Nova Fronteira, Ouro Branco, Ouro Verde, Vila São João e São Simão, conforme anexos. Com realização prevista para o dia **02 de outubro de 2013, às 09h00min (horário de Mato Grosso) fica adiada para o dia 04 de outubro de 2013 às 09h00min (horário de Mato Grosso)**.

Várzea Grande 27 de setembro de 2013.

CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES
PREGOIRO

O Presidente do Rotary Clube de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os associados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 15 de outubro de 2013, sito à Av. Couto Magalhaes nº2660, centro, Várzea Grande - MT, com início às

20:00min horas em primeira convocação com a presença de 50% dos associados às 20h30min horas, em segunda e última convocação, com quaisquer números de presentes, a fim de apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) reativação do clube.

Cuiabá 26 de setembro de 2013.
Antônio Galdino da Silva
Presidente do Rotary Clube de Várzea Grande
2013/2014

**SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SFIEMT
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP Nº 007/2013/SFIEMT**

O SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SFIEMT torna público aos interessados que decidiu PRORROGAR abertura do Certame Licitatório, **Pregão Presencial SRP nº 007/2013**, cujo objeto trata-se da Futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de reprografia com funcionalidade departamental, capacidade de digitalização compatível com processos de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), instalação de quiosques com operador para atendimento das demandas de encadernação, fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços (papel, tonners, cartuchos, cilindros e outros), para atender ao SFIEMT (FIEMT, SESI-DR/MT, SENAI-DR/MT, IEL-NR/MT e CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA), para o dia **10/10/2013**, com entrega dos envelopes das 08h30min até às 09h00min e abertura às 09h00min (horário da capital).

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2013
ANA VIRGINIA DE CARVALHO
Coordenadora de Aquisições e Contratos - em Substituição

REVELINO BRAZ TREVISAN, CPF: 681.231.679-20. Toma público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural Fazenda Mata da Chuva II, no município de Porto dos Gaúchos-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente a carta convite nº 04/2013 Contrato nº 12/2013, Data: 20/09/2013 - Contratada: **LEANDRO RICARDO FIORIM – ME, Valor total R\$ 45.500,00** Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO-ESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA PC.** O contrato acima tem Dot. Orçamentária: **33.90.39.** Vigência: 20/09/2013 até 31/12/2013 ou ainda até o final do fornecimento do quantitativo especificado do convite 04/2013, o contrato é prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. 23 de Setembro de 2013. JOSE DE SOUZA - Diretor Geral Do Saemi.

SAAES-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013- SRP N.º 025/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – N.º 034/2013, para Registro de Preços. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de Pneus novos de fabricação nacional, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota do SAAES. ABERTURA DA SESSÃO: 14/10/2013 às 09:00 (horário de Mato Grosso). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, INTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br. Sinop/MT, 27 de setembro 2013. Edna Maciel Escobar – Pregoeira

RC

SAAES-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013- SRP N.º 023/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013, para Registro de Preços nº 023/2013. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE 100 M² DE PISO DE CONCRETO ARMADO E POLIDO, COM 8CM DE ESPESURA, CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA DE 25MPA. OBS: O NIVELAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO DO PISO DEVERÃO SER REALIZADOS POR MEIO DE RÉGUA VIBRATÓRIA LOGO APÓS O LANÇAMENTO DO CONCRETO NO LOCAL, O POLIMENTO DO PISO DEVERÁ SER EXECUTADO POR MÁQUINA ESPECÍFICA LOGO QUE O CONCRETO APRESENTAR PONTO DE POLIMENTO. DEVERÃO SER EXECUTADOS OS CORTES DE DILATAÇÕES QUE APRESENTAREM NECESSIDADE, EVITANDO FISSURAS OU TRINÇAS. COM FORNECIMENTO TOTAL DOS MATERIAIS PARA O SAAES DE SINOP/MT. ABERTURA DA SESSÃO: 16/10/2013 às 10:00 (horário de Brasília) 09:00 (horário de Mato Grosso). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, INTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br Sinop/MT, 27/09/2013. Rubiane Miotto Greguer – Pregoeira

RC

Trimec Construções e Terraplenagem Ltda., torna público que requereu à SEMA/MT a Licença de Operação Provisória para atividade de Canteiro de Obras, a ser utilizado na obra de pavimentação asfáltica de trecho da Rodovia MT-100, Barra do Garças/MT

Dinamo Construtora LTDA. CNPJ07.163.616/0001-22, torna público que requereu a SEMA/MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA-LOP, para implantação de um canteiro de obra a ser utilizado durante a execução das obras de pavimentação asfáltica da rodovia MT- 423, trecho: União do Sul - Claudia, no Município de Claudia /MT

Dinamo Construtora LTDA. CNPJ07.163.616/0001-22, torna público que requereu a SEMA/MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA- LOP, para exploração de jazida que será utilizada durante a execução das obras de pavimentação asfáltica da rodovia MT-423, trecho: União do Sul-Claudia, no Município de Claudia /MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Srª Presidente da Associação Pestalozzi de Cuiabá convoca os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária para reformulação dos artigos 6º e 25º do Estatuto da Associação, no dia 2 de outubro de 2013 às 9 horas nas dependências da associação. **Cuiabá, 26 de setembro de 2013.**

Tibúrcia Siqueira Faria Presidente
Associação Pestalozzi de Cuiabá

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO- LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 08/2013

Contratante: CRCMT Contratada: IDM INFORMÁTICA LTDA EPP. Objeto: Locação de Material de Sonorização, Projeção, Iluminação e Estrutura para fundo de palco e ampliação de palco para realização na 9ª Convenção Mato-grossense de Contabilidade. **Vigência:** 16/09/2013 a 05/10/2013 **Valor:** R\$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta). **Data:** Cuiabá/MT 16/09/2013. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Adriana Pereira de Andrade, gerente administrativo da contratada.

Asplemat/DO

DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2013

O DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, torna público, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão com SRP de nº. 014/2013 do Tipo "Menor Preço por Item", regido pelas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais alterações, cujo objeto é a "Aquisição de 60 (sessenta) Toneladas de Massa Asfáltica a Granel – Tipo Concreto Betuminoso usinado a quente, dosado com CAP 50/70, usinado a quente e aplicado a frio". A abertura e julgamento será realizada no dia 10/09/2013 às 09:00h. Edital e Informações: www.daes.juina.mt.gov.br ou 66 3566 3279. Juína/MT, 27 de Setembro de 2013.

Haércio Mattei – Pregoeiro

DMT/DO

O Consórcio Sanches Tripoloni-PELLA, CNPJ 12.881.281/0001-18 requereu da SEMA /MT, a Licença de Operação Provisória para instalação da Usina Móvel de apoio à obra de Duplicação e Restauração da BR 163-364, Nobres, MT

LORENÇO ZACARIAS – CPF Nº 270.299.308-78, torna público que requereram à SEMA- MT – Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda Zacarias, localizada no município de Apiacás-MT. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Graphus/DO

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Funcionários da Fazenda do Estado de Mato Grosso - AFFEMAT, no uso de suas atribuições estatutárias conforme determina o Estatuto e Regulamento da AFFEMAT Saúde ora vigente, **CONVOCA** todos associados filiados a AFFEMAT SAÚDE, a comparecerem a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** no seguinte dia, hora e local, para deliberar a seguinte ordem do dia. **DATA:** 23 de outubro de 2013 (quarta- feira)

HORÁRIO: às 14h00 primeira convocação e às 14h30 Segunda convocação, com qualquer número de presença.

LOCAL: Sindicato dos Profissionais de Tributos Estaduais do Estado de Mato Grosso – SIPROTAF (Sala CETAF), localizado na Rua Mal. Floriano Peixoto, n.º 48, bairro Centro, Cuiabá/MT.

ORDEM DO DIA:

01) Relatório detalhado das dificuldades e situação financeira recebida em 31.07.2013 pela Diretoria da Affemat Saúde, e que podem colocar em risco a continuidade estável dos serviços de cobertura assistencial dos filiados no Plano de Saúde.

02) Informar a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, as anormalidades econômico-financeiras e administrativas detectadas que coloquem em risco a continuidade, a qualidade do atendimento à saúde dos consumidores do plano, e requerer a ANS todos e quaisquer procedimentos que garantam a recuperação ou a possibilidade de recuperação do plano.

03) Ações a serem tomadas pela situação financeira e administrativa do plano de Saúde.

04) Alteração do regulamento da Affemat Saúde.

05) Outros assuntos referentes ao Plano de Saúde.

Cuiabá, 26 de setembro de 2013.

ENÉAS CARDOSO FILHO

Presidente da Associação dos Funcionários da

Fazenda do Estado de Mato Grosso - AFFEMAT

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ASMIP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Eleitoral da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASMIP-MT com endereço na Rua 4, s/nº, Centro Político Administrativo, anexo ao Prédio da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá/MT, convoca **TODOS OS ASSOCIADOS**, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 18:00 horas, do dia 02 de outubro de 2013, no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Capital, Edifício Procurador de Justiça Eduardo Faria, com endereço na Avenida Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, S/N, Setor D, Centro Político Administra-

tivo, em Cuiabá/MT, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

1. Decisão sobre procedimentos a serem adotados durante as eleições;

Cuiabá, 27 de setembro de 2013

EDILAINE MARY DE BRAZIL

Presidente da Comissão Eleitoral

KARINA COLOMBO RUBIO

Vice-presidente da Comissão Eleitoral

JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA VICENTE FERREIRA

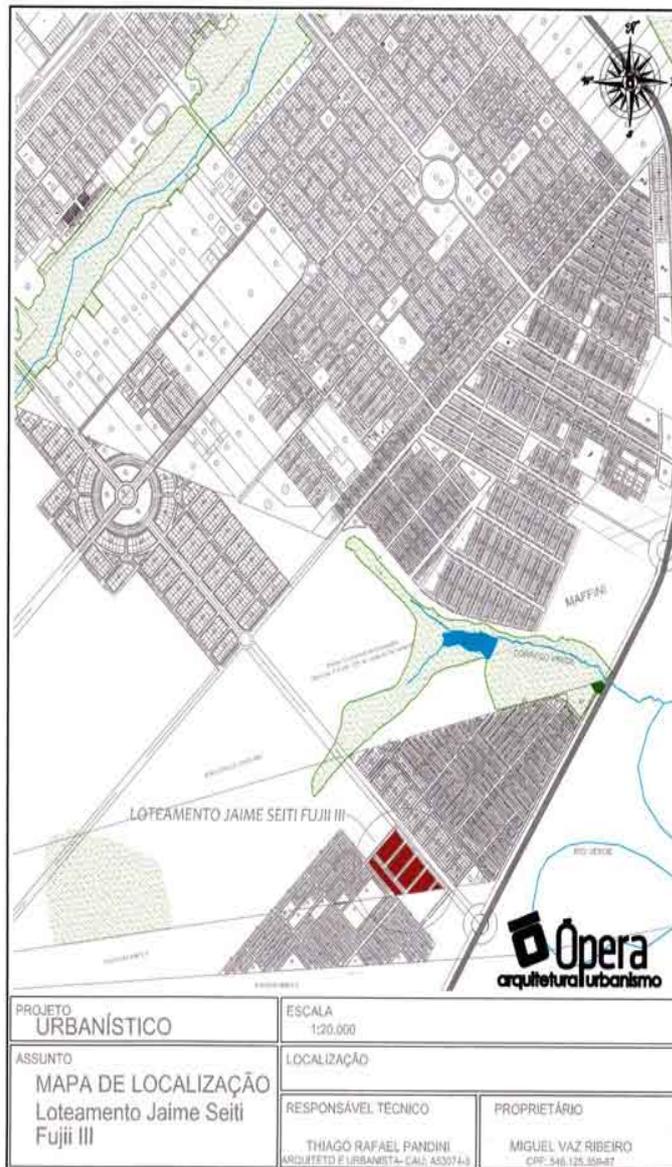
Secretário da Comissão Eleitoral

EDITAL

MARIA CAROLINA MAGALHÃES, Registradora Pública do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei n. 6.766/79, MIGUEL VAZ RIBEIRO, empresário, portador da CI-RG n. 13/R1.414.189-ssp/SC, CPF n. 546.125.359-87, e sua esposa JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO, professora, portadora da CNH/MT n. 00188451953, CPF n. 554.009.739-49, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santo Ângelo n. 189-E, Bairro Pioneiro, nesta cidade, requerem o registro do Loteamento Urbano "JAIME SEITI FUJII III", situado no Lote n. 39H, Quadra 999, Avenida das Nações, Lucas do Rio Verde-MT, consoante projeto elaborado por Thiago Rafael Pandini, arquiteto e urbanista, CAU n. 101064-6, RRT n. 443126, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: Área total: 83.381,96 m²; Área dos Lotes: 41.172,85 m²; Área Institucional: 5.425,00 m²; Área Verde: 8.947,94 m²; n. de lotes comerciais/residenciais: 80. O projeto incide sobre a área de 83.381,96 m², devidamente matriculada sob n. 22.591 deste Serviço Registral. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal da região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, ter-se-á o registro. DADO E PASSADO nesta cidade de Lucas do Rio Verde-MT, em vinte e quatro (24) de setembro de dois mil e treze. Eu, Maria Carolina Magalhães, Registradora Pública, o fiz digitar e conferi.

MARIA CAROLINA MAGALHÃES

Registradora



EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ISLAINE P. S. RASIA ME, CNPJ n.º 04.276.015/0001-38 e Inscrição Estadual n.º 13.199.218-0, estabelecida a Rua Dois, n.º 433, Setor Sul em Vila Rica/MT, CEP: 78.645-000, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados todos os Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração do ICMS, Inventário, Termo de Registro de Utilização de Documentos e Termo de Ocorrências e todos os Blocos de Notas Fiscais série D-1.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

RMR TRENTIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.779.281/0001-83 e Inscrição Estadual n.º 13.205.550-3, estabelecida a AV. Vereador Nilo Torres, n.º 751-W Tang. Shop. Center, Gleba Santa Fé, no Município de Tangara da Serra-MT, Declara para os devidos fins de direito que extraviaram os documentos citados: Nota Fiscal de Venda Consumidor Série D-1 Mod.2 do nº 001 a o nº 23100 (AIDF N.º 705/01.283/02.474/02.036/03.260/03.442/03.295/04.502/04.577/04.761/04.799/04.545/05.1427/06.8560/06.39378/06.81886/07.106954/07.140471/08.156492/08.180557/09.203994/09.271392/10), Notas Fiscais de Saída Modelo 1 e 1A do nº 01 a 075, (AIDF N.º 561/03.203767/09). Extraviando-se também todos os cupons fiscais inclusive a Leitura da memória fiscal do último período de apuração e a Redução Z do Último dia de Funcionamento e o Atestado de Intervenção do equipamento, não sendo possível a sua recuperação, Conforme o Boletim de Ocorrência n.º 2013.255532.

A empresa TECSET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Av. Cuiabá, 1453, Centro na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob o CNPJ 07736967/0001-85 e I. Estadual 13.344.626-3 comunica que foram extraviados os seguintes documentos: livros fiscais, tais como; entrada, saída apuração de ICMS, inventário e 5 (cinco) blocos de notas fiscais de nº 001 à 125. sob AIDF nº 108381/2007.

ALEXANDRE MUSA DA CUNHA - CPF n.º 927.718.906-15-I.E.13.228.034-5, pequeno produtor rural, estabelecido em Vila Bela da SS. Trindade-MT, comunica o extravio do Livro Registro de Termo de Ocorrências e Utilização de Documentos Fiscais nº 01.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A Empresa **P. A. CAMPANHOLI - ME** inscrito no CNPJ: **12.835.506/0001-08** I. E. N.º 13.406.412-7, empresa estabelecida na Rua Uberaba, N.º 1555, Vila Operária, Juara- MT, neste por seu representante legal, **DECLARA**, sob penas da Lei, para fins de comprovação junto a SEFAZ - Agencia de Juara - MT, que **EXTRAVIOU** as Notas Fiscais Série D-3, N.º. 051 ao 250, conforme registro feito no Boletim de Ocorrência - N.º. 2013.256030.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

ASSOC PROP CAM TRANSP TANGARA DA SERRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 02.130.302/0001-00 e Inscrição Estadual n.º. 13.200.396-1, estabelecida a Rodovia MT 358, n.º. 3379-E. Gleba Juntinho, no Município de Tangara da Serra-MT, Declara para os devidos fins de direito que extraviaram os documentos citados, Conhecimento de Transportes Rodoviário de Cargas Série Única do nº 001 a 2500, AIDF 220/02 e 284/02 não sendo possível a sua recuperação, Conforme o Boletim de Ocorrência n.º. 2013.255823.

A empresa **GR SALES - ME** estabelecida à Rua Hist.Rubens de Mendonça nº1856 no Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá/MT, devidamente inscrita sob o CNPJ: 02.650.941/0002-87 e Inscrição Estadual n.º 13.202.082-3, comunica que foram extraviados na Cidade de Rondonópolis/MT, 08 talonários de Nota Fiscal de Venda Modelo 1 Série "D" N.º 02 de 051-100, N.º 04 de 151-200, N.º 05 de 201-250, N.º 06 de 251-300, N.º 07 de 301-350, N.º 08 de 351-400, N.º 09 de 401-450, N.º 10 de 451-500 referente à Autorização n.º 1785/01/2001 e 03 talonários de Nota Fiscal de Venda Modelo 1 Série "1" N.º 02 de 026 -050, N.º 03 de 051-075e N.º 05 de 101-125 referente à Autorização n.º 1784/01/2001.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS: A empresa EDIR R DA SILVA COMERCIO DE MADEIRAS, pessoa jurídica de direito privado, situada em Juina - MT, Avenida Medianeira, nº. 254, Modulo 05, CEP. 78.320-000, Inscrição Estadual nº 13.169.006-0 e CNPJ/MF sob nº 01.245.120/0001-11, comunica que teve todos os Livros de Registro de Entradas; Livros de registro de saída, Livro Caixa, Livros de Registro de Apuração de ICMS, Livro de Registro de Utilização de documentos fiscais e Termos de ocorrência, e Notas Fiscais de Entrada e Saída extraviados no ano de 2002.

EXTRAVIO

JOSEMIR VIGUINI PIOVEZAN, CNPJ: 03.653.805/0001-22, I.E. nº 13.087.673-9, Localizado na Rua Marechal Rondon, S/N, Marilândia, Nova Marilândia MT, COMUNICA o extravio no ano de 2004 dos Livros fiscais de Entrada, Saída, Inventário, Apuração de ICMS, Termo de Reg. Util. Doc. Fiscais e T. Ocorrência nºs 01, todas as notas fiscais de entrada de mercadorias, e notas fiscais de venda estadual série C-1 de 001 a 075.

ROFAM'S IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA - EPP, CNPJ 06.126.311/0002-69 e Inscrição Estadual nº 13.309.909-1, sito Av. Brasil, 581-S, Centro, Tangará da Serra-MT- CEP: 78300-000, comunica o extravio dos documentos referente ao período do ano 2005 a 2009, Livros Fiscais de Registro de Entrada, Registro Saídas, Registro Apuração de ICMS, Registro de Inventário e Termo de Ocorrência e Utilização de Documento, quantidade 06 unidades não recuperado. Notas Fiscais de Venda ao Consumidor Série D2, Notas Fiscais de Entrada/Saídas, Livros Contábeis: Diário e Razão, desde a data da Constituição da Empresa até a presente data. Conforme Boletim de Ocorrência nº 2013.227954.

COMUNICADO DE EXTRAVIO.

SCHEFFER & BEZERRA LTDA - ME, com Inscrição Estadual nº 13.140.519-5 e CNPJ nº 32.971.467/0001-75, com sede na rua CA 4 quadra 4 Casa 10, bairro Jardim Atlantico Rondonópolis - MT, vem comunicar o extravio dos seguintes documentos, sem possibilidade de recuperação: livros fiscais de entrada, saída e apuração de ICMS, Livro registro de Inventário e Termo de Ocorrências, notas fiscais de entrada, saída e despesas, livro registro de funcionários e Termo de Inspeção do trabalho n. 01, e documentos de const., da sociedade e guias de impostos estaduais, federais e trabalhista. conforme BO-Boletim de Ocorrência N. 2013.257958 PROTOCOLO 036214/2013 EM 27/09/2013

AGENCIA DE COMUNICACAO E EDITORA FOLHA DO TRABALHADOR LTDA - ME, CNPJ nº 11.373.483/0001-96 e I. M. n.º 103597, sito a Rua Des. Ferreira Mendes, 23, Centro, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 2, números 32 e 33 (em branco), notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

MELISSA SERGIO BOLZAN, situada em Sorriso-MT, à Avenida Porto Alegre, nº 1990, Centro, Inscrição Estadual nº 13.304.977-9 e CNPJ sob nº 07.446.199/0001-25 comunica o extravio de 01 bloco de Nota Fiscal, Consumidor, série D, do nº 251 à 300, sendo do nº 251 a 262 e 270 usadas e do nº 263 à 269 e 271 à 300 em branco.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 90/2012 -
CIA. 0116944-88/2012

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência), a Cláusula Quinta (Do Preço) do Contrato 90/2012".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.

C.N.P.J.: 33.530.486/0001-29,

VIGÊNCIA: 25/09/2013 a 24/09/2014.

PREÇO: Passando o valor global do Contrato, com atualização monetária com base no índice do IST 4,22%, para R\$ 306.256,72 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), e valor mensal será de R\$ 25.521,39 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos).

Cuiabá, 26 de setembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 34/2010 - ID. 224.760

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, a Cláusula Quarta (Da Vigência) e a Cláusula Quinta (Do Preço), alterar o item 101.1 e incluir na Cláusula Décima (Do Acompanhamento da Execução do Contrato) o item 10.6 do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TRAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 04.548.165/0001-53

DA VIGÊNCIA: 22/09/2013 a 21/09/2014

DO PREÇO: Passando o valor global para R\$113.280,00 (cem e treze mil duzentos e oitenta reais). Passando a estabelecer que acima de 5.600 doses a contratada deverá conceder o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) nas doses excedentes à franquia mínima.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Servidor BENEDITO LEMES DA COSTA - matrícula 5243 - Fiscal e a Servidora IVONE REGINA MARCA, matrícula 8446 - Fiscal Substituta.

Cuiabá, 27 de setembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 114/2013
CIA N. 0116231-79.2013.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 18/2013 - CIA 0049813-62.2013.8.11.0000.

EMPRESA: H.PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.

CNPJ n. 00.831.964/0001-81

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de solução de gestão integrada de serviços de impressão, em regime de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos na rede local do Poder Judiciário de Mato Grosso, gerenciamento de materiais, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes, materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos e consumíveis originais do fabricante, exceto papel, Conforme Termo de Referência e anexos".

VIGÊNCIA: 25/09/2013 a 24/09/2014.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 27 de setembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 94/2013
CIA N. 0110959-07.2013.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 34/2013 CIA.0110972-06.2013.8.11.0000 (Itens: 05, 06, 12, 13, 15, 16, 21, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 38).

EMPRESA: 4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ n. 13.278.238.0001-25.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados em impressão e acabamento de material gráfico para o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme Termo de Referência n. 01/2013-DEGRA. ITENS 5, 6, 12, 13, 15, 16, 21, 27, 28, 30, 31, 33, 34 e 38 do PE 34/2013".

VIGÊNCIA: 16/09/2013 a 15/09/2014

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 26 de setembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 95/2013
CIA N. 0110972-06.2013.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 34/2013 - CIA. 0110972-06.2013.8.11.0000 (Itens: 07, 11, 14, 19, 39, 41, 43).

EMPRESA: DEFANTI INDÚSTRIA COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP

CNPJ n. 36.882.777/0001-74.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados em impressão e acabamento de material gráfico para o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme Termo de Referência n. 01/2013-DEGRA. ITENS 7, 11, 14, 19, 39, 41 e 43 do PE 34/2013

VIGÊNCIA: 16/09/2013 a 15/09/2014

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 26 de setembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2013

Pregão Eletrônico nº 41/2013 - CIA 0052853-52.2013.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa Debit Processamento de Dados Ltda. - EPP

CNPJ: 15.569.186/0001-71

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de programas de informática de cálculos de correção monetária, para atender a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, bem como às Centrais de Distribuição das Comarcas do Estado, conforme especificações do Termo de Referência 04/2013/DAPJ-CGJ.

Fundamento: Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais).

Elemento de Despesa: 3390-30.

Cuiabá, 27 de setembro de 2013.

Vittor Arthur Galdino

Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 47/2011 - ID. 234.050

OBJETO: "Alterar, em parte, a Cláusula Sétima (Do Valor) no item 7.1".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

C.N.P.J. nº 00.482.840/0001-38

PREÇO: O valor mensal deste contrato passará de R\$38.327,84 (trinta e oito mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), para R\$42.372,00 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais), sendo o valor global de R\$127.116,00 (cento e vinte e sete mil e cento e dezesseis reais).

Cuiabá, 26 de setembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

CONTRATO 44/2012

ERRATA

Contrato nº 44/2012 – Cia:0043853-62.2012.8.11.0000

Onde se lê: OBJETO: "O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 44/2012, Cia: 0043853-62.2012.8.11.0000, a partir da assinatura deste, firmado com a Empresa VLE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cujo objeto é a construção do edifício para abrigar o Fórum da Comarca de Juara/MT."

Leia-se: OBJETO: "O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 44/2012, Cia: 0043853-62.2012.8.11.0000, a partir da assinatura deste, firmado com a Empresa ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a construção do edifício para abrigar o Fórum da Comarca de Juara/MT."

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT. JUÍZO DA SEXTA VARA CÍVEL DA CAPITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 4683-62.2009.811.0041 código: 366166. ESPÉCIE: Procedimento Ordinário > Procedimento de Conhecimento > Processo de Conhecimento > PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: INSTITUTO CUIABANO DE RADIOTERAPIA S/C LTDA PARTE RÉ: AÇÃO INFORMÁTICA LTDA-ME. CITANDO(A/S): Réu(s): Ação Informática Ltda-ME, CNPJ: 08057039000157, brasileiro(a), Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas, 1372, Bairro: Popular, Cidade Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/01/2009. VALOR DA CAUSA: R\$ 215,00. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Parte autora pleiteia a declaração da inexigibilidade do débito, no valor de R\$ 544,73 (quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), originado do contrato 268-00058737430963, em razão da inexistência de relação jurídica entre as partes, com baixa do nome de Autora dos cadastros de inadimplentes do SCPC de São Paulo-SP, cumulada com indenização por danos morais e materiais, para que, no prazo legal, esse assim desejar, apresente defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial. ESPACHO: Defiro o pedido de fls. 81/83, pois verificados os requisitos previsto no artigo 231, inciso I c.c. 232, inciso I, ambos do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de Abril de 2013. Eu, Patrícia Amaral Pinheiro de Paula, digitei. Cuiabá-MT, 31 de julho de 2013. Rosa Inês Lara Autorizada(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".